CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 310/2026

Data: 29/04/2026

Protocolado por: Gabriel Osternack Lima

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6768/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 622/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 51.804.594,65.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9be7c148-7f2f-43ae-a5b0-71cc920d610b - Página 1/1

Ofício nº. 313/2026 Palmeira/PR, 29 de Abril de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 51.804.594,65.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON:45620652904
Assinado de forma digital por ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.29 11:43:13 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.804.594,65 (cinqüenta e um milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
834 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R$51.804.594,65

Total: R$51.804.594,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 600 R$51.804.594,65

Total da Receita: R$51.804.594,65

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.29 11:44:12 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Valor necessário objetivando a execução de pavimentação em CBUQ na localidade de Papagaios Novos, estrada conhecida na região como Estrada do Abatedouro e execução de pavimentação em Concreto em 05 (cinco) trechos de estradas na localidade de Witmarsum. Referente a convênios que estão sendo formalizados entre o Município de Palmeira e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Objetivando a execução de pavimentação na localidade de QueroQuero. Referente ao Termo de Convênio formalizado entre o Município de Palmeira e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID. A celebração destes convênios é fundamental para atender à premente necessidade do município de Palmeira-PR em melhorar a infraestrutura de suas estradas rurais, elemento vital para o desenvolvimento rural sustentável.

A relação custo-benefício da pavimentação do citado trecho é vantajosa, considerando que os investimentos proporcionarão benefícios econômicos (redução de custos, valorização de propriedades), sociais (melhor acesso, segurança, qualidade de vida) e ambientais (conservação do solo e água), presente o atendimento de interesses públicos recíprocos e compartilhados entre o Estado e o Município. A mútua cooperação entre a SEAB, que aporta os recursos, e o Município, que executa a obra, é um modelo eficiente para a concretização desses benefícios.

As estradas possuem relevante importância para a mobilidade local, atendendo diversas famílias agricultoras e servindo como rota de acesso às propriedades rurais da região.

Entre as principais atividades econômicas desenvolvidas nas áreas lindeiras destacam-se a produção de leite, o cultivo de cereais e leguminosas, além de empreendimentos vinculados ao turismo rural.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.29 11:47:05 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 09/10/2025 15:30

Protocolo:
24.801.430-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS
Nº/Ano 646/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RTV NA COMUNIDADE DE PAPAGAIOS NOVOS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CANCELADO

Página(s) 2 a 3 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 17/10/2025 13:40 motivo: Cancelamento deste oficio pois estava incompleto e será substiuído por outro que atende as normas do Programa Estradas da Integração.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

CANCELADO

Página(s) 4 a 5 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 22/10/2025 09:51 motivo: CANCELADO DEVIDO AO FATO DESTE OFICIO SERÁ SUBSTITUIDO POR OUTRO ADEQUADO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	24.801.430-0
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV na comunidade de Papagaios Novos
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	20/10/2025 12:58

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 646/2025, encaminhado pelo Município de Palmeira, informo que, durante a vistoria realizada pelos técnicos do IDR-Paraná, em conjunto com o engenheiro responsável da Prefeitura e em conversa direta com a diretora de Agricultura, foi constatada divergência entre o trecho indicado no ofício e o trecho efetivamente visitado.

Além disso, houve cancelamento do ofício inicialmente apresentado neste protocolo, sendo posteriormente inserido o mesmo trecho, o que gerou inconsistência nas informações.

Dessa forma, solicitamos que o Município encaminhe novo ofício com as coordenadas corretas e demais informações técnicas atualizadas, para que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) seja elaborado de acordo com o trecho efetivamente vistoriado e dentro do fluxo oficial de tramitação.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 20/10/2025 12:58 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 20/10/2025 12:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **594dd511cb7bb7bbcc74d112f65ad053**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 4

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 20/10/2025 12:58 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 20/10/2025 12:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **594dd511cb7bb7bbcc74d112f65ad053**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ofício: 646/2025

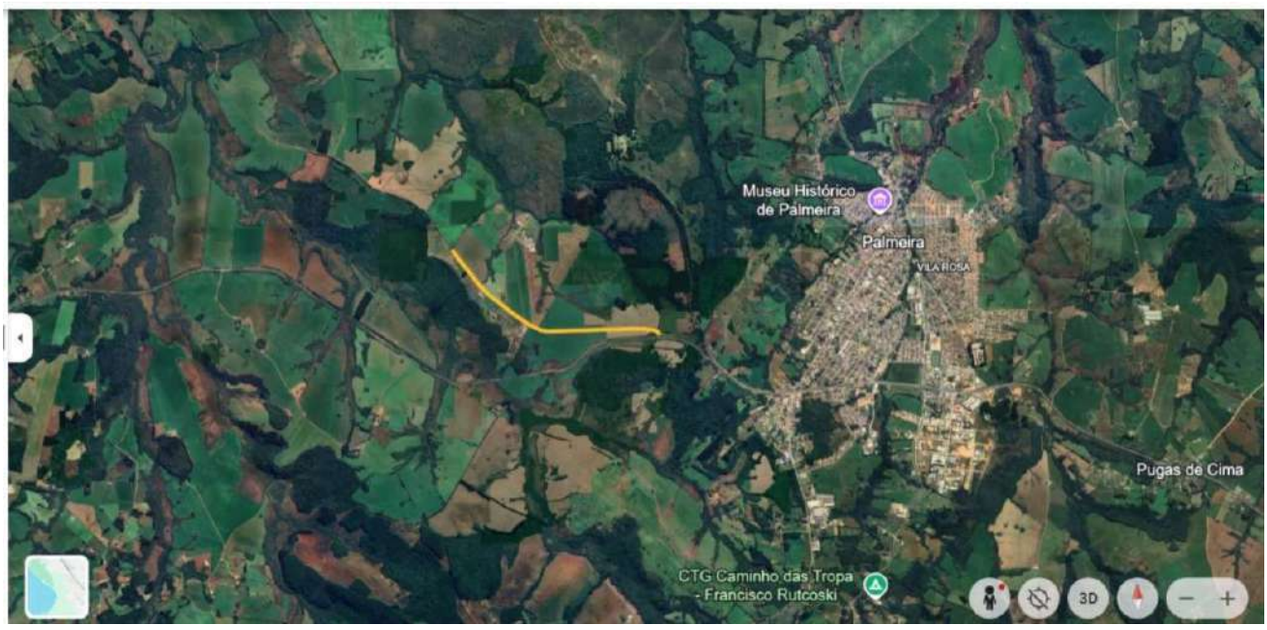
Vimos, por meio deste, solicitar a elaboração do Relatório Técnico de Vistoria (RTV) no Município de Palmeira – PR, na localidade de Papagaios Novos, com início no Km 180 da BR-277 e extensão aproximada de 3 km de estrada rural adentro. Conhecida na região pela estrada do Abatedouro.

Coordenadas iniciais: Longitude UTM:586965.65 m E. Latitude UTM: 7187374.66 mS.

Coordenadas finais: Longitude UTM:586724.99 m E. Latitude UTM: 7189810.87 mS.

O relatório vai ser usado em convênio que será firmado entre o Município de Palmeira e a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Programa Estradas da Integração, para pavimentação da referida estrada com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Engenheiro responsável Aldemar Viante, matricula 203547.



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 21/10/2025 10:15. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 22/10/2025 09:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **11aa866e022a9b041df9d399865135ac**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

SENHORA FLÁVIA LEÃO ALMEIDA SILVA

GERENTE REGIONAL DO IDR DE PONTA

GROSSA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR-PR

_____

Prefeito Municipal de Palmeira PR
Altamir Sanson

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 21/10/2025 10:15. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 22/10/2025 09:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **11aa866e022a9b041df9d399865135ac**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 5

Documento: **OFICIO646NOVOMAPA22102025.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 21/10/2025 10:15.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 22/10/2025 09:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **11aa866e022a9b041df9d399865135ac**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	24.801.430-0
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV na comunidade de Papagaios Novos
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	05/11/2025 10:15

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 646/2025, encaminhado pelo Município de Palmeira, referente à Estrada do Abatedouro, informo que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) foi elaborado e segue em anexo para ciência e demais encaminhamentos no âmbito do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:15 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1873deda03f39c2f391aa516d3397ee6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 6

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:15 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Papagaios Novos			
MICROBACIA	Bacia do Rio Caniú			
NOME DA ESTRADA	Estrada do Abatedouro			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000)	**FUSO**	22J	**INICIAL**	597596,43 E 7187221,13 S
	FUSO	22J	**FINAL**	595036,82 E 7188190,72 S
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	2.971			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	15/10/2025			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Mônica Gabrielle Harms			

RTV referente ao protocolo nº 24.801.430-0

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 7

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 **( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;**
3 **( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;**
4 **( ) PROJETO DE MELHORIAS** (pontos ou trechos críticos)**;**
5 **( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;**
6 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO** (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ**
3 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO**
4 **( ) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO**

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 7

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 8,5 metros
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 6,5 metros
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,0 metros
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,0 metros
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,0 metros

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 7

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

O município de Palmeira é um grande produtor agrícola, destacando-se na produção de soja (241.400 t/ano), milho (104.125 t/ano), trigo (39.585 t/ano), batata (28.520 t/ano), feijão (19.224 t/ano), fumo (11.375 t/ano) e cevada (4.785 t/ano), destacando-se também na pecuária leiteira e de corte.

A Estrada do Abatedouro tem acesso pela rodovia BR 277 (altura do km 172), está localizada na comunidade Papagaios Novos e é uma via de ligação às outras localidades como Colônia dos Russos e Vilinha, que possuem um grande número de moradores e propriedades. O trecho a ser pavimentado com o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) possui aproximadamente 3,0 km de extensão, no qual estão inseridos alguns empreendimentos, como um frigorífico e uma estação experimental agrícola, além de grandes propriedades destinadas ao cultivo principalmente de grãos. Diante do exposto, é oportuno ressaltar que o tráfego de veículos que circulam pela região é grande, tanto de veículos leves quanto pesados, utilizados para o escoamento da safra. Também há um grande fluxo de máquinas e implementos agrícolas.

De maneira geral, atualmente a estrada apresenta uma condição regular de tráfego, não possuindo pontos críticos que impeça o seu uso mesmo em condições adversas. Uma de suas características é a variação na largura do seu leito, a qual é larga até o frigorífico e após o mesmo ocorre um estreitamento. O trecho em questão também já conta com algumas obras para a sua conservação, como a presença de bueiros e caixas de contenção de água, porém outras obras estruturais foram recomendadas, além da manutenção das obras já existentes, para que a estrada receba o pavimento asfáltico a fim de garantir sua maior durabilidade.

O solo da região onde a estrada está inserida é de textura arenosa, o que favorece a infiltração de água no solo, diminuindo o escorrimento superficial e reduzindo o fluxo de água para a estrada. Verificou-se que as propriedades lindeiras adotam unicamente o plantio direto na palha como prática conservacionista do solo, outras práticas conservacionistas não foram observadas. Apesar disto, em função do relevo da região, a contribuição das propriedades com a água na estrada é baixa, apenas cerca de 20% das áreas que margeiam a estrada contribui com a água para a mesma.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 7

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, construção de dispositivos de retenção e ao alargamento da estrada, visando garantir boas condições de trafegabilidade e a durabilidade da via.

Construção de Obras Para Escoamento da Água:

– Bueiro transversal = 05 unidades

– Bueiro lateral = 07 unidades

– Canal de escoamento = 01 unidade

– Caixa de dissipação de energia = 24 unidades

Construção de Obras Para Retenção de Água:

– Caixa de contenção = 5 unidades

Construção de Sistema de Drenagem Superficial:

– Dreno = 280 metros

Desmatamento das laterais da estrada:

– Exóticas: 02 árvores (ponto 12)

Pontos de Estreitamento da Estrada:

– Alargar a estrada: Ponto 11 = 400 metros

Ponto 12 = 300 metros

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

A implantação das obras a serem executadas, conforme os pontos levantados e apontados na caderneta de campo, deve ser realizada de forma a melhorar os pontos críticos existentes na estrada e garantir uma maior durabilidade da mesma.

Logo no seu início, a partir do ponto 2, a estrada apresenta um trecho de aproximadamente 600 metros em declive, não muito acentuado (inclinação média de 6%), mas que contribui para o ganho de velocidade do fluxo da água nas laterais da estrada. Desta forma, recomendou-se a construção de 12 caixas de dissipação de energia distribuídas entre os pontos 3 e 5 (6 caixas de cada lado), cujo objetivo principal é reduzir a velocidade e a força do fluxo de água. Ao diminuir a energia cinética do escoamento, a caixa evita a erosão nas laterais da estrada, garantindo a durabilidade do pavimento. Com a mesma finalidade, 4 caixas de dissipação de energia foram recomendadas entre os pontos 7 e 8, e mais 8 caixas entre os pontos 11 e 12.

Em relação às caixas de contenção, para controlar o escoamento superficial da chuva, diminuir a erosão e proteger a estrutura da via, recomendou-se a construção de uma caixa do lado esquerdo no ponto 2 e também de mais 2 caixas do lado direito entre os pontos 12 e 13, além de fazer a manutenção das caixas de contenção já existentes nos pontos 7 e 13 (aumento da caixa).

Entre os pontos 4 e 6, observou-se a presença permanente de água, principalmente no lado esquerdo da estrada, motivo pelo qual foi recomendado a construção de um dreno por aproximadamente 280 metros, com o propósito de coletar, transportar e descartar o excesso de água, evitando o acúmulo na pista e a infiltração no pavimento.

No que diz respeito à construção de obras para escoamento de água, recomendou-se a construção tanto de bueiros transversais quanto laterais, além de um bigode no ponto 8, com a finalidade de captar e conduzir adequadamente o fluxo da água, prevenindo a formação de sulcos. Os bueiros transversais garantem o atravessamento do fluxo de água de forma controlada, evitando o acúmulo sobre o leito da estrada, sendo recomendados nos pontos 2, 9, 10 e 13. No ponto 6 já existe um bueiro, porém é necessário substituí-lo

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 7

por um bueiro de 80 cm de diâmetro e alargá-lo. A construção de bueiros laterais foi sugerida para acesso às propriedades existentes ao longo do trecho, tendo como base os pontos 5, 9, 11 e 12. Também se faz necessário a construção 2 bueiros laterais nos acessos ao frigorífico, com 10 e 11 metros de comprimento, respectivamente.

Por fim, conforme já citado, a estrada apresenta um estreitamento principalmente após o ponto 11, sendo necessário alargá-la entre os pontos 11 e 13 e consequentemente fazer a retirada de dois eucaliptos que encontram-se na beira da via do lado direito. O alargamento do leito do lado direito com a limpeza do barranco proporcionará maior segurança ao tráfego.

Considerando o tipo de solo e o tráfego que a via receberá, recomenda-se especial atenção ao preparo da base para a pavimentação, de modo que o dimensionamento estrutural suporte o peso dos veículos de carga, visto que uma base adequadamente compactada e bem drenada será essencial para garantir a durabilidade do pavimento asfáltico e a eficiência das obras de conservação propostas.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 7

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/1BxcU_wdpWTh4YEEJkoUlR2GoIPf7lHhK

Palmeira/PR, 23 de outubro de 2025.

_____
Técnico Responsável
Mônica Gabrielle Harms CREA – 114331/D CPF - 060.722.009-07
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Castro

_____
Responsável Regional por Estradas
Luciane Curtes Porfírio da Silva CPF - 670.072.449-04
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

_____
Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23.787-D CPF - 441.457.999-68

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 7

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 7

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				
MUNICÍPIO: PALMEIRA				
ESTRADA – LOCALIDADE: Estrada do Abatedouro/Papagaios Novos				
EXTENSÃO (m): 2.971				
Ponto	**Descrição**	**Recomendações**	**COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000)**	
			x (m)	**y (m)**
1	Início do trecho. Off-set de 11 metros.		597596,43 E	7187221,13 S
2	Largura do leito da estrada de 7 metros.	Construir bueiro transversal da direita para a esquerda e uma caixa de contenção do lado esquerdo.	597510,91 E	7187306,59 S
3		Construir 4 caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 8 caixas.	597406,85 E	7187324,32 S
4		Construir 80 metros de dreno do lado esquerdo. Construir duas caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 4 caixas.	597181,68 E	7187316,68 S
5		Construir 200 metros de dreno do lado esquerdo. Substituir bueiro lateral de 40 cm por um de 60 cm do lado direito.	597105,79 E	7187318,24 S
6	Largura do leito da estrada 6,5 metros no bueiro.	Bueiro transversal existente da esquerda para a direita. Substituir por um bueiro de 80 cm. Alargar bueiro.	596920,46 E	7187316,46 S
7	Caixa de contenção existente do lado direito. Largura do off-set de 10,5 metros. Leito da estrada de 7,5 metros.	Caixa de contenção existente do lado direito necessita de manutenção. Construir 2 caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 4 caixas.	596593,36 E	7187308,46 S
8		Construir um bigode do lado direito.	596244,99 E	7187296,13 S
9		Construir um bueiro transversal da esquerda para a direita, de 80 cm. Construir um bueiro lateral do lado esquerdo e um do lado direito, de 40 cm, para acesso à propriedade.	596138,37 E	7187273,1 S
10		Construir bueiro transversal da esquerda para a direita. Construir um bueiro lateral de 10 metros e outro de 11 metros nas entradas do frigorífico.	596009,18 E	7187332,57 S
11	Largura do off-set de 6 metros e leito da estrada de 5,5 metros.	Construir um bueiro lateral do lado esquerdo na primeira propriedade após o ponto. Alargar a estrada por 400 metros do lado direito com limpeza de barranco. Construir 8 caixas de dissipação de energia do lado direito, a cada 50 metros.	595827,02 E	7187431,75 S
12	Largura do off-set de 6,5 metros e leito da estrada de 5,5	Construir bueiro lateral de entrada do lado direito na primeira propriedade após o ponto.	595382,12 E	7187776,23 S

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 7

	metros. Caixa de contenção existente do lado esquerdo direito.	Retirar 2 eucaliptos do lado direito. Alargar a estrada por 300 metros. Construir mais duas caixas de contenção do lado direito.		
13		Construir bueiro transversal da esquerda para a direita. Construir caixa de contenção 10x10 metros.	595104,02 E	7188098,34 S
14	Final do trecho.		595036,82 E	7188190,72 S

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

1 VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)
2 TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)
3 REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)
4 DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)
5 BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)
6 POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)
7 POSTES TELEFÔNICOS (D/E)
8 REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)
9 REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)
10 REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)
11 DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)
12 PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO
13 CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)
14 PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)
15 BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO
16 CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)
17 CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE
18 ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES
19 AFLORAMENTO DE ROCHAS
20 CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)
21 CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)
22 CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)
23 SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)
24 LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES
25 REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS
26 ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)
27 ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)
28 ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

29 ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

30 LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

31 PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

32 MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

33 LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

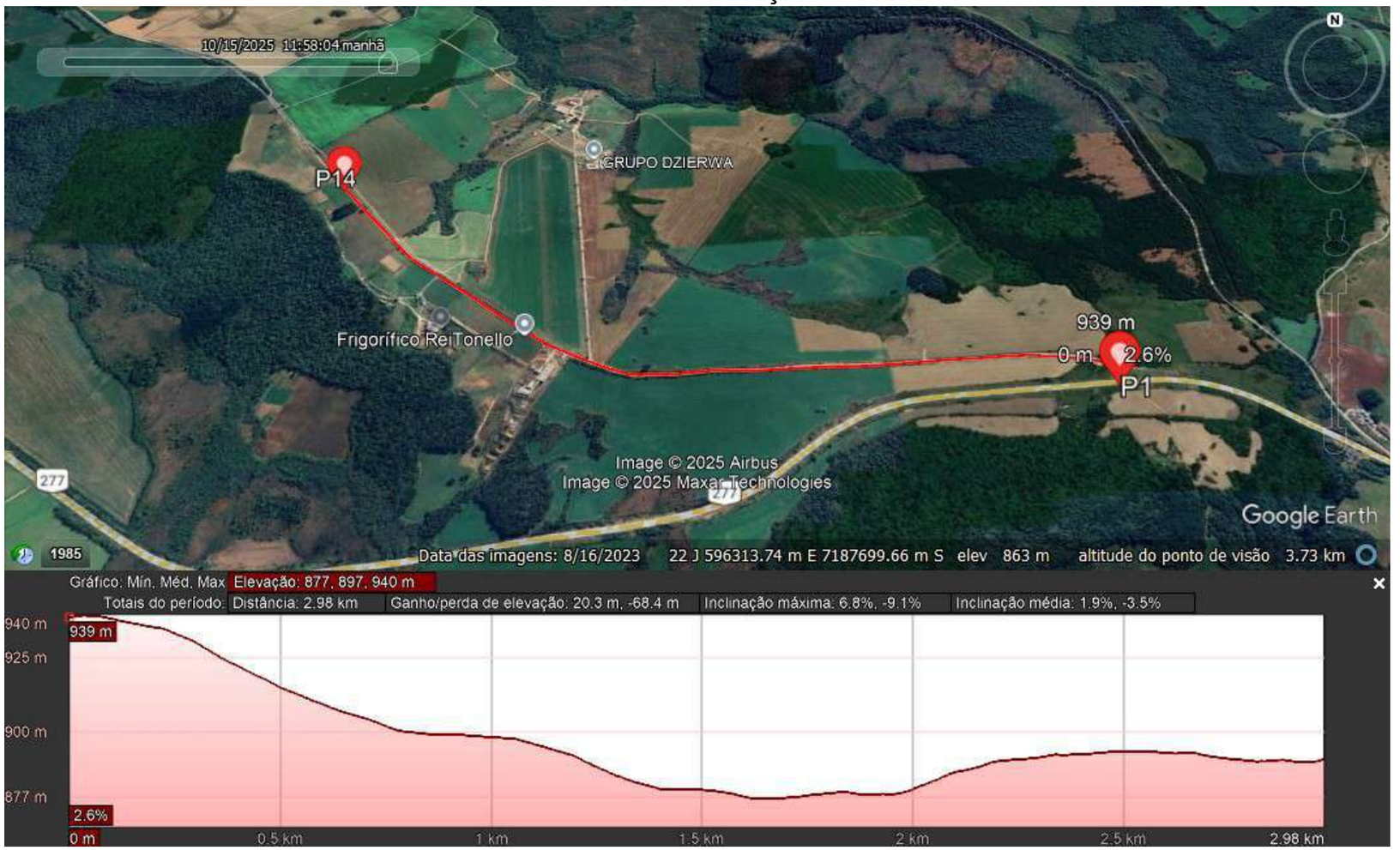
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 7

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: Estrada do Abatedouro **COMPRIMENTO: 2.971 m** **Palmeira – PR 15/10/2025**

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



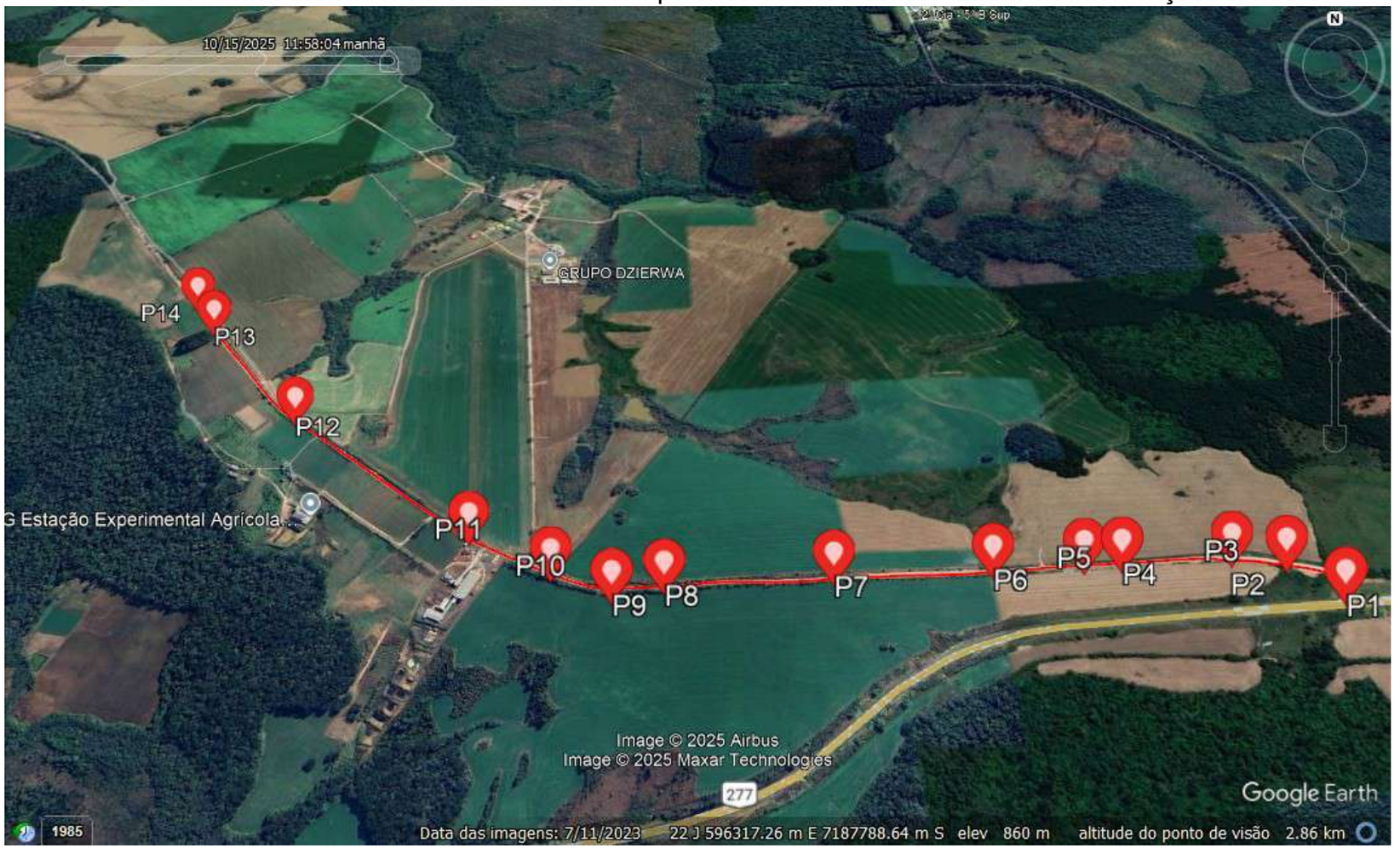
Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FOTO 01. P1 - Início do trecho. Off-set de 11 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 597596,43 E / 7187221,13 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FOTO 02. P2 - Largura do leito da estrada de 7 metros. Construir bueiro transversal da direita para a esquerda e uma caixa de contenção do lado esquerdo.
Coordenada UTM – 22 J – 597510,91 E / 7187306,59 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 7

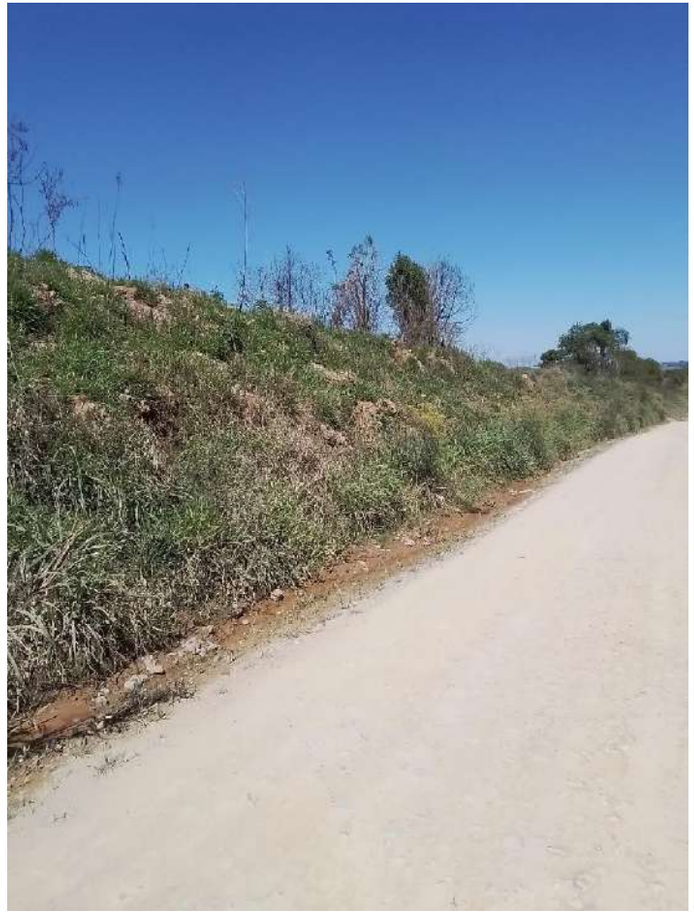
FOTO 03. P3 - Construir 4 caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 8 caixas.
Coordenada UTM – 22 J – 597406,85 E / 7187324,32 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 7

FOTO 04. P4 - Construir 80 metros de dreno do lado esquerdo. Construir duas caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 4 caixas.
Coordenada UTM – 22 J –597181, 68 E / 7187316,68 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 7

FOTO 05. P5 - Construir 200 metros de dreno do lado esquerdo. Substituir bueiro lateral de 40 cm por um de 60 cm do lado direito.
Coordenada UTM – 22 J – 597105,79 E / 7187318,24 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 7

FOTO 06. P6 - Largura do leito da estrada 6,5 metros no bueiro. Bueiro transversal existente da esquerda para a direita. Substituir por um bueiro de 80 cm. Alargar bueiro.
Coordenada UTM – 22 J – 596920,46 E / 7187316,46 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 7

FOTO 07. P7 - Caixa de contenção existente do lado direito. Largura do off-set de 10,5 metros. Leito da estrada de 7,5 metros. Caixa de contenção existente do lado direito necessita de manutenção. Construir 2 caixas de dissipação de energia de cada lado, totalizando 4 caixas.
Coordenada UTM – 22 J – 596593,36 E / 7187308,46 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FOTO 08. P8 - Construir um bigode do lado direito.
Coordenada UTM – 22 J – 596244,99 E / 7187296,13 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 7

FOTO 09. P9 - Construir um bueiro transversal da esquerda para a direita, de 80 cm. Construir um bueiro lateral do lado esquerdo e um do lado direito, de 40 cm, para acesso à propriedade.
Coordenada UTM – 22 J – 596138,37 E / 7187273,1 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

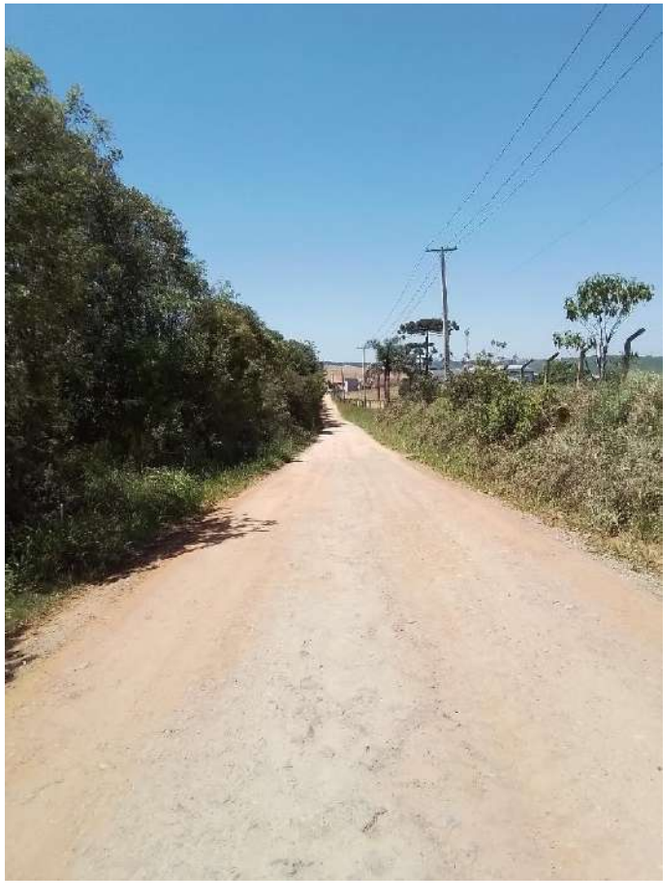
FOTO 10. P10 - Construir bueiro transversal da esquerda para a direita. Construir um bueiro lateral de 10 metros e outro de 11 metros nas entradas do frigorífico.
Coordenada UTM – 22 J – 596009,18 E / 7187332,57 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 7

FOTO 11. P11 - Largura do off-set de 6 metros e leito da estrada de 5,5 metros. Construir um bueiro lateral do lado esquerdo na primeira propriedade após o ponto. Alargar a estrada por 400 metros do lado direito com limpeza de barranco. Construir 8 caixas de dissipação de energia do lado direito, a cada 50 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 595827,02 E / 7187431,75 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 7

FOTO 12. P12 - Largura do off-set de 6,5 metros e leito da estrada de 5,5 metros. Caixa de contenção existente do lado esquerdo direito. Construir bueiro lateral de entrada do lado direito na primeira propriedade após o ponto. Retirar 2 eucaliptos do lado direito. Alargar a estrada por 300 metros. Construir mais duas caixas de contenção do lado direito.
Coordenada UTM – 22 J – 595382,12 E / 7187776,23 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

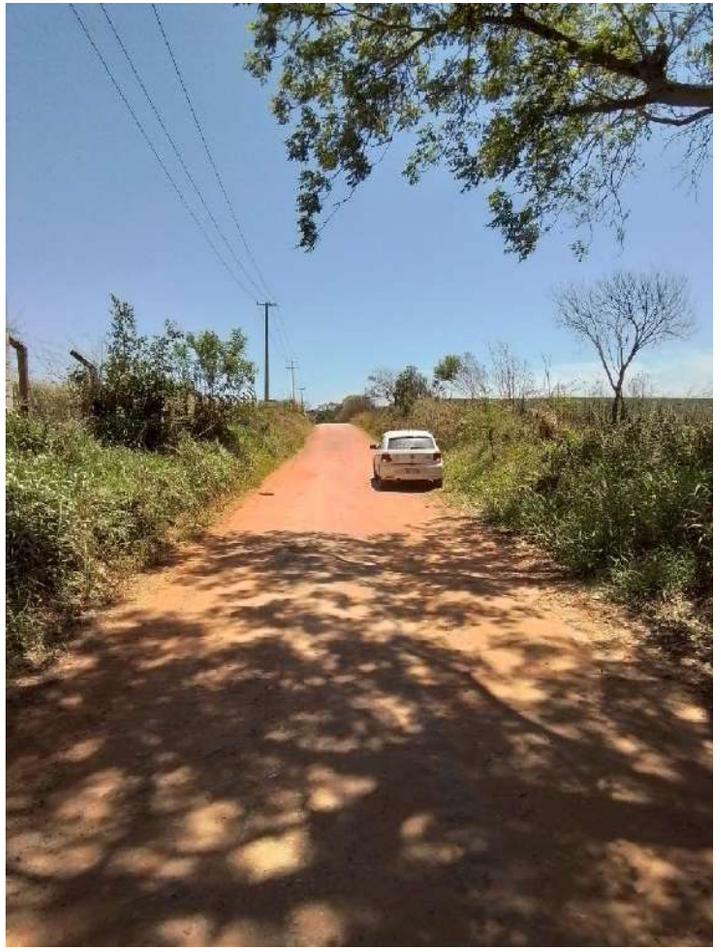
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 7

FOTO 13. P13 - Construir bueiro transversal da esquerda para a direita. Construir caixa de contenção 10x10 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 595104,02 E / 7188098,34 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

FOTO 14. P14 - Final do trecho.
Coordenada UTM – 22 J – 595036,82 E / 7188190,72 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0f5c120435d7dbaec49c841da33df3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 7

Documento: **RTVPalmeiraOficio646.2025P4AbatedouroFinalizado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 05/11/2025 10:16 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 05/11/2025 10:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	24.801.430-0
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV na comunidade de Papagaios Novos
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	12/11/2025 14:50

DESPACHO

para nuconv

Segue Protocolo da Comunidade Papagaios Novos - Palmeira para Abrir prioridade junto ao Paraná Cidades

att

Marcelo Ferreira Hupalo

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 12/11/2025 14:50 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/11/2025 14:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **457d57de323477d46911d0b1c3ea5335**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 12/11/2025 14:50 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/11/2025 14:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

DESPACHO

PARA: Chefia do Núcleo Regional
ASSUNTO: Instrução de Protocolo – Solicitação Municipal – Pavimentação de Estrada Rural.

1. Encaminho o presente protocolo para as providências de instrução processual junto à municipalidade requerente.

2. Deverá ser aberta pendência ao município para a instrução processual completa no sistema e-Protocolo, em conformidade com a lista de verificação pertinente.

3. Após, o processo deve ser encaminhado ao DEAGRO para análise técnica, jurídica, disponibilidade orçamentária e aprovação secretarial.

Atenciosamente,
Gabinete.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em: 09/02/2026 17:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59763dc290d727cc9e7bc432265bade6**

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/02/2026 06:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e0318de175b7e7ab0735087cb2b46e**

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/02/2026 06:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e0318de175b7e7ab0735087cb2b46e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	24.801.430-0
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV na comunidade de Papagaios Novos
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	12/02/2026 06:52

DESPACHO

PARA GABINETE

ESTOU INSERINDO DENTRO DESSE PROTOCOLO LISTA DE VERIFICAÇÃO COM RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVE SER INSERIDO NESSE PROTOCOLO. ABERTO PENDÊNCIA PARA O GABINETE

ATT

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR SEAB PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 12/02/2026 06:52 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/02/2026 06:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8edb00233f93b3ae113687df2842c291**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45a
Mov. 11

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 12/02/2026 06:52 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 12/02/2026 06:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PALMEIRA – CODERP

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 12

ATA N.º 01/2026

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Central de Atendimento ao Cidadão, no Município de Palmeira – PR, realizou-se Reunião Extraordinária da Diretoria do CODERP, com a presença dos seguintes Conselheiros: Vilmar Agostinho Sergiki, Ismael Lourenço Albino, Elmar Luis Maidl e Manfred Iasen, bem como do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, senhor Marlon Cleiton Gross e demais convidados. Aberta a reunião, o senhor Marlon Cleiton Gross deu as boas-vindas aos presentes e, na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, senhor Vilmar Agostinho Sergiki, que saudou os participantes e declarou oficialmente iniciados os trabalhos. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente concedeu novamente a palavra ao Secretário Municipal, que apresentou informações aos conselheiros acerca dos objetos e objetivos dos convênios que estão sendo firmados entre o Município de Palmeira e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Informou que há previsão de repasse de recursos ao Município, destinados à pavimentação em Concreto na localidade de Witmarsum, contemplando cinco trechos nas Glebas 02, 03 e 04, totalizando aproximadamente quinze quilômetros de extensão; e pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ/asfalto) na localidade de Papagaios Novos iniciando na BR 277, cerca de 3 (três) quilômetros na estrada conhecida na região como Estrada do Abatedouro. O Secretário destacou a importância da melhoria da trafegabilidade nas referidas localidades, considerando que as estradas atendem diversas famílias agricultoras, produtoras de leite, cereais e leguminosas, empreendimentos e projetos econômicos que fomentam o turismo na região e no Estado, além do Frigorífico Reitonello que é um abatedouro e fábrica de carnes que atua no setor de produção, abate e industrialização de carnes bovinas, suínas e ovinas. Após as explanações e discussões pertinentes, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à formalização dos convênios nos termos apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Paula Orlonski, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2026.

PAULA ORLONSKI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VILMAR AGOSTINHO SERGIKI
PRESIDENTE - CODERP

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vilmar Agostinho Sergiki** em 24/02/2026 15:42. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59628025ea4300acf01566e209b3551e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46a
Mov. 12

Documento: **3_ATA_CODERP_01.2026_28229_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vilmar Agostinho Sergiki** em 24/02/2026 15:42.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 13

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do EEACG (Estação Experimental Agrícola Campos Gerais), situado às margens da BR-277, quilômetro 180, na localidade de Papagaios Novos, Município de Palmeira, às nove horas e trinta minutos, realizou-se Audiência Pública para apresentação do projeto de pavimentação de estradas rurais na referida comunidade. Estiveram presentes a Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, Senhora Rosilaine de Fátima Barausse; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor Fabiano Bichop Cassanta; o representante da empresa MPG Soluções Integradas LTDA, Senhor Paulo Roberto Nochoa, empresa contratada para a elaboração dos projetos; bem como moradores e proprietários lindeiros às estradas da região a serem contempladas com a pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pedras irregulares. A Senhora Rosilaine deu início à audiência pública informando que a pavimentação integra o Programa Estradas da Integração, do Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmeira, cujo objetivo é promover a melhoria da infraestrutura rural, facilitando o escoamento da produção agrícola, o deslocamento de pessoas e, consequentemente, fomentando as agroindústrias e o turismo local. Na sequência, o Senhor Paulo Roberto Nochoa realizou a apresentação técnica dos projetos, cerca de 3 (três) quilômetros na estrada conhecida na região como Estrada do Abatedouro, detalhando as etapas previstas, especificações da pavimentação e esclarecendo os questionamentos formulados pelos presentes. Aberta a palavra aos participantes e submetida à votação a execução da pavimentação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Rosilaine agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. Para constar, eu, Rosilaine de Fátima Barausse, lavrei a presente ata, que vai por mim e pelo secretário municipal senhor Fabiano assinada, sendo que as demais assinaturas constam na lista de presença anexa.

Palmeira, 14 de novembro de 2025.

ROSILAINE DE FATIMA BARAUSSE
DIRETORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FABIANO BICHOP CASSANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8a4175421010236baee416d4b691a87**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 13

Prefeitura Municipal de Palmeira

Lista de presença - Audiência pública

Local: Papagaio Verde Data: 14/11/2025

	Nome	Contato	Documento	Incra/CCIR	Assinatura
	JUCIMAR NIZER CRUZ	42 988415454	038452709 42	733757022593	
	EMILIO DZIERWA		450619049 15	951.110.730.815-3	
	PAULO ROBERTO S. DZIERWA	41999732660	456484689 20	951021 310883 3	
X	WILSON STORY VENANCIO	42 99972 7228	320 515 659-53	—	
	Honorio Raony Pereira	42.99926 7275	044 257 329-22		
	Gabriel da Silva Cruz	42 99126 5762	097 966 076 30		
	José Fernando Batista	42 99842 2700	869 666 679 20		
	Dario Dupa Batista	99209 8808	1081 0806 4953	950.033.642	
	Joimar Fagundes	99947 3247	058 109 129 90		
	Rosemara Moreti	991674623	809 916 459 87		
	Ceyleen B Ruchinski	42 99906-1288	129.312.869-40		Ceyleen Ruchinski
	Eugenia Lopes J Nascimento	42 99152 1805	747 197 18949		
	Erica R Cruz	(42) 99848 5599	052 15f 58909		Erica R Cruz
	Eliane Aparecida de Souza	42 9 8821 6881	065 892 649 70		
	Elias Adriano Verbinski	(42) 99974 5995	5 940 474.1		
	Diego Miguel Moreira F.	42-99130 2258	138 139 379 93		
	Ricardo dos Santos	42 99929 1248	070 684 759 05		
	Luciano José Gomes	42.99956 9435	044 297 329 22		
	Junior Costa	42 98136 69	047 989 037 7		
	Fabricio Vilmarcio	42.99949 6427	035 934 179 08		
	Gerson Marquel	42 99822 4244	103 661 559 62		
	Eduardo Debiasi	45 99973 0543	81 62 911-0		
	Rafael Hoffmann	42 99949 6965	057 503 319 38		
	Gisele Aparecida Fonseca	42 99143 0116	446 975 41 880		
	Caroline Seara	42.99332 801	127.695.995		Caroline Seara
	Gilcar Bruno Kotovski	42 99827 7998	11 054 025 930		
	Roman Junck	42 99136 7892	076 188 379 92		
	Clarice de Paula	42 99903 9112	040 787 290		
	Jessica da Silva	42 99857 8129	118 626 695 4		
	Joyce Vanessa	07 991 267 79			
	Jeferson Daniel	42 99888 4669	010 867 960 90		
	MARCILO CANDIDO	42 99999.67	017 780.489		

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8a4175421010236baee416d4b691a87**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 13

Nome	telefone	Documento	assinatura
Ponto Stem Clot		080 070 329-40	42 99926 9937
mauricio de Lauk	111-406-479-05	42 98757455	mauricio de Lauk Zinn
Guilherme Anistic	076714139-96	42-999910202	
João Lucas Evaristo	068 0f1 589 9 t	998 f1 f66 9	
Antonio Mateus Mendes	42-99971481	008923969-54	
Ronaldo Sanson	42 99963 3957		
alexandre premissi	42 99122899,	22249241993	
Celso Ferreira Calaço	42-98142488	636034899-34	Celso Folclore
Marcelo Cunha	42 99078152	050. 237 579-51	Marcelo Cunha
~~Brasilian~~			Bittencourt
Brwain Hanrio	42 998399021	080647439 40	
Matheus Oseru Okuda	42 99807-1991	109.869.429-52	
João Arnaldo Rupp	995 0839	499 0586 8894	~~Rupp~~
Elton Stafin	9947 57 10		Elton Stafin
Ademir Delfrate			Ademir Delfrate
Alef Costa	42 98007991	088 545 509 65	
Aleione Schweigert	42 99955607	964 481 139 91	Aleione Schweigert
João Henrique da Silva Soares	42 999 37 7147	084 1e2 29993	
Pitonio Klein	42 998 732 649	- 034 044 0995?	
Cassiano Assis Lopes		- Cassiano A. Lopes	
Bianca Cardeiro	42 99055 33	- 091 922 029-00	Bianca Cardeiro
Gilaine Martins	42-998056014	- 085 736 479 06	
Amanda Marques	42. 998 243 292	- 123 820 99 86	Amanda
Sirlei Sliech	42. 99076371	- 058 940 259 50	Sirlei Sliech
Vanessa Modesto Baratto	42 99267242	057 439 63 908	Vanessa
Gabriel Costa Gonçalves	42 99908 3711	112 386 759-65	Gabriel Costa Gonçalves
Cristhian Silva	42 99825 2603	055 644 08 977	~~Cristhian~~
Samuel José ~~Dari~~ Bohrer	42. 9986 83 86	092 352 39958	Samuel de Bohrer

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8a4175421010236baee416d4b691a87**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 13

Nome		
Antonio Celso Terros	42 98886247 0	- 038 976 149 89 -
Marcos Antonio Rubinski	42 - 99996663 0	- 788 352 759 - 20 -
Khadia Xammar	42 - 99931 9808	- 434 865 689 - 49 -
Fabiano Cassata	41 - 99986 4402	029 655 89 28 -
Rosilane F Barbosa	42 - 99954 1553	- 035 127 819 26 -
Renata Morgado	42 9950 5059 1	053 017 989 01

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8a4175421010236baee416d4b691a87**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 14

Lei Complementar n.º 016 de 12/12/2019.

Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Palmeira e estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para as ações de planejamento no Município, com fundamentos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001), bem como na Lei Orgânica do Município e, atendidos dispositivos da Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006.

§ 1.º Ficam estabelecidas as Normas, os Princípios e as Diretrizes para a implantação do Plano Diretor Municipal em conformidade com a legislação vigente.

§ 2.º Esta Lei Complementar do Plano Diretor Municipal deverá ser aplicada considerando também o Plano de Ações e Investimentos, produto integrante do Plano Diretor Municipal, nas condições a seguir:

I - Correspondem ao Plano de Ações e Investimento as ações constantes do quadro resumo do Anexo I parte integrante desta Lei;

II - Cada ação deverá ser tratada dentro do prazo indicado, seguindo as prioridades apontadas no Plano de Ações e Investimentos, de forma flexível, permitindo a implementação das referidas ações, de acordo com disponibilização de recursos, na forma desta Lei Complementar;

III - os valores dos investimentos sugeridos no referido Plano de Ações e Investimentos, serão adequados por ocasião da implementação das respectivas ações.

§ 3.º Toda a legislação municipal que apresentar conteúdo relacionado à matéria tratada no Plano Diretor Municipal, assim como a legislação que trata do uso, parcelamento e ocupação do solo deverá obedecer às disposições estabelecidas no conteúdo do Plano Diretor Municipal.

§ 4.º As políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais, diretrizes orçamentárias e planos plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei Complementar e nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal.

TÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Plano Diretor Municipal aplica-se em toda a extensão territorial do Município de Palmeira, e definirá:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 60 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 14

I - A função social da cidade e da propriedade;

II - As estratégias de desenvolvimento municipal, configuradas pelos eixos, diretrizes e ações prioritárias de desenvolvimento municipal;

III - O processo de planejamento, acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - O traçado do perímetro urbano da sede municipal, do Distrito de Papagaios Novos e de Witmarsum.

V - o uso e ocupação do solo urbano e municipal;

VI - o disciplinamento do parcelamento, implantação de loteamentos e regularização fundiária;

VII - as diretrizes viárias, conforme Anexo II parte integrante desta lei;

VIII - os códigos de obras e posturas no município;

XI - a estruturação do consórcio imobiliário, a outorga onerosa, a transferência do potencial construtivo e do ITPU progressivo no tempo.

Art. 3º As políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais e plurianuais deverão atender ao estabelecido nesta Lei, e nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal:

I - Lei Complementar do Plano Diretor Municipal;

II - Lei Complementar do Perímetro Urbano da sede e dos distritos;

III - Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal;

IV - Lei Complementar de Parcelamento do Solo Urbano;

V - Lei Complementar do Código de Obras;

VI - Lei Complementar do Código de Posturas;

VII - Lei Complementar do Consórcio Imobiliário;

VIII - Lei Complementar da Outorga Onerosa;

IX - Lei Complementar da Transferência de Potencial Construtivo;

X – Lei Complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo.

Parágrafo único. Outras leis e decretos integrarão o Plano Diretor Municipal, desde que, cumulativamente:

I - tratem de matéria relativa ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;

II - mencionem expressamente em seu texto a condição de integrante do conjunto de Leis componentes do Plano Diretor Municipal;

III - definam as ligações existentes e a compatibilidade entre dispositivos seus e os das outras leis, já componentes do Plano Diretor Municipal, fazendo remissão, quando for o caso, aos dispositivos legais das demais leis.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS GERAIS
Seção I
Dos Princípios

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 14

Art. 4º O Plano Diretor Municipal tem por princípios:

I - a justiça social e a redução das desigualdades sociais e regionais;

II - a gestão democrática, participativa e descentralizada, ou seja, a participação de diversos setores da sociedade civil e do governo, como: técnicos da administração municipal e de órgãos públicos, estaduais e federais, movimentos populares, representantes de associações de bairros e de entidades da sociedade civil, além de empresários de vários setores da produção;

III - o direito universal à cidade, compreendendo a terra urbana, a moradia digna, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura e ao lazer;

IV - a preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V - o enriquecimento cultural da cidade pela diversificação, atratividade e competitividade;

VI - a garantia da qualidade ambiental, tendo em vista áreas de manancial de interesse de abastecimento público localizadas no âmbito municipal;

VII - o fortalecimento da regulação pública e o controle sobre o uso e ocupação do espaço da cidade, tendo em vista a vulnerabilidade ambiental que o município possui;

VIII - a integração horizontal entre os órgãos da Prefeitura, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano, consubstanciadas em suas políticas, programas e projetos;

IX - a integração das diretrizes deste Plano Diretor com os planos de desenvolvimento regionais;

Seção II
Dos Objetivos

Art. 5º O objetivo principal do Plano Diretor Municipal consiste em disciplinar o desenvolvimento municipal, garantindo qualidade de vida à população, bem como preservando e conservando os recursos naturais locais.

Art. 6º São objetivos específicos do Plano Diretor Municipal:

I - ordenar o crescimento urbano do Município, em seus aspectos físico-ambiental, econômico, social, cultural e administrativo, dentre outros;

II - promover o máximo aproveitamento dos recursos administrativos, financeiros, naturais, culturais e comunitários do Município;

III - ordenar o uso e ocupação do solo, em consonância com a função socioeconômica da propriedade, garantindo-se a segurança física e ambiental;

IV - promover a regularização fundiária das ocupações irregulares fora de áreas de riscos;

V - promover a requalificação dos espaços urbanos e sistema viário;

VI - promover o desenvolvimento rural, em especial com a promoção da diversificação de culturas;

VII - promover a instalação de agroindústrias no município;

VIII - promover o correto manejo dos reflorestamentos;

IX - promover o manejo sustentável das explorações minerais e seus respectivos licenciamentos;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 14

X - promover a equilibrada e justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando:

a) garantir a plena oferta dos serviços de abastecimento de água potável em toda a área urbanizada do Município;

b) prever a implementação de sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário em toda a área urbanizada do Município;

c) garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos;

d) garantir a coleta e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde;

e) assegurar a qualidade e a regularidade da oferta dos serviços de infraestrutura de interesse público, acompanhando e atendendo ao aumento da demanda;

f) promover melhorias na malha viária urbana, como pavimentação, utilizando matéria-prima local, e sinalização;

g) promover, em conjunto com as concessionárias de serviços de interesse público, a universalização da oferta dos serviços de energia elétrica, iluminação pública, telecomunicações e de transporte coletivos.

XI - intensificar o uso das regiões servidas de infraestrutura e equipamentos para otimizar o seu aproveitamento;

XII - direcionar o crescimento da cidade para áreas propícias à urbanização, evitando problemas ambientais, sociais e de trânsito;

XIII - compatibilizar o uso dos recursos naturais e cultivados, além da oferta de serviços, com o crescimento urbano, de forma a controlar o uso e ocupação do solo;

XIV - evitar a centralização excessiva de serviços;

XV - proteger o meio ambiente de qualquer forma de degradação ambiental, mantendo a qualidade da vida urbana e rural**,** com as finalidades de:

a) consolidar e atualizar as ações municipais para a gestão ambiental, em consonância com as legislações estaduais e federais;

b) promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do Município;

c) preservar o patrimônio natural no meio urbano;

d) recuperar e conservar as matas ciliares;

e) proteger os mananciais de abastecimento público de água;

f) preservar as margens dos rios, fauna e reservas florestais do Município, evitando a ocupação na área rural, dos locais com declividade acima de 30% (trinta por cento) das áreas sujeitas à inundação e dos fundos de vale;

g) contribuir para a redução dos níveis de poluição, emissão de material particulado para atmosfera e degradação ambiental e paisagística, em especial a poluição relacionada às serrarias e mineradoras;

h) recuperar áreas degradadas;

i) melhorar a limpeza urbana, a redução do volume de resíduo gerado, a reciclagem dos resíduos, o tratamento e a sua destinação final adequada.

XVI - promover o adequado manejo dos resíduos sólidos domiciliares, com principal enfoque na área urbana e mediante a criação de postos de entrega voluntária, ou coleta específica, para resíduos recicláveis na área rural;

XVII - valorizar a paisagem natural e cultural do Município de Palmeira, a partir da conservação de seus elementos constitutivos;

XVIII – promover o desenvolvimento de programas de acesso à cultura de acordo com as seguintes finalidades:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 63 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 14

a) construir ou incentivar o desenvolvimento de atividades culturais e educativas;

b) identificar áreas e bens que constituem patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município, através de estudos e planos específicos;

XIX - elaborar legislação específica para a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município, tendo como objetivo a recuperação e manutenção dos edifícios de interesse histórico, a partir:

a) da definição de graus de proteção para cada edifício, conforme Anexo III parte integrante desta lei:

1 - Grau 1 – Imóveis com valor histórico e arquitetônico relevante para o conjunto urbano de Palmeira. Não poderão ser demolidas ou mutiladas, podendo sofrer apenas intervenções internas;

2 - Grau 2 – Imóveis de acompanhamento, relevantes por harmonizarem com o conjunto urbano ou que guardam características das edificações originais. Não poderão ser demolidas, mas poderão sofrer intervenções internas e externas, priorizando o restauro das características originais, segundo análise do órgão responsável pelo Setor Histórico de Palmeira;

3 - Grau 3 – Imóveis que poderão ser substituídos integralmente, sendo que as novas construções deverão ser analisadas pelo órgão responsável pelo Setor Histórico de Palmeira e obedecer aos parâmetros urbanísticos do Setor Histórico.

b) dos parâmetros de uso e delimitações:

1 - volumetria;

2 - cores;

3 - estruturas das fachadas

4 - reforma;

5 - incentivos fiscais aos proprietários que preservarem;

6 - demais parâmetros que constem em estudos e planos específicos;

XX - dotar o Município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de prevenir os problemas decorrentes do desenvolvimento urbano futuro e, ao mesmo tempo, indicar soluções para as questões atuais;

XXI - promover a integração da ação governamental municipal com os órgãos federais e estaduais e a iniciativa privada;

XXII - propiciar a participação da população na discussão e gestão da cidade e na criação de instrumentos legais de decisão colegiada, considerando essa participação como produto cultural do povo, com vistas a:

a) aperfeiçoar o modelo de gestão democrática da cidade por meio da participação dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos para o desenvolvimento da cidade;

b) ampliar e democratizar as formas de comunicação social e de acesso público às informações e dados da administração;

c) promover avaliações do modelo de desenvolvimento urbano, social e econômico adotado;

d) garantir o amplo acesso à informação aos munícipes, principalmente nos portais municipais de internet.

XXIII - garantir satisfatoriamente condições de circulação da população e de mercadorias, facilitando o alcance aos fluxos metropolitanos e regionais e ampliando as ligações entre as diversas áreas do território municipal, a partir da constituição de um sistema para a mobilidade, que priorize o transporte coletivo, o pedestre e outras formas de deslocamento não

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 64 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 14

motorizado, com base nos preceitos da acessibilidade e do desenho universal, incluindo os equipamentos de apoio ao sistema, para a equiparação das oportunidades de acesso entre os diferentes tipos de usuários, especialmente das pessoas com restrição na capacidade de locomoção;

XXIV - garantir Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, democrático e dinâmico, capaz de promover de maneira permanente a qualificação dos servidores públicos municipais e o exercício da cidadania com a finalidade de efetivar as funções sociais da cidade, do controle social, bem como as funções inerentes ao próprio sistema.

Seção III
Da Função Social da Cidade

Art. 7º A função social da cidade se dará pelo exercício pleno de todos os direitos relacionados a cidade, entendido este como direito a terra, aos meios de subsistência, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, à proteção social, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao saneamento em seus quatro eixos, ao transporte público, ao lazer, à informação e demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 8º A função social da cidade será garantida diante da:

I - integração de ações públicas e privadas;
II - gestão democrática participativa e descentralizada;
III - promoção da qualidade de vida e do ambiente;
IV - observância das diretrizes de desenvolvimento do Município e sua articulação com o seu contexto regional;
V - cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural da cidade;
VI - acesso à moradia digna, com a adequada oferta de habitação para as faixas de baixa renda;
VII - priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidas.

Art. 9º O não cumprimento do disposto no artigo anterior, por ação ou omissão, configura lesão à função social da cidade, nos termos estabelecidos no Plano Diretor Municipal.

Seção IV
Da Função Social da Propriedade

Art. 10. A propriedade urbana, pública ou privada, cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos no Plano Diretor Municipal e nas suas leis integrantes, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos fundamentais individuais e sociais e ao desenvolvimento econômico e social;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 65 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 14

II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, como também com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural e com a segurança, bem-estar e saúde de seus moradores, usuários e vizinhos;

III - preservação dos recursos naturais do Município e a recuperação das áreas degradadas ou deterioradas;

IV - compatibilização da ocupação do solo com os parâmetros definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal.

§ 1.º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal.

§ 2.º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 3.º Haverá descumprimento dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação quando o proprietário não preencher as condições determinadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, complementar à presente Lei.

§ 4.º No caso de descumprimento da função social da propriedade urbana poderão ser aplicados os dispositivos do artigo 182 da Constituição Federal, Art. 5º ao Art. 8º e Art. 52 do Estatuto da Cidade, além dos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal.

Art. 11 A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra e a sua justa distribuição, de modo a atender o bem estar social da coletividade, mediante a produtividade e a promoção da justiça social, tendo em vista:

I - o aproveitamento racional e adequado do solo;

II - a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - a observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - a exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Parágrafo único. A propriedade rural deve ainda cumprir a função socioambiental, com vistas aos requisitos ambientais, simultaneamente aos demais elementos, quando cumprir as disposições e condutas discriminadas em normas ambientais de âmbito federal e estadual.

CAPITULO III
DO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 12 O Macrozoneamento e zoneamento têm como finalidade fixar as regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo definir diretrizes e instrumentos para o ordenamento territorial de forma a atender aos princípios e políticas de desenvolvimento municipal, objetivos gerais, programas e ações deste Plano Diretor Municipal.

Art. 13 O Macrozoneamento Municipal e Zoneamento Urbano, definidos em lei complementar específica de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, subdivide o Município em macrozonas e zonas específicas.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 14

§ 1.º As definições e objetivos específicos de cada macrozona e zona estão definidos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano, integrante do arcabouço legal que compõe o Plano Diretor Municipal.

§ 2.º Leis municipais específicas poderão definir outras áreas do território como Setores Especiais, desde que estejam de acordo com os objetivos, critérios e parâmetros das macrozonas onde estão inseridos.

TÍTULO II
DOS EIXOS E DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 14 A consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal dar-se-ão com base na implementação de políticas integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do Município, permitindo o seu crescimento planejado e ambientalmente sustentável, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 15 A política de desenvolvimento do município compõe-se por cinco eixos e as respectivas diretrizes, todas definidas de acordo com as condicionantes, deficiências e potencialidades do município.

§ 1.º Os eixos e diretrizes de desenvolvimento do município foram construídos por intermédio de um processo participativo voltado para a identificação das propostas em cada diretriz de trabalho.

§ 2.º São eixos de desenvolvimento no âmbito do Plano Diretor Municipal:

I – Eixo Ambiental;
II – Eixo de Urbanismo e Infraestrutura;
III – Eixo Social e Cultural;
IV – Eixo Econômico;
V – Eixo Institucional.

Art. 16 As diretrizes estabelecidas nesta lei deverão ser observadas de forma integral e simultânea pelo Poder Público, visando garantir o atendimento ao Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO I
EIXO AMBIENTAL

Art. 17 O Eixo Ambiental refere-se à necessidade de proteção, conservação e preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos e mananciais de abastecimento público de água, bem como recuperação das áreas degradadas, de modo a garantir a qualidade hídrica, florestal e do solo do município.

Art. 18 O poder público e a iniciativa privada, com apoio das organizações sociais promoverão a Recuperação Ambiental através das seguintes diretrizes:

I - recuperar, proteger e preservar as matas ciliares municipais, nascentes, corpos d'água, bacias hidrográficas e mananciais de abastecimento público de água;

II - promover adequada gestão ambiental do município, através de atividades

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 14

efetivas de fiscalização ambiental.

III - restringir a ocupação em áreas de vulnerabilidade ambiental, sujeitas à inundação, áreas de declividades acentuadas e áreas verdes significativas;

IV - promover efetividade na gestão das Unidades de Conservação, com equipes qualificadas, visando sua sustentabilidade financeira;

V - promover a elaboração de Planos de Manejo para as unidades de conservação no município;

VI - promover o manejo sustentável da atividade florestal no município (envolvendo questões sociais, ambientais e econômicas);

VII - incentivar a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural, Parques Municipais e averbação de Reservas Legais, por meio da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VIII - fomentar o aumento de áreas protegidas no município, bem como a implantação de corredores ecológicos e biodiversidade;

IX - promover a conservação do solo e minimização dos focos de erosão e alagamento no município;

X - elaborar e implantar o Plano de Drenagem Urbana;

XI - promover a adequação da arborização urbana, mediante Plano de Paisagismo e Arborização Urbana, com a utilização de espécies nativas da região;

XII - reduzir e controlar o uso de agroquímicos, assim como sanar problemas de descarte das embalagens, manuseio e tríplice lavagem;

XIII - ampliar o sistema de tratamento coletivo de esgoto nas áreas urbanas do município (Sede, Colônia Witmarsum e Distrito de Papagaios Novos), visando seu total atendimento (rede de esgoto);

XIV - coibir o lançamento de resíduos e esgoto nos córregos, mediante fiscalização e autuações;

XV - promover a adequação da gestão dos resíduos sólidos municipais e sua destinação adequada em Aterro Sanitário, além da realização de coleta seletiva;

XVI - implementar Programas de Educação Ambiental no município.

CAPÍTULO II
EIXO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Art. 19 O Eixo de Urbanismo e Infraestrutura tem por objetivo regularizar a delimitação das áreas urbanas, por meio dos perímetros urbanos com seus respectivos zoneamentos, promover o cumprimento da função social da terra, tendo em vista o incentivo à ocupação dos grandes vazios urbanos ociosos, promover o provimento adequado de infraestrutura urbana e serviços, potenciar a vocação logística municipal, valorização do patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico e a preservação e valorização dos atrativos turísticos naturais, culturais e geológicos.

Art. 20 O poder público e a iniciativa privada promoverão o fortalecimento do Eixo de Urbanismo e Infraestrutura, atendendo às diretrizes estruturadas da seguinte forma:

I - quanto ao urbanismo:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 68 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 14

a) promover a adequação do uso e ocupação do solo dos espaços urbanos municipais;

b) promover a adequação e a requalificação do espaço urbano da Colônia Witmarsum;

c) fomentar a ocupação dos vazios urbanos da sede, por meio da aplicação de instrumentos urbanísticos, instituídos legalmente;

d) promover a vocação logística, de tecnologia da inovação e industrial favoráveis pela futura implantação de significativos empreendimentos, nas proximidades do eixo de ligação da rodovia PR-151 com a sede urbana;

e) potencializar a integração intersetorial, parcerias e consórcios intermunicipais;

f) promover a vocação turística e de potencial hídrico do município;

g) promover habitação de interesse social para atender à demanda existente, bem como formar estoque de terras para futuras demandas;

h) promover a fiscalização permanente de empreendimentos potencialmente poluidores instalados no município, exigindo para o seu funcionamento que possuam licenças ambientais, plano de controle ambiental e de contingência, dentre outros instrumentos legalmente previstos na legislação específica;

i) promover a regularização dos loteamentos irregulares na sede urbana e a realocação de famílias que ocupam áreas inadequadas e de risco;

j) incentivar a ocupação habitacional na forma de condomínios residenciais em áreas que sofrem pressão por ocupação desordenada, pouca densidade populacional e onde a estrutura viária contínua não é necessária;

k) promover a realização de publicações e materiais didáticos que atuem na valorização e na difusão do patrimônio cultural material e imaterial do município;

l) fomentar o estabelecimento de parcerias para implantação de cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas de patrimônio, gestão cultural, turismo rural e cultural;

m) promover a instrumentalização e viabilização da política municipal de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município;

n) fortalecer a promoção de estudos de integração entre os municípios que compõem a paisagem cultural dos Campos Gerais;

o) promover a melhoria da oferta de serviços turísticos, equipamentos e infraestrutura viária, de acessos e de sinalização;

p) dotar os órgãos municipais de turismo com estrutura e pessoal qualificado, além de promover a sua capacitação permanente;

q) ampliar a participação do município em projetos de desenvolvimento regional voltados ao turismo e cultura;

r) promover a criação e exploração de roteiros de turismo rural e cultural;

s) promover a elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal.

II – quanto à infraestrutura:

a) promover melhorias na infraestrutura viária e na mobilidade urbana por meio da reestruturação e implantação de sistema viário, hierarquia das vias e fluxos de circulação, conforme Anexo II parte integrante desta lei;

b) garantir a mobilidade e acessibilidade dos pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais;

c) orientar os proprietários dos terrenos quanto à manutenção das calçadas visando

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 14

o atendimento a Lei Municipal nº 4.498, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta a mobilidade urbana;

d) garantir a elaboração e implantação do Plano de Manutenção Preventiva das Estradas Rurais;

e) promover melhoria na sinalização viária urbana e das estradas rurais;

f) garantir condições adequadas de trafegabilidade das estradas municipais e pontes;

g) garantir condições adequadas de saneamento em seus quatro eixos: abastecimento público de água, sistema de tratamento e coleta e destinação final ambientalmente adequada do esgotamento sanitário, sistema de drenagem pluvial e manejo adequado dos resíduos sólidos;

h) promover a implementação de um plano de monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos para o município;

i) realizar estudo de capacidade de carga das bacias urbanas em relação às áreas ocupadas e impermeabilizadas, bem como o Plano Diretor de Drenagem Urbana;

j) garantir a eficiência energética do município por meio de um plano específico de aproveitamento, controle e gestão;

l) promover a elaboração de estudos para identificação de áreas de ampliação ou implantação de novo cemitério municipal;

m) viabilizar a adequação da situação quanto ao licenciamento ambiental dos cemitérios.

CAPÍTULO III
EIXO SOCIAL E CULTURAL

Art. 21 O Eixo Social e Cultural tem por objetivo proporcionar a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social, mediante a disponibilização de infraestruturas e serviços, públicos e privados, habitabilidade com salubridade, capacitação, inclusão digital e profissionalização e empregabilidade da população.

Art. 22 O poder público e a iniciativa privada promoverão o fortalecimento Eixo de Social e Cultural, atendendo às diretrizes estruturadas da seguinte forma:

I - garantir a oferta e acesso de todos os cidadãos aos equipamentos e serviços urbanos;

II - garantir qualidade, atualidade e continuidade de ensino às crianças do município;

III - promover a inclusão social, digital e programas de encaminhamento ao emprego e combate a pobreza;

IV - investir na melhoria da qualidade de vida da população, mediante a intensificação de políticas públicas orientadas para saúde preventiva;

V - promover qualidade e ampliação de especialidades médicas na prestação de serviços públicos de saúde no município;

VI - garantir o respeito às normas sociais de convívio e cuidados com o patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município, conforme determinações contidas em legislações municipais, bem como nas demais legislações pertinentes;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 14

VII - garantir boas condições na Segurança Pública Municipal;

VIII - criar espaços para o desenvolvimento do lazer no município, para todas as idades;

IX - promover a cultura, incentivo à leitura e ao esporte;

X - incentivar a participação da população na discussão e gestão da cidade;

XI - garantir qualidade no sistema de comunicação municipal, mediante veículos como o rádio, o jornal, as emissões televisivas, o sistema de telefonia móvel e a difusão para todo o território municipal da rede mundial de computadores;

XII - garantir moradia digna para todos, bem como a função social da propriedade;

XIII - garantir saneamento adequado em seus quatro eixos (abastecimento público de água, sistema de tratamento e coleta de esgotamento sanitário, sistema de drenagem pluvial e manejo adequado dos resíduos sólidos).

XIV - garantir que a prestação de serviços públicos seja realizada por profissionais capacitados.

Parágrafo único. A promoção do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural, que trata o inciso VI deste artigo, tem como objetivos:

I - promover a identidade local;

II - tornar reconhecido pelos cidadãos o valor cultural do patrimônio;

III - garantir que o patrimônio arquitetônico tenha usos compatíveis com a edificação;

IV - desenvolver o potencial turístico do patrimônio urbano e rural, de forma adequada, com base em seu patrimônio cultural e natural;

V - estabelecer e consolidar a gestão participativa do patrimônio cultural;

VI - implementar ações que promovam a proteção, preservação, manutenção e recuperação, de forma continuada, do patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município;

VII - elaborar legislação específica criando mecanismos que garantam a preservação do patrimônio municipal.

CAPÍTULO IV
EIXO ECONÔMICO

Art. 23 O Eixo Econômico tem por objetivo o fortalecimento do setor primário, especialmente da agricultura familiar, a introdução de novas alternativas para o uso agrícola do solo, o desenvolvimento e fortalecimento da produção pecuária, o fortalecimento das associações de produtores e o fomento à ampliação do comércio e prestação de serviços pelo setor terciário.

Art. 24 O poder público e a iniciativa privada promoverão o fortalecimento Eixo Econômico, atendendo às diretrizes estruturadas da seguinte forma:

I - fomentar investimentos voltados para a melhoria da infraestrutura municipal, como estradas, sistema de sinalização e iluminação, serviços de alimentação e hospedagem, além de promover a constante capacitação do pessoal envolvido, visando a intensificação das atividades econômicas e a geração de renda no município;

II - fomentar a instalação de agroindústrias no município para agregar valor aos produtos locais;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 14

III - promover o fortalecimento das associações de produtores rurais;

IV - incentivar a diversificação de culturas;

V - incentivar o desenvolvimento da fruticultura, agricultura orgânica e produção pecuária;

VI - fomentar a produção Industrial, a inserção do município em Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais, bem como a atração de Investimentos Industriais;

VII - desenvolver ações conjuntas de comercialização de produtos, matéria-prima e meio ambiente, capacitação de mão-de-obra, tecnologia e processo produtivo;

VIII - fomentar a constituição de uma agência de desenvolvimento local com foco na atração de investimentos através do marketing da cidade;

IX - promover a capacitação do pequeno produtor rural;

X - dotar o município de um Centro de Apoio à Agricultura Familiar:

XI - promover o desenvolvimento de parcerias com a EMATER e universidades, por intermédio de projetos de estágios e extensão universitária;

XII - incentivar o adensamento e diversificação do comércio local;

XIII - incentivar o fortalecimento e diversificação de centros comerciais nos bairros, como o comércio varejista e os serviços pessoais;

XIV - fomentar a ampliação dos serviços de apoio à atividade produtiva.

CAPÍTULO V
EIXO INSTITUCIONAL

Art. 25 O Eixo Institucional tem como objetivo a reorganização da estrutura administrativa municipal, aprimoramento na gestão tributária, melhoria da arrecadação de receitas próprias e implantação do sistema de informações por geoprocessamento.

Art. 26. O poder público e a iniciativa privada promoverão o fortalecimento Eixo Econômico, atendendo às diretrizes estruturadas da seguinte forma:

I - promover adequação nas atribuições e competências da estrutura organizacional da prefeitura;

II - promover articulação com atores municipais e esferas estadual e federal;

III - garantir recursos e procedimentos necessários para a formação e manutenção dos quadros necessários no funcionalismo público para a implementação das propostas definidas no arcabouço legal do plano diretor;

IV - promover o enriquecimento da Base de Dados de Gestão Tributária municipal, por meio da constante atualização cadastral dos imóveis, bem como da atualização cadastral de contribuintes de tributos mobiliários e imobiliários;

V - promover a integração das informações de transações de compra e venda de bens do cadastro tributário do Município de Palmeira com o cartório de Registro de Imóveis;

VI - fomentar a ampliação da Arrecadação Própria do Município de Palmeira, por meio de ações de incentivo à emissão de notas fiscais dentre os munícipes, além da atração de novos investimentos privados para o município;

VII - promover a ativa participação dos conselhos municipais na gestão municipal.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 14

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 27 Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, o Município adotará, quando pertinente, os instrumentos de política de desenvolvimento municipal, previstos no Art. 4º da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sem prejuízo de outros instrumentos de política urbana.

§ 1.º Os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade regem-se por legislação própria, observado o disposto no Plano Diretor Municipal.

§ 2.º A utilização de instrumentos para o desenvolvimento municipal deve ser objeto de controle social, garantindo a informação e a participação de entidades da sociedade civil e da população, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 28 Para os fins de atendimento ao contido no Plano Diretor Municipal, no que concerne ao planejamento orçamentário, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano Plurianual;
II - Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Seção I
Do Plano Plurianual

Art. 29 O Plano Plurianual é o principal Instrumento de Planejamento Orçamentário das Ações municipais, tanto para garantir a manutenção dos investimentos públicos em áreas sociais, quanto para estabelecer os programas, valores e metas do município.

Art. 30 O Poder Executivo, por meio dos seus órgãos municipais, deverá atender as seguintes diretrizes:

I - deverão ser compatibilizadas as atividades do planejamento municipal com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com a execução orçamentária, anual e Plurianual;
II - o Plano Plurianual deverá ter abrangência de todo o território e sobre todas as matérias de competência municipal.

Seção II
Das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual

Art. 31 A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as Despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e alterações na legislação tributária.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 14

Parágrafo único. Todas as ações da Prefeitura Municipal deverão ser disciplinadas e registradas nas leis orçamentárias do Município, inclusive as oriundas de parcerias com outros entes federados, da Administração Direta ou Indireta, para obtenção de recursos.

Art. 32 A Lei Orçamentária Anual assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS

Art. 33. Para os fins do Plano Diretor Municipal, poderão ser utilizados, além de outros regulamentados em leis específicas, os seguintes instrumentos jurídicos e urbanísticos:

I - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
II - Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo;
III - Desapropriação com Pagamento mediante Títulos da Dívida Pública;
IV - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
V - Transferência do Direito de Construir;
VI - Operações Urbanas Consorciadas;
VII - Consórcio Imobiliário;
VIII - Direito de Preempção;
IX - Direito de Superfície;
X - Zonas Especiais de Interesse Social;
XI - Concessão de Direito Real de Uso;
XII - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;
XIII - Estudo de Impacto de Vizinhança;
XIV - Tombamento;
XV - Desapropriação;
XVI - Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental;
XVII - Licenciamento Ambiental.

Art. 34 No âmbito municipal serão adotados, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da aprovação da Lei do Plano Diretor Municipal, os seguintes instrumentos:

I – Consórcio Imobiliário;
II - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
III - Transferência do Direito de Construir;
IV - Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo;
V – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Seção I
Zonas Especiais de Interesse Social

Art. 35 As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são aquelas destinadas primordialmente à produção e manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, por intermédio de um processo gradativo

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 14

e permanente compreendendo as seguintes situações:

I - áreas delimitadas pelo Poder Executivo, considerando a demanda habitacional prioritária, permitindo a promoção de parcerias e incentivos;

II - áreas delimitadas pelo Poder Executivo visando à regularização de ocupações irregulares e clandestinas incorporando-as à cidade e promovendo a inclusão social das famílias que as ocupam;

III - loteamentos de interesse social que atendam a padrões de qualidade de vida e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação específica.

Art. 36 A área de ZEIS quando instituída integrará os programas de regularização fundiária e urbanística, previstos no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), com a possibilidade de utilização dos seguintes instrumentos, a serem instituídos, oportunamente, por leis especificas:

I - transferência do direito de construir;

II - consorcio imobiliário;

III - desapropriação.

Art. 37 O Município poderá instituir Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), na medida em que forem identificadas demandas de regularização fundiária e necessidades de novos parcelamentos de interesse social.

Seção II
Do Consórcio Imobiliário

Art. 38 O Consórcio Imobiliário será regulamentado por lei municipal específica, para a viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 39 É facultado ao proprietário de imóvel urbano, a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira de aproveitamento de imóvel.

Art. 40 O instrumento de Consórcio Imobiliário poderá ser aplicado em área dentro do perímetro urbano da sede municipal e em seus distritos, em operações destinadas a:

I - proporcionar lotes para realocação de população residente em áreas de risco;

II - proporcionar lotes para habitação social;

III - proporcionar área para implantação de equipamentos comunitários ou área de lazer;

IV - assegurar a preservação de áreas verdes significativas.

Seção III
Do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

Art. 41 Fica instituído o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 75 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 14

instrumento de análise para subsidiar o licenciamento ou renovação de Alvarás de Funcionamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município.

§ 1.º Será exigido o EIV para todos os empreendimentos conforme a natureza e porte, onde:

I – Em relação à sua natureza seja:

a) Perigosa: assim consideradas as atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

b) Nociva: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água;

c) Incômoda: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.

II – Em relação ao seu porte:

a) pequeno porte: área de construção até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) médio porte: área de construção entre 150,01 m² (acima de cento e cinquenta metros quadrados) e 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);

c) grande porte: área de construção superior a 500,01 m² (acima de quinhentos metros quadrados).

§ 2.º Constitui exceção para exigência do EIV as intervenções urbanísticas destinadas ao uso residencial unifamiliar.

Art. 42 O EIV será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, abordando aspectos relacionados à qualidade de vida da população residente no entorno da área de abrangência do empreendimento ou atividade, incluindo para análise, no mínimo, os seguintes itens:

I - descrição detalhada do empreendimento;

II - delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, considerando entre outros aspectos:

a) o porte e a natureza do empreendimento ou atividade;

b) o adensamento populacional;

c) equipamentos urbanos e comunitários;

d) uso e ocupação do solo;

e) valorização imobiliária;

f) geração de tráfego e demanda por transporte público;

g) ventilação e iluminação;

h) paisagem urbana e patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico;

i) descrição detalhada das condições ambientais, principalmente relacionada aos aspectos geológicos.

III - identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 14

IV - medidas de controle ambiental, mitigadoras ou compensatórias adotadas nas diversas fases, para os impactos citados no inciso anterior, indicando as responsabilidades pela implantação das mesmas.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.

Art. 43 A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), ou qualquer outro estudo ambiental exigido pelo Órgão competente.

Art. 44 O EIV será exigido e analisado pelo órgão municipal competente, o qual deverá estar com sua estrutura administrativa, legal e operacional, compatível com as exigências contidas nesta lei, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias de sua vigência.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 45 A regularização fundiária é compreendida como processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídicos, urbanístico, territorial, cultural, econômico e socioambiental, com o objetivo de legalizar as ocupações de áreas urbanas e rurais constituídas em desconformidade com a lei, implicando a segurança jurídica da posse da população ocupante, melhorias no ambiente urbano do assentamento, promoção do desenvolvimento humano e resgate da cidadania.

Art. 46 O Poder Executivo Municipal deverá articular os diversos agentes envolvidos no processo de regularização, como representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Cartórios Notariais, dos Cartórios de Registro de Imóveis, dos Governos Estadual e Municipal, bem como dos grupos sociais envolvidos visando equacionar e agilizar os processos de regularização fundiária.

Art. 47 O Poder Executivo deverá viabilizar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis a gratuidade do primeiro registro dos títulos de concessão de direito real de uso, cessão de posse, concessão de uso especial para fins de moradia, compra e venda, entre outros, quando se tratar de registros decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública, de áreas ocupadas por população de baixa renda, conforme estabelecido pela legislação federal.

Art. 48 Para implementação da regularização fundiária, faz-se necessário a utilização dos seguintes instrumentos:

I - Concessão de Direito Real de Uso;

II - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;

III - Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

IV - Autorização de Uso;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 14

V - Cessão de Posse para Fins de Moradia;
VI - Plano Integrado de Urbanização;
VII - Direito de Preempção;
VIII - Direito de Superfície;
IX - doação de imóveis, tendo em vista o interesse público;
X - Contrato de Compra e Venda de Imóveis;
XI - assistência técnica urbanística, jurídica e social gratuita;
XII - Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 49 Em conformidade com o Estatuto da Cidade e a Política Nacional de Habitação de Interesse Social o município deverá efetuar a regularização fundiária no território municipal, incluindo as ocupações irregulares em áreas urbanas e nas unidades de urbanização específica, quando necessários.

Parágrafo único. A aplicação dos instrumentos previstos neste capítulo tem por finalidade:

I - a garantia do direito à Cidade;
II - a garantia da posse e preservação do direito à moradia;
III - a garantia do direito a um nível adequado de vida;
IV - a garantia do direito à renda e ao trabalho;
V - a garantia do direito à saúde e ao lazer.

Art. 50 Para implementar a Regularização Fundiária e a Inclusão Social, o Município deverá instituir sua Política Municipal de Habitação, em Lei específica, no prazo máximo de um ano da aprovação desta Lei do Plano Diretor, fundamentada nas seguintes diretrizes:

I - o reconhecimento das ocupações irregulares no processo de planejamento municipal;

II - a promoção da integração territorial e o combate às desigualdades e à segregação social;

III - a coordenação e a integração dos programas de habitação de interesse social aos elementos estruturadores do território, visando à diminuição de conflitos e à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos;

IV - a promoção da regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização e simplificação da legislação do parcelamento do solo e das normas edilícias;

V - a ampliação da oferta de Habitação de Interesse Social - HIS potencializando e diversificando a produção pública e privada;

VI - a adoção de critérios para a otimização da densificação e para a qualificação ambiental na produção da Habitação de Interesse Social - HIS.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA

Art. 51 É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana, mediante as seguintes instâncias de participação:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 14

I - Assembleias Regionais de Política Municipal;

II - Audiências e Consultas Públicas;

III - Iniciativa Popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

IV - Conselhos instituídos pelo Poder Executivo Municipal;

V - Conselho Municipal da Cidade;

VI - assembleias e reuniões de elaboração do Orçamento Municipal;

VII - programas e projetos com gestão popular;

VIII - Sistema Municipal de Informações.

Art. 52 A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da cidade deverá basear-se na plena informação, disponibilizada com antecedência pelo Executivo, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - anualmente, o Executivo apresentará à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal das Cidades, relatório de gestão da política urbana e plano de ação atualizado para o próximo período, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;

II - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Participativo e o Orçamento Anual incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Municipal;

III - a elaboração, revisão, aperfeiçoamento, implementação e acompanhamento do Plano Diretor Municipal e de planos, programas e projetos setoriais e especiais de urbanização serão efetuados mediante processo de planejamento, implementação e controle, de caráter permanente, descentralizado e participativo, como parte do modo de gestão democrática da cidade para a concretização das suas funções sociais;

IV - o Executivo promoverá entendimentos com municípios vizinhos, podendo formular políticas, diretrizes e ações comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu território, baseadas em lei específica, destinadas à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, bem como firmar convênios ou consórcios com este objetivo, sem prejuízo de igual articulação com o Governo do Estado do Paraná;

V - os planos integrantes do processo de gestão democrática da cidade deverão ser compatíveis entre si e seguir as políticas de desenvolvimento urbano contidas na legislação específica, bem como considerar os planos intermunicipais de cuja elaboração a Prefeitura tenha participado.

Seção I
Das Audiências e Consultas Públicas

Art. 53 A Audiência Pública é um instituto de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

Parágrafo único. Este instrumento será utilizado, necessariamente, para definir alterações na legislação urbanística, inclusive do Plano Diretor.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 14

Art. 54 As Audiências Públicas serão promovidas pelo Poder Público para garantir a gestão democrática da cidade.

Art. 55 Todos os documentos relativos ao tema da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da respectiva Audiência Pública.

Seção II
Do Conselho das Cidades

Art. 56 Fica criado o Conselho das Cidades, órgão colegiado, de natureza permanente, consultiva, propositiva e fiscalizatória.

Art. 57 O Conselho das Cidades deve integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, conservando sua autonomia e não se subordinando às determinações e definições no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A integração do Conselho das Cidades visa à disponibilização do suporte administrativo, operacional e financeiro necessário para sua implementação e pleno funcionamento.

Art. 58 O Conselho das Cidades é a instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor Municipal, tendo como diretrizes:

I - constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;

II - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;

III - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Municipal;

IV - discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;

V - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;

VI - acompanhar, avaliar e garantir a Regularização Fundiária e Inclusão Social no município;

VII - definir uma agenda para o município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana.

Art. 59 Compete ao Conselho das Cidades:

I - acompanhar, monitorar e incentivar a implementação do Plano Diretor Municipal, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - coordenar as políticas setoriais de desenvolvimento socioeconômico implementadas no Município;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 14

III – contribuir com os projetos de Lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

IV - emitir parecer sobre as propostas de alteração da Lei do Plano Diretor Municipal, oriundas da Câmara de Vereadores antes da sanção ou veto por parte do Poder Executivo, de modo a subsidiar a decisão do Prefeito Municipal;

V - gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Municipal;

VI – emitir parecer sobre as minutas de Projetos de Lei vinculadas ao Plano Diretor Municipal do Poder Executivo a ser enviada para o Legislativo;

VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos para o desenvolvimento territorial previstos nesta Lei;

VIII - deliberar nos limites de sua competência alteração nos parâmetros e procedimentos nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal;

IX - zelar pela integração das políticas setoriais elaboradas pelas Secretarias Municipais e Conselhos Setoriais de participação popular;

X - deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

XI - convocar, organizar e coordenar as conferências e reuniões preparatórias;

XII - convocar audiências públicas;

XIII - elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 60 O Conselho das Cidades deverá ter seu Regimento Interno revisado ou ratificado por decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da aprovação desta Lei de Plano Diretor Municipal.

§ 1.º Farão parte da primeira gestão do Conselho das Cidades preferencialmente os membros da Comissão de Acompanhamento instituído para a implantação do Plano Diretor Municipal.

§ 2.º O regimento interno deverá regulamentar o processo de criação, funcionamento e extinção das câmaras técnicas e grupos de trabalho.

§ 3.º A Conferência da Cidade de caráter extraordinário será convocada e coordenada pela Prefeitura Municipal e equipe técnica municipal do Plano Diretor Municipal, para votação dos conselheiros da primeira gestão do Conselho das Cidades e acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal.

§ 4.º No processo de convocação da Conferência da Cidade serão realizadas reuniões preparatórias, conforme orientações do Conselho das Cidades.

§ 5.º O Conselho das Cidades terminará o mandato quando da realização da próxima Conferência da Cidade, em consonância ao calendário nacional de conferências estipulado pelo Conselho Nacional das Cidades.

Art. 61 O Conselho das Cidades será composto de membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, com representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

§ 1.º O mandato dos(as) Conselheiros(as) será de no máximo 3 (três) anos, sendo possível a reeleição.

§ 2.º As eleições dos membros do conselho, não coincidirão com o início ou término das gestões governamentais do Município.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 14

§ 3.º Os representantes da sociedade civil serão indicados previamente em reuniões preparatórias e eleitos e empossados na Conferência da Cidade, que será realizada a cada 2 (dois) anos, sendo que estes representantes devem residir no município e já exerça a atividade naquela respectiva categoria.

§ 4.º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo respectivo órgão e poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato, havendo, necessariamente, renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos(as) conselheiros(as) indicados(as) a cada mandato.

§ 5.º Os representantes dos Órgãos Colegiados Municipais serão indicados entre os(as) conselheiros(as) da sociedade civil dos respectivos Conselhos, e poderão ser reconduzidos por, no máximo, 1 (um) mandato.

§ 6.º O Presidente do Conselho das Cidades será eleito entre os(as) conselheiros(as) na primeira reunião de cada mandato;

§ 7.º Os (as) conselheiros(as) não serão remunerados no exercício de suas funções.

Art. 62 Serão convocados a participar do Conselho das Cidades, na qualidade de observadores, sem direito a voto:

I - demais representantes dos órgãos colegiados do Município;

II - representantes de órgãos estaduais relacionados ao planejamento territorial e ambiental;

III - representantes de municípios limítrofes;

IV - representantes das demais organizações da sociedade civil.

Art. 63 O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho das Cidades é de cinquenta por cento mais um dos(as) conselheiros(as) com direito a voto.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho das Cidades serão válidas quando aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto e presentes na reunião.

Art. 64 O Conselho das Cidades poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos a critério de suas deliberações internas.

Parágrafo único. O regimento interno deverá regulamentar o processo de criação, funcionamento e extinção das câmaras técnicas e grupos de trabalho.

Art. 65 O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico, operacional e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho das Cidades e aos Conselhos Setoriais, se houver.

Parágrafo único. O suporte técnico, operacional e financeiro deverá ser garantido no âmbito dos instrumentos de planejamento orçamentário, a fim de permitir que os conselhos cumpram seus objetivos, tendo infraestrutura, pessoal e espaço físico adequados.

Seção III
Do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Art. 66 Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a finalidade

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 82 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 14

de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os princípios, políticas, objetivos gerais, programas, ações e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta Lei, na Lei Federal 10.257, de 2001 e no que couber na Lei Federal 11.124, de 16 de junho de 2005, em obediência às prioridades nelas estabelecidas.

Art. 67 O Fundo de Desenvolvimento Municipal com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os princípios, políticas, objetivos gerais, programas, ações e projetos urbanísticos e ambientais determinados nesta Lei, será formado pelos seguintes recursos:

I - recursos próprios do Município, sendo destinado no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos da capacidade de investimento do Orçamento Municipal;

II - transferências intergovernamentais;

III - transferências de instituições privadas;

IV - transferências do exterior;

V - transferências de pessoa física;

VI - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

VII - doações;

VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a projeção da capacidade de investimentos deve considerar:

I - o comportamento de crescimento da receita total do município em determinado período de tempo;

II - os valores correspondentes aos investimentos já efetuados pela administração municipal como parâmetro percentual no comprometimento da receita para os anos futuros, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - que a capacidade de investimento é projetada observando-se o comportamento e evolução dos valores de receita corrente e da capacidade de investimentos avaliados para os exercícios passados.

Art. 68 O Fundo de Desenvolvimento Municipal será gerido integralmente pelo Conselho das Cidades, que determinará de forma autônoma os programas, projetos e ações em que serão investidos seus recursos.

Parágrafo único. Os recursos destinados de competência deste Fundo serão depositados em conta bancária específica, para gerenciamento dos membros do Conselho, na forma que dispuser seu regimento interno, contemplando as seguintes finalidades:

I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;

II - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

III - execução de programas e projetos de infraestrutura e saneamento ambiental, priorizando a população de baixa renda, tanto na área urbana quanto rural;

IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes, priorizando as áreas de interesse social.

Seção IV

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 14

Do Sistema Municipal de Informações

Art. 69 Para garantir a gestão democrática, o Poder Executivo manterá atualizado, permanentemente, o Sistema Municipal de Informações socioeconômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, ambientais e físico-territoriais, inclusive cartográficas, e outras de relevante interesse para o município, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - deverá ser assegurada sucinta e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, em especial aos Conselhos, às entidades representativas de participação popular e às instâncias de participação e representação regional, por meio de publicação em jornais locais, na página eletrônica da Prefeitura Municipal e outros;

II - o Sistema Municipal de Informações deverá atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

III - o Sistema Municipal de Informações deverá ser estruturado e apresentado publicamente no prazo máximo de 12 (doze) meses;

IV - os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município, deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da estruturação do sistema, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações;

V - estas determinações aplicam-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado;

VI - é assegurado, a qualquer interessado, o direito à ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 70 O Sistema de Informações será organizado em quatro subsistemas, que será implantado paulatinamente da seguinte forma:

I - subsistema de banco de dados: nos primeiros 12 (doze) meses a contar da aprovação desta Lei;

II - subsistema de indicadores: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I);

III - subsistema documental: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I), com alimentação permanente;

IV - subsistema de expectativas da sociedade: nos 6 (seis) meses seguintes à conclusão do banco de dados (I), com alimentação permanente.

Art. 71 O Subsistema de banco de dados deverá seguir, no mínimo, as seguintes ações:

I - levantamento, classificação e reagrupamento de bases de dados, existentes e demais classes de informações para migração e armazenamento em banco de dados;

II - elaboração de base cartográfica digital, em escala 1:2.000 (um por dois mil);

III- integração com o Cadastro Imobiliário, Planta Genérica de Valores e Setores Censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 14

IV - utilização de um gerenciador de banco de dados;

V - priorização da aquisição de uma coleção de imagens orbitais com resolução mínima de 0,7 m (setenta centímetros) ou escala 1: 20.000 (um por vinte mil) e base disponibilizada pelo Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos competente;

VI - objetivar o cadastro único, multi-utilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal.

Art. 72 O Subsistema de Indicadores deverá prever uma sistematização e acompanhamento frequente da evolução dos resultados.

§ 1.º Deverão ser utilizados inicialmente os indicadores previstos no Plano Diretor Municipal, bem como os valores de base e meta, os quais foram definidos de forma participativa.

§ 2.º Cada secretaria deverá repassar ao mínimo bimestralmente as informações afins a respeito dos indicadores, alimentando o subsistema com informações atualizadas.

§ 3.º O subsistema de indicadores deverá possuir ferramentas que possibilitem gerar alternativas estatísticas e visuais que servirão de apoio ao planejamento municipal e possibilitar melhor conhecimento da realidade municipal.

Art. 73 O Subsistema Documental deverá registrar todos os documentos legais e outros produtos elaborados em um sistema único, incluindo leis, decretos, portarias, planos, programas, projetos dentre outros.

Art. 74 O Subsistema de Expectativas da Sociedade deverá configurar um canal direto de comunicação com toda a população municipal e proceder a um adequado compilamento do processo de gestão democrática, em que:

I - sugestões, críticas e observações sejam processadas e encaminhadas para a estrutura municipal correspondente;

II - os procedimentos e materiais relativos à gestão democrática municipal, seja em material de divulgação, relatórios e atas de audiências públicas, audiovisual e demais materiais correlatos, sejam armazenados, compilados e atualizados.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 O Plano Diretor Municipal deverá ser revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, ou sempre que fatos significativos o requeiram, de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Para fins de revisão, considerar-se- como prazo inicial a data de aprovação da primeira lei complementar relacionada com o Plano Diretor Municipal.

Art. 76 Qualquer alteração nesta Lei ou nas leis integrantes do Plano Diretor Municipal deverá ter o parecer do Conselho Municipal das Cidades, após a sua respectiva apresentação em Audiência Pública.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 85 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 14

Art. 77 Fica assegurada a orientação das ações por parte do Poder Público Municipal pelo Plano de Ações e Investimentos, elaborado de forma participativa em conjunto com o Plano Diretor Municipal, sendo aquele instrumento parte integrante desta Lei.

§ 1º. O Plano de Ações e Investimentos deverá ser revisto sempre que julgado pertinente, de acordo com prioridades e restrições da administração municipal.

§ 2.º O município deverá elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Defesa Civil em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, bem como voltado para as diretrizes e ações deste Plano Diretor Municipal.

Art. 78 Fica assegurada, de forma permanente e continuada se for o caso, a execução de ações cotidianas e programas ou projetos, ou ambos, em andamento, sem prejuízo da implementação deste Plano Diretor Municipal.

Art. 79 Fica assegurada a validade das licenças e dos demais atos praticados antes da vigência desta lei, de acordo com a legislação aplicável a época.

Parágrafo único. Extinguindo-se os efeitos do ato, por qualquer motivo, qualquer novo requerimento deverá ser apreciado à luz desta lei.

Art. 80. Fica assegurada a promulgação de legislação específica que trate do patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, arqueológico e paisagístico do Município, sem prejuízo da implementação deste Plano Diretor Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei n.º 2.623, de 14 de novembro de 2007, Lei nº 2.339, de 16 de novembro de 2004 e a Lei n.º 4.069, de 07 de janeiro de 2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 14

ANEXO I

Parte integrante do Plano Diretor

Quadro resumo das ações do Plano de Ações e Investimentos

EIXO AMBIENTAL
Ações
▪ Elaborar campanha de preservação das matas ciliares, em especial do Rio Pugas e educação ambiental; ▪ Inventariar todas as APPs e nascentes urbanas; ▪ Fiscalizar ocupações em áreas de preservação permanente (APP); ▪ Implantar Parque Linear – porção norte Rio Monjolo; ▪ Implantar Horto Florestal ▪ Implementar o Plano de Arborização Urbana, ▪ Elaborar plano de manejo da APA do Rio Guaraúna; ▪ Incentivar a criação de novas RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural; ▪ Criar corredores de biodiversidade ecológica a partir das reservas legais averbadas e propostas, contíguas.
EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Ações
▪ Valorizar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial; ▪ Criar projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico; ▪ Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do “Buraco do Alban”; ▪ Promover a regularização fundiária da Sede urbana; ▪ Promover moradias de habitação de interesse social.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 87 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 14

- Elaborar estudo para implantação das vias marginais da rodovia BR-277;
- Implantar ciclovias;
- Realizar pavimentação das vias urbanas e adequação de calçadas para pedestres;
- Implantar pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha;
- Realizar manutenção das estradas rurais;
- Requalificar o acesso à sede urbana (Daniel Mansani);
- Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo;
- Viabilizar a implantação de serviços de transporte coletivo urbano;
- Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério urbano
- Promover a fiscalização territorial do município.
- Implantar sinalização viária;
- Implantar iluminação pública;
- Promover o adequado manejo de resíduos sólidos urbanos e recicláveis;
- Elaborar e implementar Plano de Drenagem Urbana.

EIXO SOCIAL E CULTURAL

Ações

- Reformar Unidades Básicas de Saúde (Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero-Quero);
- Construir Unidade Básica de Saúde em Witmarsum;
- Realizar o controle de cães e gatos de rua;
- Construir escolas municipais na sede urbana (Bairro Santa Rosa);
- Construir Centros de Educação Infantil (creches);
- Ampliar convênios e parcerias para implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes;
- Realizar melhorias em quadras esportivas;
- Estruturar a Praça Sargento Meller;
- Reestruturar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski;
- Criar a Central de Atendimento ao Cidadão (156);
- Criar o Banco Social de Alimentos e o Câmbio Verde;
- Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros;
- Desenvolver o programa semente solidária.

EIXO ECONÔMICO

Ações

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 14

- Apoiar o desenvolvimento agropecuário e diversificação de culturas;
- Realizar capacitação para os produtores rurais;
- Incentivar a realização de feiras de produtores locais;
- Adquirir produtos da agricultura familiar para a merenda escolar;
- Implantar Programa de Sanidade de produtos de origem animal e vegetal (SIM e SISB).
- Criar entrepostos comerciais ao longo da rodovia BR-277;
- Realizar formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais;
- Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de micro-crédito agrícola;
- Identificar arranjos produtivos locais (APLs);
- Desenvolver e fortalecer a feira de agronegócios;
- Elaborar e implementar plano de desenvolvimento turístico;
- Promover a comercialização turística (rural e cultural) no município;
- Incentivar proprietários a abrir suas propriedades para o turismo rural.

EIXO INSTITUCIONAL

Ações

- Realinhar competências das secretarias;
- Promover a criação setor sobre o tema da agricultura familiar;
- Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento - SIG;
- Promover campanhas para incentivo de emissão de notas fiscais;
- Promover capacitação periódica dos servidores municipais;
- Promover concurso público para contratação de fiscais municipais;
- Promover a ativa participação do Conselho Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

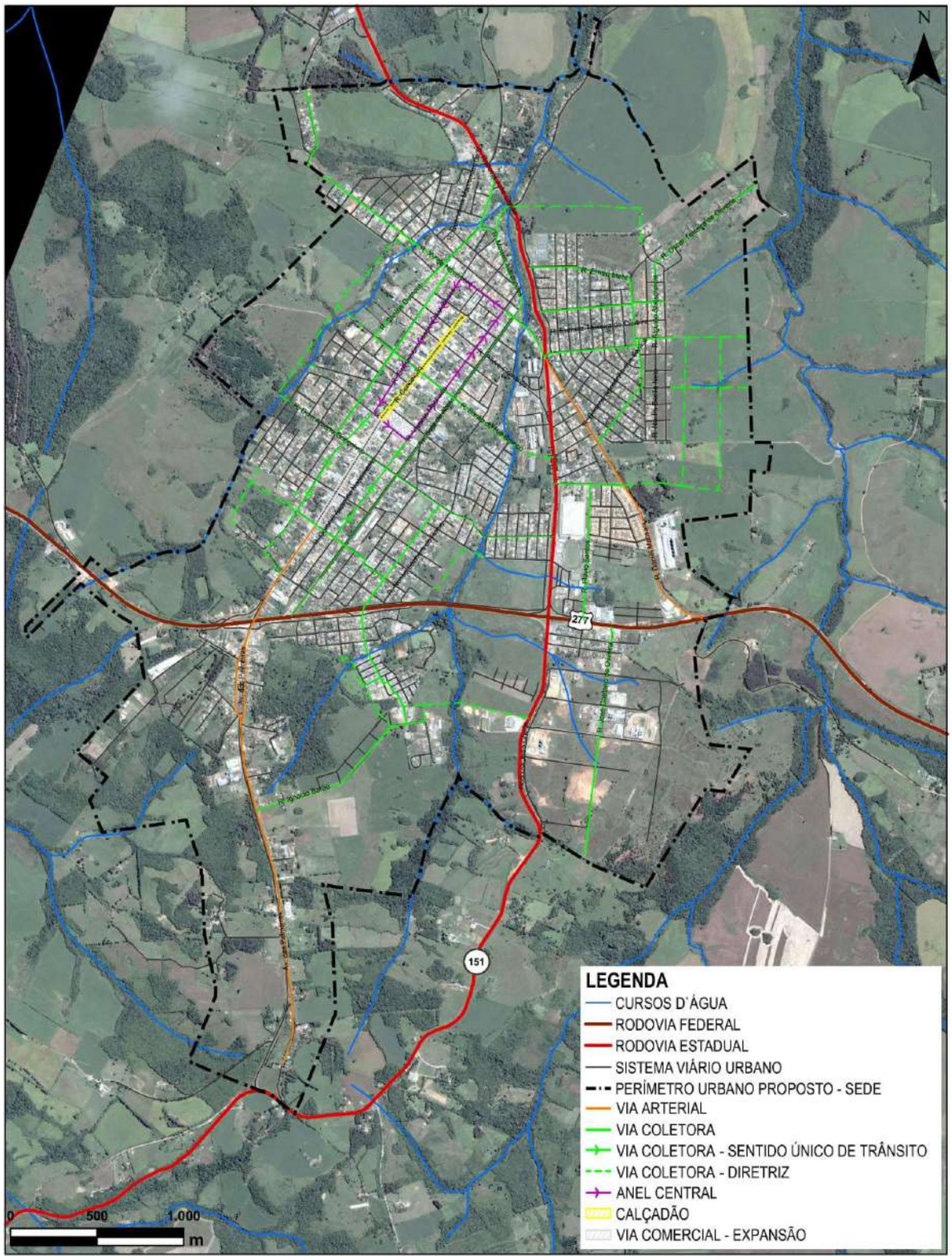
Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 14

ANEXO II: Mapa de Hierarquia e Diretrizes Viárias



Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

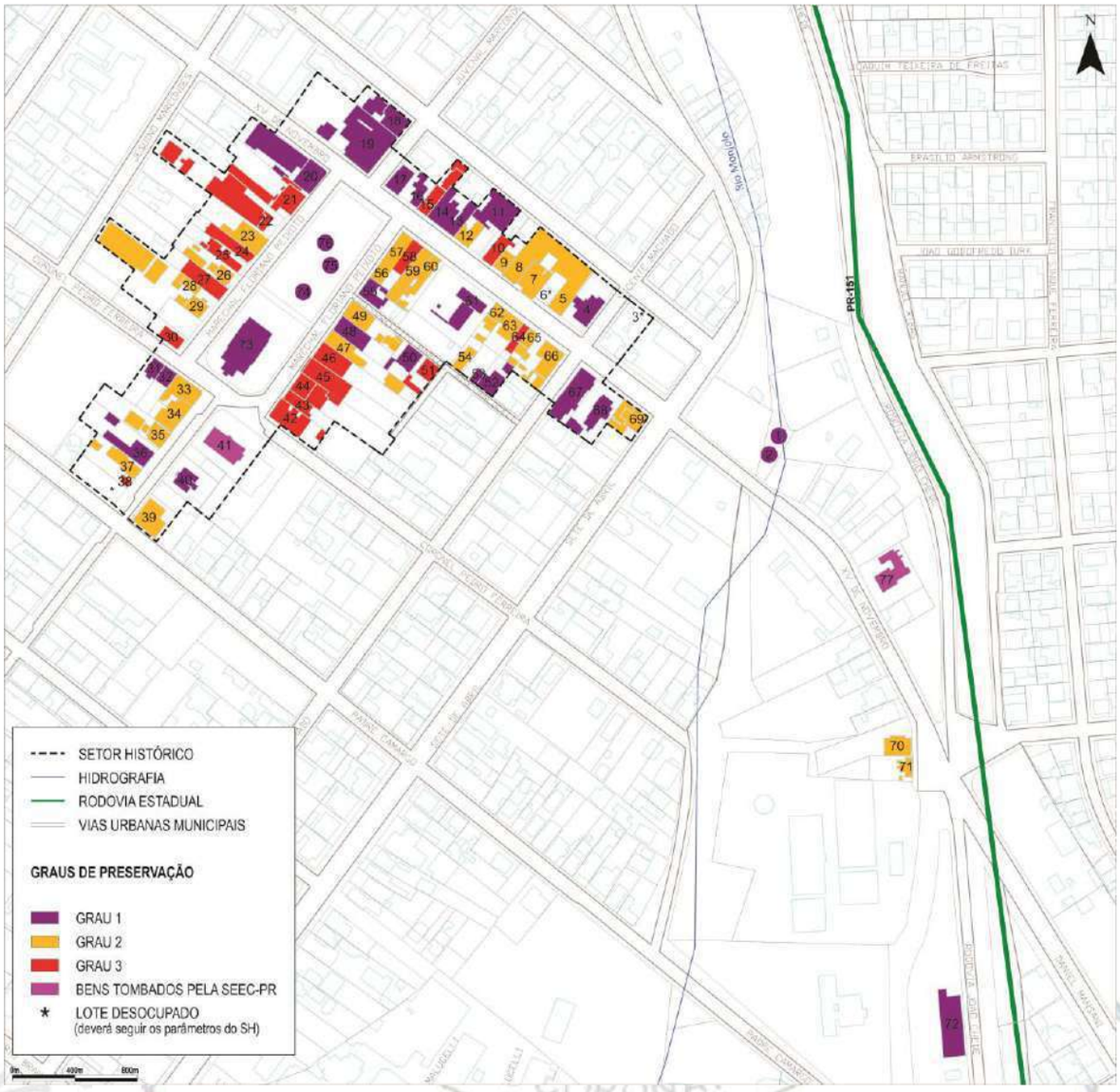
Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 90 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO
Fls. 82
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO III: Graus de preservação do patrimônio histórico cultural e arquitetônico do Município



Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

Edir Havrechaki

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 91 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO
Fls. 83
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO IV
Plano de Ação e Investimentos

SUMÁRIO

CONTRATANTE ..... **I**

EXECUÇÃO ..... **I**

EQUIPE TÉCNICA ..... **II**

APRESENTAÇÃO ..... **IV**

SUMÁRIO ..... **V**

LISTA DE FIGURAS ..... **VI**

LISTA DE QUADROS ..... **VI**

LISTA DE TABELAS ..... **VIII**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS ..... **IX**

1 INTRODUÇÃO **1**

2 DETALHAMENTO DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS **2**

2.1.1 Investimentos referentes ao EIXO AMBIENTAL 6

2.1.2 Investimentos referentes ao EIXO SOCIAL E CULTURAL 17

2.1.3 Investimentos referentes ao EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA 31

2.1.4 Investimentos referentes ao EIXO ECONÔMICO 60

2.1.5 Investimentos referentes ao INSTITUCIONAL 74

3 ESTRATÉGIA DE PRIORIDADES PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORAL DAS AÇÕES **83**

4 ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS **88**

4.1 COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS COM O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 88

4.2 FONTES DE RECURSOS 90

4.2.1 Fontes de Recursos a Fundo Perdido 90

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 92 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 14

4.2.2 Fonte de Recursos Próprios 90
4.2.3 Fontes de Recursos de Empréstimos e Financiamentos 91
4.2.4 Parcerias Público-Privadas ou Intergovernamentais 92
4.3 ANÁLISE GERAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS NECESSÁRIOS 92
4.4 CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS 93
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 96

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 85
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do Parque Linear – Porção norte Rio Monjolo 10
Figura 2: Reservas Legais Averbadas e Propostas 16
Figura 3: Edificações do Setor Histórico e seus graus de preservação 34
Figura 4: Localização do "Buraco do Alban" 36
Figura 5: Ciclovias 42
Figura 6: Vias com necessidade de pavimentação 44
Figura 7: Pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha 46
Figura 8: Estradas rurais com necessidade de manutenção 48
Figura 9: Localização do acesso à sede urbana pela Avenida Daniel Mansani 50
Figura 10: Principais pontos de alagamento 59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Ações propostas para a implementação do PDM de Palmeira 3
Quadro 2: Ação - Elaborar campanha de preservação das matas ciliares, em especial do Rio Pugas e educação ambiental 6
Quadro 3: Ação - Inventariar todas as APPs e nascentes urbanas 7
Quadro 4: Ação - Fiscalizar ocupações em áreas de preservação permanente (APP) 8
Quadro 5: Ação – Implantar Parque Linear – Porção norte Rio Monjolo 9
Quadro 6: Ação – Implantar Horto Florestal 11
Quadro 7: Ação – Implementar o Plano de Arborização Urbana 12
Quadro 8: Ação – Elaborar plano de manejo da APA do Rio Guaraúna 13
Quadro 9: Ação – Incentivar a criação de novas RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural 14
Quadro 10: Ação – Criar corredores de biodiversidade ecológica a partir das reservas legais averbadas e propostas, contíguas 15
Quadro 11: Ação – Reformar Unidades Básicas de Saúde (Colônia Maciel, Santa bárbara, Quero-Quero) 17

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 94 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 14

Quadro 12: Ação – Construir Unidade Básica de Saúde em Witmarsum 19
Quadro 13: Ação – Realizar o controle de cães e gatos de rua 20
Quadro 14: Ação – Construir escolas municipais na sede urbana (bairro Santa Rosa) 21
Quadro 15: Ação – Construir Centros de Educação Infantil (creches) 22
Quadro 16: Ação – Ampliar convênios e parcerias para implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes 23
Quadro 17: Ação – Realizar melhorias em quadras esportivas 24
Quadro 18: Ação – Estruturar a Praça Sargento Meller 25
Quadro 19: Ação – Reestruturar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski 26
Quadro 20: Ação – Criar a Central de Atendimento ao Cidadão (156) 27
Quadro 21: Ação – Criar o Banco Social de Alimentos e Câmbio Verde 28
Quadro 22: Ação – Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros 29
Quadro 23: Ação – Desenvolver o programa semente solidária 30
Quadro 24: Ação – Valorizar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial 31
Quadro 25: Ação – Criar projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico 33
Quadro 26: Ação – Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do “Buraco do Alban” 35
Quadro 27: Ação – Promover a regularização fundiária da Sede urbana 37
Quadro 28: Ação – Promover moradias de habitação de interesse social 39
Quadro 29: Ação – Elaborar estudo para implantação das vias marginais da rodovia BR-277 40
Quadro 30: Ação – Implantar ciclovias 41
Quadro 31: Ação – Realizar pavimentação das vias urbanas e adequação de calçadas para pedestres 43
Quadro 32: Ação – Implantar pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha 45
Quadro 33: Ação – Realizar manutenção de estradas rurais 47
Quadro 34: Ação – Requalificar o acesso à sede urbana pela Avenida Daniel Mansani 49
Quadro 35: Ação – Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo 51
Quadro 36: Ação – Viabilizar a implantação de serviços de transporte coletivo urbano 52
Quadro 37: Ação – Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério urbano 53
Quadro 38: Ação – Promover a fiscalização territorial do município 54
Quadro 39: Ação – Implantar sinalização viária 55
Quadro 40: Ação – Implantar iluminação pública 56
Quadro 41: Ação – Promover o adequado manejo de resíduos sólidos urbanos e recicláveis 57
Quadro 42: Ação – Elaborar e implementar Plano de Drenagem Urbana 58
Quadro 43: Ação – Apoiar o desenvolvimento agropecuário e diversificação de culturas 60

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 14

Quadro 44: Ação – Realizar capacitação para os produtores rurais 61
Quadro 45: Ação – Incentivar a realização de feiras de produtores locais 62
Quadro 46: Ação – Adquirir produtos da agricultura familiar para a merenda escolar 63
Quadro 47: Ação – Implantar Programa de Sanidade de produtos de origem animal e vegetal (SIM E SISB) 64
Quadro 48: Ação – Criar entrepostos comerciais ao longo da rodovia BR-277 65
Quadro 49: Ação – Realizar formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais 66
Quadro 50: Ação – Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de micro-crédito agrícola 67
Quadro 51: Ação – Identificar arranjos produtivos locais (APLs) 68
Quadro 52: Ação – Desenvolver e fortalecer a feira de agronegócios 69
Quadro 53: Ação – Elaborar e implementar plano de desenvolvimento turístico 70
Quadro 54: Ação – Promover a comercialização turística (rural e cultural) no município 71
Quadro 55: Ação – Incentivar proprietários a abrir suas propriedades para o turismo rural 73
Quadro 56: Ação – Realinhar competências das secretarias 74
Quadro 57: Ação – Promover a criação setor sobre o tema da agricultura familiar 75
Quadro 58: Ação – Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento - SIG 76
Quadro 59: Ação – Promover campanhas para incentivo de emissão de notas fiscais 77
Quadro 60: Ação – Promover capacitação periódica dos servidores municipais 78
Quadro 61: Ação – Promover concurso público para contratação de fiscais municipais 79
Quadro 62: Ação – Promover a ativa participação do Conselho Municipal 80
Quadro 63: Resumo dos investimentos por eixo - em 5 anos 81
Quadro 64: Prioridade de implantação das Ações 83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Formas de financiamento das ações do Plano de Ação e Investimentos (PAI) 89
Tabela 2: Resumo do financiamento das ações do PAI através de fontes de recursos complementares 89
Tabela 3: Resumo do financiamento das ações do PAI através das Fontes de Recursos a Fundo Perdido 90
Tabela 4: Resumo do financiamento das ações do PAI através de recursos de empréstimos e financiamentos 91
Tabela 5: Resumo do financiamento das ações do PAI através de parcerias 92
Tabela 6: Necessidades de recursos próprios para implantação do PAI 93
Tabela 7: Capacidade de Endividamento para Contração de Novas Dívidas 94

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 96 / 565 - Gerado em 29/04/2026

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEIT	Área de Especial Interesse Turístico
AIRC	Área de Influência da Represa do Capivari
APA	Área de Preservação Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CONDUMA	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COMEC	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DER	Departamento de Estrada e Rodagem
hab	Habitante
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
km²	Quilometro quadrado
m	Metro
m²	Metro quadrado
NUE	Núcleos de Urbanização Específica
PDM	Plano Diretor Municipal
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
UTP	Unidade Territorial de Planejamento
SEC	Setor Especial Comercial
SET	Setor Especial de Turismo
ZC	Zona Central
ZP	Zona de Proteção da Serra do Mar
ZR	Zona Residencial
ZRE	Zona Residencial Especial
ZS	Zona de Serviço
ZUA	Zona de Uso Agropecuário Capivari
ZUE	Zona de Uso Especial

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 14

1 Introdução

Conforme já explicitado pelo Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Referência do PARANACIDADE, o Plano de Ação e Investimentos (PAI) é o elemento balizador para permitir aos municípios o atendimento à Lei Estadual n.º 15.229 de 25 de julho de 2006, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado:

> "Art. 3°. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:
> IV - plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA (PARANÁ, 2006)".

O presente Plano de Ação e Investimentos indica as ações e os projetos prioritários, tendo em vista a implementação do PDM de Palmeira, contendo as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

Neste documento, serão ainda, explicitados os investimentos necessários, o modo pelo qual se fará a gestão administrativa e territorial e a forma como incidirá a regulamentação do solo urbano e rural.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

Enfatiza-se que os prazos têm início no ano de aprovação do PDM, devendo haver certa flexibilidade em relação às atividades e prazos, que dependem da captação de recursos do município, entre outros, sendo imprescindível a avaliação constante do PAI. Sua concepção é para um prazo de 5 anos, devendo ser avaliado anualmente o ano anterior e incluído mais um ano para mantê-lo sempre com 5 anos de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA) que é elaborado a cada 4 anos, e anualmente para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). A avaliação do ano anterior e a definição das novas ações e investimentos deverão ser objetos de apreciação do Conselho do PDM, ou similar, existente no município, observadas as prerrogativas do mesmo, asseguradas em lei municipal.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 98 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 14

2 Detalhamento das Ações e Investimentos

Considerando os Eixos de Desenvolvimento foram estabelecidas ações para cada um desses Eixos, as quais têm por objetivo propiciar o detalhamento necessário para que o poder público em parceria com a iniciativa privada e demais instituições possa agir efetivamente, implementando as propostas definidas no Plano Diretor Municipal.

Quando da elaboração do PPA para o período subsequente, os gestores municipais deverão contemplar todas as ações aqui alocadas (salvo aquelas já executadas) e poderão proceder a novas compatibilizações, além de inserir outras conforme a demanda municipal.

Assim sendo, segue o Quadro 1, que demonstra as principais ações de cada eixo de desenvolvimento, as quais se encontram detalhadas uma a uma, conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE.

EIXOS	**EIXO AMBIENTAL**
	EIXO SOCIAL E CULTURAL
	EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA
	EIXO ECONÔMICO
	EIXO INSTITUCIONAL

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 14

QUADRO 1: AÇÕES PROPOSTAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM DE PALMEIRA

EIXOS	AÇÕES
EIXO AMBIENTAL	▪ Elaborar campanha de preservação das matas ciliares, em especial do Rio Pugas e educação ambiental; ▪ Inventariar todas as APPs e nascentes urbanas; ▪ Fiscalizar ocupações em áreas de preservação permanente (APP); ▪ Implantar Parque Linear – porção norte Rio Monjolo; ▪ Implantar Horto Florestal ▪ Implementar o Plano de Arborização Urbana, ▪ Elaborar plano de manejo da APA do Rio Guaraúna; ▪ Incentivar a criação de novas RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural; ▪ Criar corredores de biodiversidade ecológica a partir das reservas legais averbadas e propostas, contíguas.
EIXO SOCIAL E CULTURAL	▪ Reformar Unidades Básicas de Saúde (Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero- Quero); ▪ Construir Unidade Básica de Saúde em Witmarsum; ▪ Realizar o controle de cães e gatos de rua; ▪ Construir escolas municipais na sede urbana (Bairro Santa Rosa); ▪ Construir Centros de Educação Infantil (creches); ▪ Ampliar convênios e parcerias para implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes; ▪ Realizar melhorias em quadras esportivas; ▪ Estruturar a Praça Sargento Meller; ▪ Reestruturar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski; ▪ Criar a Central de Atendimento ao Cidadão (156); ▪ Criar o Banco Social de Alimentos e o Câmbio Verde; ▪ Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros; ▪ Desenvolver o programa semente solidária.
EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA	▪ Valorizar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial; ▪ Criar projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico; ▪ Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do "Buraco do Alban"; ▪ Promover a regularização fundiária da Sede urbana; ▪ Promover moradias de habitação de interesse social.
	▪ Elaborar estudo para implantação das vias marginais da rodovia BR-277;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 100 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 14

EIXOS	AÇÕES
	▪ Implantar ciclovias; ▪ Realizar pavimentação das vias urbanas e adequação de calçadas para pedestres; ▪ Implantar pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha; ▪ Realizar manutenção das estradas rurais; ▪ Requalificar o acesso à sede urbana (Daniel Mansani); ▪ Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo; ▪ Viabilizar a implantação de serviços de transporte coletivo urbano; ▪ Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério urbano ▪ Promover a fiscalização territorial do município. ▪ Implantar sinalização viária; ▪ Implantar iluminação pública; ▪ Promover o adequado manejo de resíduos sólidos urbanos e recicláveis; ▪ Elaborar e implementar Plano de Drenagem Urbana.
EIXO ECONÔMICO	▪ Apoiar o desenvolvimento agropecuário e diversificação de culturas; ▪ Realizar capacitação para os produtores rurais; ▪ Incentivar a realização de feiras de produtores locais; ▪ Adquirir produtos da agricultura familiar para a merenda escolar; ▪ Implantar Programa de Sanidade de produtos de origem animal e vegetal (SIM e SISB). ▪ Criar entrepostos comerciais ao longo da rodovia BR-277; ▪ Realizar formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais; ▪ Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de micro-crédito agrícola; ▪ Identificar arranjos produtivos locais (APLs); ▪ Desenvolver e fortalecer a feira de agronegócios; ▪ Elaborar e implementar plano de desenvolvimento turístico; ▪ Promover a comercialização turística (rural e cultural) no município; ▪ Incentivar proprietários a abrir suas propriedades para o turismo rural.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 101 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 14

EIXO INSTITUCONAL	▪ Realinhar competências das secretarias; ▪ Promover a criação setor sobre o tema da agricultura familiar; ▪ Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento - SIG; ▪ Promover campanhas para incentivo de emissão de notas fiscais; ▪ Promover capacitação periódica dos servidores municipais;
EIXOS	**AÇÕES**
	▪ Promover concurso público para contratação de fiscais municipais; ▪ Promover a ativa participação do Conselho Municipal.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 102 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 14

2.1.1 Investimentos referentes ao EIXO AMBIENTAL

QUADRO 2: AÇÃO - ELABORAR CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO DAS MATAS CILIARES, EM ESPECIAL DO RIO PUGAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Gestão Ambiental	Promover a conservação da biodiversidade, mediante conscientização ambiental, contribuindo para a garantia da qualidade hídrica (em especial do Rio Pugas) e do solo.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização de palestras explicativas (2); ▪ Elaboração de material informativo (folders)	▪ 6 meses (3); ▪ 4 meses	▪ R$ 2.000,00 /ano ▪ R$ 3.000,00	% de pessoas conscientizadas	chegar a 100% de pessoas conscientizadas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Instituto EMATER; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
TOTAL						**R$ 5.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 120.025,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Nas palestras serão abordadas desde a importância das matas ciliares, Reservas Legais, Cadastro Rural (CAR), saneamento, manejo adequado de resíduos sólidos, constituição de unidades de conservação como RPPNs, entre outros.
(3) As palestras deverão ocorrer duas vezes ao não (semestralmente).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 14

QUADRO 3: AÇÃO - INVENTARIAR TODAS AS APPS E NASCENTES URBANAS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Gestão Ambiental	Obter informações quali- quantitativas de todas as APPs e nascentes urbanas, a fim de que medidas específicas possam ser tomadas, bem como subsidiar as fiscalizações.	Sede urbana (14,18 km²)	▪ Levantamento in loco de todas as APPs e nascentes urbanas	▪ 6 meses	▪ R$ 5.000,00	% de APPs e nascentes inventariadas	chegar a 100% de APPs e nascentes inventariadas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Compilação, análise dos dados levantamos e cruzamento com a base cartográfica existente	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Realização do inventário digital, mediante a atualização da base cartográfica urbana	▪ 6 meses	▪ R$ 8.000,00			
				▪ Criação de banco de dados com informações das APPs e nascentes (2)	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Atualização anual.	▪ constante	▪ R$ 5.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 22.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) A partir do inventário e atualização da base, deverá ser conformado um banco de dados cujas informações deverão ser deste a largura e profundidade da APP, bem como quanto à situação de preservação ou não de suas margens. Devendo ser alimentado ao longo do tempo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 14

QUADRO 4: AÇÃO - FISCALIZAR OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Gestão Ambiental	Evitar o comprometimento e ocupação das margens dos rios do município, em especial do Rio Pugas.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Aquisição de veículo e equipamentos; ▪ Contratação de fiscal (2) (3)	▪ 8 meses ▪ 12 meses	▪ R$ 40.000,00 ▪ R$ (4)	% de APPs fiscalizadas	ter 100% das APPs urbanas (em especial do Rio Pugas) fiscalizadas .. ter 60% das APPs municipais fiscalizadas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
TOTAL						**R$ 40.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 21.160,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Na ação do Quadro 61 do Eixo Institucional há detalhe específico sobre a contratação de fiscais.
(3) Em situações de constatação de ocupação de APP, a Secretaria Municipal competente deverá ser acionada pelo fiscal, de modo que as famílias sejam realocadas de acordo com as especificações constantes do PLHIS.
(4) O custo desta ação já está computado na ação do Quadro 61 do Eixo Institucional.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 14

QUADRO 5: AÇÃO – IMPLANTAR PARQUE LINEAR – PORÇÃO NORTE RIO MONJOLO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Gestão Ambiental	Promover a conservação e utilização sustentável da porção norte do Rio Monjolo	Área urbana Rio Monjolo (1,5 km).	▪ Elaboração de projeto para o parque linear na porção norte do Rio Monjolo (2);	▪ 6 meses	▪ R$ 30.000,00	Implementar Parque Linear Norte do Rio Monjolo	Parque Linear Norte implantado	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Governo Estadual; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização das obras do Parque: (1,5 km);	▪ 12 meses	▪ R$ 1.050.000,00 (3)			
				Monitoramento / fiscalização.	▪ constante (ao ano)	▪ R$ 10.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 1.080.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 120.025,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Deve haver a integração desta porção norte do Parque Linear do Rio Monjolo com a porção já em andamento. Há belezas cênicas a serem exploradas, como grutas, entre outros.
(3) Estimativa de R$ 700.000,00 por km de parque linear.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 14

FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR – PORÇÃO NORTE RIO MONJOLO



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 14

QUADRO 6: AÇÃO – IMPLANTAR HORTO FLORESTAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Gestão Ambiental	Realizar o plantio de espécies arbóreas adequadas, de modo a evitar problemas com a pavimentação das calçadas e vias, bem como mobilidade, além de propiciar conforto visual e espaços públicos mais agradáveis.	Sede urbana	▪ Construção e estruturação do horto dentro do Clima Parque (2)	▪ 8 meses	▪ R$ 156.200,00 (3)	% de mudas produzidas ao ano	Ter 50% de produção de mudas necessárias para atender a demanda da sede urbana (5)	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Manutenção	▪ constante (ao ano) (4)	▪ R$ 10.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 166.200,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 120.025,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Propõe-se que o Horto Florestal seja construído dentro do Clima Parque.
(3) Custo estimado que pode variar em função da construção. Estima-se a construção de 01 barracão com dimensão 10x20m. Considerou-se o CUB/m² de R$ 781,38 (SINDUSCON-PR, 2018).
(4) Com o passar o tempo e sua consolidação, pode produzir mudas nativas para recuperação das matas ciliares, através de doação aos proprietários rurais.
(5) Esta meta deverá ir sendo aumentada gradativamente com o passar dos anos, até chegar a 100% de atendimento da demanda municipal pública.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 14

QUADRO 7: AÇÃO – IMPLEMENTAR O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Gestão Ambiental	Realizar o plantio de espécies arbóreas adequadas, de modo a evitar problemas com a pavimentação das calçadas e vias, bem como mobilidade, além de propiciar conforto visual e espaços públicos mais agradáveis.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Aquisição das mudas;	▪ 3 meses	▪ R$ 15.000,00 (2)	Implementação do Plano de Arborização Urbana	Plano de Arborização Urbana implementado	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Ministério das Cidades; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Remoção das árvores existentes para plantio das recomendadas no projeto;	▪ 6 meses	▪ R$ 25.000,00			
				▪ Implementação do Plano;	▪ 9 meses	▪ R$ 80.000,00 (3)			
				▪ Manutenção.	constante (ao ano	R$ 10.000,00 /ano (3)			
TOTAL						**R$ 130.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado que varia em função da quantidade de mudas a serem adquiridas, previstas no Plano de Arborização Urbana.
(3) Custo estimado que varia em função das atividades de implementação previstas para o Plano de Arborização Urbana.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 14

QUADRO 8: AÇÃO – ELABORAR PLANO DE MANEJO DA APA DO RIO GUARAÚNA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Estabelecer normas, restrições de uso e ações voltadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, de modo a conciliar a ocupação humana da área com o uso sustentável desses recursos naturais (2)	Perímetro da APA do Guaraúna	▪ Elaboração do plano de manejo; ▪ Manutenção da UC	▪ 4 meses ▪ constante (ao ano)	▪ R$ 30.000,00 ▪ R$ 10.000,00 /ano	Implementação do Plano de Manejo	Plano de Manejo implementado	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
TOTAL						**R$ 40.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

(2) Ressalta-se a importante ferramenta do plano de manejo que é o zoneamento, responsável por organizar especialmente a área da UC em zonas com diferentes graus de proteção e regras de uso. Sendo importante também sua compatibilidade de uso, desde que sustentável, com as propriedades locais.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 14

QUADRO 9: AÇÃO – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE NOVAS RPPNS – RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Promover a conservação da biodiversidade de áreas do município, a partir de RPPNs (2), em especial, os proprietários de terras.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização de palestras de orientação e explicação sobre a importância e benefícios das RPPNs (3)	▪ 2 meses	▪ R$ 5.000,00 /ano	número de novas RPPNs em análise	chegar a 02 RPPNs em análise, ou seja, com intenção de transformar-se em UC.	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Elaboração de material informativo (folders, panfletos, cartilhas, comunicação em rádio local)	▪ 4 meses	▪ R$ 3.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 8.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

(2) As Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs) são Unidades de Conservação (UCs) particulares que possuem como princípio legal de manejo, a proteção integral e o uso indireto dos recursos naturais. Qualquer proprietário de imóvel, rural ou urbano, poderá pleitear, voluntariamente, o reconhecimento de sua área, total ou parcial como RPPN, cabendo ao órgão ambiental competente verificar a existência de interesse público na conservação da biodiversidade da área indicada e, uma vez instituída deve ser de proteção integral e averbada na matrícula do imóvel, em caráter perpétuo.

(3) Dentre os benefícios de criação de uma RPPN, o proprietário poderá ter isenção de impostos, em especial ITR, bem como a possível redução de impostos para o restante do imóvel onde se situar a UC. O município também se beneficia, pois receberá o ICMS ecológico sobre as RPPNs existentes no município.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 103
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 10: AÇÃO – CRIAR CORREDORES DE BIODIVERSIDADE ECOLÓGICA A PARTIR DAS RESERVAS LEGAIS AVERBADAS E PROPOSTAS, CONTÍGUAS

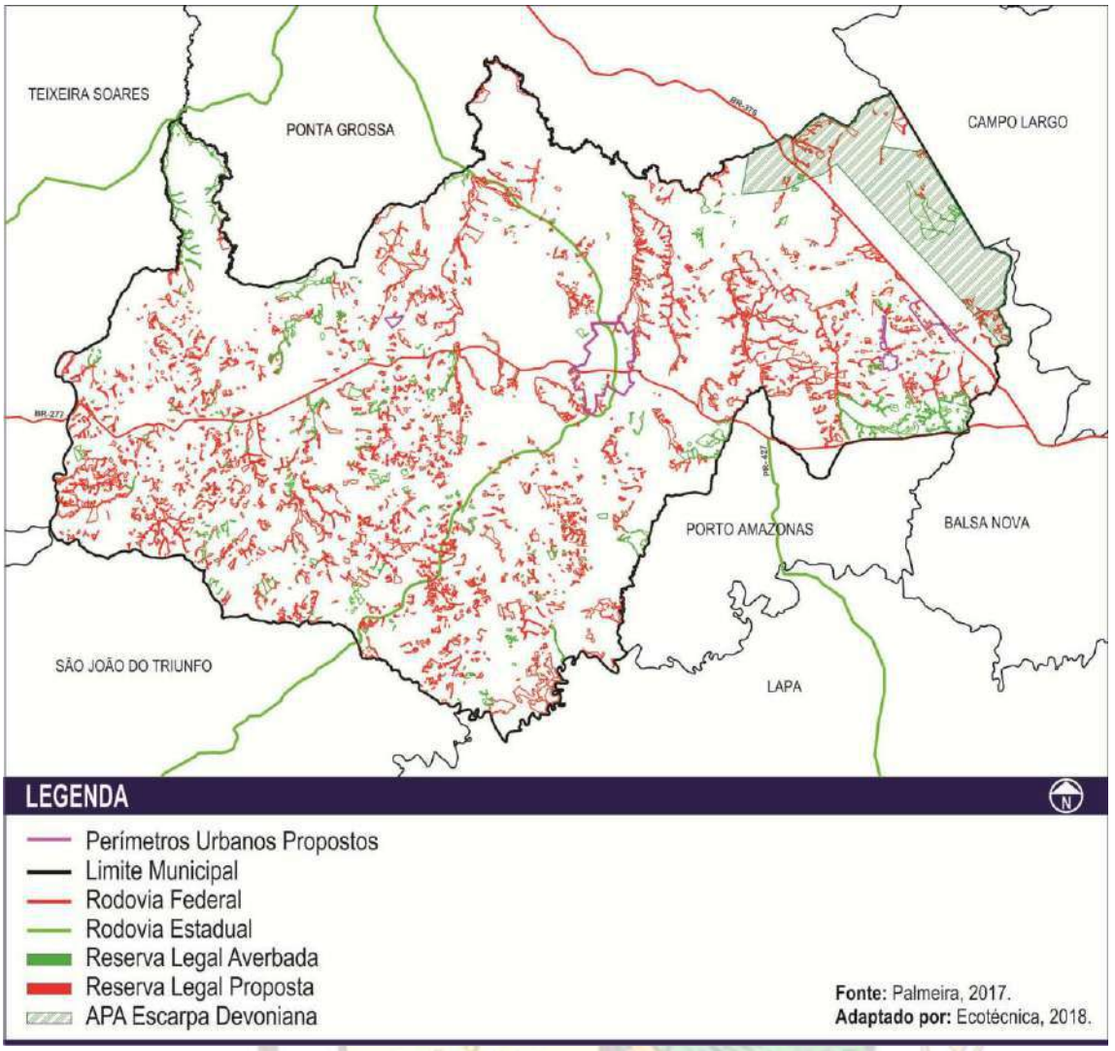
ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestão Ambiental	Promover o acréscimo da conservação da biodiversidade, por meio dos corredores ecológicos de uma forma ampla e abrangente.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Alimentação do Banco de dados municipal, constante, em função do CAR e das reservas legais (2)	▪ 2 meses	▪ R$ 8.000,00	% de corredores de biodiversidade criados	chegar a 50% de corredores de biodiversidade criados	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Meio Ambiente; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de palestras explicativas aos proprietários rurais com relação ao CAR e reservas legais (3)	▪ 4 meses	▪ R$ 10.000,00 /ano			
				▪ Elaboração de material informativo (folders)	▪ 12 meses	▪ R$ 5.000,00			
				▪ Criação dos corredores (com especial atenção para estas áreas – fiscalização) (4)	▪ 6 meses	▪ R$ 5.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 28.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Esta ação está diretamente relacionada ao Banco de Dados Municipal a ser criado e implementado, previsto na ação do Quadro 58 - Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento – SIG.
(3) Estas palestras serão objeto de esclarecimentos e mesmo orientações quanto aos melhores locais para averbação de novas reservas legais, de modo a integrarem o corredor de biodiversidade previsto. Daí a importância de ser realizada por profissional capacitado.
(4) A fiscalização dos corredores de biodiversidade tornam-se fundamentais no sentido de salvaguardar a regeneração natural das espécies

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 14

FIGURA 2: RESERVAS LEGAIS AVERBADAS E PROPOSTAS



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 14

2.1.2 Investimentos referentes ao EIXO SOCIAL E CULTURAL

QUADRO 11: AÇÃO – REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (COLÔNIA MACIEL, SANTA BÁRBARA, QUERO-QUERO)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Saúde ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Saúde	Promover melhorias e/ou ampliações nas estruturas físicas em 03 (três) UBSs da área rural (2)	UBS das localidades rurais: Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero-Quero.	▪ Levantamento da situação existente e demandas quanto a **melhorias e ampliações das 03 UBS**;	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00 (3)	número de reformas e ampliações necessárias nas unidades de saúde	reformas e ampliações realizadas nas 03 UBSs indicadas	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto	▪ 8 meses	▪ R$ 80.000,00			
				▪ Realização de reformas e ampliações das 03 UBS (2);	▪ 12 meses	▪ R$ 300.000,00 (4)			
				▪ Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos e veículos	▪ 8 meses	▪ R$ 300.000,00			
				▪ Realização de qualificação de agentes comunitários de saúde	▪ 8 meses	▪ R$ 15.000,00			
				▪ Elaboração de convênios, parcerias ou concursos para ampliação das especialidades médicas para todo o município.	▪ 6 meses	▪ R$ - (5)			

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 14

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
TOTAL						**R$ 710.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 443.382,34			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

(2) De acordo com os resultados das oficinas comunitárias e audiência públicas, houve demanda para reformas, melhorias e/ou ampliações nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das localidades rurais: Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero-Quero. Apesar de também ter sido objeto de demanda para as UBSs das localidades de Boqueirão, Papagaios Novos e Bairro Santa Rosa (na sede urbana), já estão em processo de realização das obras ou em licitação com recursos já previstos, conforme informações da Prefeitura. E, portanto, não foram computadas para não haver duplicidade de cômputo de investimentos. Ressalta-se que a reforma deverá contemplar a implantação de **dispositivos de acessibilidade (rampas, sanitários adequados, etc),** para o acolhimento às pessoas com deficiências.

(3) Esses levantamentos deverão ocorrer com o auxílio e participação de equipe da Secretaria Municipal de Saúde, a qual já possui o conhecimento local para embasamento dos diagnósticos de melhorias necessários.

(4) Custo estimado, em que foi considerado o montante de R$ 100.000,00 por UBS a ser reformada.

(5) Sem custo estimado, uma vez depende de articulações específicas da administração pública, Secretaria Municipal de Saúde bem como de recursos financeiros ou fontes específicas de financiamento, que extrapolam o âmbito deste Plano de Ações.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 14

QUADRO 12: AÇÃO – CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM WITMARSUM

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Saúde ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Saúde	Dotar Witmarsum de estrutura adequada de saúde (2)	Witmarsum	▪ Aquisição de terreno para construção da UBS	▪ 3 meses	▪ R$ - (3)	número de UBS construída	Construção de 01 UBS em Witmarsum	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal. ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Elaboração de projeto para construção da UBS	▪ 8 meses	▪ R$ 50.000,00			
				▪ Construção UBS	▪ 12 meses	▪ R$ 600.000,00 (4)			
				▪ Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos e veículos	▪ 8 meses	▪ R$ 100.000,00			
				▪ Realização de qualificação de agentes comunitários de saúde	▪ 8 meses	▪ R$ 10.000,00			
				▪ Elaboração de convênios, parcerias ou concursos para ampliação das especialidades médicas para todo o município.	▪ 6 meses	▪ R$ - (5)			
TOTAL						**R$ 760.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) De acordo com os resultados das oficinas comunitárias e audiência públicas, houve demanda para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) também nas localidades rurais de Queimadas, Faxinal dos Quartins, Guarauninha e Vieiras. Contudo, de acordo com informações da administração pública, já estão em fase de andamento as UBSs das citadas localidades.
(3) Não foi computado valor para aquisição de terreno, uma vez que se está considerando a doação de terreno ou mesmo alguma parceria com os moradores de Witmarsum.
(4) Custo estimado.
(5) Sem custo estimado, uma vez depende de articulações específicas da administração pública, Secretaria Municipal de Saúde bem como de recursos financeiros ou fontes específicas de financiamento, que extrapolam o âmbito deste Plano de Ações.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 14

QUADRO 13: AÇÃO – REALIZAR O CONTROLE DE CÃES E GATOS DE RUA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Saúde	Saúde	Minimizar as enfermidades transmissíveis por animais domésticos soltos (como cães e gatos), bem como controlar o aumento desordenado dessa população.	Sede urbana	▪ Elaboração de programa de controle de cães e gatos de rua e zoonoses urbanas (2) (3)	▪ 3 meses	▪ R$15.000,00	% de animais a receberem intervenção (controle) definido no Programa	chegar a 80% do controle de animais definidos no Programa.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Firmação de parcerias ou convênios com universidades ou clínicas veterinárias	▪ 2 meses	▪ R$ -			
				▪ Elaboração de material informativo (folders)	▪ 4 meses	▪ R$5.000,00			
				▪ Aquisição de terreno (espaço físico) para construção de canil público	▪ 6 meses	▪ R$ 150.000,00			
				▪ Dotação de equipamentos e materiais para o CASTRA MÓVEL (4)	▪ 3 meses	▪ R$30.000,00			
				▪ Realização do controle sobre a população de animais (gatos e cachorros)	▪ 6 meses	▪ R$ 15.000,00 (5)			
TOTAL						**R$ 215.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 72.967,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Pode-se entender por zoonoses as enfermidades naturalmente transmissíveis entre os animais e o homem.
(3) O Programa irá definir os procedimentos a serem realizados para o controle da população dos animais (cães e gatos) soltos nas ruas, que podem ir desde vacinação como castração.
(4) O município já dispõe de um Trailer denominado de Castra Móvel.
(5) Custo estimado, que vai depender do tipo de programa e ações definidas de controle, bem como dos tipos de parcerias e convênios firmados.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 14

QUADRO 14: AÇÃO – CONSTRUIR ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE URBANA (BAIRRO SANTA ROSA)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Educação ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Educação	Dotar o bairro Santa Rosa com duas estruturas de ensino. (2) (3)	Bairros Santa Rosa (2) (3)	▪ Elaboração de projeto para **construção das 02 EM**	▪ 8 meses	▪ R$ 80.000,00	número de Escolas Municipais construídas	Construção de 02 Escolas Municipais no bairro Santa Rosa	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal. .
				▪ Construção das 02 UBS	▪ 12 meses	▪ R$ 1.000.000,00 (4)			
				▪ Aquisição de mobiliário, material de ensino, equipamentos e computadores	▪ 6 meses	▪ R$ 10.000,00			
TOTAL						**R$ 1.090.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 7.500.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) De acordo com os resultados das oficinas comunitárias e audiência públicas, houve demanda para construção de duas Escolas Municipais no bairro Santa Rosa, devendo ser considerada a previsão de transferência da Escola Municipal Profº Gabriel Prestes para a nova unidade.
(3) Ressalta-se a articulação junto ao Estado para a instalação conjunta de Escola Estadual no mesmo espaço da Escola Municipal do Bairro Santa Rosa que será construída.
(4) Custo estimado considerando-se o valor de R$ 500.000,00 para construção de cada Escola Municipal. Ressalta-se que o município já dispõe de terreno.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 110
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 15: AÇÃO – CONSTRUIR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Educação ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Educação	Dotar 03 localidades de CMEIs (2)	Localidades de Guarauninha, Campestrinho e Witmarsum (2)	▪ Aquisição de terreno para **construção dos 03 CMEI**	▪ 6 meses	▪ R$ 450.000,00 (3)	número de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)	Construção de 03 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto para **construção dos 03 CMEI**	▪ 8 meses	▪ R$ 80.000,00			
				▪ Construção **dos 03 CMEI**	▪ 12 meses	▪ R$ 900.000,00 (4)			
				▪ Aquisição de mobiliário e equipamentos	▪ 6 meses	▪ R$ 60.000,00			
				▪ Viabilizar a criação do Vale Creche (5)	▪ 6 meses	▪ R$ -			
				▪ Estudar a possiblidade de transformação em CMEIs ou EJAs as escolas ameaçadas de fechamento por falta de uso (6)	▪ 12 meses	▪ R$ -			
TOTAL						**R$ 1.490.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) De acordo com os resultados das oficinas comunitárias e audiência públicas, houve demanda para construção de Centros Municipais de Educação Infantil (creches) nas localidades de Guarauninha, Campestrinho e Witmarsum.
(3) Custo estimado considerando-se o valor de R$ 150.000,00 por terreno.
(4) Custo estimado considerando-se o valor de R$ 300.000,00 para construção de cada Centro Municipal de Educação Infantil.
(5) Sem custo estimado, uma vez depende de articulações e projetos específicas da administração pública e Secretaria Municipal de Educação.
(6) Trata-se especialmente das escolas de Faxinal dos Quartins e Quero-Quero, de acordo com solicitação nas oficinas comunitárias.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 14

QUADRO 16: AÇÃO – AMPLIAR CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Educação ▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Educação	Capacitar a população local para oferta de mão-de-obra especializada e ampliação de perspectivas de emprego e renda (2).	Área urbana e rural (3)	▪ Elaboração de estudo de demanda de cursos técnicos e público-alvo	▪ 3 meses	▪ R$ 6.000,00 (4)	número de cursos técnicos e profissionalizantes implantados	implantação de pelo menos 05 novos cursos técnicos e profissionalizantes implantados.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Firmação de convênios e parcerias	▪ 6 meses	▪ R$ 2.000,00 (5)			
TOTAL						**R$ 8.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 115.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Dentre os cursos técnicos e profissionalizantes pode-se destacar também àqueles voltados ao empreendedorismo cultural e turismo; formação de agentes culturais e cursos de profissionalização na área da economia da cultura.
(3) Deverão igualmente ser voltados à população da área rural.
(4) Estudo que deverá ser realizado com o auxílio de profissionais da administração pública, detentores de informações pertinentes a este tema.
(5) Previsão de custos administrativos.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 14

QUADRO 17: AÇÃO – REALIZAR MELHORIAS EM QUADRAS ESPORTIVAS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Desporto e Lazer	Dotar os equipamentos esportivos existentes (quadras) com melhor estrutura e acessíveis a toda a comunidade	Quadra de basquete ao lado do Ginásio Central e quadra no bairro Rocio I (Rua José Adriano de Freitas, em frente ao CMEI)	▪ Elaboração de projeto para as duas quadras esportivas (2) (3)	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00	número de quadras com melhorias em sua estrutura física	02 quadras com melhorias realizadas em suas estruturas físicas.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Realização da reforma na quadra de basquete ao lado do Ginásio Central	▪ 7 meses	▪ R$ 120.000,00 (4)			
				▪ Realização das obras de cobertura para a quadra em frente ao CMEI	▪ 9 meses	▪ R$ 180.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 310.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Quadra de basquete ao lado do Ginásio Central e quadra no bairro Rocio I (Rua José Adriano de Freitas, em frente ao CMEI).
(3) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016 (BRASIL, 2016).
(4) Custo estimado que varia em função do Projeto a ser executado.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 113
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 18: AÇÃO – ESTRUTURAR A PRAÇA SARGENTO MELLER

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Desporto e Lazer	Requalificar o espaço da Praça Sargento Melhor, dotando-o de espaços de convívio.	Praça Sargento Meller (sede urbana)	▪ Elaboração de projeto executivo (2) (3)	▪ 3 meses	▪ R$ 15.000,00	estruturação da Praça	Praça estruturada.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização das obras	▪ 9 meses	▪ R$ 250.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 265.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Já existe um estudo preliminar desenvolvido pela Prefeitura, o qual contempla para a Praça, um mirante, campo de futebol, academia e parque.
(3) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016 (BRASIL, 2016).
(4) Custo estimado que varia em função do Projeto a ser executado.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 14

QUADRO 19: AÇÃO – REESTRUTURAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO RUTCOSKI

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Desporto e Lazer	Dotar o Parque existente de melhor estrutura física	Parque de Exposições Francisco Rutcoski (sede urbana)	▪ Realização das obras (2) (3)	▪ 9 meses	▪ R$ 384.300,00 (4)	Estruturação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	Parque de Exposições Francisco Rutcoski estruturado	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Manutenção	▪ constante (ao ano)	R$ 5.000,00/ano			
TOTAL						**R$ 389.300,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 120.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Já existe projeto elaborado, o qual contempla um barracão para exposições, galpão para praça de alimentação, novo estacionamento e sanitários.
(3) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016.
(4) Custo estimado que pode variar em função da construção. Estima-se a construção de 02 barracões com dimensão 10x15m, sendo o CUB/m² considerado de de R$ 781,38 (SINDUSCON-PR, 2018) e mais R$ 150.00,00 para as demais obras previstas.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 14

QUADRO 20: AÇÃO – CRIAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (156)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública ▪ Secretaria Municipal de Finanças	Ciência e Tecnologia	Viabilizar a comunicação ágil e eficiente entre o cidadão e a Prefeitura, possibilitando o atendimento da demanda realizada (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaboração do Programa de Atendimento ao Cidadão (156) (funcionamento, logística) (2)	▪ 6 meses	▪ R$ 20.000,00	% de solicitações atendidas com êxito via Canal 156	chegar a 80% das solicitações atendidas/realizadas com êxito	▪ Recursos próprios.
				▪ Estruturação de local na Prefeitura e equipamentos (3)	▪ 2 meses	▪ R$ 10.000,00			
				▪ Alocação de funcionário (4)	▪ 2 meses	▪ R$ -			
				▪ Treinamento dos atendentes	▪ 3 meses	▪ R$ 5.00,00			
TOTAL						**R$ 35.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 1.907.345,40			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Este canal de comunicação é um "contact center", cujo modelo seria similar ao da cidade de Curitiba. A principal finalidade é a minimização de filas nos balcões de atendimento da Prefeitura. O cidadão pode solicitar qualquer informação e serviço pertinente ao âmbito administrativo municipal. Por exemplo, solicitação de coleta de resíduos vegetais ou entulhos, fiscalização em algum estabelecimento, solicitação de alguma informação, entre outros.
(3) Uma pequena sala na Prefeitura Municipal já poderia ser suficiente e o atendimento pode ocorrer tanto por telefone, quanto internet.
(4) Alguns dos funcionários que atualmente atendem no balcão da Prefeitura poderiam ser alocados para esta Central, que tem a função de diminuir as filas e atendimentos presenciais.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 116
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 21: AÇÃO – CRIAR O BANCO SOCIAL DE ALIMENTOS E CÂMBIO VERDE

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de e Assistência Social, Cidadania Direitos Humanos de e ▪ Conselho Municipal Segurança Alimentar Nutricional (CONSEA)	Assistência Social	Promover a comercialização de alimentos, com valores abaixo do mercado, para famílias de baixa renda, bemcomo minimizar o descarte de recicláveis.	Sede urbana	▪ Elaboração do Programa do Banco Social e Câmbio Verde (escopo e funcionamento) (2)	▪ 3meses	▪ R$ 2.000,00	% de pessoas necessitadas assistidas pelo Banco Social de Alimentos	chegar a 80% de pessoas necessitadas assistidas pelo Banco Social de Alimentos	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de de campanhas e da conscientização solidariedade população	▪ 3meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Estruturação de espaço físico (3)	▪ 2meses	▪ R$ 1.000,00			
				▪ Operacionalização do Banco Social e Cambio Verde (4)	▪ 3meses	▪ R$ 5.000,00			
TOTAL						**R$ 10.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 115.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) O BANCO SOCIAL DE ALIMENTOS seria um espaço de aquisição de alimentos pela população de baixa renda a um custo abaixo do mercado, ou mesmo por doação. Já o CAMBIO VERDE, seria a troca de materiais recicláveis pela população de baixa renda por hortifrutigranjeiros.
(3) A princípio o espaço pode ser o mesmo local de realização das feiras livres, cujo excedente ou sobra de alimentos poderão ser doados ao Banco de Alimentos ou mesmo adquiridos pela administração pública para venda a baixo custo para estas famílias.
(4) O Conselho Municipal de Segurança de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), amparado na Lei Municipal n. 3.882 de 2015, deverá fazer parte da elaboração do programa, estruturação do espaço físico e operacionalização do Banco Social de Alimentos.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 117
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 22: AÇÃO – IDENTIFICAR E APOIAR O EMPREENDEDOR SOCIAL NOS BAIRROS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Assistência Social	Prestar apoio e auxílio por meio de informações aos empreendedores sociais locais interessados, bem como realizar parcerias no engajamento social.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Identificar e firmar parcerias com entidades ou empresários dispostos a praticar o empreendedorismo social (2)	▪ 2 meses	▪ R$ 3.000,00	Número de parcerias firmadas com o Empreendedor Social	03 parcerias firmadas com o Empreendedor social	▪ Recursos próprios; ▪ Parcerias com o Rotary Clube. ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Identificar qualitativamente os locais de maior vulnerabilidade social no município (3)	▪ 2 meses	▪ R$ (4)			
TOTAL						**R$ 3.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. Federal n° 48/1999

(2) O **Empreendedor Social** pode ser conceituado como um grupo de pessoas que trabalham e coordenam atividades voltadas ao atendimento das necessidades de pessoas em situações de vulnerabilidade social. Ainda, pode-se entender como **Empreendedorismo Social** um Negócio ou Empreendimento voltado para o atendimento de uma necessidade ou mudança de uma realidade social, em que os lucros provenientes destas atividades empresariais são reinvestidos no próprio negócio. Destaca-se que os negócios sociais abrem portas para que as pessoas em desvantagem social possam expressar suas habilidades natas e, deste modo, surgem para essas pessoas oportunidades de saírem da condição de fragilidade, tornando-se também, protagonistas de uma mudança social (BUSARELLO. C; et al, 2016).

(3) Como sugestão tem-se o local conhecido como "Teca do Buraco Quente", o qual poderia ser um projeto piloto para mudança da realidade local, por meio da abertura de oportunidades para as pessoas saírem da condição atual de fragilidade social em que se encontram. Podendo por exemplo, receber educação solidária, cultura, esporte e profissionalização (por meio de cursos gratuitos profissionalizantes, tais como: mecânica geral; pedreiro, padeiro, confeiteiro, entre outros).

(4) A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos já dispõe dessa informação.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 14

QUADRO 23: AÇÃO – DESENVOLVER O PROGRAMA SEMENTE SOLIDÁRIA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos ▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Assistência Social	Fortalecer a cidadania dos sujeitos coletivos, grupos e comunidades, bem com o dinamizar processos de mobilização e organização comunitária. (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Planejamento e desenvolvimento do programa em âmbito municipal	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00	% de pessoas interessadas fazendo parte do Programa	chegar a 80% de pessoas interessadas inscritas no Programa	▪ Recursos próprios; ▪ Programa Nacional de Apoio a Fundos Solidários (4)
				▪ Inscrição dos interessados	▪ 2 meses	▪ R$ -			
				▪ Conformação de local para o desenvolvimento da horta comunitária (3)	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00			
				▪ Conformação do Banco de Sementes (2)	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00			
TOTAL						**R$ 16.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 200.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. traído da Portaria Federal n° 48/1999

(2) A intenção desta ação se enquadra dentro do escopo do Programa Nacional de Apoio a Fundos Solidários, visto que beneficiários do Bolsa Família não conseguem financiamento para iniciar atividades produtivas. Dentre as ações integradas consta: o repasse de recurso financeiro não reembolsável de apoio a atividades de mobilização, organização comunitária, capacitação e assessoria técnica além das atividades produtivas, devendo ser coordenadas pela Ação Social do Município. Além disso, pode-se enfatizar o "**Banco de Semente",** em que um grupo de famílias recebe um financiamento para uma horta ou plantação e devolve sementes para um banco de sementes.

(3) A comunidade deverá estar engajada neste processo.

(4) https://www.bcb.gov.br/pre/evnweb/atividade/18nov_Painel%203_Mesa%202_Ademar%20Bertucci_20102161042002220.pdf

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 14

2.1.3 Investimentos referentes ao EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

QUADRO 24: AÇÃO – VALORIZAR E DIFUNDIR O PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas ▪ Secretaria Municipal de Educação	Cultura	Promover a ancoragem da noção de pertencimento da comunidade local (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaborar publicações e materiais didáticos sobre o patrimônio cultural material e imaterial	▪ 3meses	▪ R$10.000,00	▪ Número de materiais produzidos ao ano ▪ % de difusão dos materiais difundidos ▪ Número de parcerias realizadas	▪ Produzir 5 publicações/ materiais didáticos ao ano. ▪ Difundir 100% do material produzido em todo o município. ▪ Firmar 02 parcerias	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério das Cidades; ▪ IPHAN; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Divulgar e difundir esses materiais em espaços públicos sob administração da prefeitura (3)	▪ 3meses	▪ R$3.000,00			
				Estabelecer parcerias para implantação de cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas de patrimônio, gestão cultural, turismo rural e cultural (4)	▪ 6meses	▪ R$1.000,00			
				Promover estudos de integração entre os municípios quecompõem a paisagem cultural dos Campos Gerais(5)	▪ 6meses	▪ R$5.000,00			
TOTAL						**R$ 19.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 72.942,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

(2) A valorização do patrimônio cultural atua como ancoragem da noção de pertencimento de determinada comunidade. No município de Palmeira, verifica-se um patrimônio cultural relevante e heterogêneo, relacionado ao tropeirismo, à imigração e ao próprio processo urbano do município que se apresentam como potencialidade local de desenvolvimento.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 120
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

(3) Além da sede urbana, promover a divulgação também no Distrito de Papagaios Novos, Witmarsum e localidades rurais.
(4) Dentre os cursos técnicos e profissionalizantes pode-se destacar os seguintes: empreendedorismo cultural e turismo; formação de agentes culturais e cursos de profissionalização na área da economia da cultura.
(5) Ressalta-se a importância da integração entre os municípios dos Campos Gerais, visando a reivindicação da chancela da paisagem cultural para a região.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 14

QUADRO 25: AÇÃO – CRIAR PROJETO ESPECÍFICO DE PRESERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO SETOR HISTÓRICO

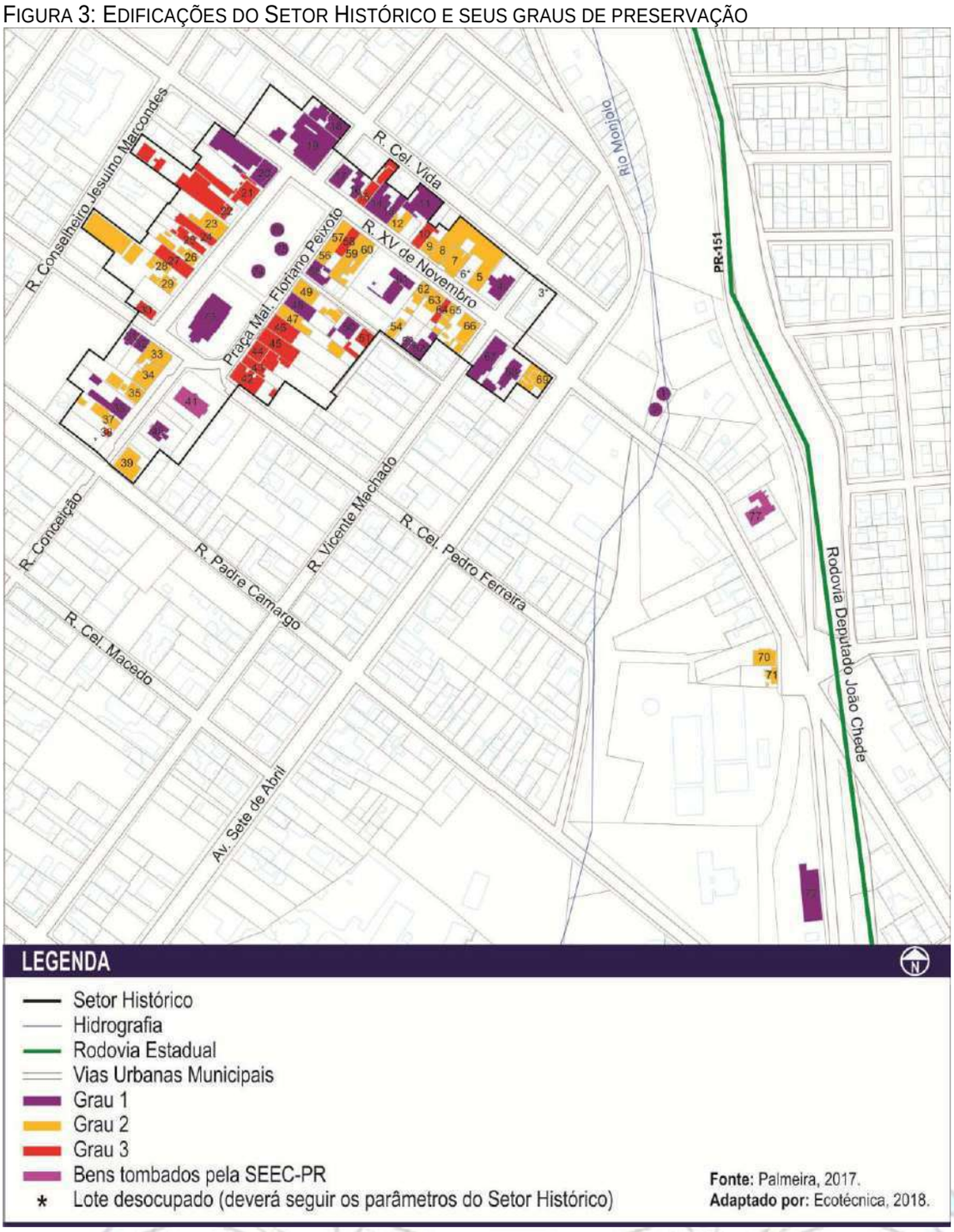
ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas ▪ Secretaria Municipal de Educação	Cultura	Identificar os níveis de preservação das edificações do SH e estabelecer graduações para cada categoria de preservação (2)	Setor Histórico (sede urbana)	▪ Elaboração de projeto específico de preservação das edificações do SH	▪ 6 meses	▪ R$ 25.000,00	Elaboração e validação do projeto específico de preservação das edificações do SH	projeto elaborado e validado.	▪ Recursos próprios; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				Validação das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do SH	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00 (3)			
				Criação de mecanismos e parcerias compensatórios para a preservação do patrimônio (4)	▪ 6 meses	▪ R$ 1.000,00			
TOTAL						**R$ 28.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Destaca-se que a classificação da edificação nos níveis de preservação servirá para indicar quais edificações, por exemplo, poderão sofrer intervenções parciais ou integrais.
(3) Custo estimado considerando possíveis consultas públicas ou audiências públicas.
(4) Dentre os mecanismos, pode-se citar a isenção integral ou parcial do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os proprietários que restaurarem e conservarem as edificações classificadas com grau 1 e 2 (detalhadas no projeto específico citado e definidas na Lei do Plano Diretor Municipal).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 14

FIGURA 3: EDIFICAÇÕES DO SETOR HISTÓRICO E SEUS GRAUS DE PRESERVAÇÃO



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 14

QUADRO 26: AÇÃO – ELABORAR ESTUDO E IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO "BURACO DO ALBAN"

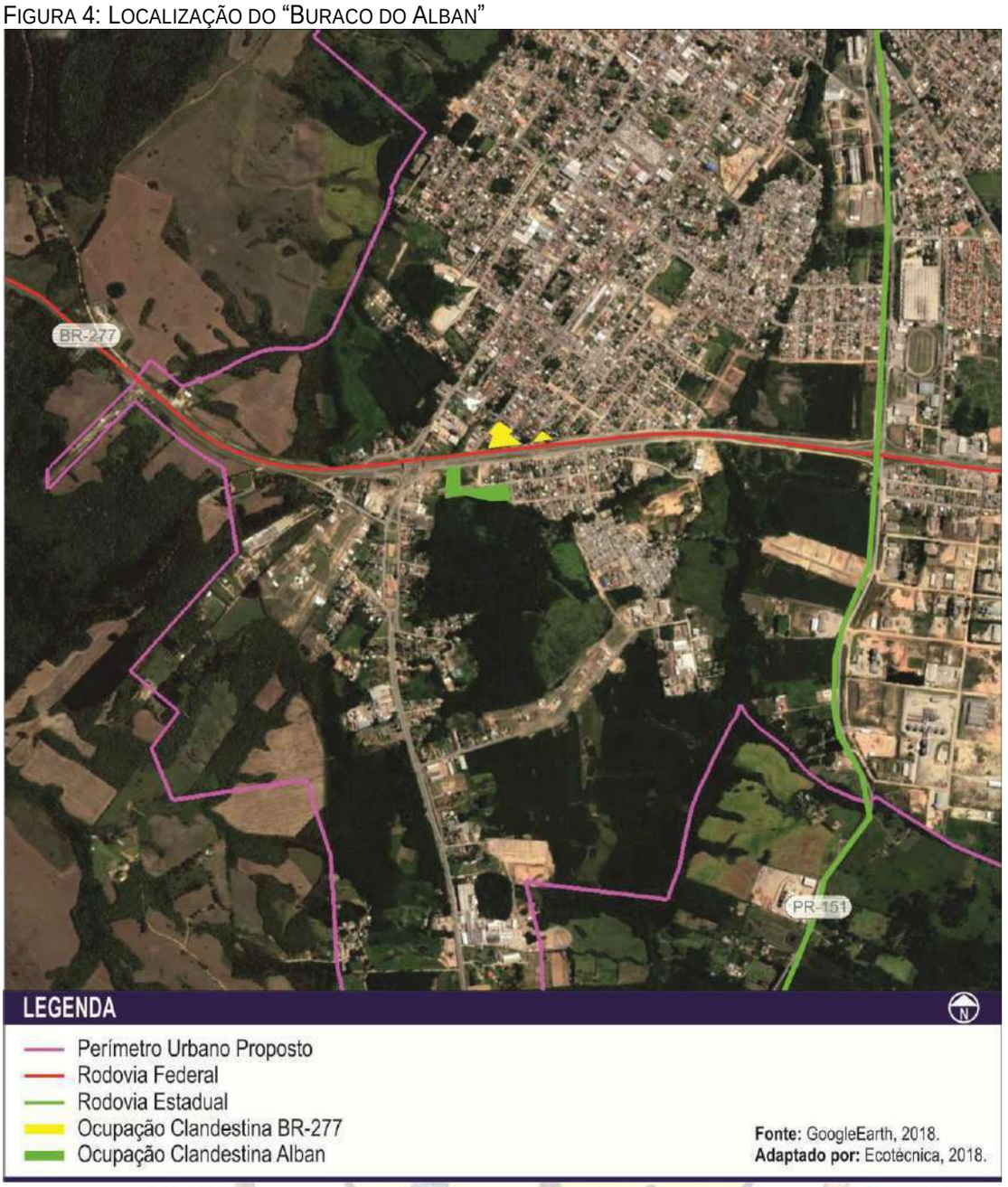
ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Urbanismo	Promover a reintegração social e urbana da área de intervenção denominada de Buraco do Alban	Sede urbana (Buraco do Alban)	▪ Elaboração de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) da área de intervenção (Buraco do Alban) (2)	▪ 6 meses	▪ R$ 50.000,00	requalificação/ intervenção na área denominada de Buraco do Alban	requalificação/ intervenção realizada	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual (COHAPAR); ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Implementação do PTTS – requalificação urbana	▪ 9 meses	▪ R$ 250.000,00 (3)			
				▪ Elaboração de material informativo (folders)	▪ 12 meses	▪ R$ 5.000,00			
TOTAL						**R$ 305.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) O Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pode ser entendido como o documento que sistematiza a proposta de trabalho junto à área de intervenção, fundamentando-se nos princípios de participação comunitária, sustentabilidade dos empreendimentos e preservação ambiental. Contempla 03 fases: planejamento (diagnóstico da área e caracterização da população), implementação e avaliação (CAIXA, 2013).
(3) Custo estimado que varia em função do PTTS e das intervenções ou obras, definidas.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 14

FIGURA 4: LOCALIZAÇÃO DO "BURACO DO ALBAN"



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 14

QUADRO 27: AÇÃO – PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE URBANA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Urbanismo	Promover a conservação da biodiversidade, mediante conscientização ambiental, contribuindo para a garantia da qualidade hídrica e do solo.	Sede urbana	▪ Elaboração de diagnóstico e caracterização da situação fundiária atual e locais prioritários de atuação (2)	▪ 4 meses	▪ R$ 20.000,00	% da sede urbana regularizada	70% da sede urbana regularizada (desde que passível legalmente).	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual (COHAPAR); ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				Implantar canais de comunicação com a sociedade civil para todo o processo de regularização (3)	▪ 2 meses	▪ R$ 3.000,00			
				Levantamentos em cartório (3)	▪ 4 meses	▪ R$ 8.000,00			
				Elaboração do levantamento fundiário, topográfico e social	▪ 9 meses	▪ R$ 50.000,00			
				Realização das regularizações (4)	▪ 12 meses	▪ R$ 500.000,00 (5)			
TOTAL						**R$ 581.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 260.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

(2) Pode-se tomar como ponto base o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), que deverá estar atualizado.

3) Os canais de comunicação com a sociedade são fundamentais para a verificação das titularidades de propriedade registradas em cartório ou não, para então se proceder a um cadastramento da população a ser contemplada pela regularização fundiária.

4) Ressalta-se que nos casos de áreas públicas ocupadas por população de interesse social, pode-se aplicar a "concessão de uso especial para fins de moradia como instrumento prioritário de regularização fundiária", entre outros. Ainda, existe o instrumento "zonas especiais de interesse social" para promoção de regularização fundiária, que podem ser criadas posteriormente ao zoneamento, em lei específica. Para os casos de áreas privadas a serem regularizadas pode-se fazer uso do "Regularizador Social".

5) Custo meramente estimativo que vai depender das situações a serem regularizadas, bem como seus quantitativos.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 14

QUADRO 28: AÇÃO – PROMOVER MORADIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos ▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Habitação	Minimizar o déficit habitacional futuro, conformando um estoque de terras para produção futura demoradias de interesse social	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização/ atualização do cadastramento de famílias de interesse social (2)	▪ 2 meses	▪ R$ 2.000,00	% de pessoas a serem atendidas	chegar a 80% de pessoas atendidas	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual (COHAPAR); ▪ Governo Federal, ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Atualização do PLHIS (3)	▪ 2 meses	▪ R$ 20.000,00 (4)			
				▪ Aquisição de terrenos de modo a conformar um "banco ou estoque de terras" voltado à produção futura de moradias de interesse social	▪ 12 meses	▪ R$ 450.000,00 (5)			
				▪ Elaboração de projetos para captação de recursos (6)	▪ 12 meses	▪ R$ - (6)			
TOTAL						**R$ 472.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 920.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Faz-se necessária a definição adequada e clara do cadastramento das famílias, bem como do respeito à fila de atendimentos, de modo a haver credibilidade e sucesso do processe de promoção de moradias de interesse social.
(3) Necessidade de atualização constante, bem como incorporação de informações adicionais e conformação de um banco de dados digital e que integrem o SIG municipal.
(4) Apesar do PLHIS de Palmeira ser elaborado por secretaria competente, foram previstos recursos para contratação de profissionais ou empresa que possa incrementar o documento existente com informações atualizadas e minuciosas, além de integrar o banco de dados informatizado (SIG) do município.
(5) O estoque ou banco de terras poderá ser adquirido com recursos do Fundo de Habitação.
(6) Faz-se necessário que a administração pública tenha sempre na agenda a elaboração de projetos voltados à produção de moradias de interesse social, de modo que possa pleitear recursos junto aos governos do estado e federal. Esta ação não prevê recursos para a demanda atual de moradias (déficit habitacional atual), o que já deve ser objeto e ter recursos previstos no PLHIS.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 14

QUADRO 29: AÇÃO – ELABORAR ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA BR-277

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Urbanismo	Minimizar acidentes e conflitos entre o fluxo de passagem da BR e dos moradores da cidade	Ao longo de toda a rodovia BR-277, dentro do território de Palmeira	▪ Elaboração de estudo de viabilidade técnica de implantação das vias marginais	▪ 6 meses	▪ R$ 35.000,00	Elaboração do estudo	Estudo para implantação das marginais elaborado	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério das Cidades; ▪ Ministério dos Transportes; ▪ Parcerias com a iniciativa privada
				▪ Solicitação de anuência do DNIT	▪ 2 meses	▪ R$ 1.000,00			
				▪ Elaboração de projetos das marginais	▪ 12 meses	▪ R$ 150.000,00			
TOTAL						**R$ 181.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 14

QUADRO 30: AÇÃO – IMPLANTAR CICLOVIAS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Promover mobilidade ambientalmente adequada, garantindo maior qualidade de e vida à população.	Sede urbana (26,7 km) (2)	▪ Elaboração de projeto executivo (3)	▪ 4 meses	▪ R$ 15.000,00	% de ciclovias implantadas	Chegar a 100% de implantação das ciclovias definidas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério das Cidades; ▪ Parcerias com a iniciativa privada
				▪ Realização das obras	▪ 6 meses	▪ R$ 2.670.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 2.685.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 187.737,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Estão sendo considerados os traçados (diretrizes cicloviárias), definidos no Plano de Mobilidade Urbana (Lei n° 4.498/2017). e Plano Diretor Municipal elaborado em 2016.
(3) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016 (BRASIL, 2016).
(4) Considerou-se o valor de R$ 150.000,00 por km de ciclovia a ser executada.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 14

FIGURA 5: CICLOVIAS



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 14

QUADRO 31: AÇÃO – REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Melhorar a mobilidade e acessibilidade urbana	Area urbana (20,1 km)	▪ Levantamento das vias a serem pavimentadas e calçadas a serem recuperadas e/ou adequadas de modo a garantir acessibilidade a todos os cidadãos (2)	▪ 2 meses	▪ R$ 2.000,00	% de vias a serem pavimentadas % de calçadas adequadas	pavimentar 80% das vias urbanas que necessitam adequar 100% das calçadas para pedestres	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual / SEDU – PARANACIDADE. ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto de pavimentação e definição dos trechos prioritários (2)	▪ 4 meses	▪ R$ 100.000,00			
				▪ Realização das obras (2)	▪ 12 meses	▪ R$ 13.000.000,00 (3)			
TOTAL						**R$ 13.102.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 8.455.779,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016, sendo imprescindível a instalação, por exemplo e guias rebaixadas, balizadores, entre outros dispositivos de garantia de acessibilidade a todos os cidadãos.
(3) Estimou-se o custo de R$1.000.000,00 por quilômetro de via a ser pavimentada.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 14

FIGURA 6: VIAS COM NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 14

QUADRO 32: AÇÃO – IMPLANTAR PONTES SOBRE O RIO MONJOLO E FORQUILHA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Conectar e dinamizar a trafegabilidade na sede urbana	Sede urbana, ao longo dos rios Monjolo e Forquilha	▪ Realização de levantamento e diagnóstico dos trechos que necessitam de implantação de pontes (2)	▪ 4 meses	▪ R$ 20.000,00	Número de pontes implantadas	08 pontes implantadas.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual / SEDU – PARANACIDADE. ▪ Governo Federal.
				Elaboração de projetos executivos (2)	▪ 6 meses	▪ R$ 80.000,00			
				Realização das obras de implantação de **08 pontes urbanas** (2)	▪ 12 meses	▪ R$ 12.800.000,00 (3)			
TOTAL						**R$ 12.900.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) De maneira geral, verifica-se a necessidade de implantação de 08 pontes urbanas, sendo 04 sobre o Rio Monjolo (e seu afluente), e 04 sobre o Rio Forquilha. No entanto, só um estudo específico poderá confirmar suas quantidades e localizações exatas, tendo em vista aspectos físico-ambientais e socioculturais.
(3) Estimou-se o custo de R$ 1.600.000,00 por ponte a ser executada, de acordo com DNIT (2017).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 14

FIGURA 7: PONTES SOBRE O RIO MONJOLO E FORQUILHA



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 14

QUADRO 33: AÇÃO – REALIZAR MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

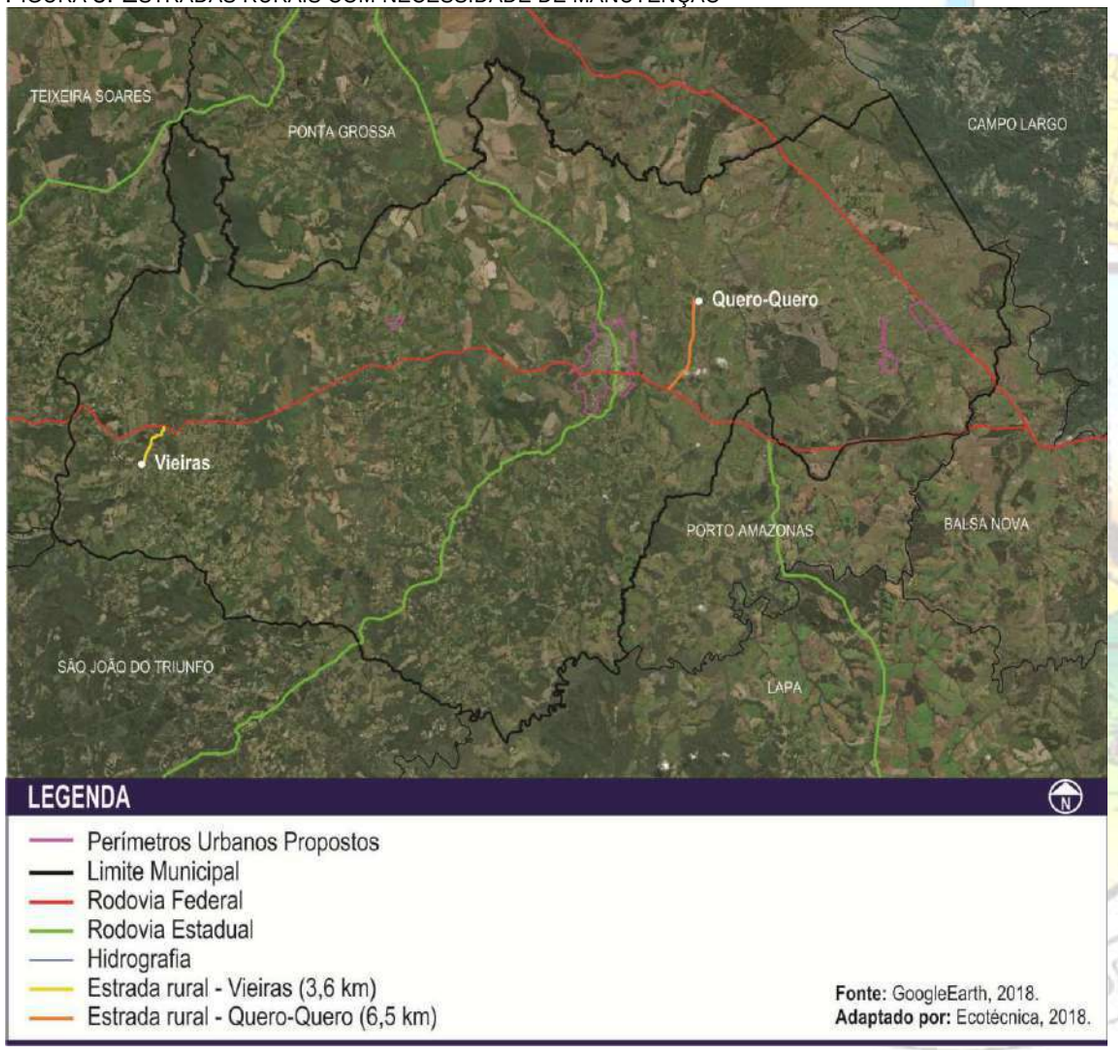
ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo	Melhorar a trafegabilidade por todo o município, em especial interligando as localidades rurais de Quero-Quero e Vieiras	Área rural trecho Vieiras até sede urbana (3,6 km) e trecho Quero- Quero até sede urbana (6,5 km)	▪ Levantamento da situação atual do trecho Quero-Quero e Vieiras e demais estradas que necessitam receber melhorias (2);	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00	% de estradas e pontes em situações adequadas	chegar a 100% de adequações	▪ Recursos próprios, ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				Realização das obras de melhorias (3) nas estradas Vieiras e Quero-Quero (10,1 km)	▪ 10 meses	R$ 6.060.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 6.070.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 629.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Foram definidos estes trechos para melhorias de estradas rurais emergenciais nas localidades de Quero-quero e Vieiras, em função de demanda em oficinas comunitárias e audiência pública.
(3) Pode-se entender como melhorias nas estradas rurais: pavimentação, acostamentos, drenagem e sinalização.
(4) Estimou-se o custo de R$ 600.000,00 por quilômetro de via rural a ser recuperada.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 14

FIGURA 8: ESTRADAS RURAIS COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO
Fls. 136
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 34: AÇÃO – REQUALIFICAR O ACESSO À SEDE URBANA PELA AVENIDA DANIEL MANSANI

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Dotar a sede urbana de um novo acesso, com ligação direta da rodovia ao centro da cidade, por meio da Avenida Daniel Mansani, minimizando acidentes e conflitos viários decorrentes do acesso existente.	Intersecção da Avenida Mansani com a Rodovia BR- 277	▪ Solicitação de anuência ao DNIT	▪ 3 meses	▪ R$ 1.000,00 (2);	Requalificação do acesso	Acesso requalificado	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual / SEDU – PARANACIDADE. ▪ Governo Federal
				▪ Elaboração de estudos e projetos de acordo com as normas técnicas pertinentes	▪ 9 meses	▪ R$ 45.000,00			
				▪ Realização das obras de requalificação do acesso;	▪ 12 meses	▪ R$ 600.000,00 (3)			
				▪ Implantação de sinalização	▪ 6 meses	▪ R$ 150.000,00			
TOTAL						**R$ 796.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Estimado apenas custos administrativos.
(3) Custo estimado que varia em função da requalificação projetada, considerando sinalização, implantação de rotatória.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 14

FIGURA 9: LOCALIZAÇÃO DO ACESSO À SEDE URBANA PELA AVENIDA DANIEL MANSANI



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 14

QUADRO 35: AÇÃO – IMPLANTAR TERMINAL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Propiciar infraestrutura adequada de transporte coletivo para a população	Sede urbana	▪ Aquisição de terreno	▪ 6 meses	▪ R$ 250.000,00	Implantação do terminal	Terminal implantado	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Elaboração de projeto do terminal de transporte coletivo (2);	▪ 6 meses	▪ R$ 60.000,00			
				▪ Realização das obras	▪ 12 meses	▪ R$ 2.000.000,00 (3)			
				▪ Aquisição de equipamentos	▪ 4 meses	▪ R$ 350.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 2.660.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016 (BRASIL, 2016).
(3) Custo estimado que varia em função do projeto.
(4) Custo estimado que varia em função dos equipamentos a serem adquiridos. Destaca-se a necessidade de aquisição de ônibus para transporte coletivo, equipados com dispositivos adequados que garantam acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 14

QUADRO 36: AÇÃO – VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Garantir mobilidade e meios adequados de deslocamento em massa.	Sede urbana	▪ Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica;	▪ 6 meses	▪ R$ 15.000,00	% de atendimento da sede urbana por transporte coletivo	80% da sede urbana atendida por serviço de transporte coletivo.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				Elaboração do projeto de transporte coletivo urbano (2) (3) (4)	▪ 6 meses	▪ R$ 70.000,00			
				▪ Capacitação de pessoal técnico para dispor sobre itinerários, frequências, padrão de qualidade dos serviços	▪ 3 meses	▪ R$ 30.000,00			
				▪ Firmação de parcerias / licitação para empresas de operação dos serviços	▪ 3 meses	▪ R$ -			
TOTAL						**R$ 115.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 187.737,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Destaca-se a necessidade da garantia da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Federal n.13.146/2016 (BRASIL, 2016).
(3) Os locais (itinerário) de circulação do transporte coletivo na sede urbana serão objeto dos estudos a serem realizados.
(4) O projeto de transporte coletivo urbano deverá estar alinhado ao Plano de Mobilidade Urbana.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 14

QUADRO 37: AÇÃO – ELABORAR ESTUDO DE ALTERNATIVA LOCACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO URBANO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Gestão Ambiental	Promover a instalação do novo cemitério em área ambientalmente adequada, tendo em vista a saturação dos cemitérios existentes.	Sede urbana	▪ Elaboração de o estudo de alternativas locacionais;	▪ 8 meses	▪ R$ 75.000,00 (2)	Alcançar a alternativa locacional ambientalmente adequada	Alternativa locacional escolhida	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
TOTAL						**R$ 75.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado que varia em função dos estudos realizados.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 14

QUADRO 38: AÇÃO – PROMOVER A FISCALIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Administração	Fazer com que as legislações e normativas sejam cumpridas pela sociedade, especialmente pautadas no ordenamento territorial e ambiental.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Contratação de fiscais (2)	▪ 3 meses	▪ R$ (3)	% de autuações ou notificações de irregularidades	60% das irregularidades notificadas	▪ Recursos próprios
				▪ Realização de capacitação, treinamento dos fiscais	▪ 3 meses	▪ R$ 5.000,00			
				▪ Aquisição de veículo e equipamentos (GPS, câmeras, computadores).	▪ 3 meses	▪ R$ 65.000,00			
TOTAL						**R$ 70.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Seriam fiscais para questões ambientais, urbanísticas e de obras, tais como: verificação sobre estacionamentos nos recuos privativos, lojas sem estacionamento para clientes, obstrução de calçadas por entulhos, dentre outros.
(3) O custo desta ação já está computado na ação do Quadro 61 do Eixo Institucional.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 14

QUADRO 39: AÇÃO – IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Melhorar a mobilidade urbana	Sede urbana	▪ Levantamento dos pontos que necessitam receber sinalização	▪ 3 meses	▪ R$ 5.000,00	% de sinalização viária urbana	100% de sinalização viária implantada	▪ Recursos próprios; ▪ SEDU – PARANACIDADE / Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto de sinalização viária	▪ 6 meses	▪ R$ 55.000,00			
				Realização das obras de sinalização	▪ 12 meses	▪ R$ 400.000,00 (2)			
TOTAL						**R$ 460.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 14

QUADRO 40: AÇÃO – IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Urbanismo	Melhorar a segurança e mobilidade da população	Área urbana	▪ Realização do levantamento dos pontos que necessitam receber iluminação	▪ 3meses	▪ R$ 5.000,00	% de iluminação pública	100% de iluminação pública implantada	▪ Recursos próprios; ▪ SEDU – PARANACIDADE / Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto de iluminação pública	▪ 6 meses	▪ R$ 55.000,00			
				Realização das obras.	▪ 12 meses	▪ R$ 3.000.000,00 (2)			
TOTAL						**R$ 3.060.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 4.857.868,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 14

QUADRO 41: AÇÃO – PROMOVER O ADEQUADO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECICLÁVEIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Urbanismo ▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Saneamento	Minimizar a geração de resíduos sólidos no município, tendo em vista seu descarte, acondicionamento, separação dos recicláveis e disposição final adequados ambientalmente em Aterro Sanitário.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Atualização do PGRS (2)	▪ 4 meses	▪ R$ 30.000,00	% de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis gerados no município	Coletar 100% dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis gerados no município	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Realização de palestras explicativas sobre o manejo dos resíduos e confecção de material informativo	▪ 6 meses	▪ R$ 15.000,00			
				▪ Manutenção das lixeiras públicas e instalação de novas quando couber	▪ 6 meses	▪ R$ 120.000,00			
				▪ Aquisição de caminhão para coleta seletiva de resíduos;	▪ 3 meses	▪ R$ 300.000,00			
				▪ Implantar coleta seletiva itinerante no interior	▪ 6 meses	▪ R$ 200.000,00 (3)			
				▪ Ampliar unidade de triagem de resíduos urbanos	▪ 3 meses	▪ R$ 300.000,00 (3)			
TOTAL						**R$ 965.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 1.020.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverá contemplar os resíduos recicláveis, bem como diretrizes e ações para a coleta seletiva.
(3) Custo estimado, com base no Plano Plurianual 2018-2021.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 14

QUADRO 42: AÇÃO – ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE DRENAGEM URBANA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Urbanismo	Melhorar o escoamento das águas pluviais e destinar percurso adequado destas, minimizando os problemas de alagamentos e erosões nas vias e calçadas.	Sede urbana, Distrito de Papagaios Novos e Witmarsum	▪ Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana	▪ 6 meses	▪ R$ 40.000,00	% de área urbana com galeria pluvial adequada	chegar a 100% de área urbana com galeria pluvial adequada.	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Implementar o Plano	▪ 9 meses	▪ R$ 500.000,00 (2)			
				▪ Realizar a manutenção periódica	▪ constante	▪ R$ 10.000,00			
TOTAL						**R$ 550.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Considerando a construção de galerias pluviais, emissário, entre outros.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 14

FIGURA 10: PRINCIPAIS PONTOS DE ALAGAMENTO



Fonte: Ecotécnica, 2018.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 14

2.1.4 Investimentos referentes ao EIXO ECONÔMICO

QUADRO 43: AÇÃO – APOIAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Agricultura	Promover novas perspectivas de renda aos pequenos produtores rurais, minimizando desemprego rural e o êxodo rural (2)	Área rural	▪ Realização de cursos de capacitação voltados a alternativas de culturas	▪ 3 meses	▪ R$ 5.000,00	% de produtores que aderiram a diversificar suas culturas	chegar a 60% de produtores rurais que diversificaram suas culturas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); ▪ Instituto EMATER; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Orientação técnica (parceria com o Instituto EMATER);	▪ 6 meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Aquisição de equipamentos e maquinários para apoio ao produtor rural	▪ 8 meses	▪ R$ 500.000,00			
				▪ Construção da **Casa do Produtor Rural**	▪ 8 meses	▪ R$ 117.150,00 (3)			
				▪ Acompanhamento.	▪ constante	▪ R$ 5.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 629.150,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 120.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Especialmente como alternativa para a cultura do fumo. Outras alternativas a serem consideradas são a vinicultura e a olericultura.
(3) Custo estimado que pode variar em função da construção, aluguel, ou outro tipo de articulação do município. Estima-se a construção de 01 barracão com dimensão 10x15m. Considerou-se o CUB/m² de R$ 781,38 (SINDUSCON-PR, 2018).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 156 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 14

QUADRO 44: AÇÃO – REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Agricultura	Criar novas oportunidades de conhecimento e tecnologias, possibilitando a introdução de novas atividades, como a vinicultura, a olericultura, produção de orgânicos, entre outros. Além da importância da utilização de EPIs (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaboração de material de divulgação para as capacitações	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00 (3)	Número de capacitações realizadas ao ano	Realizar 4 capacitações ao ano	▪ Recursos próprios; ▪ SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento Básico; ▪ Instituto EMATER; ▪ SEBRAE.
				▪ Firmação de parcerias com IAPAR, SENAR, SENAI, SESI, EMATER para as capacitações	▪ 2 meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Realização das capacitações.	▪ 12 meses	▪ R$ 10.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 14.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Esta ação poderia ser voltada com maior ênfase aos produtores de fumo, abrindo horizontes para novos cultivos, bem como para a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
(3) Deverá ser utilizada a equipe de Comunicação da Prefeitura.
(4) Custo considerando as 04 capacitações anuais.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 157 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 14

QUADRO 45: AÇÃO – INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE PRODUTORES LOCAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Agricultura	Ampliar o mercado de comercialização para os produtores locais, mediante valorização da produção local	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização de cadastro dos produtores interessados (2);	▪ 3meses	▪ R$ -	número de feiras realizadas	realização de ao menos 02 feiras aomês	▪ Recursos próprios; ▪ CODAPAR; ▪ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ▪ MDA; ▪ SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento Básico.
				▪ Elaboração e implantação de projeto de logística de mercado	▪ 6 meses	▪ R$ 5.000,00			
				▪ Destinação de local apropriado para realização das feiras	▪ 3 meses	▪ R$ 117.150,00 (3)			
				▪ Divulgação das feiras no município.	continuada	▪ R$ 3.000,00			
				▪ Operacionalização do Câmbio Verde e do Banco Social de Alimentos nestes espaços de feiras	▪ 3 meses	▪ R$ (4)			
TOTAL						**R$ 125.150,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 60.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Deverá ser utilizado e tomado por base o cadastro de produtores rurais, inscrevendo apenas aqueles com interesse para comercializarem de forma direta ou indireta seus produtos na feira municipal, bem como dos produtos pretendidos para comercialização.
(3) Custo estimado que pode variar em função da construção, aluguel, ou outro tipo de articulação do município. Estima-se a construção de 01 barracão com dimensão 10x15m. Considerou-se o CUB/m² de R$ 781,38 (SINDUSCON-PR, 2018).
(4) Custo estimado em ação específica para a conformação do Banco Social de Alimentos e Câmbio Verde.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 158 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 14

QUADRO 46: AÇÃO – ADQUIRIR PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Educação	Educação	Possibilitar ao produtor rural a venda do excedente de produção, aumentando sua renda, bem como garantindo qualidade aos produtos ofertados aos estudantes (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Cadastro dos produtores rurais com interesse na parceria	▪ 2 meses	▪ R$ 1.000,00 (3)	% da merenda escolar proveniente dos produtores locais	chegar a 100% da merenda escolar produzida no próprio município.	▪ Recursos próprios; ▪ SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento Básico; ▪ Parcerias com os produtores locais.
				▪ Firmação da parceria com os produtores cadastrados.	▪ 3 meses	▪ R$ 1.000,00 (3)			
				▪ Realização de capacitações e orientações quanto à sanidade dos alimentos	▪ 6 meses	▪ R$ 5.000,00			
				▪ Aquisição dos alimentos locais	▪ continuada	▪ R$ (4)			
TOTAL						**R$ 7.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Pode-se considerar, dentre os produtos da agricultura familiar a serem utilizados na merenda escolar: leite, ovos, mel, frutas, grãos, hortaliças, olerícolas, dentre outros. Além dos sub-produtos como pães, bolachas, bolos, geleias, dentre outros.
(3) Foram considerados apenas custos administrativos.
(4) Sem computação de custos, uma vez que o município já tem previsão e dispêndio desses gastos voltados à merenda escolar. O objetivo principal desta ação é que estes gastos sejam redirecionados aos produtores locais.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 159 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 14

QUADRO 47: AÇÃO – IMPLANTAR PROGRAMA DE SANIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL (SIM E SISB)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Saúde	Saúde	Garantir a qualidade (segurança alimentar) dos produtos municipais	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaboração do Programa de Sanidade dos produtos de origem animal e vegetal (2)	▪ 3 meses	▪ R$ 30.000,00	Implantação do Programa de Sanidade	Programa de Sanidade implantado	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Implantação do Programa	▪ 8 meses	▪ R$ 20.000,00			
				▪ Manutenção das atividades de vigilância sanitária	▪ 8 meses	▪ R$ 10.000,00 /ano			
TOTAL						**R$ 60.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Destaca-se que a elaboração deste Programa deverá seguir o *"Manual de Orientações sobre Constituição de Serviços de Inspeção Municipal (SIM)"* (BRASÍLIA, 2013).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 160 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 14

QUADRO 48: AÇÃO – CRIAR ENTREPOSTOS COMERCIAIS AO LONGO DA RODOVIA BR-277

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ▪ Secretaria Municipal de Urbanismo	Comércio e Serviços	Incrementar e alavancar a venda de produtos da agricultura familiar, de modo que tenham outra alternativa de mercado consumidor, aproveitando o fluxo de passagem na BR-277, além da proximidade da produção-venda.	Ao longo da rodovia BR-277 (2)	▪ Elaboração de estudo de demanda e alternativas locacionais para os entrepostos	▪ 4 meses	▪ R$ 20.000,00	número de barracões a serem construídos	Construção de 04 barracões (entrepostos comerciais)	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal.
				▪ Elaboração de projeto para os barracões	▪ 3 meses	▪ R$ 15.000,00			
				▪ Construção de 04 barracões para a comercialização dos produtos locais	▪ 8 meses	▪ R$ 468.600 (3)			
TOTAL						**R$ 503.600,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. traído da Portaria Federal n° 48/1999
(2) À medida que estes entrepostos forem se consolidando, poderá ser replicado para as demais rodovias (BR-376 e PR-151).
(3) Custo estimado que pode variar em função da construção, aluguel, ou outro tipo de articulação do município. Estima-se a construção de 04 barracões com dimensão 10x15m. Considerou-se o CUB/m² de R$ 781,38 (SINDUSCON-PR, 2018).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 161 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 14

QUADRO 49: AÇÃO – REALIZAR FORMALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E DOS AGRICULTORES ARTESANAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria de e Municipal Agricultura de e Pecuária ▪ Secretaria Municipal Indústria Comércio	Agricultura	Fortalecer a economia local, além de captar novos mercados para comercialização dos produtos locais, bem como viabilizar financiamentos e novos investimentos.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Identificação dos empreendimentos e agricultores artesanais (cadastro)	▪ 4 meses	▪ R$ 2.000,00	% de empreendimentos e agricultores artesanais formalizados	chegar à formalização de 80% dos empreendimentos existentes no município e dos agricultores artesanais	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); ▪ Instituto EMATER; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de palestras explicativas	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00			
				▪ Incentivo à criação de associações empresariais e cooperativas	▪ 2 meses	▪ R$ -			
				▪ Apoiar projetos experimentais de desenvolvimento empresarial	▪ 4 meses	▪ R$ 10.000,00			
				▪ Formalização das associações e cooperativas	▪ 6 meses	▪ R$ 5.000,00			
TOTAL						**R$ 20.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 162 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 14

QUADRO 50: AÇÃO – ORIENTAR E APOIAR AS FAMÍLIAS PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE MICRO-CRÉDITO AGRÍCOLA

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria de Municipal Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria de Municipal Indústria e Comércio	Trabalho	Incentivar a formação de novos empreendedores ou administradores rurais, bem como evitar o êxodo rural (mantendo o homem no campo)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Identificação dos produtores rurais e categoria de micro-crédito compatível	▪ 3 meses	▪ R$ -	% de produtores rurais enquadrados no micro-crédito recebendo apoio	chegar à 80% dos produtores rurais enquadrados no micro-crédito recebendo apoio.	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); ▪ Instituto EMATER;
				▪ Palestra de orientação ao micro crédito	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00 / ano			
				▪ Elaboração de projetos e encaminhamento	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00 / ano			
				▪ Palestra de orientação administrativa	▪ 3 meses	▪ R$ 1.000,00 / ano			
				▪ Acompanhamento nas propriedades rurais (parceria Instituto EMATER)	▪ 3 meses	▪ R$ 5.000,00 / ano (2)			
TOTAL						**R$ 12.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. aria Federal n° 48/1999
(2) Custo estimado referente ao acompanhamento, que deve acontecer até o período de devolução do crédito.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 163 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 14

QUADRO 51: AÇÃO – IDENTIFICAR ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS)

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Agricultura	Aumentar a competitividade das cadeias produtivas locais já praticadas (2)	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização de estudo no território municipal para identificação das APLs	▪ 4 meses	▪ R$ 8.000,00	Número de APLs identificadas	03 APLs identificadas ao ano	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Desenvolvimento Agrário; ▪ Instituto EMATER; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de palestras explicativas	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00			
TOTAL						**R$ 10.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. raído da Portaria Federal n° 48/1999
(2) Pode-se entender como APLs um número significativo de empreendimentos e de indivíduos que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante, e que compartilhem formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 164 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 14

QUADRO 52: AÇÃO – DESENVOLVER E FORTALECER A FEIRA DE AGRONEGÓCIOS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ▪ Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Comércio e Serviços	Alavancar o agronegócio municipal para além das fronteiras territoriais	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaboração de material informativo (folders) (2)	▪ 2 meses	▪ R$ 3.000,00	número de feira de agronegócios realizada ao ano	realização de 02 feiras de agronegócios ao ano)	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Desenvolvimento Agrário; ▪ SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento Básico; ▪ Instituto EMATER; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Elaboração de uma agenda constante	▪ 2 meses	▪ R$ -			
				▪ Realização de relações públicas para o evento das feiras de agronegócios de modo a atrair público de fora da cidade	▪ 12 meses	▪ R$ 5.000,00			
TOTAL						**R$ 8.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 1.800.000,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) O local para a realização da feira de agronegócios poderia ser no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, o qual está passando por reestruturação de seu espaço físico.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 165 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 14

QUADRO 53: AÇÃO – ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	Comércio e Serviços	Desenvolver o turismo no município, aproveitando suas potencialidades	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Realização do inventário turístico	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00	Implementação do Plano	Plano de Desenvolvimento Turístico implementado	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Turismo; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	▪ 6 meses	▪ R$ 45.000,00			
				▪ Implantação dos projetos previstos no Plano de Desenvolvimento Turístico	▪ 12 meses (2)	▪ R$ 400.000,00 (2)			
TOTAL						**R$ 455.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ 13.339,00			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) O Plano definirá as obras prioritárias e estabelecerá um cronograma físico-financeiro. O valor corresponde a uma etapa inicial, não estando computadas obras de infraestrutura viária.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 166 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 14

QUADRO 54: AÇÃO – PROMOVER A COMERCIALIZAÇÃO TURÍSTICA (RURAL E CULTURAL) NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	Comércio e Serviços	Alavancar o turismo do município por meio de sua comercialização	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Criação de roteiros de turismo rural e cultural	▪ 3meses	▪ R$5.000,00	nº de novas comercializações turísticas	aumentar em 40% as comercializações turísticas	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Turismo; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de sensibilização e conscientização turística da comunidade e em escolas (2)	▪ 6meses	▪ R$10.000,00			
				▪ Realização de articulação política estadual e federal para captação de recursos, bem como integração com SEBRAE, SENAC, SENAR para potencializar as ações em desenvolvimento	▪ 3meses	▪ R$2.000,00			
				▪ Qualificar a mão de obra dos empresários locais visando o incremento gerencial dos negócios e busca por novos investimentos	▪ 3meses	▪ R$8.000,00			
				▪ Realização de comercializações	▪ 3meses	▪ R$ -			

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 167 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO
Fls. 159
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
				turísticas com público final e operadoras de turismo					
				▪ Realização de pesquisas para se avaliar o perfil da demanda turística	▪ 5 meses	▪ R$ 12.000,00			
TOTAL						**R$ 37.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
2) Ressalta-se a importância de ações de preservação e valorização dos atrativos turísticos naturais, culturais e geológicos em parceria com outras secretarias municipais

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 14

QUADRO 55: AÇÃO – INCENTIVAR PROPRIETÁRIOS A ABRIR SUAS PROPRIEDADES PARA O TURISMO RURAL.

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	Comércio e Serviços	Propiciar alternativa econômica, aproveitando as potencialidades locais	Propriedades rurais do município interessadas	▪ Realização de cadastro municipal dos proprietários interessados	▪ 3 meses	▪ R$ 1.000,00	nº de proprietários interessados	chegar a pelo menos 04 proprietários interessados	▪ Recursos próprios; ▪ Ministério do Turismo; ▪ Parcerias com a iniciativa privada.
				▪ Realização de palestras explicativas incentivando a realização de melhorias na infraestrutura das propriedades particulares interessadas	▪ 3 meses	▪ R$ 5.000,00			
				▪ Parceria para divulgação e promoção dessas propriedades (folders)	▪ 12 meses	▪ R$ 5.000,00 (2)			
TOTAL						**R$ 11.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado que varia em função da parceria firmada entre a administração pública e os proprietários locais interessados.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 169 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 14

2.1.5 Investimentos referentes ao INSTITUCIONAL

QUADRO 56: AÇÃO – REALINHAR COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Administração	Adequar a atuação de cada órgão dentro das competências específicas de sua área.	Administração pública	▪ Revisão das competências compatíveis com a função específica (2)	▪ 2 meses	▪ R$ (3)	Realinhamento das competências das secretarias	competências realinhadas	▪ Recursos próprios
				▪ Ajuste nas ações não compatíveis	▪ 2 meses	▪ R$ (3)			
				▪ Atualização da lei da estrutura administrativa, com as competências realinhadas a cada órgão municipal.	▪ 1 meses	▪ R$ 1.000,00 (4)			
TOTAL						**R$ 1.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Especialmente sobre a área de Tecnologia da Informação (TI), faz-se necessário identificar oportunidades de emprego de tecnologias alinhadas ao PDTI do município.
(3) Ação sem custo previsto, por se tratar de atividade interna da administração pública.
(4) Consideraram-se apenas custos administrativos, de entrada na Câmara e publicações.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 170 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 14

QUADRO 57: AÇÃO – PROMOVER A CRIAÇÃO SETOR SOBRE O TEMA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Finanças ▪ Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Administração	Voltar especial atenção aos pequenos produtores rurais	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Adequação de espaço físico (2)	▪ 3 meses	▪ R$ 3.000,00	Criação de setor específico sobre Agricultura Familiar	Setor sobre Agricultura Familiar criado	▪ Recursos próprios
				▪ Aquisição de equipamentos (computador, GPS e veículo)	▪ 3 meses	▪ R$ 45.000,00			
				▪ Alocação de funcionário	▪ 3 meses	▪ R$ 42.000 /ano (3)			
TOTAL						**R$ 89.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo. Portaria Federal n° 48/1999
(2) Propõe-se local dentro da própria Secretaria Municipal de Agricultura E PECUÁRIA.
(3) Considerou-se o salário mensal de R$ 3.500,00 para este funcionário da agricultura familiar.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 171 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 14

QUADRO 58: AÇÃO – IMPLANTAR SISTEMA DE INFORMAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - SIG

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Finanças	Administração	Construir uma base de dados integrada a todas as pastas da administração pública (2)	Administração pública	▪ Desenvolvimento do sistema de informações (levantamento de dados, desenvolvimento, parametrização, validação e implantação) (3)	▪ 6 meses	▪ R$ 90.000,00 (3)	% da administração pública com o SIG em operação	80 % da administração pública operando o SIG (5)	▪ Recursos próprios; ▪ Governo Estadual; ▪ Governo Federal; ▪ SEDU – PARANACIDADE.
				▪ Aquisição de equipamentos	▪ 3 meses	▪ R$ 50.000,00			
				▪ Treinamento e capacitação de pessoal para operacionalizar o SIG;	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00 (4)			
				▪ Catalogação de todos os dados das secretarias (obras públicas, urbanismo, saúde, educação, assistência social,etc).	▪ 6 meses	▪ R$ 10.000,00			
TOTAL						**R$ 160.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Necessidade de integração dos bancos de dados, por exemplo, das secretarias de urbanismo, planejamento, meio ambiente, assistência social, saúde e educação.
(3) Não está sendo considerada a aquisição de imagem.
(4) Custo estimado que varia em função da equipe contratada para a realização do desenvolvimento e treinamento do SIG.
(5) A intenção é chegar a 100% do SIG operante na administração pública com o passar do tempo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 172 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO
Fls. 164
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

QUADRO 59: AÇÃO – PROMOVER CAMPANHAS PARA INCENTIVO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Finanças	Administração	Incentivar a economia local à formalidade e aumento da arrecadação municipal	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Planejamento, criação e organização da campanha	▪ 3 meses	▪ R$ 15.000,00 (2)	% de inadimplência das receitas de ISS, e IPTU	chegar a 90% de inadimplência	▪ Recursos próprios
				▪ Veiculação em meios de comunicação de massa;	▪ 6 meses	▪ R$ 10.000,00 (3)			
				▪ Acompanhamento dos resultados sobre as receitas arrecadadas	▪ constante	▪ R$ 5.000,00			
TOTAL						**R$ 30.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Custo estimado que varia em função da pareceria empresa contratada, podendo ser realizada a campanha em parceria com a equipe de mídia da administração municipal.
(3) Custos considerando além das veiculações em jornais, rádios também a confecção de panfletos e folders.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 173 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 14

QUADRO 60: AÇÃO – PROMOVER CAPACITAÇÃO PERIÓDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública ▪ Secretaria Municipal de Finanças	Administração	Qualificar o quadro de profissionais municipais	Administração pública	▪ Mapeamento do perfil técnico de cada funcionário e das competências necessárias para cada cargo	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00	% de servidores capacitados a cada ano	chegar a 80% dos servidores capacitados	▪ Recursos próprios.
				▪ Síntese das necessidades	▪ 3 meses	▪ R$ 2.000,00			
				▪ Elaboração do programa de capacitação	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00			
				▪ Realização periódica das capacitações.	▪ 3 meses	▪ R$ 10.000,00			
TOTAL						**R$ 32.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 174 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 14

QUADRO 61: AÇÃO – PROMOVER CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública ▪ Secretaria Municipal de Finanças	Administração	Dotar o município de fiscalização eficiente e elementos técnico-legais para autuações quando cabíveis.	Toda a área territorial (1.470 km²)	▪ Elaboração e lançamento do edital de concurso público	▪ 3 meses	▪ R$ -	Número de fiscais contratados em concurso	contratação de 03 fiscais concursados	▪ Recursos próprios
				Contratação de 3 (três) fiscais.	▪ 12 meses	▪ R$ 90.000,00 (2)			
TOTAL						**R$ 90.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.
(2) Número de fiscais estimado. Seriam fiscais para questões ambientais, urbanísticas e de obras, tais como: verificação sobre estacionamentos nos recuos privativos, lojas sem estacionamento para clientes, obstrução de calçadas por entulhos, dentre outros. Considerou-se o salário mensal de R$ 2.500,00 por fiscal.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 175 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 14

QUADRO 62: AÇÃO – PROMOVER A ATIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

ÓRGÃO RESPONS.	DIMENSÃO (FUNÇÃO) (1)	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CUSTO	INDICADOR	META	FONTE DE RECURSO
▪ Secretaria Municipal de Gestão Pública	Administração	Promover o acompanhamento e gestão das políticas públicas da cidade pelos conselheiros	Área urbana	Elaboração de agenda de reuniões com pauta pré-definida	▪ 2 meses	▪ R$ -	Número de reuniões ao ano	20 reuniões ao ano	▪ Recursos próprios
				Desenvolvimento de política de aproximação com a comunidade local para obtenção de apoio para a realização das ações de interesse comum.	▪ 2 meses	▪ R$ 1.000,00			
TOTAL						**R$ 1.000,00**			
VALOR ESTIMADO PELO PPA				VALOR ESTIMADO PELO PPA		R$ -			

(1) Extraído da Portaria Federal n° 42/1999 (anexo), do Ministério do Orçamento e Gestão sobre as Funções e Subfunções de Governo.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 176 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 14

Quadro 63: RESUMO DOS INVESTIMENTOS POR EIXO - EM 5 ANOS

Eixo	Ações	Investimento Anual					Total de investimentos em 5 anos por ação
		Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	
EIXO AMBIENTAL	Elaborar campanha de preservação das matas ciliares, em especial do Rio Pugas e educação ambiental			R$ 5.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 9.000,00
	Inventariar todas as APPs e nascentes urbanas	R$ 22.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 42.000,00
	Fiscalizar ocupações em áreas de preservação permanente (APP)	R$ 40.000,00					R$ 40.000,00
	Implantar Parque Linear – porção norte Rio Monjolo			R$ 30.000,00	R$ 1.060.000,00	R$ 10.000,00	R$ 1.100.000,00
	Implantar Horto Florestal			R$ 166.200,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 186.200,00
	Implementar Plano de Arborização Urbana			R$ 130.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 150.000,00
	Elaborar plano de manejo da APA do Rio Guaraúna					R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
	Incentivar a criação de novas RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural					R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	Criar corredores de biodiversidade ecológica a partir das reservas legais averbadas e propostas, contíguas		R$ 28.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 73.000,00
Total de Investimentos ano a ano EIXO 01		R$ 62.000,00	R$ 33.000,00	R$ 351.200,00	R$ 1.102.000,00	R$ 100.000,00	
Total de investimentos em 5 anos EIXO 01							R$ 1.648.200,00
EIXO SOCIAL E CULTURAL	Reformar unidades básicas de saúde (Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero-Quero)		R$ 710.000,00				R$ 710.000,00
	Construir unidade básica de saúde em Witmarsum			R$ 760.000,00			R$ 760.000,00
	Realizar o controle de cães e gatos de rua					R$ 215.000,00	R$ 215.000,00
	Construir escolas municipais na sede urbana (bairro Jardim Santa Rosa)			R$ 1.090.000,00			R$ 1.090.000,00
	Construir centros de educação infantil (creche)		R$ 1.490.000,00				R$ 1.490.000,00
	Ampliar convênios e parcerias para implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes	R$ 8.000,00					R$ 8.000,00
	Realizar melhorias em quadras esportivas				R$ 310.000,00		R$ 310.000,00
	Estruturar a Praça Sargento Meller		R$ 265.000,00				R$ 265.000,00
	Reestruturar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski				R$ 389.300,00	R$ 5.000,00	R$ 394.300,00
	Criar a Central de Atendimento ao Cidadão (156)					R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
	Criar o Banco Social de alimenos e câmbio verde		R$ 10.000,00				R$ 10.000,00
	Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros	R$ 3.000,00					R$ 3.000,00
	Desenvolver o programa semente solidária	R$ 16.000,00					R$ 16.000,00
Total de Investimentos ano a ano EIXO 02		R$ 27.000,00	R$ 2.475.000,00	R$ 1.850.000,00	R$ 699.300,00	R$ 255.000,00	
Total de investimentos em 5 anos EIXO 02							R$ 5.306.300,00
EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA	Valorizar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial			R$ 19.000,00			R$ 19.000,00
	Criar projeto específico de preservação das edificaçoes do setor histórico	R$ 28.000,00					R$ 28.000,00
	Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do "Buraco do Alban"	R$ 305.000,00					R$ 305.000,00
	Promover a regularização fundiária da sede urbana			R$ 581.000,00			R$ 581.000,00
	Promover moradias de habitação de interesse social					R$ 472.000,00	R$ 472.000,00
	Elaborar estudo para implantação das vias marginais da rodovia BR-277					R$ 181.000,00	R$ 181.000,00
	Implantar ciclovias			R$ 2.685.000,00			R$ 2.685.000,00
	Realizar pavimentação das vias urbanas e adequação de calçadas para pedestres		R$ 13.102.000,00				R$ 13.102.000,00
	Implantar pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha				R$ 12.900.000,00		R$ 12.900.000,00
	Realizar manutenção de estradas rurais			R$ 6.070.000,00			R$ 6.070.000,00
	Requalificar o acesso à sede urbana (Avenida Daniel Mansani)			R$ 796.000,00			R$ 796.000,00
	Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo					R$ 2.660.000,00	R$ 2.660.000,00

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 14

Eixo	Ações	Investimento Anual					Total de investimentos em 5 anos por ação
		Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	
	Viabilizar a implantação de serviços de transporte coletivo urbano					R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
	Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério urbano			R$ 75.000,00			R$ 75.000,00
	Promover a fiscalização territorial do município	R$ 70.000,00					R$ 70.000,00
	Implantar sinalização viária		R$ 460.000,00				R$ 460.000,00
	Implantar iluminação pública		R$ 3.060.000,00				R$ 3.060.000,00
	Promover o adequado manejo de resíduos sólidos e recicláveis			R$ 965.000,00			R$ 965.000,00
	Elaborar e implementar Plano de Drenagem Urbana			R$ 550.000,00			R$ 550.000,00
Total de Investimentos ano a ano EIXO 03		R$ 403.000,00	R$ 16.622.000,00	R$ 11.741.000,00	R$ 12.900.000,00	R$ 3.428.000,00	
Total de investimentos em 5 anos EIXO 03							R$ 45.094.000,00
EIXO ECONÔMICO	Apoiar o desenvolvimento agropecuário e diversificação de culturas	R$ 629.150,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 649.150,00
	Realizar capacitação para os produtores rurais	R$ 14.000,00					R$ 14.000,00
	Incentivar a realização de feiras de produtores locais	R$ 125.150,00					R$ 125.150,00
	Aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar	R$ 7.000,00					R$ 7.000,00
	Implantar Programa de Sanidade de produtos de origem animal e vegetal (SIM e SISB)	R$ 60.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
	Criar entrepostos comerciais ao longo da rodovia BR-277					R$ 503.600,00	R$ 503.600,00
	Realizar formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais		R$ 20.000,00				R$ 20.000,00
	Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamentos de micro-crédito agrícola			R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
	Identificar arranjos produtivos locais (APLs)	R$ 10.000,00					R$ 10.000,00
	Desenvolver e fortalecer a feira de agronegócios			R$ 8.000,00			R$ 8.000,00
	Elaborar e implementar plano de desenvolvimento turístico	R$ 455.000,00					R$ 455.000,00
	Promover a comercialização turistica (rural e cultural) no município		R$ 37.000,00				R$ 37.000,00
	Incentivar proprietários a abrir suas propriedades para o turismo rural			R$ 11.000,00			R$ 11.000,00
Total de Investimentos ano a ano EIXO 04		R$ 1.300.300,00	R$ 72.000,00	R$ 46.000,00	R$ 27.000,00	R$ 530.600,00	
Total de investimentos em 5 anos EIXO 04							R$ 1.975.900,00
EIXO INSTITUCIONAL	Realinhar competências das secretarias	R$ 1.000,00					R$ 1.000,00
	Promover a criação setor sobre o tema da agricultura familiar	R$ 89.000,00					R$ 89.000,00
	Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento - SIG	R$ 160.000,00					R$ 160.000,00
	Promover campanhas para incentivo de emissão de notas fiscais		R$ 30.000,00				R$ 30.000,00
	Promover capacitação periódica dos servidores municipais			R$ 32.000,00			R$ 32.000,00
	Promover concurso público para contratação de fiscais municipais	R$ 90.000,00					R$ 90.000,00
	Promover a ativa participação do Conselho Municipal	R$ 1.000,00					R$ 1.000,00
Total de Investimentos ano a ano EIXO 05		R$ 341.000,00	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ -	R$ -	
Total de investimentos em 5 anos EIXO 05							R$ 403.000,00
Total de Investimentos ano a ano para os EIXOS DE DESENVOLVIMENTO		R$ 2.133.300,00	R$ 19.232.000,00	R$ 14.020.200,00	R$ 14.728.300,00	R$ 4.313.600,00	
TOTAL de Investimentos em cinco anos para os EIXOS DE DESENVOLVIMENTO							**R$ 54.427.400,00**

* Os custos para ações de longo prazo não estão computados nesse documento, apenas as ações prioritárias (início em 5 anos).

OBS: O Montante final é custo total das ações, sem compatibilização com o PPA.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 14

3 Estratégia de Prioridades para Implantação Temporal das Ações

Tendo em vista as planilhas detalhadas dos investimentos das ações expostas no capítulo acima, têm-se os prazos de execução das ações. Contudo, há que se hierarquizá-los em função das prioridades, uma vez que o município não conseguirá **dar início** a todas as ações ao mesmo tempo. Assim, o quadro abaixo demonstra as ações prioritárias considerando o horizonte de 05 (cinco) anos do PAI:

- prazo imediato: ano 1 - início da ação após aprovação do Plano Diretor Municipal;
- prazo curto: 01 a 03 anos - início da ação após aprovação do Plano Diretor Municipal;
- prazo médio: 03 a 05 anos - início da ação após aprovação do Plano Diretor Municipal.

QUADRO 64: PRIORIDADE DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÕES	Prazo de Implantação		
		Imediato	Curto	Médio
EIXO AMBIENTAL	Elaborar campanha de preservação das matas ciliares, em especial do Rio Pugas e educação ambiental		■	
	Inventariar todas as APPs e nascentes urbanas	■		
	Fiscalizar ocupações em áreas de preservação permanente (APP)	■		
	Implantar Parque Linear – porção norte Rio Monjolo			■
	Implantar Horto Florestal		■	
	Implementar o Plano de Arborização Urbana		■	
	Elaborar plano de manejo da APA do Rio Guaraúna			■
	Incentivar a criação de novas RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural			■
	Criar corredores de biodiversidade ecológica a partir das reservas legais averbadas e propostas, contíguas		■	
EIXO SOCIAL E CULTURAL	Reformar Unidades Básicas de Saúde (Colônia Maciel, Santa Bárbara e Quero-Quero)		■	
	Construir Unidade Básica de Saúde em Witmarsum			■
	Realizar o controle de cães e gatos de rua			■

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 179 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 14

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÕES	Prazo de Implantação		
		Imediato	Curto	Médio
	Construir escolas municipais na sede urbana (Bairro Santa Rosa)		■	
	Construir Centros de Educação Infantil (creches)		■	
	Ampliar convênios e parcerias para implantação de novos cursos técnicos e profissionalizantes	■		
	Realizar melhorias em quadras esportivas			■
	Estruturar a Praça Sargento Meller		■	
	Reestruturar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski		■	
	Criar a Central de Atendimento ao Cidadão (156)			■
	Criar o Banco Social de Alimentos e o Câmbio Verde		■	
	Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros		■	
	Desenvolver o programa semente solidária	■		
URBANISMO E INFRAESTRUTURA	Valorizar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial;		■	
	Criar projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico;	■		
	Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do “Buraco do Alban”	■		
	Promover a regularização fundiária da sede urbana		■	
	Promover moradias de habitação de interesse social			■
	Elaborar estudo para implantação das vias marginais da rodovia BR-277			■
	Implantar ciclovias		■	
	Realizar pavimentação das vias urbanas e adequação de calçadas para pedestres		■	
	Implantar pontes sobre o Rio Monjolo e Forquilha			■
	Realizar manutenção das estradas rurais		■	

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 180 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 14

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÕES	Prazo de Implantação		
		Imediato	Curto	Médio
	Requalificar o acesso à sede urbana (Daniel Mansani)		■	
	Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo			■
	Viabilizar a implantação de serviços de transporte coletivo urbano			■
	Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério urbano		■	
	Promover a fiscalização territorial do município	■		
	Implantar sinalização viária		■	
	Implantar iluminação pública		■	
	Promover o adequado manejo de resíduos sólidos		■	
	Elaborar e implementar Plano de Drenagem Urbana		■	
EIXO ECONÔMICO	Apoiar o desenvolvimento agropecuário e diversificação de culturas	■		
	Realizar capacitação para os produtores rurais	■		
	Incentivar a realização de feiras de produtores locais	■		
	Adquirir produtos da agricultura familiar para a merenda escolar	■		
	Implantar Programa de Sanidade de produtos de origem animal e vegetal (SIM E SISB)	■		
	Criar entrepostos comerciais ao longo da rodovia BR-277			■
	Realizar formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais		■	
	Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de micro-crédito agrícola		■	
	Identificar arranjos produtivos locais (APLs)	■		
	Desenvolver e fortalecer a feira de agronegócios		■	

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 181 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 14

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÕES	Prazo de Implantação		
		Imediato	Curto	Médio
	Elaborar e implementar plano de desenvolvimento turístico	■		
	Promover a comercialização turística (rural e cultural) no município		■	
	Incentivar proprietários a abrir suas propriedades para o turismo rural		■	
EIXO INSTITUCIONAL	Realinhar competências das secretarias	■		
	Promover a criação setor sobre o tema da agricultura familiar	■		
	Implantar Sistema de Informações e Geoprocessamento - SIG	■		
	Promover campanhas para incentivo de emissão de notas fiscais		■	
	Promover capacitação periódica dos servidores municipais		■	
	Promover concurso público para contratação de fiscais municipais	■		
	Promover a ativa participação do Conselho Municipal	■		

Fonte: ECOTÉCNICA, 2018.

Como pode ser observado, nos quadros detalhados no capítulo anterior e de forma resumida no Quadro 64, a maioria das ações possui prazo imediato de implantação, isto é, com início previsto para o primeiro ano, que juntamente com as ações de prazo curto e médio fazem parte deste Plano de Ação e Investimentos. No Quadro 63, exposto anteriormente, as ações estão apresentadas na forma de um resumo de investimentos em que podem ser visualizados os investimentos por Eixos e os gastos anuais durante os próximos cinco anos.

Observa-se que o eixo que mais necessitará de investimentos para sua concretização (Quadro 63), é o eixo de Urbanismo e Infraestrutura já que as ações dependem de maior aporte de recursos como é o caso da recuperação de vias e calçadas, execução de pontes, construção de unidade de saúde e escolas, dentre outros, que darão suporte a todo o planejamento de ordenamento territorial proposto neste Plano Diretor.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 182 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 14

4 Orientações para Implantação do Plano de Ação e Investimentos

Conforme já explicitado neste documento e nos volumes anteriores que compõe o Plano Diretor Municipal as ações aqui apresentadas, bem como os respectivos conteúdos e prazos, foram debatidas e priorizadas ao longo do processo de construção deste PDM.

Vários foram os fatores que orientaram a hierarquização de implantação das ações:

- Potencial para provocar rápida e eficiente melhora nas condições sociais e de qualidade de vida da população;
- Efetivação de pré-requisitos para implantação de outras atividades;
- Possibilidade de ingresso de novas receitas para o erário municipal;
- Existência real de recursos e/ou alternativas de parcerias para efetivação das ações;
- Amplitude dos pré-requisitos e/ou procedimento necessários anteriormente à execução das ações.

No entanto, a implementação destas ações depende de uma conjuntura favorável, e, portanto, podem ser definidas novas hierarquias e alternativas de execução ao longo do tempo. Assim, este Plano de Ação e Investimentos deve ser objeto de constante apreciação e eventuais alterações, se julgadas necessárias, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial (CMDT). Inclusive, destaca-se que necessariamente modificações das ações, respectivos conteúdos e priorização devem ser objeto de avaliação e deliberação pelo CMDT.

Na sequência, apresentam-se, em detalhe, aspectos referentes a questões financeiras para melhor subsidiar complementações necessárias e eventuais alterações, as quais também foram objeto do documento intitulado Diagnóstico (Produto 02 do processo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal).

4.1 Compatibilização do Plano de Ação e Investimentos com o Plano Plurianual 2018-2021

Definição de ações por parte do Poder Público Municipal já é prática necessária para a definição do Plano Plurianual (PPA). No entanto, se antes estas eram definidas de maneira autocrática, após a promulgação da Lei Federal n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade, é obrigatória a relação direta entre o Plano Diretor (fundamentalmente elaborado democraticamente) e o PPA, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 183 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 14

A partir do estabelecimento deste Plano de Ação e Investimentos, o município deverá proceder à compatibilização deste com o PPA 2018-2021, definido pela Lei Municipal n° 4004/2017 (PALMEIRA, 2017) e demais instrumentos, de forma a evitar dupla oneração e estudar equivalência de despesas já previstas, já que as ações do PAI (Plano de Ação e Investimentos) deverão ser objeto de complementação dos próximos PPAs, LDOs e LOAs. Da mesma forma, sempre que houver alterações deliberadas para este PAI, deverá ser promovida a devida compatibilização com os instrumentos necessários.

Sugere-se a utilização do seguinte roteiro para futuras compatibilizações a serem realizadas:

- Identificação de similaridade e/ou sobreposição de ações;
- Avaliação de compatibilidade de recursos;
- Identificação do montante de recursos orçamentários que necessitam de aporte de outras fontes, caso os valores previstos para que o desenvolvimento das ações não sejam compatíveis;
- E, por fim, identificação das fontes de recursos que possam complementar o valor excedente.

A seguinte planilha, **esquemática**, pode facilitar a visualização desses dados:

TABELA 1: FORMAS DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)

PDM		PPA 2018-2021		Diferença de Valor	Fonte de Recurso Complementar
Ações	Valor Previsto	Ações	Valor Previsto		
A	R$ 700.000,00	A	R$ 200.000,00	R$ 500.000,00	Recurso Próprio
B	R$ 265.000,00	B	R$ 130.000,00	R$ 135.000,00	SUS
C	R$ 950.000,00	C	R$ 450.000,00	R$ 500.000,00	Recurso Próprio
...					

Ao finalizar a etapa de identificação, o próximo passo é totalizar o excedente existente por fonte de recurso complementar, facilitando a implantação das ações pelo Gestor Municipal, conforme a seguinte planilha:

TABELA 2: RESUMO DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PAI ATRAVÉS DE FONTES DE RECURSOS COMPLEMENTARES

Fonte de Recurso Complementar	Diferença de Valor
Recursos Próprios	R$ 1.000.000,00
SUS – Sistema Único de Saúde	R$ 135.000,00
Recursos não Previstos no PPA	R$ 2.565.000,00
...	R$

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 184 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 14

4.2 Fontes de Recursos

Para custear as ações que constam no Plano de Ação e Investimentos, pode-se contar com recursos (i) próprios, (ii) de terceiros, onerosos ou não, ou (iii) mistos (através de parcerias). Estes são melhores detalhados na sequência, explorando os fatores que levariam a optar por esta ou aquela alternativa.

4.2.1 Fontes de Recursos a Fundo Perdido

Para a utilização de Recursos a Fundo Perdido é necessária, principalmente, a identificação de programas com estas características e as respectivas regras de contratação, que regulamentam as atividades desde a elaboração do projeto até a prestação de contas dos recursos obtidos. A partir de então, deve-se proceder à identificação das ações do PDM que poderão ser realizadas através desta linha de fomento. Na sequência, é elementar a preparação de um projeto contemplando-as.

Ressalta-se que mesmo sendo uma fonte de recursos de terceiros sem ônus ou dívida para o Município, é comum a exigência de contrapartidas orçamentárias e financeiras pelos agentes de financiamento. Isto significa que o Município deverá alocar parte de seus recursos orçamentários na execução destas ações. Para orientar este processo de identificação, sugere-se a elaboração da seguinte tabela:

TABELA 3: RESUMO DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PAI ATRAVÉS DAS FONTES DE RECURSOS A FUNDO PERDIDO

PDM		Recursos de Terceiros a Fundo Perdidos		Valor Contrapartida (Recurso Próprio)
Ações	Valor Previsto	Descrição da Fonte	Valor a ser Obtido	
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$

Ao final da identificação será necessário totalizar os valores de contrapartida que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

4.2.2 Fonte de Recursos Próprios

Verificada a capacidade operacional do município para gerar os recursos próprios, isto é, receitas livres de vinculação às despesas, necessários para a execução de ações do PDM, sugere-se que sejam identificadas as ações que podem ser fomentadas por este tipo de recurso e sua devida aplicação ao longo dos anos.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 185 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 14

4.2.3 Fontes de Recursos de Empréstimos e Financiamentos

As ações que **não** serão viabilizadas através de Fontes de Recursos a Fundo Perdidos, ou, ainda, por conta de superávits financeiros gerados com as operações normais da Prefeitura (recursos próprios), poderão ser realizadas mediante empréstimos e financiamentos de longo prazo.

Esta modalidade de fonte de recurso é de característica **"onerosa"**, isto é, o valor total financiado será devolvido em parcelas mensais durante o período contratado, sendo embutidas nestas parcelas juros e correções monetárias sobre o valor principal.

Para a contratação destes recursos é necessário que o Município possua capacidade de endividamento e de pagamento dos recursos financiados. A capacidade de endividamento é realizada através da aplicação da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que determina que o saldo da dívida consolidada líquida não seja superior a 1,2 vezes a sua Receita Corrente Líquida – RCL. A capacidade de pagamento está indicada pela comparação dos valores das parcelas da dívida que serão pagas anualmente com a Meta Fiscal de Superávit Primário ao longo dos exercícios, demonstrando que a administração possui a capacidade de gerar recursos suficientes para o pagamento dos serviços da dívida.

Ressalta-se que a maioria dos empréstimos e financiamentos pressupõe uma contrapartida do seu tomador, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município.

É importante identificar as fontes de financiamentos e suas regras de contratação, que regulamentam as atividades desde a elaboração do projeto até a prestação de contas dos recursos obtidos, para então avaliar as ações do PDM que poderão ser realizadas através destas fontes de recursos, preparando um projeto contemplando-as. Para orientar este processo de identificação, sugere-se a elaboração da seguinte tabela:

TABELA 4: RESUMO DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PAI ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

PDM		Recursos de Empréstimos e Financiamentos		Valor Contrapartida (Recurso Próprio)
Ações	**Valor Previsto**	**Descrição da Fonte**	**Valor a ser Obtido**	
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$

Ao final da identificação será necessário totalizar os valores de contrapartida que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 186 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 14

4.2.4 Parcerias Público-Privadas ou Intergovernamentais

Outra possibilidade de execução das ações do PDM é a das parcerias que o Município pode realizar junto com instituições privadas e públicas. Nesta modalidade de parceria, ambos os lados participam dos investimentos necessários para a execução das ações, seja com recursos materiais, humanos e financeiros, uma vez que o resultado obtido favorecerá todos os parceiros envolvidos.

Para estudar esta possibilidade, primeiramente devem ser identificadas ações que tragam benefícios mútuos, transformando-as em projeto para fomentar a negociação com as partes interessadas e beneficiárias.

Ressalta-se que toda parceria pressupõe contrapartida de ambos os lados, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município. Para orientar este processo de identificação, sugere-se a elaboração da seguinte tabela:

TABELA 5: RESUMO DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PAI ATRAVÉS DE PARCERIAS

PDM		Parcerias		Valor Contrapartida (Recurso Próprio)
Ações	Valor Previsto	Descrição da Fonte	Valor Total	
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$
	R$		R$	R$

Ao final da identificação será necessário totalizar os valores das contrapartidas que serão acomodados nos orçamentos anuais da Prefeitura para a realização das ações do PDM.

4.3 Análise Geral dos Recursos Próprios Necessários

Após o levantamento das fontes de recursos que serão utilizadas pelo Município, é fundamental uma análise global onde sejam detectadas as contrapartidas financeiras necessárias para a execução do Plano de Ação e Investimentos, além dos recursos próprios já determinados. Para orientar este processo de identificação, bem como a contabilização total dos recursos a serem despendidos pela Prefeitura Municipal ano a ano, sugere-se a elaboração da Tabela 6:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 187 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 14

TABELA 6: NECESSIDADES DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PAI

Período	PPA 2018-2021		Recursos Próprios	Amortização e Juros de Empréstimos e Financiamentos	Contrapartidas			TOTAL
	Recursos inseridos	Complemen-tações			de Empréstimos e Financiamentos	de Fundo Perdido	de Parceria	
2018	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	**R$**
2019	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	**R$**
2020	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	**R$**
2021	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	**R$**
TOTAIS	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**

4.4 Capacidade de Endividamento e de Pagamento de Dívidas

A capacidade de endividamento identifica a condição do município de assumir novas dívidas de características onerosas ou não. Para medir a capacidade de endividamento, utiliza-se o limite estabelecido no inciso II do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, o que estipulado que a condição máxima permitida aos municípios é de o endividamento líquido não ser superior a 1,2 vezes a sua geração de receita corrente líquida (RCL).

Já a capacidade de pagamento da dívida diz respeito à condição do município de geração de superávits primários (Resultado Primário positivo) suficientes para pagamento das parcelas da dívida (juros, encargos da dívida e amortizações do principal). O cálculo do superávit primário está regulamentado na Portaria nº 587, de 29/08/2005, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Ainda, para melhor entendimento da capacidade de pagamento e para efeito da análise da viabilidade de implantação do Plano de Ação e Investimentos, principalmente porque neste está previsto fontes de recursos próprios como contrapartida do Município, deve-se entender que o superávit primário deverá cobrir as parcelas da dívida e o montante das contrapartidas necessárias conforme a fonte de recurso que foi acionada.

Portanto, a situação mais desfavorável ao Município é a realização de Empréstimos e Financiamentos na maior parte do montante total do Plano de Ação do PDM, uma vez que nesta condição, o município gerará gastos superiores de juros e encargos sobre a dívida contraída (novos empréstimos e financiamentos) em vários anos. Além disso, a maior parte destas linhas de crédito exige a participação do município através da contrapartida de recursos próprios. Nas outras formas de financiamento do PAI, poderá ou não existir a contrapartida, mas nunca ocorrerá a necessidade de gastos com juros e encargos da dívida.

Como peça fundamental para tomada decisória da tipologia de fonte de recurso a ser utilizada, o cálculo das capacidades de endividamento e pagamento deve ser realizado sistematicamente. Apresenta-se abaixo, a simulação dos indicadores de endividamento e de pagamento da dívida existente no Município.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 188 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 14

TABELA 7: CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA CONTRAÇÃO DE NOVAS DÍVIDAS

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA CONTRAIR NOVAS DÍVIDAS (Últimos 12 meses) - 2017	
RCL – Receita Corrente Líquida no período de 12 meses [1]	R$ 89.418.000,00
Valor Máximo Permitido para o Saldo da Dívida Consolidada Líquida [2]=1,2x[1]	R$ 107.301.600,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida apurada no período [3]	R$ 27.579.000,00
Capacidade de Endividamento no período [4] = [2] – [3]	R$ 79.722.600,00
Total das ações do PPA (2018-2021) de fonte onerosa não inclusa no PDM [5]	R$ 29.409.331,74 (*)
Saldo disponível para endividamento do PDM [6] = [4] – [5]	R$ 50.313.268,26
Montante Total para Execução do Plano de Ação do PDM	**R$ 25.018.068,26 (**)**

(*) Valor extraído das operações de crédito 2018-2021.
(**) Montante total para 05 anos (prazo: imediato, curto e médio). O custo é resultante do total dos valores descontados os custos já previstos no Plano Plurianual (PPA), para evitar duplicidade de previsão de valores para a mesma ação.
(***) Importante que algumas ações deverão ser revistas, em termos de custos, para que o saldo suporte a execução do Plano de Ações e Investimentos.

Conforme o Quadro 63: RESUMO DOS INVESTIMENTOS POR EIXO - EM 5 ANOS, exposto anteriormente, verifica-se que o custo total das ações propostas neste Plano de Ação e Investimentos (PAI) **em 5 anos** é de **R$ 54.427.400,00**. No entanto, ao fazer a compatibilização (desconto) das ações já previstas no PPA (parcial e total) resta como necessário o montante de **R$ 25.018.068,26**, como indica a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

Destaca-se que o PPA (2018-2012) de Palmeira foi considerado, contudo, quando a administração pública for revê-lo para o próximo exercício deverá considerar as ações previstas neste documento. Ademais, à medida que forem elaborados os projetos e executadas as ações deverá haver maior precisão nos orçamentos previstos, os quais são meramente estimativos, a fim de balizar o município, para o montante necessário e assim, buscar a captação de recursos do governo federal ou estadual.

Ainda com base na Tabela 7, constata-se que Palmeira **tem** capacidade de endividamento. Nesta simulação os custos são estimados dentro do que se prevê como sendo necessário para a realização das ações. É importante também que o município tome por base o roteiro explicitado neste capítulo, como ferramenta de auxílio para a realização dos cálculos, internamente durante a implantação do Plano de Ação e Investimentos, além de realizar ajustes e revisões de algumas ações, a fim de que o saldo fique de acordo com a realidade de execução deste Plano.

Não obstante, ressalta-se que a administração pública deve concentrar esforços, orientando e capacitando constantemente seus técnicos para realização de estudos, planos e projetos com o intuito de captar recursos estaduais e federais de modo que o município não necessite utilizar Recursos Próprios.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 189 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 14

5 Considerações Finais

Este produto preliminar apresentou o detalhamento de cada ação do PDM de Palmeira, contendo principalmente atividades, cronograma e respectivos custos, a fim de que a administração pública municipal, por meio de suas Secretarias, Departamentos e demais segmentos, as coloque em prática, cumprindo os prazos estabelecidos.

Cabe destacar que os custos das ações são estimados, devendo ser revistos pela equipe municipal. O Plano de Ação e Investimentos deve ser executado de forma compatível com as diretrizes formuladas, e representa a principal visibilidade de efetivação do PDM, mesmo porque, está contemplado na Lei do Plano Diretor. Se por motivos adversos estas ações não forem implementadas, outras, em consonância aos objetivos e diretrizes do PDM (estabelecidos em legislação própria), deverão ser praticadas.

A existência de um Plano de Ação e Investimentos plausível é imprescindível, e é a partir deste e das orientações para a sua implementação que se torna possível ao município pautar suas atividades de forma compatível com o planejamento financeiro, principalmente com sua capacidade de endividamento e pagamento.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 190 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Sistema Viário de Palmeira e inclui novos conceitos e parâmetros definidos para a Revisão do Plano de Mobilidade Municipal.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Palmeira, tendo por referência a Lei Municipal que instituí as diretrizes do Plano de Mobilidade, a Legislação Federal, em especial a Lei nº 12.587/2012, o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, e a Legislação Estadual pertinente.

Art. 2º O Sistema Viário Municipal é composto pelo conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos inseridos nos perímetros urbanos de Palmeira, Papagaios Novos e Witmarsum, definidos nos Mapas da Hierarquia Viária Urbana da presente Lei.

§ 2º É considerado Sistema Viário Rural, para fins desta Lei, o conjunto de estradas rurais do Município de Palmeira, definidos no Mapa da Hierarquia Viária Rural da presente Lei.

Art. 3º Integram o Sistema Viário Municipal o conjunto de vias urbanas e estradas rurais, rodovias estadual e federal, conforme descrito e representado nos mapas dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Mapa da Hierarquia Viária Perímetros Urbanos de Palmeira, Papagaios Novos e Witmarsum.

II - Anexo II - Mapa da Hierarquia Viária Rural do Município de Palmeira.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 191 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 14

III - Anexo III - Dimensionamento das Vias Urbanas.

IV - Anexo IV - Classificação e Dimensionamento das Vias Rurais.

V - Anexo V - Modelo Padrão de Passeios.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º Esta Lei dispõe sobre a regulação do Sistema Viário do Município de Palmeira, com a finalidade de atender o interesse coletivo, com o objetivo de:

I - Induzir o desenvolvimento pleno do Município, através de uma compatibilização coerente entre a circulação e o ordenamento territorial, face a estreita relação entre a distribuição das funções urbanas, uso do solo e sistema viário;

II - Estabelecer e reestruturar um sistema hierárquico das vias de circulação garantindo o adequado ordenamento do trânsito urbano e rural, escoamento do tráfego urbano e rural e a segura locomoção de pedestres e ciclistas;

III - Melhorar o nível de serviço e a capacidade da atual rede viária, implementando soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;

IV - Promover a melhoria da acessibilidade das vias públicas através de intervenções no sistema viário e no transporte, quando for o caso;

V - Promover a mobilidade dos cidadãos com segurança, priorizando os pedestres, favorecendo a inclusão dos portadores de deficiências ou mobilidade reduzida, permitindo o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, aos meios não motorizados de transporte e ao transporte público coletivo;

VI - Compatibilizar ao sistema viário os deslocamentos não motorizados, pedestres e ciclistas, com padronização de calçadas adequadas e com a implantação da rede de ciclovias ou ciclofaixas.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins de interpretação desta Lei, devem ser consideradas as seguintes definições:

I - Acessibilidade: facilidade, em distância, tempo e custo, de se alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade;

II - Acessibilidade Universal: possibilidade e condição de alcance, percepção e

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 192 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 14

entendimento para a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoas com deficiência, para acesso a um lugar ou conjunto de lugares, disponibilizando a todos a autonomia nos deslocamentos;

III - Acesso: permite a interligação de pedestres e veículos do logradouro público aos demais espaços ou áreas públicas ou privadas, podendo ser entre:

a) logradouro público e propriedade privada;
b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.

IV - Acostamento: parcela da área pavimentada adjacente à pista de rolamento, que visa a:

a) permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
b) proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos;
c) permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.

V - Bicicleta: veículo dotado de pelo menos duas rodas, classificado pelo Código de Trânsito Brasileiro quanto à tração como de propulsão humana, quanto à espécie como de passageiro, quanto à categoria como particular;

VI - Caixa da Via ou largura da via: distância entre os alinhamentos prediais da via;

VII - Caixa de Rolamento: conjunto de faixas, normalmente contidas entre meios-fios, que compõem as pistas veiculares do arruamento;

VIII - Faixa de Rolamento: cada uma das faixas componentes da pista de rolamento;

IX - Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

X - Canteiro: trecho verde da faixa de serviço exclusiva para vegetação;

XI - Canteiro Central: faixa que divide pistas da caixa de rua, formando prioritariamente trechos verdes;

XII - Ciclista: todo aquele que utiliza a bicicleta para os deslocamentos;

XIII - Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, não motorizados, separada fisicamente do tráfego comum de veículos automotores e de pedestres;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 14

XIV - Ciclofaixa: parte da pista de rolamento, calçada ou canteiro destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;

XV - Estacionamento: espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação de pedestres e veículos;

XVI - Faixa de Domínio: porção do solo, de utilização pública, medida a partir do centro da pista, de rodovia, linha férrea e outras, para cada uma de suas laterais;

XVII - Hierarquia Viária: classificação dos arruamentos e estradas municipais, objetivando dotar preferência de fluxo às vias e velocidade regulamentar;

XVIII - Logradouro Público: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

XIX - Meio Fio: linha composta de blocos de concreto ou pedra que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;

XX - Mobilidade: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.

XXI - Mobilidade Urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;

XXII - Mobilidade Urbana Sustentável: realização dos deslocamentos sem comprometimento do meio ambiente, das áreas e atividades urbanas e do próprio transporte;

XXIII - Mobiliário Urbano: elementos do serviço público que visam dotar de segurança, conforto e higiene as atividades humanas nos logradouros;

XXIV - Passeio Público: conjunto de faixas, contida entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, acessos, serviços e mobiliários;

XXV - Pedestre: todo aquele que utiliza as vias urbanas, passeios e travessias, a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres;

XXVI - Pista de Rolamento: é a parte da caixa de rua destinada a circulação dos veículos;

XXVII - Sistema Municipal de Mobilidade: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município;

XXVIII - Rede Viária: o conjunto de vias urbanas do município;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 194 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 186 Mov. 14

XXIX - Vaga: espaço público da caixa de rua, contiguo a pista de rolamento, paralelo ou oblíquo, destinado ao estacionamento de veículos;

CAPÍTULO IV
DA HIERARQUIA E CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 7º Integram a hierarquia viária do município de Palmeira as seguintes vias, classificadas de acordo com a sua função:

I - RODOVIA: via destinada aos deslocamentos de longa distância, comportando tráfego intenso e de alta velocidade, podendo ser de domínio Estadual ou Federal.

a) São rodovias: Rodovia Federal BR-277; Rodovia Federal BR-376 (Rodovia do Café Governador Ney Braga); Rodovia Estadual PR-151 (Rodovia Deputado João Chede - trecho entre Ponta Grossa e Palmeira e Rodovia Prefeito João Batista Distefano - trecho entre Palmeira e São Mateus do Sul); Rodovia Estadual PR-951 (Avenida Presidente Ernesto Geisel);

II - VIA MARGINAL: as Vias Marginais correspondem às vias paralelas às Rodovias BR-277 e PR-151, com função de separar o tráfego local do rodoviário, possibilitando o acesso aos imóveis lindeiros ou com testada para as Rodovias nos trechos, ordenando o tráfego local, os acessos e as transposições rodoviárias em determinados pontos, diminuindo os conflitos com as Rodovias.

III - VIA ARTERIAL: compõe um conjunto de vias que ordenam a distribuição do tráfego prioritário, definindo uma malha estruturante dos deslocamentos urbanos, podendo ser de itinerário de linhas do transporte coletivo intermunicipal e urbano.

a) São vias arteriais: Avenida Daniel Mansani; Rua XV de Novembro; Rua Santos Dumont, entre PR-151 e Rua Barão do Rio Branco; Avenida Nacim Bacila; Rua Barão do Rio Branco; Rua Conceição, entre a Rodovia BR-277 e Rua Teófilo José de Freitas; Rua Dom Alberto Gonçalves; Avenida das Palmeiras; Rua Ignácio Barão; Ligação entre a Rua Ignácio Barão e Rua Alberto Klas (a implantar); Rua Alberto Klas; Rua José Caetano de Oliveira; Rua Izaías Baptista Teixeira, entre a Rua Ignácio Barão e Rua Alberto Klas; Rua Venerável Gáspar Bertoni; Rua Júlio Kosloski; Rua Maria Lima Malucelli, entre a Rua Júlio Kosloski e Rua Nodevir Gonçalves Cordeiro; Rua Nodevir Gonçalves Cordeiro, entre a Rua Maria Lima Malucelli e Rua Ignácio Barão; Rua Fritz Kliewer; Avenida Lucia Malucelli Cherobim; Rua Padre Anchieta, entre a Rodovia PR-151 e Avenida Daniel Mansani; Rua Manoel Ribas, entre a Rua Lucia Malucelli Cherobim e Rua Moisés Marcondes; Rua Moisés Marcondes, entre Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes e Rua Santos Dumont.

IV - VIA COLETORA: têm a função de coletar e distribuir o trânsito proveniente das Rodovias e Vias Arteriais, promovendo o acesso a bairros e regiões.

a) São vias coletoras na Sede: Rua Moisés Marcondes, entre a Rua XV de Novembro e

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 195 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 187 Mov. 14

Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes; Rua Santos Dumont, entre a Rua Barão do Rio Branco e sua extremidade; Rua Rosa Mildemberg Mayer; Rua Coronel Otonni Ferreira Maciel, entre Rua XV de Novembro e Rua Dom Alberto Gonçalves; Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes; Rua Vicente Machado, entre a Rua XV de Novembro e Rua José Rigoni; Avenida Sete de Abril; Rua José Rigoni; Rua José Adriano de Freitas, entre a Rua Olívio Beliche e Avenida Sete de Abril; Rua Olívio Beliche, entre a Rua José Adriano de Freitas e Rua Venerável Gáspar Bertoni; Rua Jacob João Maier; Rua Aldo Moraes; Rua Nair Alves; Rua Alahy Schoroeder de Jesus; Rua João de Barro; Rua Oscar Teixeira de Oliveira; Rua Emílio Mehl; Rua Augusto Stalschmidt; Rua Marçal Batista Teixeira; Rua Salvador Ramos; Rua Willie Margraf; Rua Zé do Nascimento; Rua Pedro Moscaleski, entre a Rua Zé do Nascimento e Rua Antônio Bach Filho; Rua João Perota; Rua Flávio Santos; Avenida Lily Bacila; Avenida Itália Maria Malucelli Trombini; Rua Izaías Baptista Teixeira, entre a ligação até a Rua Alberto Klas e Rua Primo Feliciano Calaça; Rua Primo Feliciano Calaça, entre a Rua Manoel Demétrio de Oliveira e Rua Petrônio Romero Carneiro de Souza; Rua Petrônio Romero Carneiro de Souza, entre a Rua Primo Feliciano Calaça e Rua Júlio Kosloski.

b) São vias coletoras em Papagaios Novos: Rua Santos Dumont e Rua Duque de Caxias.

c) São vias coletoras em Witmarsum: Rua Johannes Janzen; Rua Julius Legiehn; Rua Senador Roberto Glasser e Rua Johann Boldt.

V - VIA LOCAL: é aquela que não se enquadra nas categorias anteriores, compondo as redes viárias, para o acesso aos lotes, apresentando menor fluxo de veículos e proporcionando a ligação entre diversas áreas, especialmente às zonas residenciais.

VI - CICLOVIA: é a via destinada à circulação exclusiva de bicicletas e outros veículos não motorizados.

VII - VIA ESPECIAL: é a via que prioriza a circulação de pedestres, mas permite o estacionamento e a circulação de veículos automotores.

a) Via especial 1: rua de concentração comercial, caracterizada por calçadão, sendo permitido exclusivamente o tráfego de pedestres, e disposição de mobiliário urbano. Rua Conceição, trecho entre a Rua Coronel Pedro Ferreira e Rua Coronel Pedro Scherer.

b) Via especial 2: rua de concentração comercial, caracterizada por calçadas e Boulevard, sendo permitido o tráfego de pedestres, e disposição de mobiliário urbano e particular removível, sujeito a liberação do órgão Responsável. Rua ao entorno da Praça Marechal Floriano Peixoto.

VIII - ESTRADA RURAL PRINCIPAL: corresponde às vias rurais consolidadas, configuradas pelos caminhos antigos, pelas ligações com a Sede de Palmeira, pelas conexões entre localidades de maior porte ou pela ligação entre as demais localidades, além de dar acesso às rodovias.

IX - ESTRADA RURAL SECUNDÁRIA: corresponde às ligações de menor extensão, responsáveis pela conexão das localidades menores com as estradas principais e rodovias.

X - ESTRADA RURAL TERCIÁRIA: corresponde as demais ligações de curta extensão,

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 196 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 14

geralmente de acesso às propriedades rurais ou utilizadas como servidão de passagem.

§ 1º As vias integrantes da hierarquização do sistema viário de Palmeira estão identificadas em mapa, aos Anexos I e II, referentes ao Mapa da Hierarquia Viária Perímetros Urbanos de Palmeira, Papagaios Novos e Witmarsum e ao Mapa da Hierarquia Viária Rural do Município de Palmeira.

§ 2º Uma vez que há grande quantidade de estradas rurais não nomeadas, sua classificação nominal consta por códigos ao Anexo VI - Classificação das Vias Rurais.

§ 3º As ciclovias não são classificadas nominalmente, razão pela qual as diretrizes cicloviárias devem ser consultadas nos Mapas de Hierarquia Viária, constantes aos Anexos I e II.

§ 4º As vias projetadas e ou ainda sem implantação, mesmo que não nomeadas na classificação das vias existentes, devem seguir as diretrizes viárias constante ao Anexo I - Mapa da Hierarquia Viária Perímetros Urbanos de Palmeira, Papagaios Novos e Witmarsum, respeitando a categorização e padrões ora estabelecidos.

CAPÍTULO V
DO DIMENSIONAMENTO DAS VIAS

Art. 8º As vias já implantadas, pavimentadas e consolidadas permanecerão com as dimensões atuais, devendo ser adequadas gradativamente em caso de reformas ou obras, a partir das quais deverão seguir o padrão ora previsto.

Art. 9º As vias a serem implantadas ou pavimentadas, rurais ou urbanas, seguirão os seguintes padrões:

I - VIA MARGINAL:

a) Caixa da Via: mínimo 18,00m (dezoito metros);
b) Caixa de Rolamento: 10,00m (dez metros) para via de sentido duplo e 8,00m (oito metros) para via de sentido único;
c) Passeio: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) lado do alinhamento predial.

II - VIA ARTERIAL:

a) Caixa da Via: 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros);
b) Caixa de Rolamento: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);
c) Passeio: 3,00m (três metros) de cada lado.

III - VIA COLETORA:

a) Caixa da Via: 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros);
b) Caixa de Rolamento: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 14

c) Passeio: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado.

IV - VIA LOCAL:

a) Caixa da Via: 15,00 m (quinze metros);
b) Caixa de Rolamento: 10,00 m (dez metros);
c) Passeio: 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado.

V - CICLOVIA: com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com duplo sentido de circulação de bicicletas.

VI - ESTRADA RURAL PRINCIPAL:

a) Faixa de domínio: 20,00m (vinte metros), sendo 10,00m (dez metros) de cada lado.
b) Caixa da Via:12,00m (doze metros).

VII - ESTRADA RURAL SECUNDÁRIA:

a) Faixa de domínio: 14,00m (quatorze metros), sendo 7,00m (sete metros) de cada lado.
b) Caixa da Via: 8,00 m (oito metros).

VIII - ESTRADA RURAL TERCIÁRIA: será mantida a configuração existente.

Art. 10. Os perfis das vias podem ser consultados no Anexo III, IV e VI, integrantes desta lei, referentes ao Dimensionamento das Vias Urbanas e Dimensionamento das Vias Rurais.

Art. 11. Quando da implantação de novas vias ou diretrizes viárias deverá ser considerado o dimensionamento mínimo previsto nos padrões e perfis de vias ora estabelecidos.

Parágrafo único. Em situações em que se demonstrar a inviabilidade de seguimento do padrão estabelecido, em razão de aspectos físicos do terreno ou no caso de projetos paisagísticos específicos promovidos pelo poder público, o Município poderá estabelecer padrões especiais para cada caso que se enquadre nestas hipóteses.

Art. 12. As rodovias federais e estaduais seguirão padrões próprios estabelecidos pelo ente federado competente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE AS ESTRADAS RURAIS E FAIXAS DE DOMÍNIO

Art. 13. Aos proprietários de áreas marginais às estradas rurais municipais de que trata esta Lei são estabelecidas as seguintes limitações nas faixas de domínio:

I - De plantar vegetação que em razão do porte, possa prejudicar, pela umidade provocada pela falta de iluminação solar, a consistência da faixa de rolamento ou que venha a prejudicar de alguma forma o tráfego de veículos;

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 14

II - Proceder com escavações ou desmontes sem autorização do Município;

III - Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito de estradas, impedir, dificultar ou represar o escoamento das águas, fazer barragem que levem águas a aproximarem-se do leito das estradas a menos de 05 (cinco) metros em período de enchentes.

§ 1º A falta de atendimento do disposto neste artigo acarretará ao infrator sanções, inclusive pecuniárias, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º Identificada qualquer transgressão ao disposto neste artigo, será procedida pelo Poder Executivo a notificação ao proprietário, para que no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra com sua obrigação, sendo que o não atendimento ensejará a realização do respectivo serviço pelo Município e por consequência o lançamento da respectiva tarifa ou preço público, em face do infrator.

CAPÍTULO VII
DAS CALÇADAS, PASSEIOS E ARBORIZAÇÃO

Art. 14. Os passeios devem ser construídos com material antiderrapante, contínuos livres de obstáculos, não possuir degraus ou outros elementos que prejudiquem a circulação de pedestres.

Art. 15. Os passeios terão uma largura mínima de 2,50m (dois metros e meio), divididas em três faixas de uso, a faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso, sendo:

I - Faixa de Serviço, adjacente ao meio fio, com no mínimo de 0,50m, (arborização e permeabilidade);

II - Faixa Livre para Circulação de Pedestres, com no mínimo 1,20m;

III - Faixa de Acesso ou Transição, entre a faixa livre e o alinhamento predial ou testada do lote, com no mínimo de 0,80m.

Parágrafo único. Para as zonas com predominância do uso comercial as calçadas poderão ser totalmente revestidas com material antiderrapante.

Art. 16. Os passeios deverão atender ao dimensionamento previsto na classificação da hierarquia viária conforme Anexo V - Modelo Padrão de Passeio.

§ 1º Para passeios com dimensões inferiores ao dimensionamento mínimo previsto, deverá ser priorizado o fluxo livre de pedestres, ou promover a adequação de acordo com a disponibilidade de espaço e função da via, podendo se transformar em uma via exclusiva de pedestres.

§ 2º A execução e manutenção dos passeios de acordo com a norma NBR 9050 da

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 14

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e suas atualizações é de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização, previamente a emissão do Habite-se.

§ 3º Nos locais onde houver intervenção no passeio público, realizado pela Prefeitura e Concessionárias, as mesmas deverão refazer a calçada com as características do passeio demolido respeitando o Código de Obras e Edificações e NBR 9050.

Art. 17. Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverão ser executadas as rampas de acessibilidade construídas na direção do fluxo da travessia de pedestres, portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas especificadas pela NBR-9050, previstas no Plano de Mobilidade.

Art. 18. As vias urbanas serão arborizadas conforme especificações previstas no Plano Municipal de Arborização, cuja manutenção e fiscalização é de responsabilidade do Município.

CAPÍTULO VIII
DA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Art. 19. A orientação e a determinação de importância das vias preferenciais, do sentido dos fluxos, da organização e das limitações de tráfego, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei e das leis que compõe o Plano de Mobilidade, cabendo ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a elaboração do Plano de Circulação e Sinalização do Município, bem como os projetos contendo as diretrizes viárias e as readequações geométricas necessárias.

Art. 20. Caberá ao Poder Público Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne à:

I - bons níveis de fluidez de tráfego com o estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;

II - implantação de restrições ao trânsito de veículos pesados, com o estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;

III - adequação das calçadas e passeios que atendam às necessidades de deslocamento dos pedestres, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, livres de obstáculos, de acordo com as normas de acessibilidade universal, as diretrizes que fundamentam o Plano de Mobilidade de Palmeira.

Parágrafo único. A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.

Art. 21. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 192 Mov. 14

§ 1º Toda e qualquer via pavimentada no Município deverá receber sinalização de trânsito e iluminação adequada.

§ 2º Nos cruzamentos entre vias de categorias diferentes, deve ser priorizado o tráfego das vias de maior fluxo de veículos, e/ou categoria e dimensões superiores.

CAPÍTULO IX
DOS PROJETOS DE PARCELAMENTO E DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 22. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, unificações ou arruamentos, condomínios horizontais que vierem a ser projetados ou executados no Município de Palmeira.

§ 1º Todos os empreendimentos de parcelamento, aberturas de novas vias e mesmo seus prolongamentos deverão obter, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, previamente, as respectivas licenças e diretrizes de arruamento, nos termos do Art. 6º da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 2º Os projetos de médio e grande porte que dificultem o acesso e causem impactos na circulação viária, restringindo a fluidez e segurança no trânsito e no sistema viário, como a construção de novos eixos viários, transposições em desnível, ampliação de vias ou de reestruturação viária, deverão elaborar estudos específicos e relatórios de impacto ambiental, e estarão sujeitos a análise do Conselho da Cidade de Palmeira - CONCIDADE, considerando as informações da Câmara Técnica da Mobilidade, e dos órgãos federais e estaduais competentes.

§ 3º Quando do licenciamento de atividades através do Alvará de Localização e Funcionamento ou a execução de obras pelo Alvará de Construção, caso for, será obrigatório a reserva de faixa de alargamento sem edificação, para fins de ampliação ou implantação da faixa de domínio prevista da via.

§ 4º A Prefeitura Municipal fiscalizará a execução das vias de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 23. Os projetos de arruamento deverão privilegiar a continuidade das vias existentes, devendo seguir o dimensionamento adequado às funções a que se destinam conforme estabelecido nesta lei.

Art. 24. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto a otimização das obras de terraplanagem à abertura das vias e implantação das edificações.

Art. 25. As vias deverão, sempre que possível, acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou córregos.

Art. 26. Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplanagem

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 14

junto a linhas de drenagem natural.

Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo de caráter permanente ou não.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Poder Executivo divulgará, de forma ampla e didática, o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

Art. 28. As modificações que por ventura vierem a ser feitas no sistema viário deverão considerar o Plano Diretor e o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo vigente na área ou zona, podendo ser revistas e atualizadas mediante justificativas técnicas embasadas da necessidade e viabilidade das modificações, sujeitas à análise e parecer favorável do Conselho da Cidade de Palmeira - CONCIDADE, com apreciação da Câmara Técnica de Mobilidade, apresentadas em audiência pública e com o devido encaminhamento para aprovação na Câmara de Vereadores por meio de projeto de lei.

Art. 29. Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo órgão municipal competente, com parecer da Câmara Técnica de Mobilidade, integrante do Conselho da Cidade de Palmeira - CONCIDADE.

Art. 30. Projetos de empreendimentos de parcelamento aprovados ou em implantação seguirão os padrões previamente aprovados, de modo que as presentes disposições valerão para os projetos apresentados a partir da vigência desta lei.

Art. 31. Eventuais atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão definidos através de decreto.

Art. 32. Ficam revogadas as Leis nº 4498 de 28 de setembro de 2017 e a Lei nº 5.240 de 14 de outubro de 2020, bem como outras disposições em contrário.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Anexo I
Anexo II: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/ANEXO-II-Lei-Complementar-no-037.24_compressed.pdf
Anexo III: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/ANEXO-III-Lei-

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

Processo Agrupado - Página 202 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 14

Complementar-no-037.24_compressed.pdf
Anexo IV: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/ANEXO-IV-Lei-Complementar-no-037.24_compressed.pdf
Anexo V: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/ANEXO-V-Lei-Complementar-no-037.24_compressed.pdf : https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/ANEXO-I-Lei-Complementar-no-037.24_compressed.pdf

ANEXO I
Hierarquia Viária de Palmeira Fonte: FUNPAR, 2023.

Hierarquia Viária de Papagaios Novos Fonte: FUNPAR, 2023.
Hierarquia Viária de Witmarsum Fonte: FUNPAR, 2023

ANEXO II

Hierarquia das Estradas Rurais Fonte: FUNPAR, 2023

ANEXO III
Configuração das Vias Arteriais Fonte: FUNPAR, 2023.
Configuração das Vias Coletoras Fonte: FUNPAR, 2023.
Configuração das Vias Locais Fonte: FUNPAR, 2023.

ANEXO IV
CONFIGURAÇÃO DAS ESTRADAS PRINCIPAIS

Fonte: FUNPAR, 2023

Configuração das Estradas Secundárias Fonte: FUNPAR, 2023

ANEXO V
Modelo Padrão de Passeios. Fonte: FUNPAR, 2023

Detalhe Passeio Fonte: FUNPAR, 2023

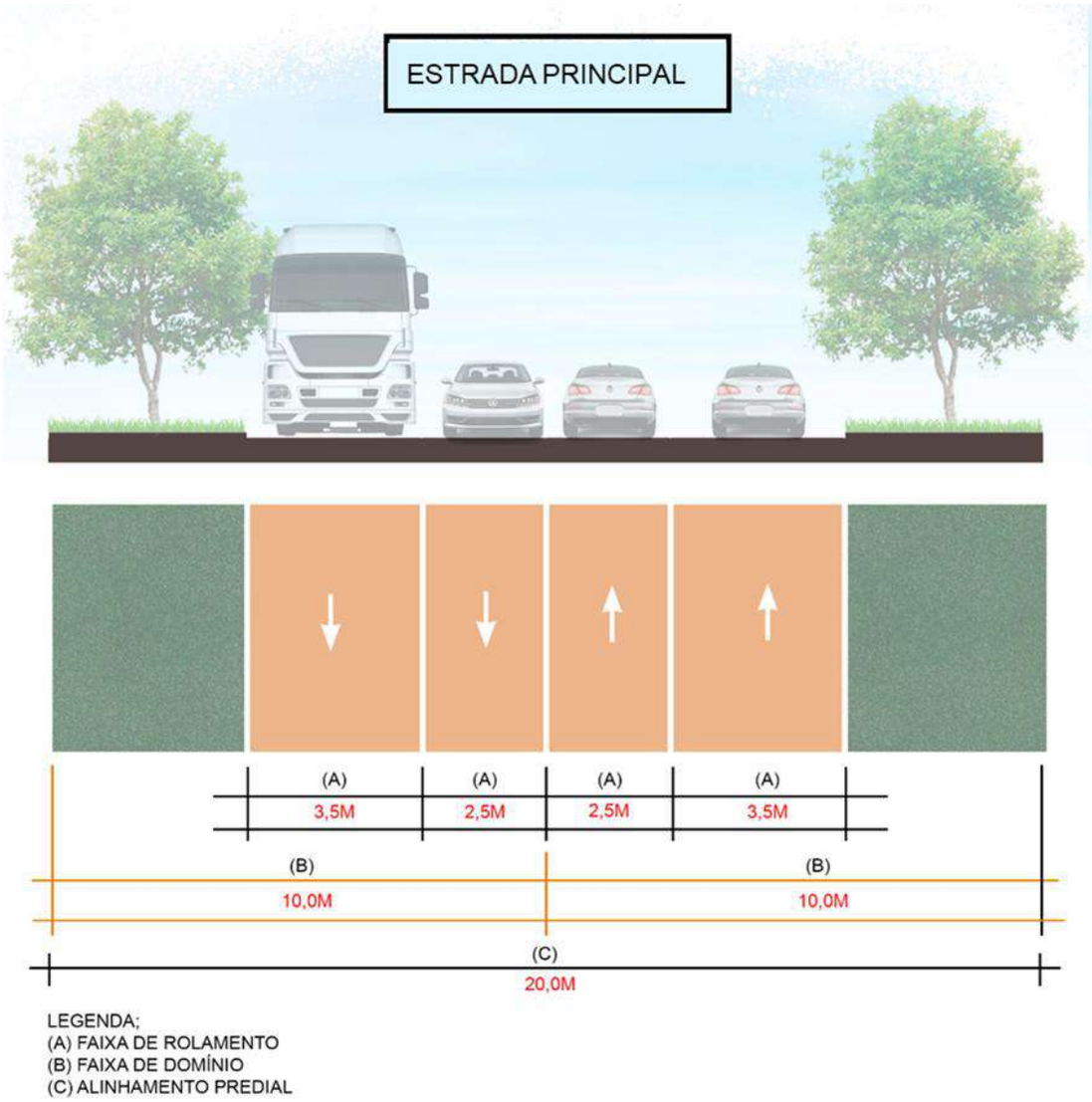
Download do documento

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 14

ANEXO IV

Configuração das Estradas Principais

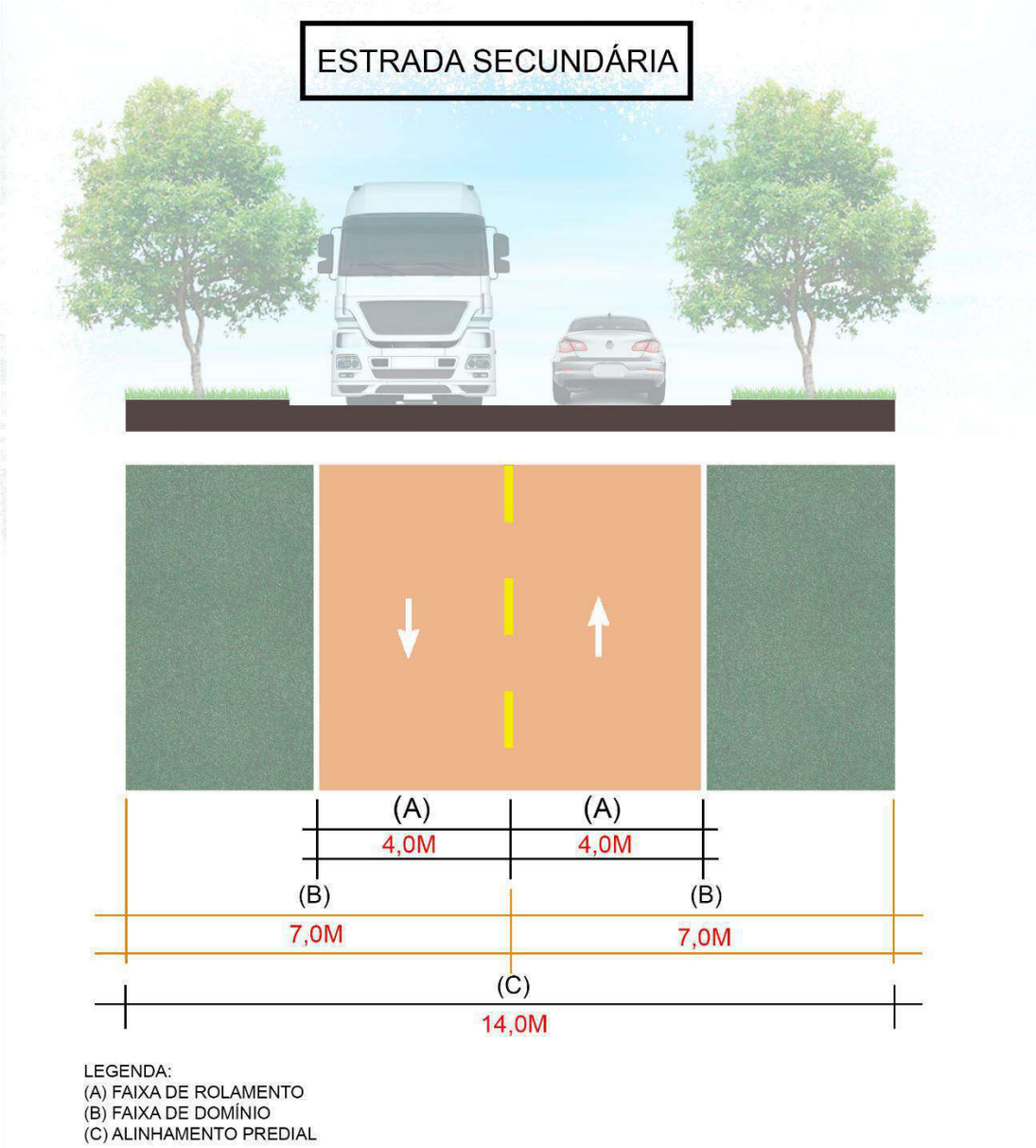


Fonte: FUNPAR, 2023

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 14

Configuração das Estradas Secundárias



Fonte: FUNPAR, 2023

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **257057149138d219e780e1cb87661279**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Fls. 197
25.751.710-1	Mov. 15
Número do Documento	
372862	
Validade da Licença	
13/04/2036	

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 25.751.710-1, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
76.179.829/0001-65	MUNICIPIO DE PALMEIRA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134		
Bairro		Município / UF	CEP
---		Palmeira/PR	84.130-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Potência Instalada	Porte
Estradas Rurais			Grande

Atividade Específica
Escavação de bueiros, Cascalhamento, Pavimentação: Revestimento, Pavimentação: instalação de base e sub-base

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
596242.0 - 7187623.6	Estrada do Abatedouro, S/N, Zona Rural		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Tibagi	---	Palmeira/PR	84.130-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	30,00 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) foi emitida conforme o estabelecido no Artigo 56º do Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, não dispensando nem substituindo quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza aos quais, eventualmente, o requerente esteja sujeito, conforme exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM foi emitida conforme informações prestadas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e de acordo com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do cadastro e requerimento apresentados.

3. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

4. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergência das informações declaradas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA a presente DLAM poderá ser anulada.

5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.

6. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

7. Havendo qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos e/ou atividades que impliquem na mudança da modalidade de procedimento administrativo, deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.

8. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

9. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.

10. Em caso de acidentes ambientais com substâncias químicas ou produtos perigosos ao meio ambiente, as empresas e/ou os responsáveis deverão comunicar imediatamente o órgão por meio do endereço iatacidentes@iat.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3213-3725. Mais informações sobre o registro de acidentes ambientais podem ser encontradas junto ao endereço https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Acidentes-Ambientais.

11. Não será permitido qualquer alteração do eixo do traçado original do empreendimento

12. Não será permitido movimentação maior que 10 m³ de solo por metro linear.

13. Não será permitido a supressão de vegetação nativa no empreendimento

14. A captação de recursos hídricos, a intervenção e o lançamento em corpos hídricos ou galeria pluvial devem ser precedidos da respectiva Portaria de Outorga de Direito ou Declaração de Uso Independente de Outorga vigente.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d5227b845cef251758ba87e6c51fa81**

Processo Agrupado - Página 206 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 15

Curitiba, 13 de Abril de 2026

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2026.04.13 12:04:25 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d5227b845cef251758ba87e6c51fa81**

Processo Agrupado - Página 207 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ENSAIOS DE LABORATÓRIO REFERENTE A

OBRA
ESTUDO DE SOLOS

PALMEIRA - PR

2025

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ENSAIOS DE LABORATÓRIO REFERENTE A

ESTUDO DO MATERIAL ESTRADA FRIGORÍFICO

PALMEIRA - PR

2025

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

DETALHES GERAIS

GENERALIDADES	
OBRA	PALMEIRA - PR
LOCAL	ESTRADA FRIGORÍFICO
DADOS DO CONTRATANTE	
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR
CNPJ	58.971.523/0001-65
DADOS DO CONTRATADA	
EMPRESA	NOVOS HORIZONTES LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS
CNPJ	20.000.417/0001-61
ENG. RESPONSÁVEL	JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS
CREA	CREA-PR: 202.545/D
ENC. LABORATÓRIO	FERNANDO PEREIRA
OBJETIVO	
LAUDO REF:	NOVEMBRO 2025

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos ensaios de laboratório realizados no mês de novembro para avaliar a qualidade do pavimento. O objetivo desses ensaios é garantir que o pavimento atenda aos padrões de qualidade estabelecidos e forneça uma base segura e durável para as nossas vias de tráfego.

Os ensaios foram realizados em amostras de solos, massa específica aparente e umidade ótima, índice de suporte califórnia, expansão, caraterização de solos através dos ensaios de Atterberg. Cada teste foi realizado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e os resultados foram documentados de forma detalhada.

Este relatório fornece uma visão geral dos métodos de ensaio utilizados, apresenta os resultados dos ensaios e discute suas implicações para a qualidade do pavimento. Esperamos que as informações contidas neste relatório sejam úteis para orientar futuras decisões sobre manutenção e melhorias no pavimento.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 16

LOCALIZAÇÃO



Figura 1- localização do Município de Palmeira, Paraná
Fonte Mural Wikipédia

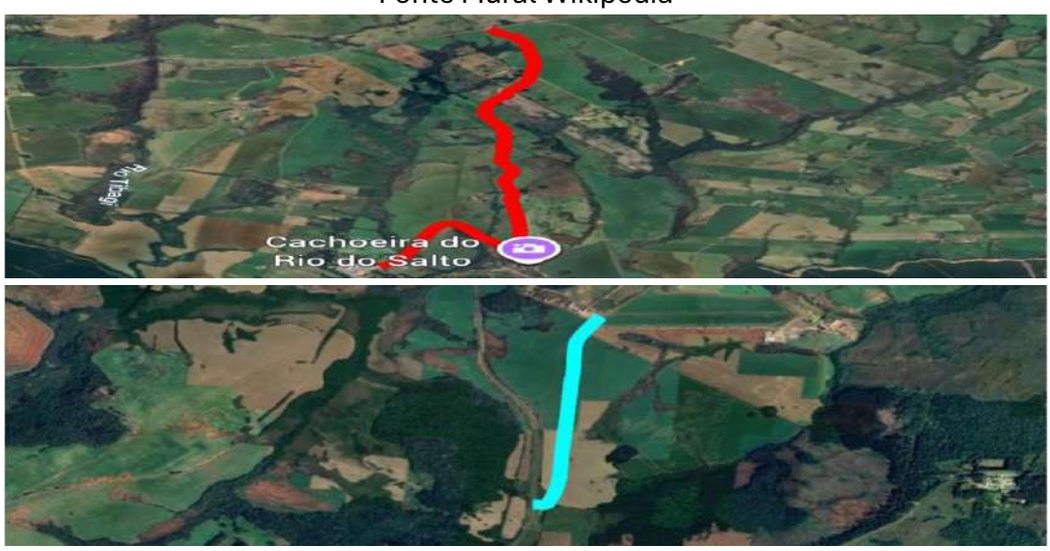


Figura 2- localização do Município de Palmeira, Paraná
Fonte Google Earth

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

• **DER/PR ES-TE 06/23**	**TERRAPLENAGEM: ATERROS**
• DNIT 172-ME	Ensaio de resistência (C.B.R/.IS.C)
• DNER ME 080/94	Ensaio de granulometria

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

RESUMO TÉCNICO DE ENSAIOS
DENSIDADE APARENTE MÁXIMA, UMIDADE ÓTIMA E I.S.C.

Data de Coleta	Data de Ensaio	Registro	Local de Coleta	Camada	Amostra	Tipo de Material	Densidade Aparente Máxima (g/cm³)	Umidade Ótima (%)	I.S.C. (%)	Expansão (%)
DNIT - 172/2016-ME										
07/11/25	14/11/25	**0001**	Estrada Frigorífico	**Projeto**	Am. 01 ST-01	Argila Vermelha	**1,633**	**20,9**	**15,6**	**0,0**
07/11/25	14/11/25	**0002**	Estrada Frigorífico	**Projeto**	Am. 01 ST-02	Argila Vermelha	**1,690**	**17,8**	**23,0**	**0,2**
07/11/25	14/11/25	**0003**	Estrada Frigorífico	**Projeto**	Am. 01 ST-03	Argila Vermelha	**1,624**	**19,1**	**23,9**	**0,1**
07/11/25	14/11/25	**0004**	Estrada Frigorífico	**Projeto**	Am. 01 ST-04	Argila Marrom Arenosa	**1,842**	**10,3**	**18,7**	**0,2**

Energia de Compactação: NORMAL

Mín.	1,596	12,4	16,4	0,1
Máx.	1,798	21,7	24,2	0,2
Amostras	4	4	4	4
Desv. Pad	0,101	4,7	3,9	0,1
Média	1,697	17,0	20,3	0,1

CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS

Registro	Limite de Liquidez (%)	Limite de Plasticidade. (%)	Classificação do Solo	Índice de Grupo (%)	Índice de Plast. (%)	GRANULOMETRIA (%PASSANTE)				
						9,5 mm	4,8 mm	2,0 mm	0,42 mm	0,074 mm
	NBR-6459	NBR-7180/84	HRB			ABNT NBR-7181				
0001	**37**	**25**	**A6**	4	12	100,0	100,0	99,8	90,1	52,2
0002	**35**	**24**	**A6**	5	11	100,0	100,0	99,1	91,6	60,7
0003	**35**	**26**	**A4**	3	10	100,0	100,0	99,8	90,9	55,7
0004	**25**	**20**	**A2-4**	0	5	100,0	100,0	96,5	77,7	29,7
Mín.				1	**Mín.**	100	100	97	81	36
Máx.				5	**Máx.**	100	100	100	94	63
Amostras				4	**Amostras**	4	4	4	4	4
Desv. Pad				2	**Desv. Pad**	0,0	0,0	1,6	6,6	13,7
Média				3	**Média**	100,0	100,0	98,8	87,6	49,5

NOTA: Os resultados apresentados no presente documento referemse exclusivamente à amostra ensaiada. A reprodução deste documento somente poderá ser feita a integra, após aprovação prévia e por escrito da empresa.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS

Interessado:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA*
Trabalho:	*Estudo de Solos C.B.R / I.S.C (Caracterização)*
Obra:	*PALMEIRA, PR*
Local da Coleta:	*Estrada Frigorífico*
Amostra:	*Am. 01 ST-01*

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 16

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**Nº Golpes:**	12	**Data da coleta:**	7/11/25
Obra:	PALMEIRA, PR	**Nº Furo:**	Am. 01 ST-01	**Data do ensaio:**	14/11/25
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**Prof.:**	0,10m a 1,28m	**Peso da amostra:**	6000
Material:	Argila Vermelha	**Camada:**	Projeto	**Nº de registro:**	1

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro nº	3	4	6	9	1
Água Adicionada(ml)	240	360	480	600	720
Cilindro+Solo Úmido(g)	9081	9128	9258	9286	9.154
Peso do Cilindro(g)	5270	5175	5186	5173	5145
Peso do Solo Úmido(g)	3811	3953	4072	4113	4009
Volume do Cilindro(cm^3)	2073	2065	2062	2084	2065
Dens. Apar. Úmida(g/cm^3)	1,838	1,914	1,975	1,974	1,941

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula nº	4	7	2	1	6
Cápsula+Solo Úmido(g)	114,1	132,5	134,7	124,8	130,0
Cápsula+Solo Seco(g)	100,2	113,7	114,5	105,3	108,3
Peso da Água(g)	13,9	18,8	20,2	19,5	21,7
Peso da Cápsula(g)	17,3	14,1	17,8	20,2	20,8
Peso do Solo Seco(g)	82,9	99,6	96,7	85,1	87,5
Teor de Umidade(%)	16,8	18,9	20,9	23,0	24,8
Umidade Adotada(%)	16,8	18,9	20,9	23,0	24,8
Dens. Apar. Seca(g/cm^3)	1,574	1,610	1,633	1,605	1,556

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)	11,38	Alt. CP (mm)	11,35	Alt. CP (mm)	11,35	Alt. CP (mm)	11,41	Alt. CP (mm)	11,35
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
		1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
15/11/2025	24,00										
16/11/2025	48,00										
17/11/2025	72,00										
18/11/2025	96,00			1,08	0,07	1,05	0,04	1,04	0,04		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel dinamométrico : | Constante do Anel 0,109

tempo	penetração	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)
0,5	0,64			21	2,3	25	2,7	4	0,4		
1	1,27			48	5,2	55	6,0	10	1,1		
1,5	1,91			73	8,0	80	8,7	18	2,0		
2	2,54			84	9,2	98	10,7	26	2,8		
3	3,81			108	11,8	126	13,7	40	4,4		
4	5,08			131	14,3	146	15,9	55	6,0		
6	7,62			160	17,4	175	19,1	78	8,5		
8	10,16										
10	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)
I.S.C. 0,1"			9,5	13,5	11,0	15,6	3,4	4,9		
I.S.C. 0,2"			14,5	13,7	16,0	15,2	6,5	6,2		

DENS. SECA MÁX. (g/cm^3)=	**1,633**	**I.S.C.(%)=**	**15,6**	Energia de	Modificado:		Normal:	**x**
UMID. ÓTIMA(%)=	**20,9**	**EXPANSÃO(%)=**	**0,04**	Compactação	Interméd.:			

FERNANDO PEREIRA

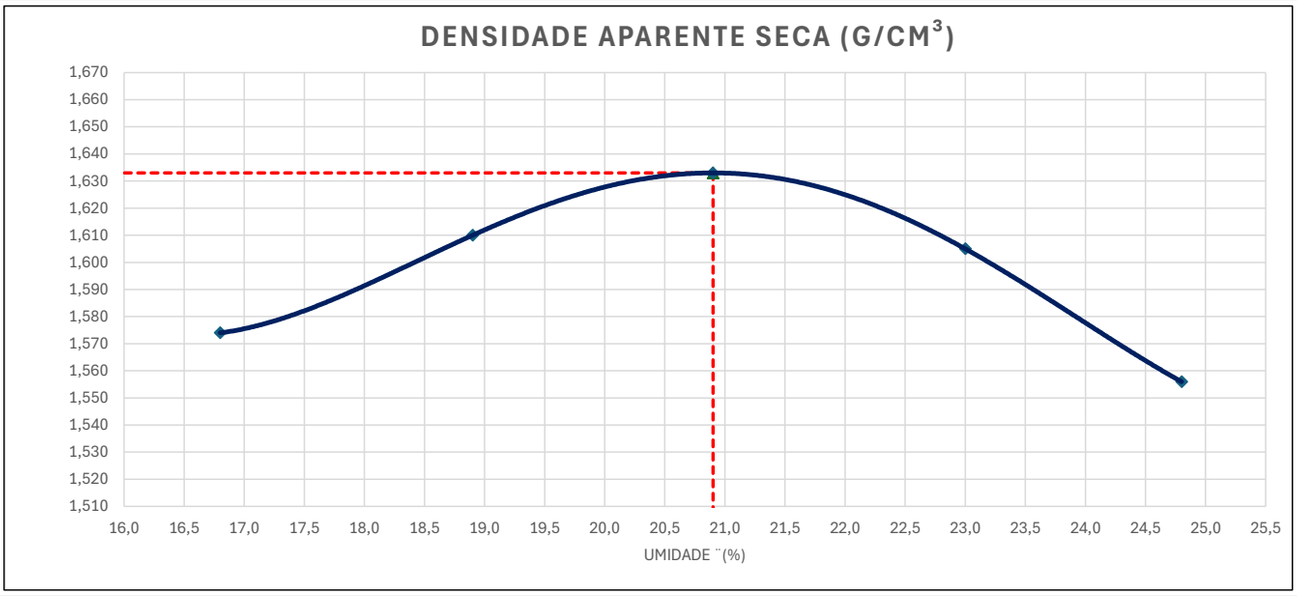
Enc. Laboratório Responsável

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

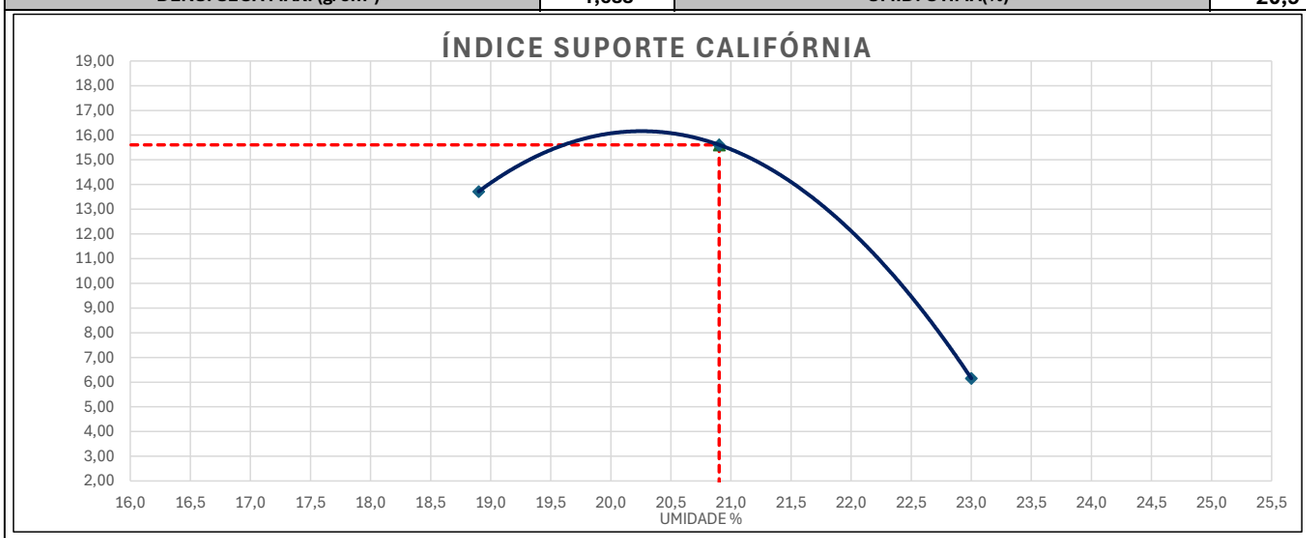
Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

GRÁFICOS
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

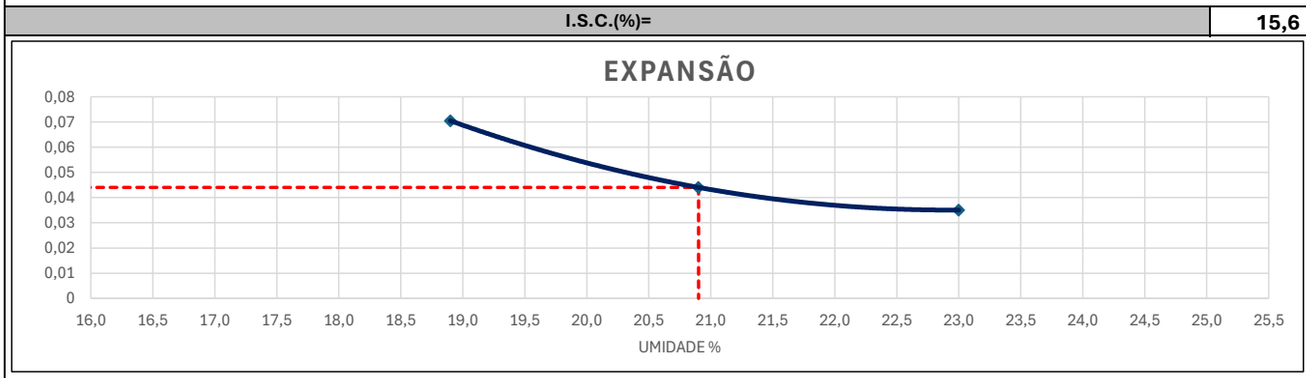
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 16



DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,633	UMID. ÓTIMA(%)=	20,9



I.S.C.(%)=	15,6



EXPANSÃO(%)=	0,04

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO
Fls. 209
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS

CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS
LIMITE DE ATTENBERG

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**DATA ENSAIO**
Obra:	PALMEIRA, PR	**14/11/2025**
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**REGISTRO**
Material:	Argila Vermelha	**1**

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

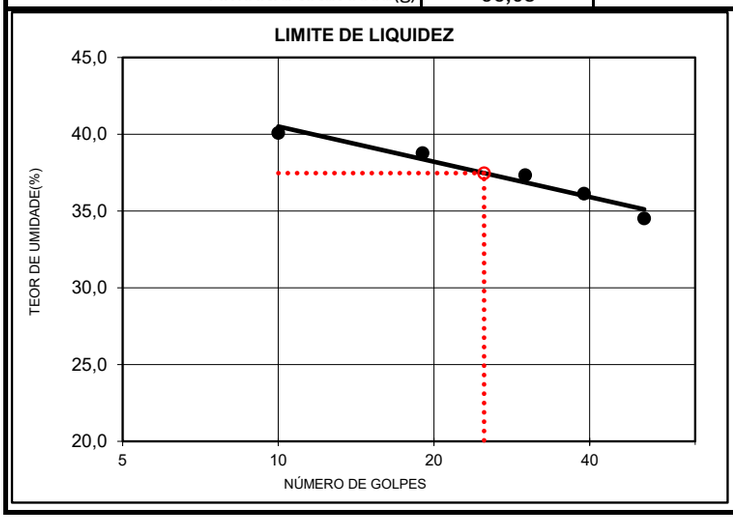
Cápsula nº	11	4	2	1	3
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	32,83	30,14	26,12	28,17	26,48
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	25,23	23,45	20,96	22,39	21,44
Peso da Água(g)	7,60	6,69	5,16	5,78	5,04
Peso da Cápsula(g)	6,27	6,20	7,14	6,39	6,84
Peso do Solo Seco(g)	18,96	17,25	13,82	16,00	14,60
Teor de Umidade(%)	40,1	38,8	37,3	36,1	34,5
Nº de golpes	10	19	30	39	51

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180)

Cápsula nº	5	2	4	1	3
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	4,89	5,78	4,61	4,75	5,91
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	4,50	5,31	4,23	4,34	5,47
Peso da Água(g)	0,39	0,47	0,38	0,41	0,44
Peso da Cápsula(g)	2,91	3,45	2,75	2,79	3,50
Peso do Solo Seco(g)	1,59	1,86	1,48	1,55	1,97
Teor de Umidade(%)	24,5	25,3	25,7	26,5	22,3
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	14	Cap. Peneiramento grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	120,34	1"	0,0	882,7	100,0
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	107,11	3/4"	0,0	882,7	100,0
Peso da Água(g)	13,2	3/8"	0,0	882,7	100,0
Peso da Cápsula(g)	17,72	4	0,0	882,7	100,0
Peso do Solo Seco(g)	89,4	10	2,1	880,6	99,8
Teor de Umidade(%)	14,8	Cap. Peneiramento fino:			
Amostra total úmida(g)	1013,4	40	9,30	86,8	90,1
Amostra total seca(g)	882,7	200	45,80	50,3	52,2
Amostra total úmida(g) (fina)	110,3				
Amostra total seca(g)	96,08				



RESUMO DOS RESULTADOS	
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	**37,5**
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	**25,5**
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	**12,0**
%PASSANDO # 4,8mm	**100,0**
%PASSANDO # 2,0mm	**99,8**
%PASSANDO # 0,42mm	**90,1**
%PASSANDO # 0,074mm	**52,2**
CLASSIFICAÇÃO HRB	**A6**
ÍNDICE DE GRUPO	**4,0**
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	**ML**
UMIDADE NATURAL:	
Obs:	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS

Interessado:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA*
Trabalho:	*Estudo de Solos C.B.R / I.S.C (Caracterização)*
Obra:	*PALMEIRA, PR*
Local da Coleta:	*Estrada Frigorífico*
Amostra:	*Am. 01 ST-02*

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 16

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**Nº Golpes:**	12	**Data da coleta:**	7/11/25
Obra:	PALMEIRA, PR	**Nº Furo:**	Am. 01 ST-02	**Data do ensaio:**	14/11/25
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**Prof.:**	0,10m a 1,21m	**Peso da amostra:**	6000
Material:	Argila Vermelha	**Camada:**	Projeto	**Nº de registro:**	2

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro nº	7	5	10	17	2
Água Adicionada(ml)	360	480	600	720	840
Cilindro+Solo Úmido(g)	9309	9491	9345	9675	9.517
Peso do Cilindro(g)	5499	5469	5207	5523	5489
Peso do Solo Úmido(g)	3810	4022	4138	4152	4028
Volume do Cilindro(cm^3)	2065	2084	2080	2074	2062
Dens. Apar. Úmida(g/cm^3)	1,845	1,930	1,989	2,002	1,953

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula nº	13	9	3	8	12
Cápsula+Solo Úmido(g)	118,6	121,3	120,2	133,4	131,4
Cápsula+Solo Seco(g)	106,1	107,5	104,8	114,5	111,1
Peso da Água(g)	12,5	13,8	15,4	18,9	20,3
Peso da Cápsula(g)	14,5	19,4	17,4	18,2	17,5
Peso do Solo Seco(g)	91,6	88,1	87,4	96,3	93,6
Teor de Umidade(%)	13,7	15,6	17,7	19,6	21,7
Umidade Adotada(%)	13,7	15,6	17,7	19,6	21,7
Dens. Apar. Seca(g/cm^3)	1,623	1,670	1,690	1,674	1,605

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)	11,35	Alt. CP (mm)	11,35	Alt. CP (mm)	11,39	Alt. CP (mm)	11,4	Alt. CP (mm)	11,35
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
		1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
15/11/2025	24,00										
16/11/2025	48,00										
17/11/2025	72,00										
18/11/2025	96,00			1,25	0,22	1,19	0,17	1,17	0,15		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel dinamométrico : | Constante do Anel | 0,109

tempo	penetração	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)
0,5	0,64			49	5,3	53	5,8	8	0,9		
1	1,27			85	9,3	101	11,0	18	2,0		
1,5	1,91			108	11,8	131	14,3	30	3,3		
2	2,54			138	15,0	150	16,4	43	4,7		
3	3,81			154	16,8	174	19,0	64	7,0		
4	5,08			175	19,1	186	20,3	83	9,0		
6	7,62			175	19,1	205	22,3	113	12,3		
8	10,16										
10	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)
I.S.C. 0,1"			15,0	21,3	16,4	23,3	5,4	7,7		
I.S.C. 0,2"			19,1	18,1	20,3	19,3	9,5	9,0		

DENS. SECA MÁX. (g/cm^3)=	**1,690**	**I.S.C.(%)=**	**23,0**	Energia de	Modificado:		Normal:	**x**
UMID. ÓTIMA(%)=	**17,8**	**EXPANSÃO(%)=**	**0,17**	Compactação	Interméd.:			

FERNANDO PEREIRA

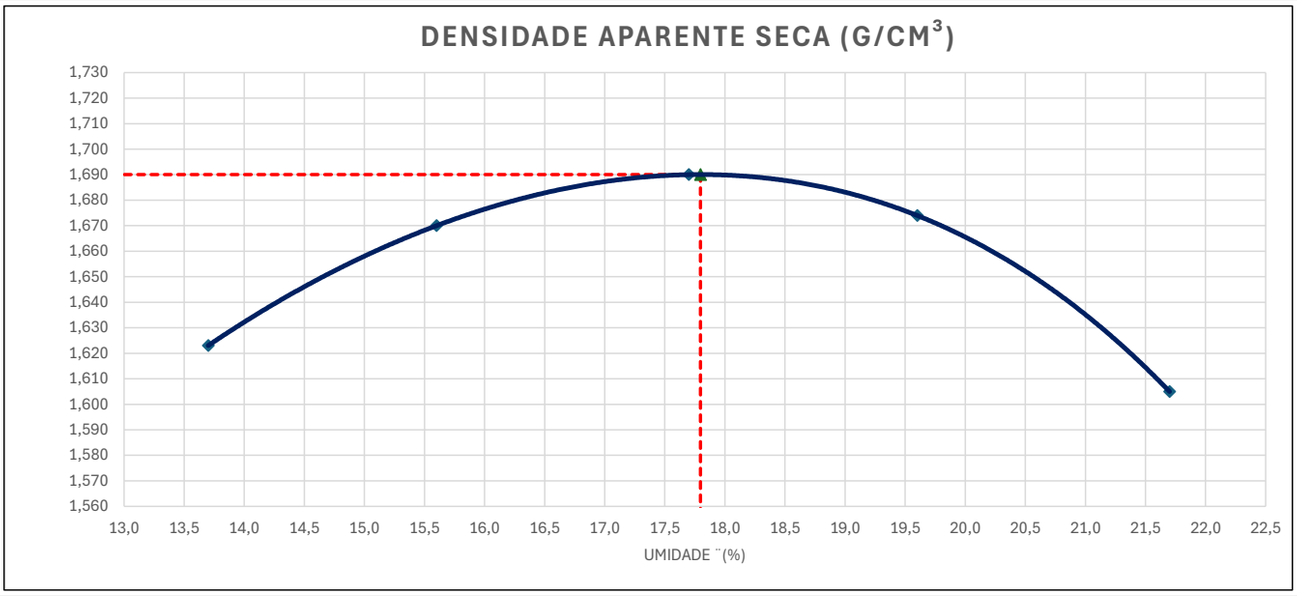
Enc. Laboratório Responsável

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

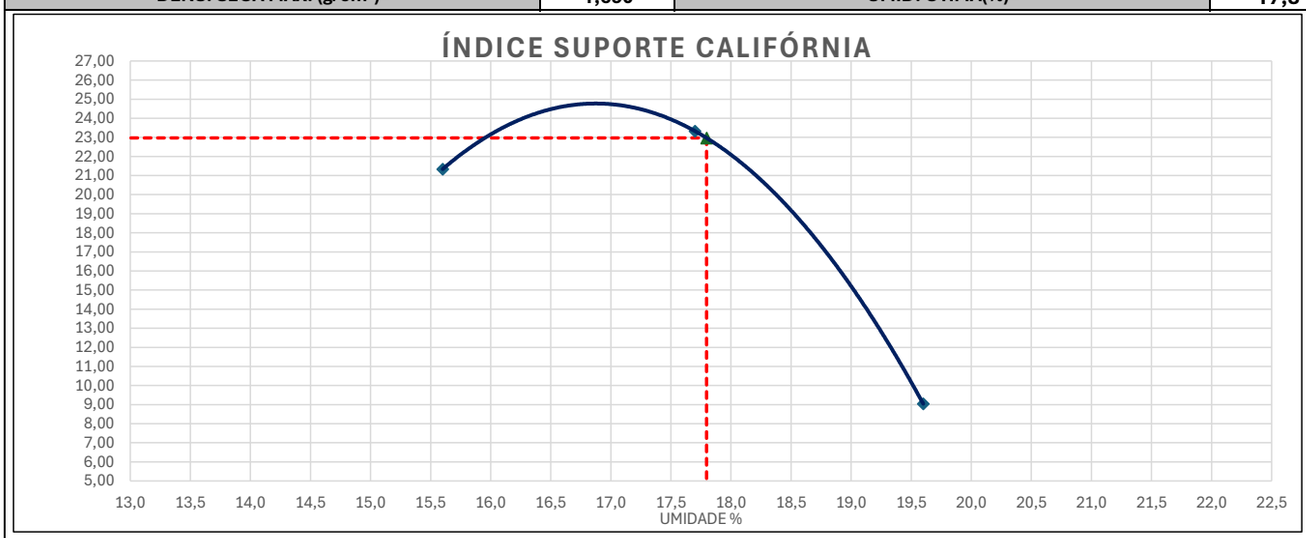
Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

GRÁFICOS
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

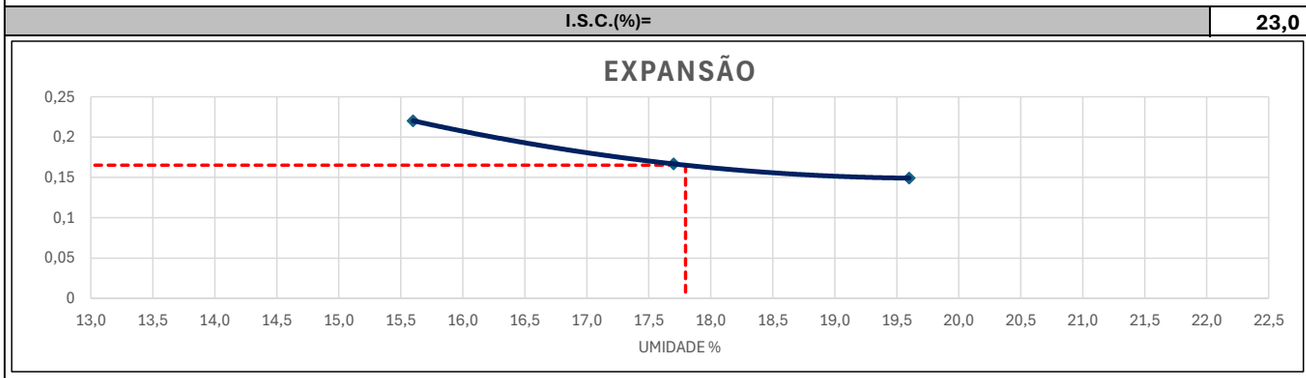
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 16



DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,690	UMID. ÓTIMA(%)=	17,8



I.S.C.(%)=	23,0



EXPANSÃO(%)=	0,17

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO
Fls. 213
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS

CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS
LIMITE DE ATTENBERG

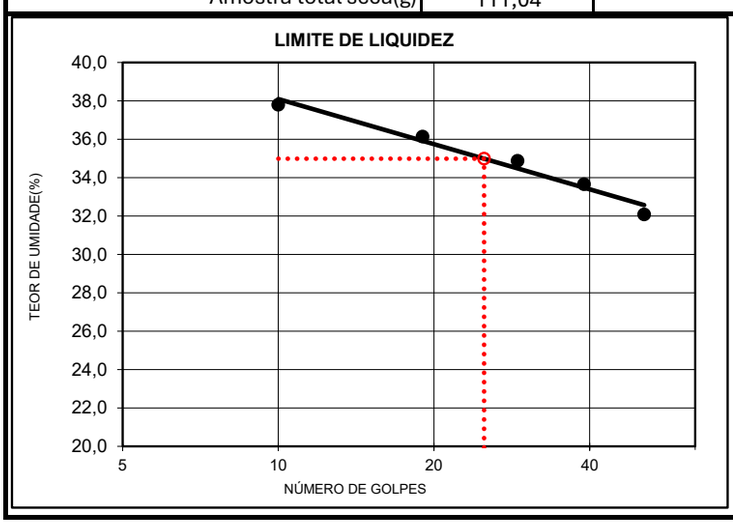
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**DATA ENSAIO**
Obra:	PALMEIRA, PR	**14/11/2025**
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**REGISTRO**
Material:	Argila Vermelha	**2**

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)					
Cápsula nº	13	7	23	5	6
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	31,68	27,39	29,32	25,14	30,95
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	24,93	21,90	23,50	20,57	25,07
Peso da Água(g)	6,75	5,49	5,82	4,57	5,88
Peso da Cápsula(g)	7,07	6,71	6,81	6,99	6,74
Peso do Solo Seco(g)	17,86	15,19	16,69	13,58	18,33
Teor de Umidade(%)	37,8	36,1	34,9	33,7	32,1
Nº de golpes	10	19	29	39	51

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180)					
Cápsula nº	8	12	7	17	6
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	5,72	4,57	6,00	4,50	5,60
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	5,29	4,21	5,54	4,14	5,14
Peso da Água(g)	0,43	0,36	0,46	0,36	0,46
Peso da Cápsula(g)	3,33	2,71	3,63	2,68	3,37
Peso do Solo Seco(g)	1,96	1,50	1,91	1,46	1,77
Teor de Umidade(%)	21,9	24,0	24,1	24,7	26,0
Valor aceito?	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	4	Cap. Peneiramento grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	114,00	1"	0,0	909,9	100,0
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	104,91	3/4"	0,0	909,9	100,0
Peso da Água(g)	9,1	3/8"	0,0	909,9	100,0
Peso da Cápsula(g)	19,99	4	0,0	909,9	100,0
Peso do Solo Seco(g)	84,9	10	7,8	902,1	99,1
Teor de Umidade(%)	10,7	Cap. Peneiramento fino:			
Amostra total úmida(g)	1007,2	40	8,50	102,5	91,6
Amostra total seca(g)	909,9	200	43,10	67,9	60,7
Amostra total úmida(g) (fina)	122,9				
Amostra total seca(g)	111,04				



RESUMO DOS RESULTADOS	
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	**35,0**
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	**23,7**
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	**11,3**
%PASSANDO # 4,8mm	**100,0**
%PASSANDO # 2,0mm	**99,1**
%PASSANDO # 0,42mm	**91,6**
%PASSANDO # 0,074mm	**60,7**
CLASSIFICAÇÃO HRB	**A6**
ÍNDICE DE GRUPO	**5,1**
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	**CL**
UMIDADE NATURAL:	
Obs:	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 214
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS

Interessado:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA*
Trabalho:	*Estudo de Solos C.B.R / I.S.C (Caracterização)*
Obra:	*PALMEIRA, PR*
Local da Coleta:	*Estrada Frigorífico*
Amostra:	*Am. 01 ST-03*

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**Nº Golpes:**	12	**Data da coleta:**	7/11/25
Obra:	PALMEIRA, PR	**Nº Furo:**	Am. 01 ST-03	**Data do ensaio:**	14/11/25
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**Prof.:**	0,10m a 1,33m	**Peso da amostra:**	6000
Material:	Argila Vermelha	**Camada:**	Projeto	**Nº de registro:**	3

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro nº	14	8	11	26	13
Água Adicionada(ml)	360	480	600	720	840
Cilindro+Solo Úmido(g)	9262	9485	9531	9529	9.157
Peso do Cilindro(g)	5583	5575	5518	5530	5193
Peso do Solo Úmido(g)	3679	3910	4013	3999	3964
Volume do Cilindro(cm^3)	2064	2094	2077	2071	2077
Dens. Apar. Úmida(g/cm^3)	1,782	1,867	1,932	1,931	1,909

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula nº	17	10	5	21	16
Cápsula+Solo Úmido(g)	123,6	131,6	125,8	114,4	129,5
Cápsula+Solo Seco(g)	110,0	115,0	108,4	97,4	108,3
Peso da Água(g)	13,6	16,6	17,4	17,0	21,2
Peso da Cápsula(g)	19,2	17,9	16,7	17,0	15,9
Peso do Solo Seco(g)	90,8	97,1	91,7	80,4	92,4
Teor de Umidade(%)	15,0	17,1	19,0	21,1	22,9
Umidade Adotada(%)	15,0	17,1	19,0	21,1	22,9
Dens. Apar. Seca(g/cm^3)	1,550	1,595	1,624	1,595	1,553

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)	11,33	Alt. CP (mm)	11,42	Alt. CP (mm)	11,4	Alt. CP (mm)	11,4	Alt. CP (mm)	11,4
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
		1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
15/11/2025	24,00										
16/11/2025	48,00										
17/11/2025	72,00										
18/11/2025	96,00			1,15	0,13	1,10	0,09	1,05	0,04		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel dinamométrico : | Constante do Anel | 0,109

tempo	penetração	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)
0,5	0,64			16	1,7	18	2,0	6	0,7		
1	1,27			63	6,9	75	8,2	15	1,6		
1,5	1,91			100	10,9	116	12,6	28	3,1		
2	2,54			121	13,2	146	15,9	40	4,4		
3	3,81			152	16,6	175	19,1	63	6,9		
4	5,08			159	17,3	194	21,1	81	8,8		
6	7,62			177	19,3	212	23,1	109	11,9		
8	10,16										
10	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)
I.S.C. 0,1"			14,3	20,4	17,0	24,2	5,6	7,9		
I.S.C. 0,2"			17,6	16,7	21,4	20,3	9,5	9,0		

DENS. SECA MÁX. (g/cm^3)=	**1,624**	**I.S.C.(%)=**	**23,9**	Energia de	Modificado:		Normal:	**x**
UMID. ÓTIMA(%)=	**19,1**	**EXPANSÃO(%)=**	**0,09**	Compactação	Interméd.:			

FERNANDO PEREIRA

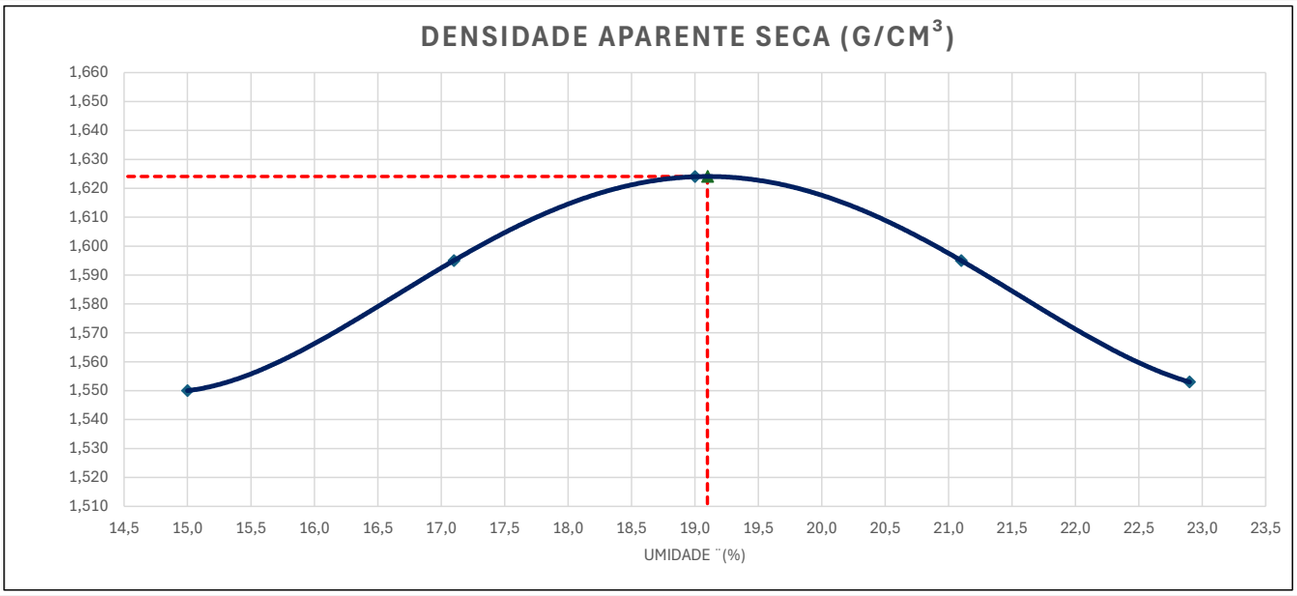
Enc. Laboratório Responsável

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

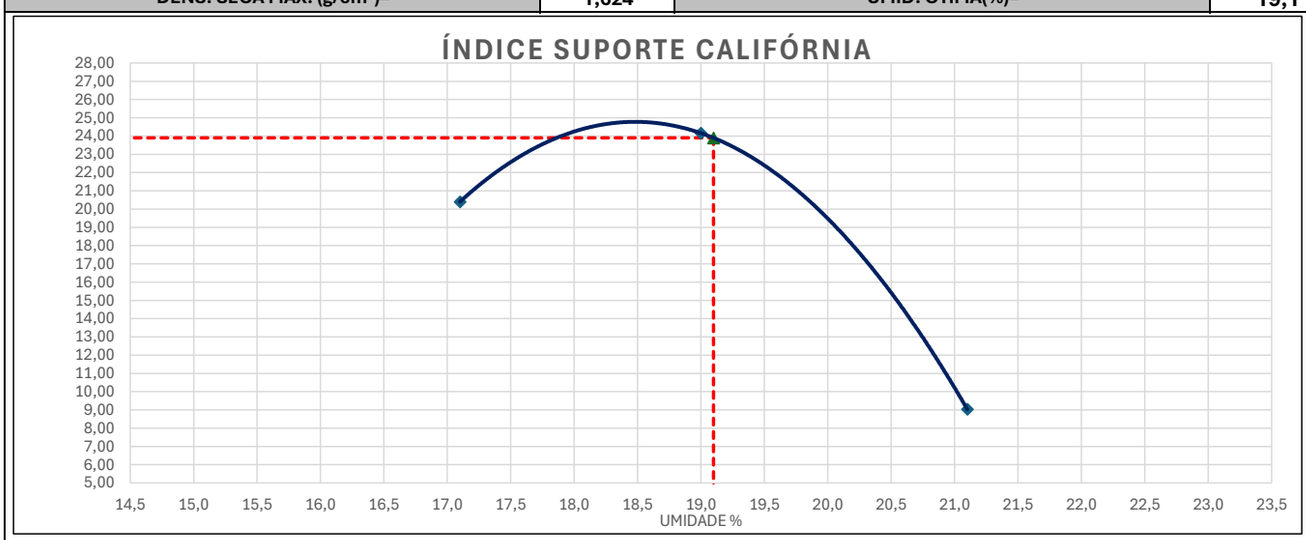
Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

GRÁFICOS
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

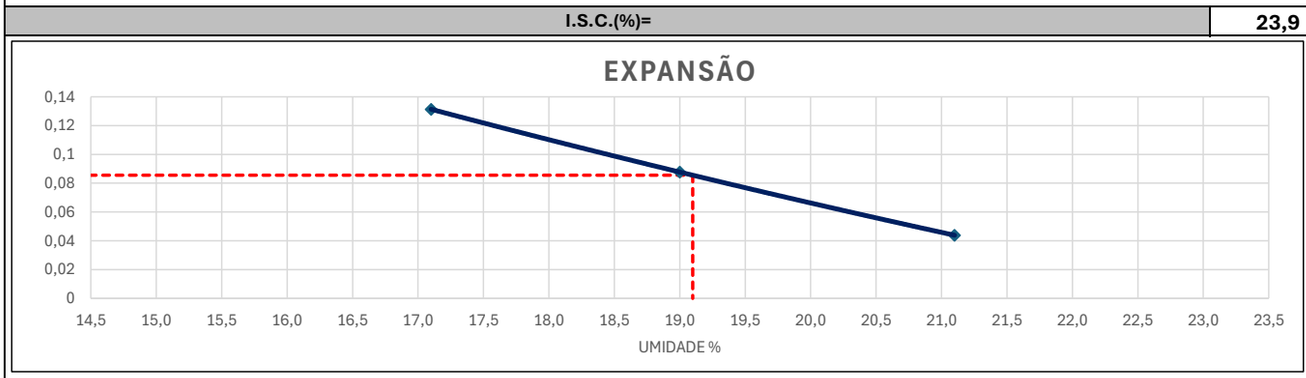
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216
Mov. 16



DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,624	UMID. ÓTIMA(%)=	19,1



I.S.C.(%)=	23,9



EXPANSÃO(%)=	0,09

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 217
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS

CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS
LIMITE DE ATTENBERG

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**DATA ENSAIO**
Obra:	PALMEIRA, PR	**14/11/2025**
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**REGISTRO**
Material:	Argila Vermelha	**3**

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

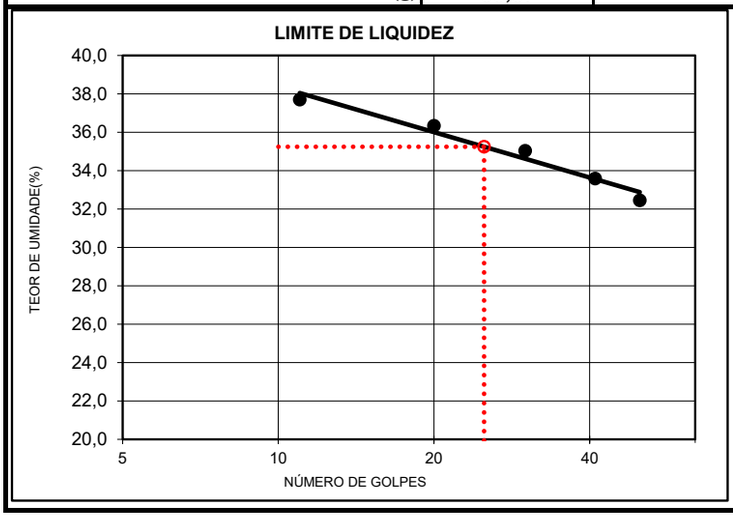
Cápsula nº	14	16	28	22	8
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	25,15	27,64	27,38	26,04	28,47
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	20,00	22,19	21,94	21,16	23,06
Peso da Água(g)	5,15	5,45	5,44	4,88	5,41
Peso da Cápsula(g)	6,34	7,19	6,41	6,63	6,39
Peso do Solo Seco(g)	13,66	15,00	15,53	14,53	16,67
Teor de Umidade(%)	37,7	36,3	35,0	33,6	32,5
Nº de golpes	11	20	30	41	50

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180)

Cápsula nº	14	13	21	19	9
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	5,58	5,55	5,48	5,51	4,68
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	5,14	5,07	5,03	5,06	4,30
Peso da Água(g)	0,44	0,48	0,45	0,45	0,38
Peso da Cápsula(g)	3,38	3,25	3,25	3,30	2,83
Peso do Solo Seco(g)	1,76	1,82	1,78	1,76	1,47
Teor de Umidade(%)	25,0	26,4	25,3	25,6	25,9
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	47	Cap. Peneiramento grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	128,48	1"	0,0	903,5	100,0
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	116,83	3/4"	0,0	903,5	100,0
Peso da Água(g)	11,6	3/8"	0,0	903,5	100,0
Peso da Cápsula(g)	19,76	4	0,0	903,5	100,0
Peso do Solo Seco(g)	97,1	10	1,9	901,6	99,8
Teor de Umidade(%)	12,0	Cap. Peneiramento fino:			
Amostra total úmida(g)	1012,0	40	8,80	89,8	90,9
Amostra total seca(g)	903,5	200	43,60	55,0	55,7
Amostra total úmida(g) (fina)	110,4				
Amostra total seca(g)	98,57				



RESUMO DOS RESULTADOS

LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	**35,2**
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	**25,6**
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	**9,6**
%PASSANDO # 4,8mm	**100,0**
%PASSANDO # 2,0mm	**99,8**
%PASSANDO # 0,42mm	**90,9**
%PASSANDO # 0,074mm	**55,7**
CLASSIFICAÇÃO HRB	**A4**
ÍNDICE DE GRUPO	**3,5**
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	**ML**
UMIDADE NATURAL:	
Obs:	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS

Interessado:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA*
Trabalho:	*Estudo de Solos C.B.R / I.S.C (Caracterização)*
Obra:	*PALMEIRA, PR*
Local da Coleta:	*Estrada Frigorífico*
Amostra:	*Am. 01 ST-04*

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219
Mov. 16

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**Nº Golpes:**	12	**Data da coleta:**	7/11/25
Obra:	PALMEIRA, PR	**Nº Furo:**	Am. 01 ST-04	**Data do ensaio:**	14/11/25
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**Prof.:**	0,10m a 1,30m	**Peso da amostra:**	7000
Material:	Argila Marrom Arenosa	**Camada:**	Projeto	**Nº de registro:**	4

DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ÚMIDA

Cilindro nº	20	16	12	28	19
Água Adicionada(ml)	210	280	350	420	490
Cilindro+Solo Úmido(g)	9613	9166	9384	8400	9.359
Peso do Cilindro(g)	5560	5030	5165	4179	5186
Peso do Solo Úmido(g)	4053	4136	4219	4221	4173
Volume do Cilindro(cm^3)	2080	2064	2074	2081	2071
Dens. Apar. Úmida(g/cm^3)	1,949	2,004	2,034	2,028	2,015

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE (DNER ME-213/94)

Cápsula nº	19	14	11	31	18
Cápsula+Solo Úmido(g)	114,7	132,8	119,5	120,6	117,7
Cápsula+Solo Seco(g)	107,0	123,1	109,9	110,2	106,3
Peso da Água(g)	7,7	9,7	9,6	10,4	11,4
Peso da Cápsula(g)	16,1	20,7	17,9	19,4	15,5
Peso do Solo Seco(g)	90,9	102,4	92,0	90,8	90,8
Teor de Umidade(%)	8,5	9,5	10,5	11,4	12,5
Umidade Adotada(%)	8,5	9,5	10,5	11,4	12,5
Dens. Apar. Seca(g/cm^3)	1,796	1,830	1,841	1,821	1,791

EXPANSÃO

Data	Hora	Alt. CP (mm)	11,4	Alt. CP (mm)	11,33	Alt. CP (mm)	11,4	Alt. CP (mm)	11,44	Alt. CP (mm)	11,4
		Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.	Leitura	Expan.
		(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)	(mm)	(%)
		1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
15/11/2025	24,00										
16/11/2025	48,00										
17/11/2025	72,00										
18/11/2025	96,00			1,20	0,18	1,16	0,14	1,08	0,07		

PENETRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVAS

Anel dinamométrico : | Constante do Anel | 0,109

tempo	penetração	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão	Leitura	pressão
min	(mm)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)	(0,001mm)	(kgf/cm^2)
0,5	0,64			25	2,7	28	3,1	5	0,5		
1	1,27			48	5,2	58	6,3	13	1,4		
1,5	1,91			76	8,3	85	9,3	25	2,7		
2	2,54			91	9,9	110	12,0	40	4,4		
3	3,81			130	14,2	150	16,4	74	8,1		
4	5,08			165	18,0	178	19,4	112	12,2		
6	7,62			211	23,0	227	24,7	185	20,2		
8	10,16										
10	12,70										

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

ÍNDICE	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC	Carga	ISC
	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)	Corrrigida	(%)
I.S.C. 0,1"			10,6	15,1	12,1	17,2	7,4	10,5		
I.S.C. 0,2"			18,4	17,5	19,4	18,4	15,4	14,7		

DENS. SECA MÁX. (g/cm^3)=	**1,842**	**I.S.C.(%)=**	**18,7**	Energia de	Modificado:		Normal: **x**
UMID. ÓTIMA(%)=	**10,3**	**EXPANSÃO(%)=**	**0,15**	Compactação	Interméd.:		

FERNANDO PEREIRA

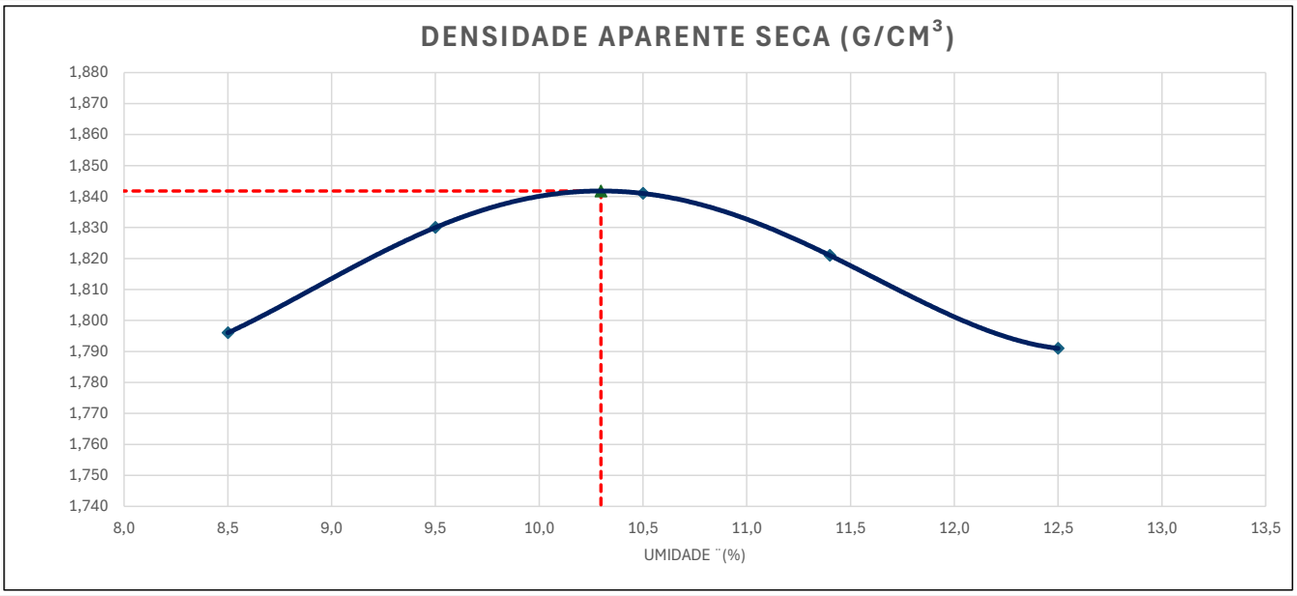
Enc. Laboratório Responsável

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

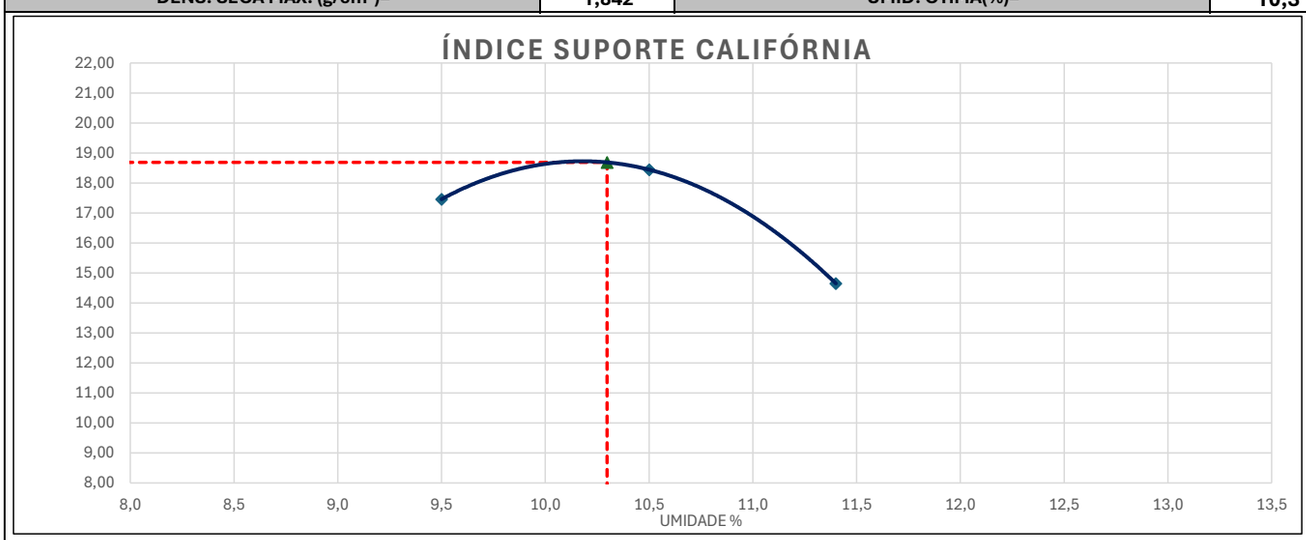
Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

GRÁFICOS
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (DNIT 172/2016 - ME)

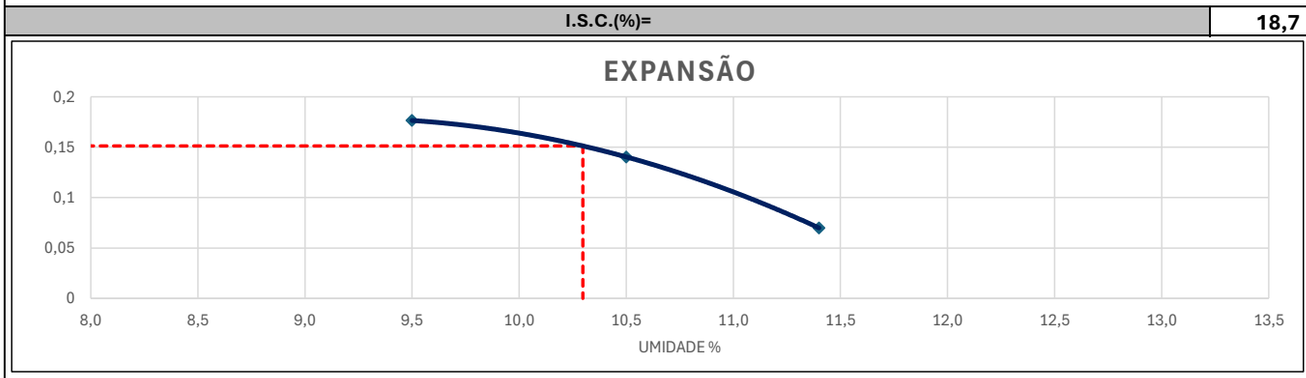
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 16



DENS. SECA MÁX. (g/cm³)=	1,842	UMID. ÓTIMA(%)=	10,3



I.S.C.(%)=	18,7



EXPANSÃO(%)=	0,15

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

LABORATÓRIO DE SOLOS

CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS
LIMITE DE ATTENBERG

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	**DATA ENSAIO**
Obra:	PALMEIRA, PR	**14/11/2025**
Local/Coleta:	Estrada Frigorífico	**REGISTRO**
Material:	Argila Marrom Arenosa	**4**

LIMITE DE LIQUIDEZ (ABNT NBR-6459)

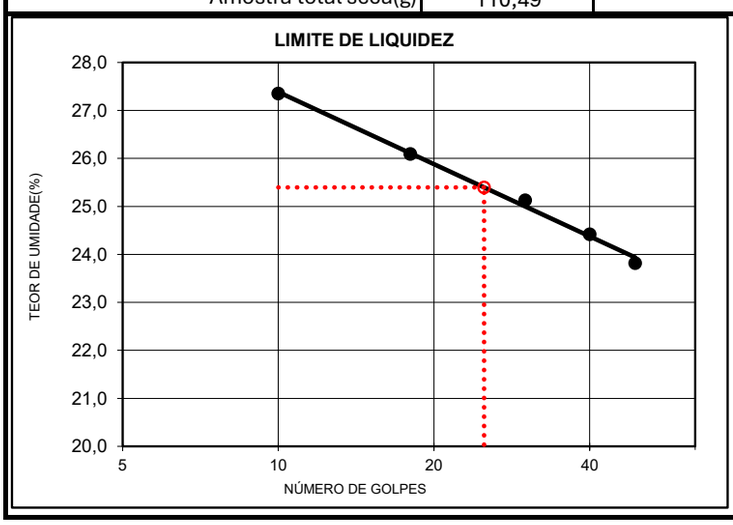
Cápsula nº	17	20	41	24	9
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	24,65	25,45	23,66	29,11	23,52
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	20,81	21,69	20,19	24,71	20,29
Peso da Água(g)	3,84	3,76	3,47	4,40	3,23
Peso da Cápsula(g)	6,77	7,28	6,38	6,69	6,73
Peso do Solo Seco(g)	14,04	14,41	13,81	18,02	13,56
Teor de Umidade(%)	27,4	26,1	25,1	24,4	23,8
Nº de golpes	10	18	30	40	49

LIMITE DE PLASTICIDADE (ABNT NBR-7180)

Cápsula nº	16	15	25	24	10
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	6,24	4,50	4,63	4,40	5,94
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	5,79	4,18	4,32	4,11	5,55
Peso da Água(g)	0,45	0,32	0,31	0,29	0,39
Peso da Cápsula(g)	3,63	2,62	2,79	2,65	3,58
Peso do Solo Seco(g)	2,16	1,56	1,53	1,46	1,97
Teor de Umidade(%)	20,8	20,5	20,3	19,9	19,8
Valor aceito?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA (ABNT NBR-7181 / AASHTO- T27)

UMIDADE HIGROSCÓPICA	-	Peneiras	Peso Retido	Peso Passando(g)	% Passando Acumulada
Cápsula nº	14	Cap. Peneiramento grosso:			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	115,89	1"	0,0	965,7	100,0
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	110,77	3/4"	0,0	965,7	100,0
Peso da Água(g)	5,1	3/8"	0,0	965,7	100,0
Peso da Cápsula(g)	17,72	4	0,0	965,7	100,0
Peso do Solo Seco(g)	93,1	10	34,2	931,5	96,5
Teor de Umidade(%)	5,5	Cap. Peneiramento fino:			
Amostra total úmida(g)	1018,9	40	21,50	89,0	77,7
Amostra total seca(g)	965,7	200	76,50	34,0	29,7
Amostra total úmida(g) (fina)	116,6				
Amostra total seca(g)	110,49				



RESUMO DOS RESULTADOS	
LIMITE DE LIQUIDEZ(%)	**25,4**
LIMITE DE PLASTICIDADE(%)	**20,3**
ÍNDICE DE PLASTICIDADE(%)	**5,1**
%PASSANDO # 4,8mm	**100,0**
%PASSANDO # 2,0mm	**96,5**
%PASSANDO # 0,42mm	**77,7**
%PASSANDO # 0,074mm	**29,7**
CLASSIFICAÇÃO HRB	**A2-4**
ÍNDICE DE GRUPO	**0,0**
CLASSIFICAÇÃO - SUCS	**SM-SC**
UMIDADE NATURAL:	
Obs:	

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

ANEXOS

PALMEIRA - PR

NOVEMBRO 2025

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 223
Mov. 16

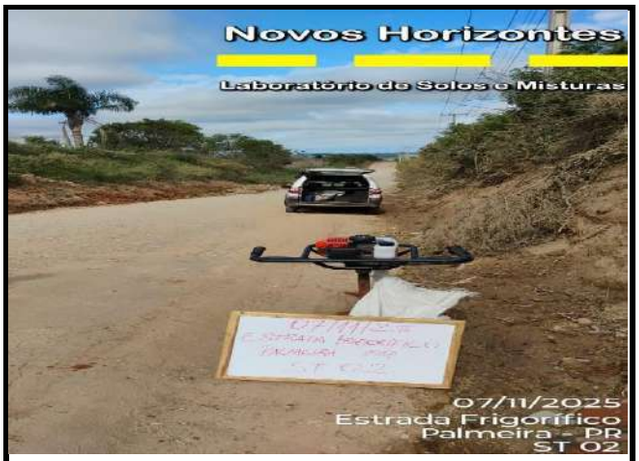
Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS

Interessado: NPG Soluções Integradas Ltda	Ref.: Diversas
Obra: Estrada Frigorífico	Relatório Nº: 01
Local: Palmeira - PR	Período de Referência: Novembro 2025



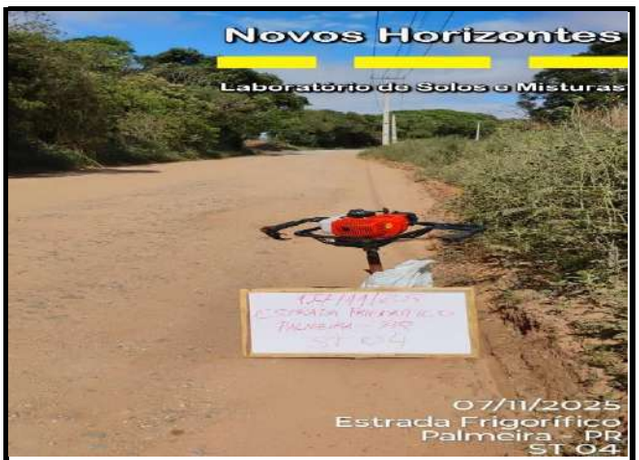
Coleta de Amostra C.B.R/I.S.C (Caracterização)



Coleta de Amostra C.B.R/I.S.C (Caracterização)



Coleta de Amostra C.B.R/I.S.C (Caracterização)



Coleta de Amostra C.B.R/I.S.C (Caracterização)

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224
Mov. 16

Novos Horizontes
Laboratório de Solos e Misturas

Laudo Tecnológico de Laboratório

Este documento é uma elaboração dos laudos de ensaios do setor da qualidade laboratório destinado a atender os critérios e normas da Obra e da Empresa para o Município de Palmeira - PR.

JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA
CREA-PR: 202.545/D

FERNANDO PEREIRA
ENC. DE LABORATÓRIO
TÉCNICO RESPONSÁVEL

PALMEIRA - PR

NOVEMBRO 2025

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d164b114f6bd5d6858a2cc49880ce58**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224a
Mov. 16

Documento: **11_PROJETOGEOTECNICOESTRADAFRIGORIFICO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeanguelher Holm dos Santos** em 19/11/2025 14:47, **Fernando Pereira** em 19/11/2025 14:47.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720256869867

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 16

1. Responsável Técnico

JEAN DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719877505**

Carteira: **PR-192726/D**

Empresa Contratada: **NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Registro/Visto: **87614**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMEIRA** CNPJ: **76.179.829/0001-65**

RUA LUIZA TROMBONI MALUCELLI, 134
CENTRO - PALMEIRA/PR 84130-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/10/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO FRIGORIFICO, S/N
ESTRADA COMUNIDADE MANHOSO - PALMEIRA/PR 84130-000

Data de Início: 17/11/2025 **Previsão de término:** 24/11/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,427973 x -50,038972

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMEIRA CNPJ: **76.179.829/0001-65**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Ensaio] *de estudos geotécnicos*	4,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ENSAIOS DE COLETA E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS (ISC), EMPENHO 12221/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JEAN DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-192726/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/11/2025 e hora 16h23.

MUNICIPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

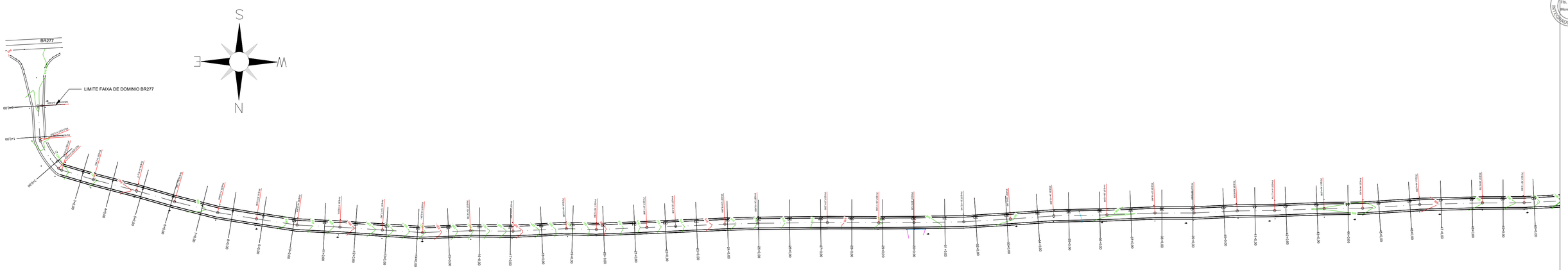
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

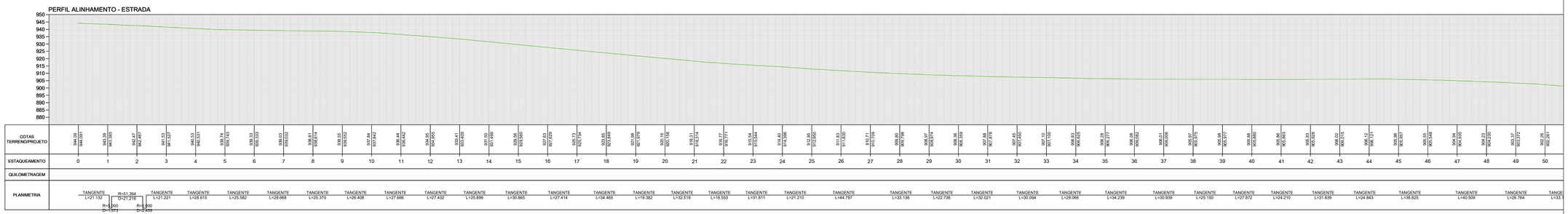
Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 21/11/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **590503e506da518e6fb1c7e03c9e9951**

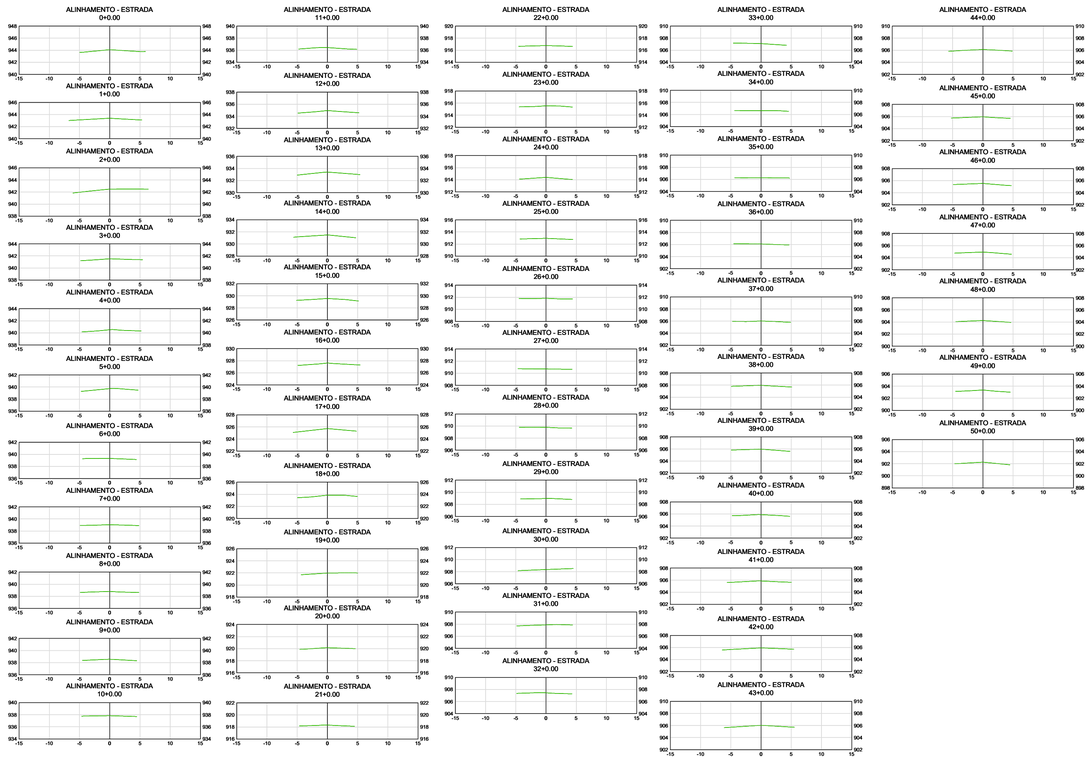
PROTOCOLO INTEGRADO DO PARANÁ
Fls. 225
Mun. 17



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
TRECHO : ESTACA 00 + 0,00 ATÉ 50 + 0,00
ESCALA 1:1.250



Perfil Longitudinal
Escala: 1:1.500



Perfis Transversais
escala: 1:500

	TAMPA DE CONCRETO SANEPAR
	CURVA MESTRES DE 5 em 5 METROS
	CURVA INTERMEDIÁRIAS DE 1 EM 1 METRO
	CERCA EXISTENTE
	MURO
	POSTE REDE ELETRICA COPEL DE 40
	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
	BOCA DE LOBO EXISTENTE
	REGISTRO ÁGUA SANEPAR
	ACESSOS EXISTENTES
	ARAUCÁRIA
	ARVORES

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-85

RESP. TÉCNICO
MATEUS AUGUSTO GNOATTO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA-PR:162347/D

PRANCHA: 01/02

PROJETO: Planialtimétrico Cadastral

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL

EXTENSÃO DO TRECHO: 2.580,12m.

ESPECIFICAÇÕES: Município de Palmeira - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira - PR, com o CEP 84130-000.

DATA: SETEMBRO 2025

CONTRATO:

LOCAL: ESTRADA RURAL

ESCALA: INDICADA

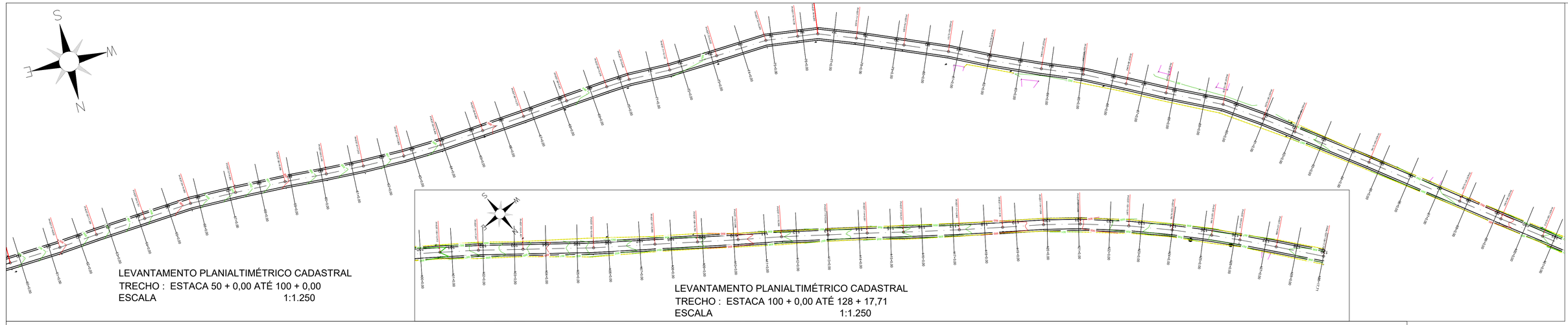
MUNICIPIO: PALMEIRA

ESTADO: PARANÁ

DATUM: SIRGAS 2000

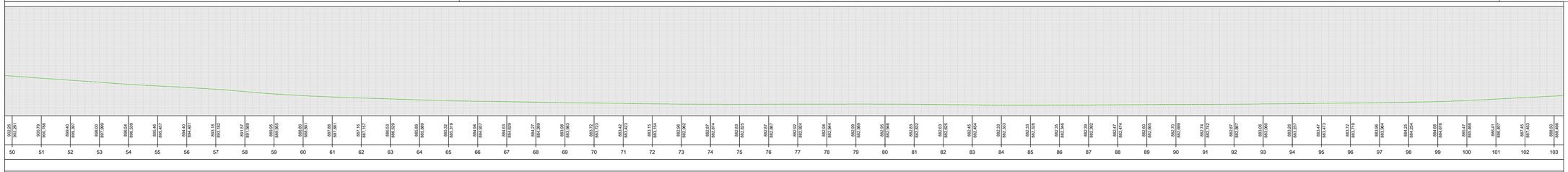
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mateus Augusto Gnoatto** em 14/09/2025 19:54. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fffe88a9c4f29de7339254d9fe3c239**

PROTOCOLO
Fls. 226
Mod. 17
INTERESSADO DO ÓRGÃO

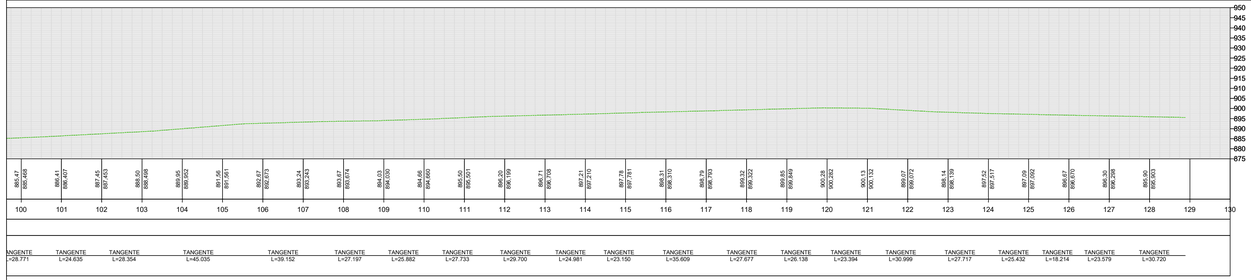


LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
TRECHO : ESTACA 50 + 0,00 ATÉ 100 + 0,00
ESCALA 1:1.250

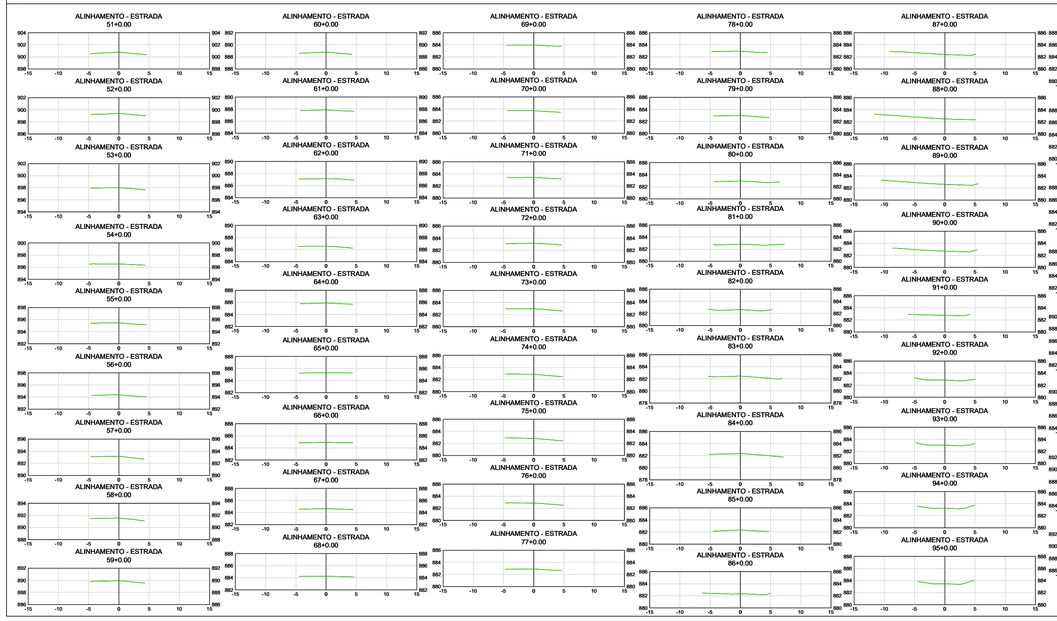
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
TRECHO : ESTACA 100 + 0,00 ATÉ 128 + 17,71
ESCALA 1:1.250



Perfil Longitudinal
Escala: 1:1.500



Perfil Longitudinal
Escala: 1:1.500



Perfis Transversais
escala: 1:500

	TAMPA DE CONCRETO SANEPAR
	CURVA MESTRES DE 5 em 5 METROS
	CURVA INTERMEDIÁRIAS DE 1 EM 1 METRO
	CERCA EXISTENTE
	MURO
	POSTE REDE ELETRICA COPEL DE 40
	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
	BOCA DE LOBO EXISTENTE
	REGISTRO ÁGUA SANEPAR
	ACESSOS EXISTENTES
	ARAUCÁRIA
	ARVORES

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65	RESP. TÉCNICO: MATEUS AUGUSTO GNOATTO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA-PR:162347/D
PRANCHA: 02/02	
PROJETO: Planialtimétrico Cadastral	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	EXTENSÃO DO TRECHO: 2.580,12m.
ESPECIFICAÇÕES: Município de Palmeira - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira - PR, com o CEP 84130-000.	DATA: SETEMBRO 2025
	CONTRATO:
LOCAL: ESTRADA RURAL	ESCALA: INDICADA
MUNICÍPIO: PALMEIRA / ESTADO: PARANÁ	DATUM: SIRGAS 2000

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mateus Augusto Gnoatto** em 14/09/2025 19:54. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fffe88a9c4f29de7339254d9fe3c239**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226a
Mov. 17

Documento: **12_LEVANTAMENTOTOPOGRAFICO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mateus Augusto Gnoatto** em 14/09/2025 19:54.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

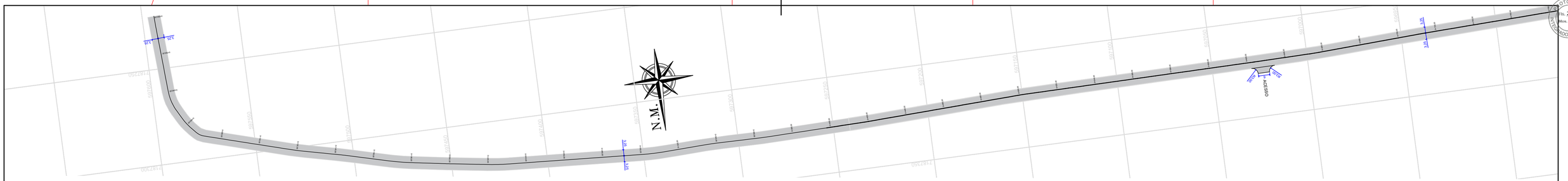
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

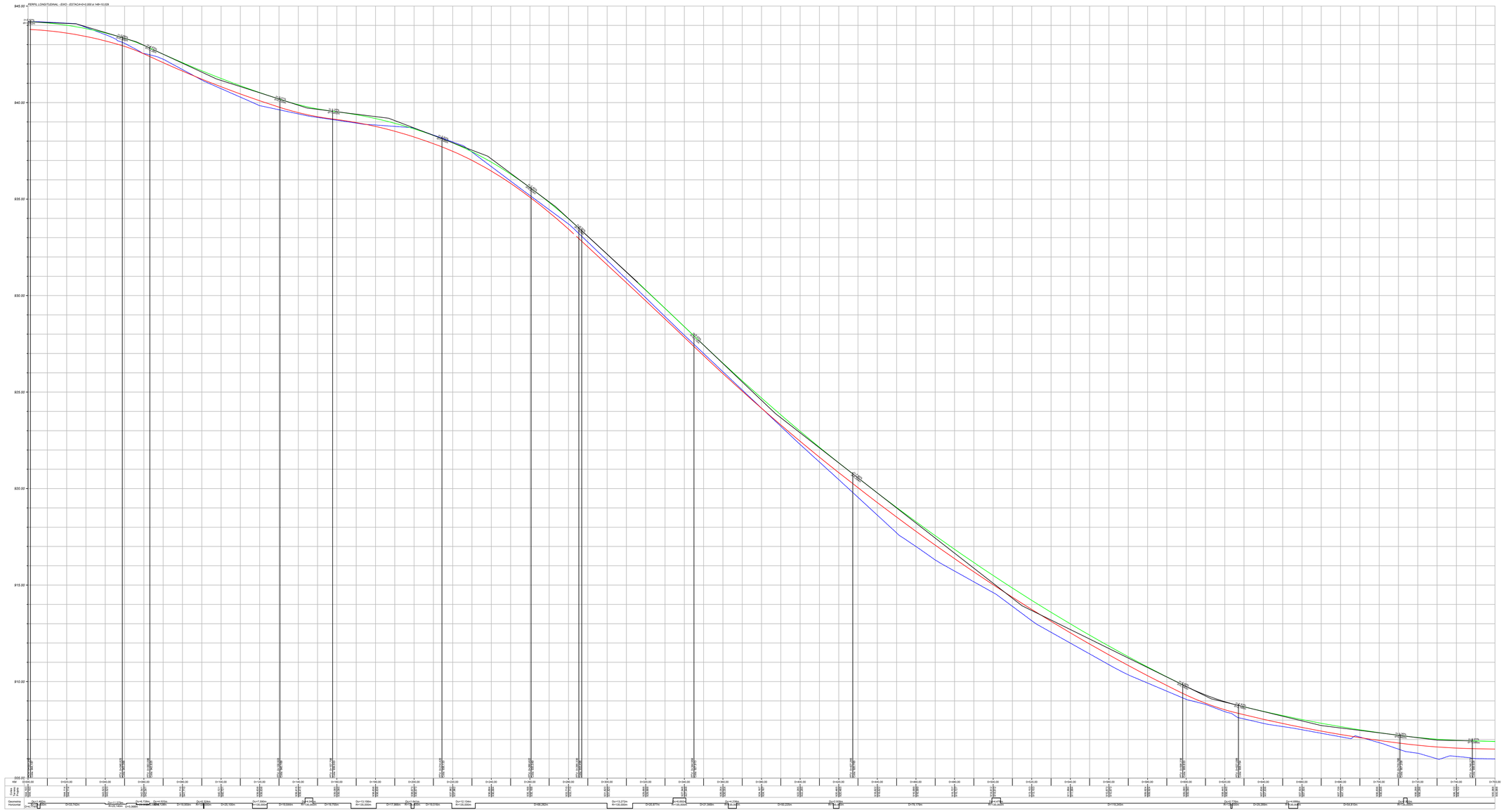
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 18

03- GEOMÉTRICO

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa39e2e8e7d267db2cf112f701b146f7**





REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO GEOMÉTRICO

FOLHA
01/04

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

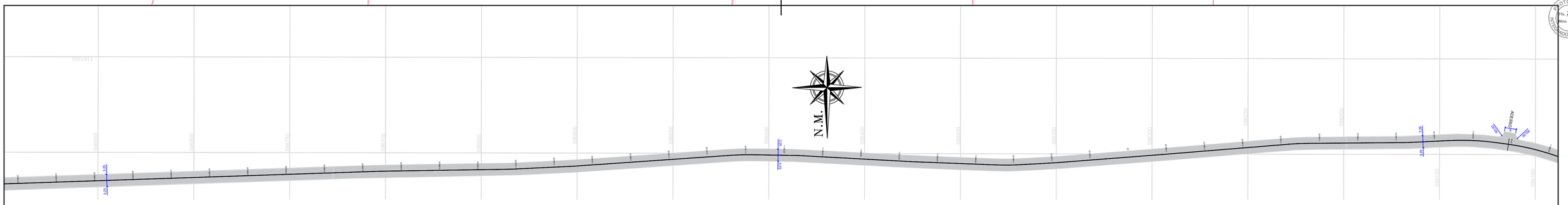
REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa39e2e8e7d267db2cf112f701b146f7**

PROTOCOLO
Fls. 229
Mod. 18
ORIGINAL DO ORDENADOR





PAVIMENTO FINAL
TERRAPLENAGEM
EXISTENTE

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO GEOMÉTRICO

FOLHA
02/04

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

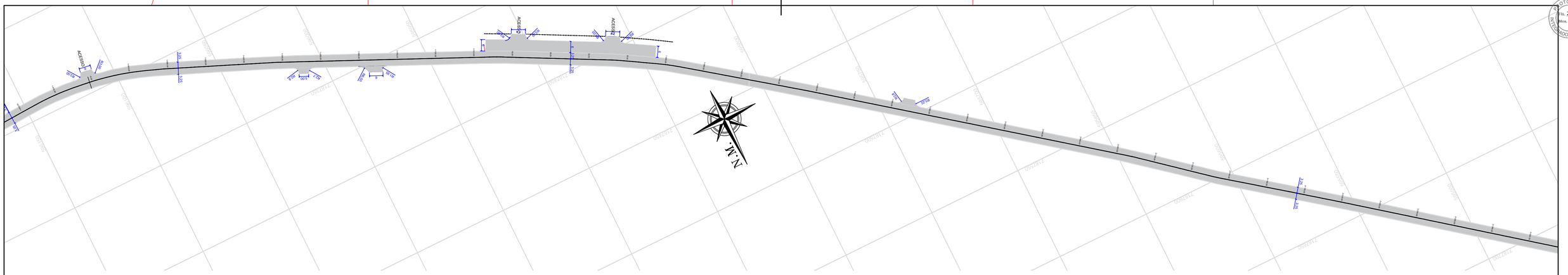
REVISÃO

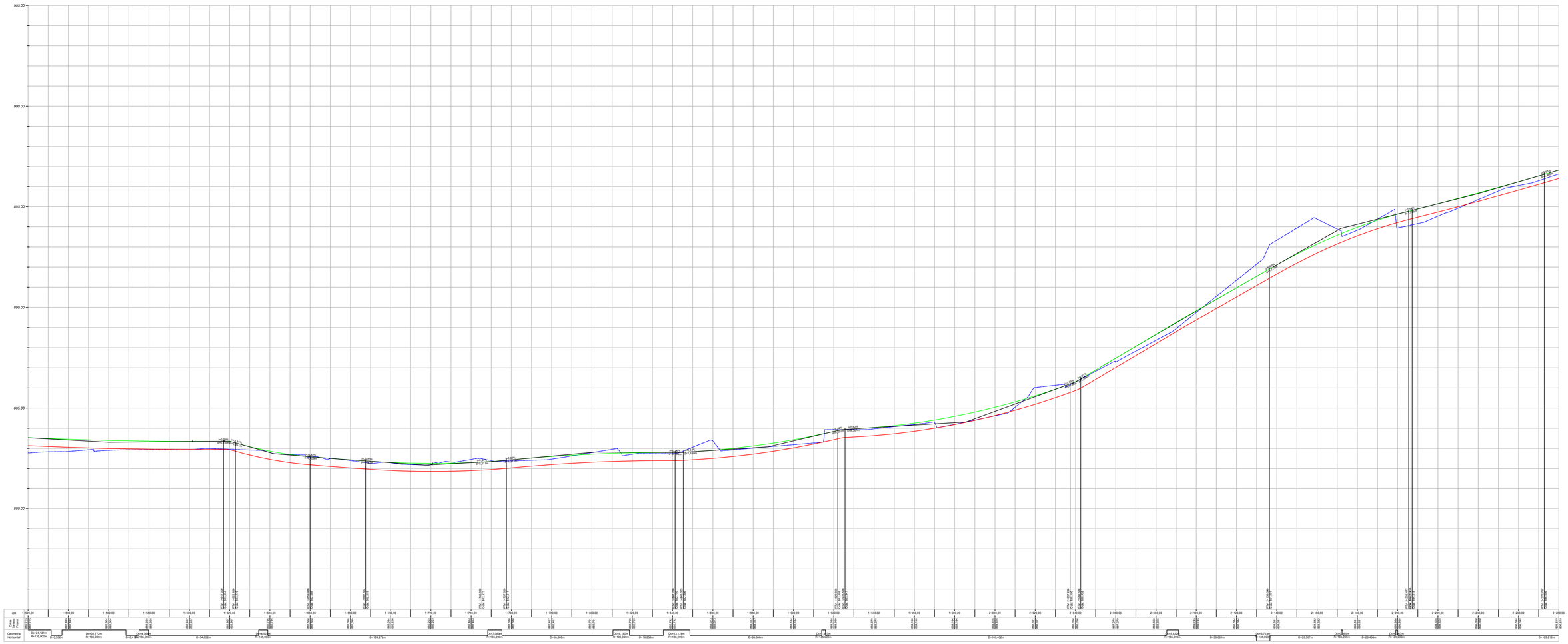
DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa39e2e8e7d267db2cf112f701b146f7**

Processo Agrupado - Página 241 / 565 - Gerado em 29/04/2026





PAVIMENTO FINAL
TERRAPLENAGEM
EXISTENTE

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO GEOMÉTRICO

FOLHA
03/04

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA
JEAN

ESCALA
1:1000

DATA
03/12/2025

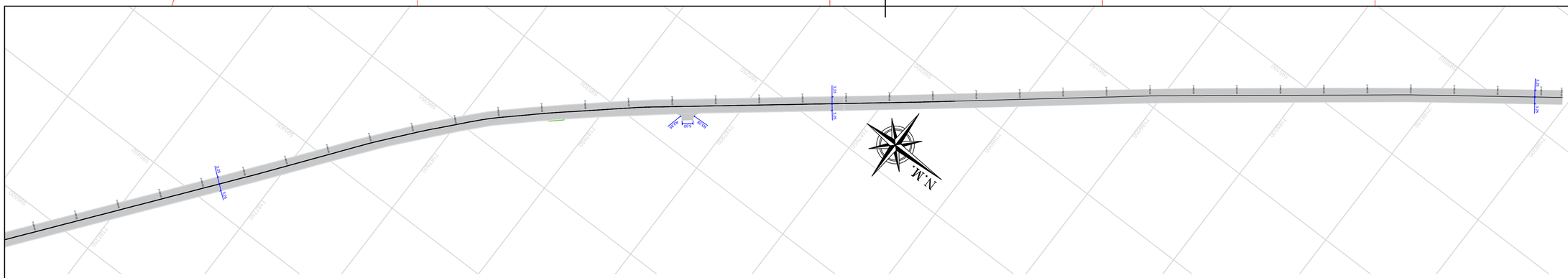
ARQUIVO
01

FORMATO A1 (841X594mm)

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 230
Mod. 18

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa39e2e8e7d267db2cf112f701b146f7**

PROTOCOLO
Fls. 231
Mod. 18





PAVIMENTO FINAL
TERRAPLENAGEM
EXISTENTE

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO GEOMÉTRICO

FOLHA
04/04

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa39e2e8e7d267db2cf112f701b146f7**

Processo Agrupado - Página 243 / 565 - Gerado em 29/04/2026

04-TERRAPLENAGEM

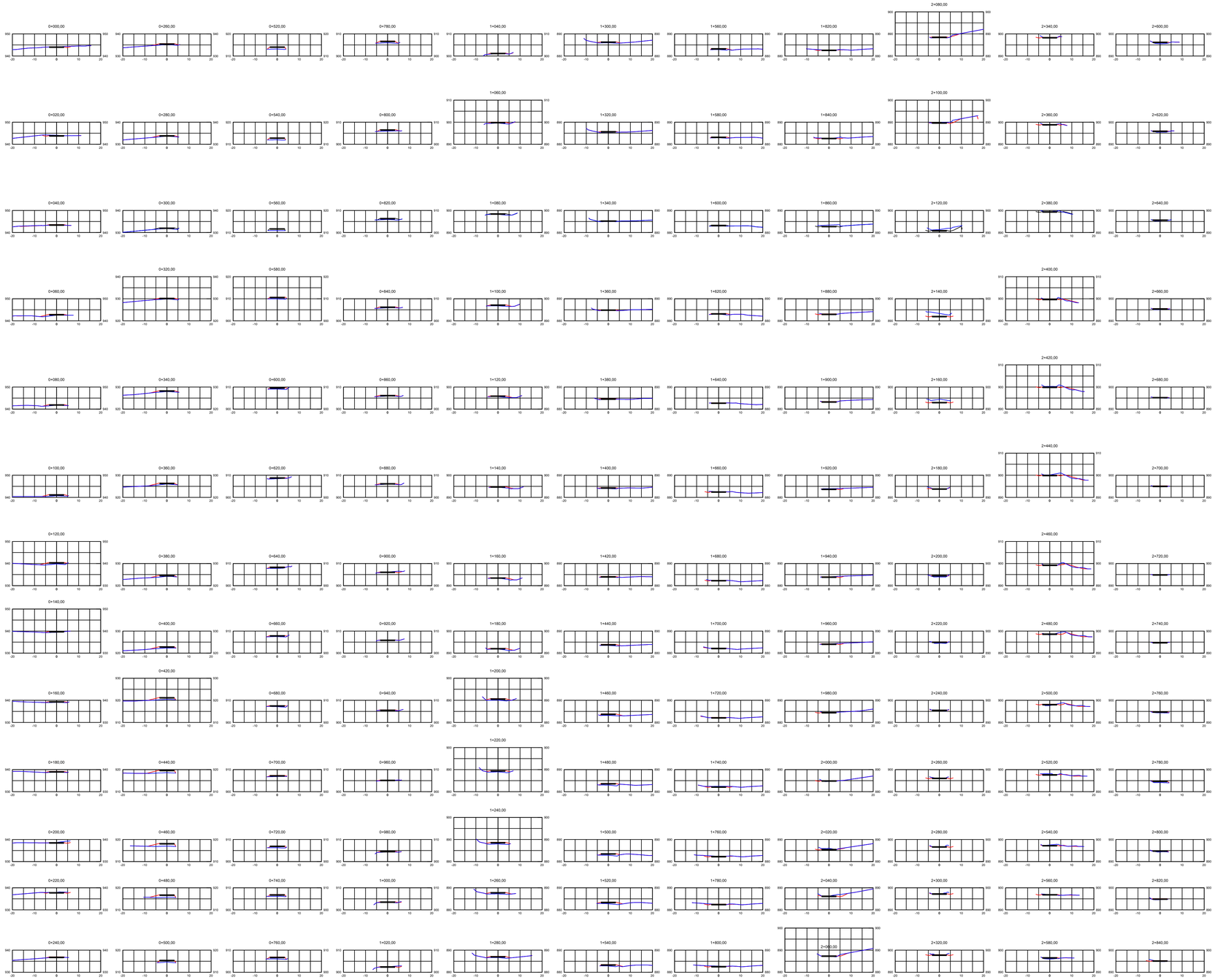
Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc111513b009ad7582da1f3027ed1d20**

PROTOCOLO ELETRÔNICO
Fls. 233
Mod. 19

VOLUME TOTAL

Estacia	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	1,21	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,87	0,18	30,80	3,82	30,80	3,82	26,98
2+0,00	0,96	1,58	28,34	17,52	59,14	21,34	37,80
3+0,00	0,34	5,64	8,00	59,15	67,14	80,49	-23,35
4+0,00	0,11	4,44	2,25	95,66	69,38	186,14	-116,76
5+0,00	0,00	6,74	1,05	111,73	70,44	297,87	-227,43
6+0,00	0,00	8,85	0,00	155,72	70,44	453,59	-383,15
7+0,00	0,00	3,32	0,01	121,56	70,45	575,15	-504,70
8+0,00	0,00	4,29	0,01	76,22	70,46	651,37	-580,92
9+0,00	0,03	3,52	0,30	78,11	70,75	729,49	-658,73
10+0,00	3,12	0,20	31,51	37,21	102,27	766,69	-664,42
11+0,00	1,78	0,00	49,02	2,08	151,29	768,77	-617,48
12+0,00	0,01	2,13	17,97	21,31	169,25	790,08	-620,82
13+0,00	0,00	5,52	0,10	76,53	169,36	866,61	-697,25
14+0,00	0,00	4,38	0,01	99,07	169,37	965,68	-796,31
15+0,00	0,00	4,54	0,01	89,27	169,38	1054,95	-885,56
16+0,00	0,00	5,08	0,02	96,22	169,41	1151,17	-981,76
17+0,00	0,00	5,86	0,01	109,48	169,42	1260,65	-1091,23
18+0,00	0,00	6,79	0,02	126,52	169,44	1387,17	-1217,74
19+0,00	0,00	8,29	0,03	150,51	169,47	1537,68	-1368,21
20+0,00	0,00	6,79	0,02	130,78	169,49	1648,46	-1478,97
21+0,00	0,00	9,59	0,00	163,56	169,49	1812,03	-1642,54
22+0,00	0,00	10,46	0,00	200,66	169,49	2032,69	-1863,20
23+0,00	0,00	13,04	0,00	255,17	169,49	2287,86	-2118,37
24+0,00	0,00	11,23	0,00	242,66	169,49	2530,52	-2361,03
25+0,00	0,00	7,57	0,00	187,97	169,49	2718,49	-2549,00
26+0,00	0,00	8,43	0,00	160,07	169,49	2878,55	-2709,06
27+0,00	0,00	7,69	0,00	161,25	169,49	3039,80	-2870,31
28+0,00	0,00	8,96	0,00	146,52	169,49	3186,32	-3016,83
29+0,00	0,00	6,52	0,00	134,77	169,49	3321,10	-3151,61
30+0,00	0,00	5,89	0,00	124,10	169,49	3445,20	-3275,71
31+0,00	0,00	3,70	0,03	95,95	169,52	3541,15	-3371,63
32+0,00	0,01	4,50	0,09	82,01	169,61	3623,16	-3453,55
33+0,00	0,00	4,73	0,07	92,26	169,68	3715,42	-3545,74
34+0,00	0,00	4,55	0,00	92,80	169,68	3808,22	-3638,55
35+0,00	0,00	4,09	0,00	86,44	169,68	3894,66	-3724,98
36+0,00	0,00	6,10	0,00	101,90	169,68	3996,56	-3826,88
37+0,00	0,00	6,16	0,00	122,63	169,68	4119,19	-3949,51
38+0,00	0,00	7,21	0,00	133,76	169,68	4252,96	-4083,27
39+0,00	0,00	7,36	0,00	147,07	169,68	4400,03	-4230,34
40+0,00	0,00	5,75	0,00	133,09	169,68	4533,71	-4364,03
41+0,00	0,00	5,90	0,00	116,49	169,68	4650,20	-4480,52
42+0,00	0,00	4,50	0,00	103,92	169,68	4754,12	-4584,43
43+0,00	0,00	4,51	0,00	90,08	169,68	4844,19	-4674,51
44+0,00	0,00	3,84	0,00	83,49	169,68	4927,68	-4758,00
45+0,00	1,51	0,94	15,08	47,82	184,76	4975,50	-4790,74
46+0,00	0,06	0,88	15,58	18,19	199,84	4993,69	-4793,85
47+0,00	0,00	1,78	0,00	26,55	199,84	5020,24	-4820,40
48+0,00	0,00	1,76	0,04	35,37	199,88	5055,61	-4855,73
49+0,00	0,07	2,90	0,70	46,53	200,59	5102,14	-4901,55
50+0,00	0,20	2,71	2,71	56,05	203,30	5158,19	-4954,88
51+0,00	1,39	0,63	15,87	33,35	219,17	5192,54	-4973,37
52+0,00	0,12	2,82	15,02	36,42	234,19	5228,96	-4995,07
53+0,00	0,13	4,80	2,54	77,18	236,82	5307,14	-5070,32
54+0,00	0,11	4,38	2,36	92,81	239,18	5399,95	-5160,77
55+0,00	0,08	5,11	1,88	94,91	241,06	5494,86	-5253,80
56+0,00	0,06	4,85	1,40	99,57	242,46	5594,43	-5351,97
57+0,00	0,04	4,11	0,97	89,23	243,43	5683,66	-5440,23
58+0,00	0,03	4,44	0,66	85,36	244,09	5769,02	-5524,92
59+0,00	0,01	5,45	0,40	98,63	244,50	5867,65	-5623,15
60+0,00	0,01	7,28	0,21	127,33	244,70	5994,98	-5750,28
61+0,00	0,00	6,96	0,08	142,41	244,78	6137,40	-5892,61
62+0,00	0,00	7,72	0,02	146,77	244,80	6284,17	-6039,37
63+0,00	0,00	7,15	0,00	148,72	244,80	6432,88	-6188,08
64+0,00	0,00	5,73	0,01	128,00	244,81	6560,88	-6317,07
65+0,00	0,00	4,99	0,01	107,28	244,82	6668,16	-6424,35
66+0,00	0,00	3,32	0,05	83,11	244,86	6752,27	-6507,41
67+0,00	0,01	3,22	0,15	65,40	245,01	6817,67	-6572,67
68+0,00	0,00	3,24	0,11	64,64	245,11	6882,31	-6637,20
69+0,00	0,00	2,83	0,00	58,73	245,12	6941,04	-6695,93
70+0,00	0,00	3,94	0,00	64,74	245,12	7005,78	-6760,66
71+0,00	0,00	3,05	0,00	68,93	245,12	7074,70	-6829,59
72+0,00	0,00	4,49	0,00	75,28	245,12	7149,98	-6904,86
73+0,00	0,00	6,38	0,00	108,51	245,12	7258,49	-7013,37
74+0,00	0,01	8,96	0,08	153,17	245,20	7391,66	-7146,46
75+0,00	0,01	7,09	0,22	140,96	245,42	7532,32	-7286,90
76+0,00	0,00	7,89	0,13	149,10	245,54	7681,46	-7435,92
77+0,00	0,00	5,77	0,01	136,83	245,56	7817,28	-7571,73
78+0,00	0,00	4,53	0,02	102,25	245,57	7919,54	-7673,97
79+0,00	0,02	3,84	0,17	83,35	245,74	8002,89	-7757,15
80+0,00	0,01	3,31	0,29	71,48	246,03	8074,36	-7828,33
81+0,00	0,01	3,86	0,19	71,78	246,22	8146,14	-7899,94
82+0,00	0,00	0,52	0,09	43,83	246,31	8189,96	-7943,68
83+0,00	0,60	0,06	5,97	5,84	252,28	8195,80	-7943,56
84+0,00	0,72	0,25	13,18	3,16	265,46	8198,96	-7933,54
85+0,00	0,32	0,47	10,40	7,29	275,86	8206,26	-7930,42
86+0,00	0,20	0,57	5,22	10,49	281,08	8216,77	-7935,69
87+0,00	2,85	0,00	30,58	5,75	311,66	8222,52	-7910,86
88+0,00	1,86	0,21	47,29	2,09	358,95	8224,61	-7865,67
89+0,00	1,50	0,87	33,63	10,82	392,57	8235,43	-7842,86
90+0,00	2,12	0,02	36,25	8,94	428,83	8244,37	-7815,55
91+0,00	1,17	0,60	33,17	6,22	461,99	8250,59	-7788,60
92+0,00	2,34	0,11	35,08	7,14	497,07	8257,74	-7760,66
93+0,00	5,73	0,00	80,51	1,12	577,59	8258,86	-7681,27
94+0,00	0,39	0,85	61,26	8,54	638,85	8267,40	-7628,55
95+0,00	0,05	1,62	4,42	24,73	643,26	8292,13	-7648,87
96+0,00	1,89	0,03	17,36	16,49	660,62	8308,62	-7648,00
97+0,00	1,32	0,46	32,10	4,82	690,71	8313,44	-7622,82
98+0,00	1,32	0,87	26,48	11,34	717,20	8324,86	-7607,68
99+0,00	0,22	1,25	15,45	19,19	732,64	8344,07	-7611,43
100+0,00	0,48	2,43	6,97	36,78	739,61	8380,86	-7641,24
101+0,00	5,08	0,14	35,59	25,69	775,20	8406,55	-7631,35
102+0,00	5,06	0,42	81,47	5,60	856,67	8412,15	-7555,48
103+0,00	1,70	1,97	67,61	23,87	924,28	8436,02	-7511,74
104+0,00	1,40	2,97	30,83	49,32	955,12	8485,34	-7530,13
105+0,00	4,19	0,85	55,99	36,20	1010,31	8521,55	-7511,24
106+0,00	11,93	0,00	160,47	8,50	1170,78	8529,05	-7357,26
107+0,00	16,24	0,00	281,37	0,00	1452,15	8529,05	-7076,89
108+0,00	12,09	0,00	283,35	0,00	1735,50	8529,05	-6792,55
109+0,00	1,16	0,58	132,49	8,83	1867,98	8536,88	-6668,89
110+0,00	0,16	4,81	13,19	56,91	1881,17	8593,79	-6712,62
111+0,00	0,02	4,30	1,80	91,03	1882,97	8684,82	-6801,85
112+0,00	0,24	2,08	2,59	63,78	1885,56	8748,60	-6863,04
113+0,00	1,11	0,89	13,53	29,69	1899,09	8778,28	-6879,20
114+0,00	1,20	1,17	23,17	20,58	1922,25	8798,87	-6876,61
115+0,00	1,31	1,32	25,18	24,88	1947,43	8823,75	-6876,32
116+0,00	1,51	1,44	28,28	27,57	1975,71	8851,31	-6875,60
117+0,00	0,86	2,06	23,74	35,04	1999,46	8886,35	-6886,90
118+0,00	1,40	1,63	22,60	36,97	2022,06	8923,32	-6901,27
119+0,00	1,50	1,58	29,03	32,15	2051,09	8955,48	-6904,39
120+0,00	1,80	2,42	33,62	40,06	2084,71	8995,54	-6910,83
121+0,00	3,99	1,95	58,37	43,40	2143,08	9038,94	-6895,86
122+0,00	5,17	2,25	91,20	41,51	2234,29	9080,45	-6846,16
123+0,00	3,08	2,96	81,62	51,33	2315,90	9131,78	-6815,88
124+0,00	4,32	2,44	71,48	52,66	2387,38	9184,44	-6797,06
125+0,00	3,18	3,42	74,97	56,60	2462,35	9243,03	-6780,68
126+0,00	3,61	0,30	67,33	36,99	2529,68	9280,02	-6750,34
127+0,00	2,64	0,45	62,42	7,50	2592,10	9287,53	-6695,42
128+0,00	0,58	1,13	31,86	15,79	2623,96	9303,32	-6679,36
129+0,00	0,08	4,22	6,57	53,50	2630,53	9356,83	-6726,29
130+0,00	0,00	4,96	0,78	91,77	2631,31	9448,60	-6817,29
131+0,00	0,00	3,74	0,00	87,01	2631,31	9535,61	-6904,30
132+0,00	0,00	3,26	0,00	70,05	2631,31	9605,66	-6974,34
133+0,00	0,00	2,95	0,00	62,15	2631,31	9667,81	-7036,50
134+0,00	0,00	2,44	0,00	53,93	2631,31	9721,74	-7090,43
135+0,00	0,00	1,95	0,00	43,96	2631,31	9765,70	-7134,39
136+0,00	0,00	1,56	0,00	35,18	2631,31	9800,88	-7169,57
137+0,00	0,00	1,41	0,00	29,69	2631,31	9830,57	-7199,26
138+0,00	0,00	3,69	0,00	50,96	2631,31	9881,54	-7250,23
139+0,00	0,00	5,53	0,00	92,26	2631,31	9973,80	-7342,49
140+0,00	0,00	3,56	0,00	90,79	2631,31	10064,58	-7433,27
141+0,00	0,00	2,81	0,00	63,53	2631,31	10128,11	-7496,80
142+0,00	0,93	2,11	0,34	49,17	2640,65	10177,28	-7536,64
143+0,00	0,54	2,01	14,70	41,21	2655,35	10218,49	-7563,15
144+0,00	0,10	1,89	6,37	38,98	2661,72	10257,47	-7595,75
145+0,00	0,00	1,46	1,02	33,51	2662,74	10290,98	-7628,25
146+0,00	0,01	1,78	0,09	32,46	2662,82	10323,44	-7660,62
147+0,00	0,02	1,57	0,27	33,58	2663,09	10357,00	-7693,90
148+0,00	0,53	0,93	5,52	25,09	2668,61	10382,08	-7713,47
149+14,55	0,75	0,47	4,45	7,04	2673,06	10389,12	-7716,07



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO TERRAPLENAGEM

FOLHA
01/01

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

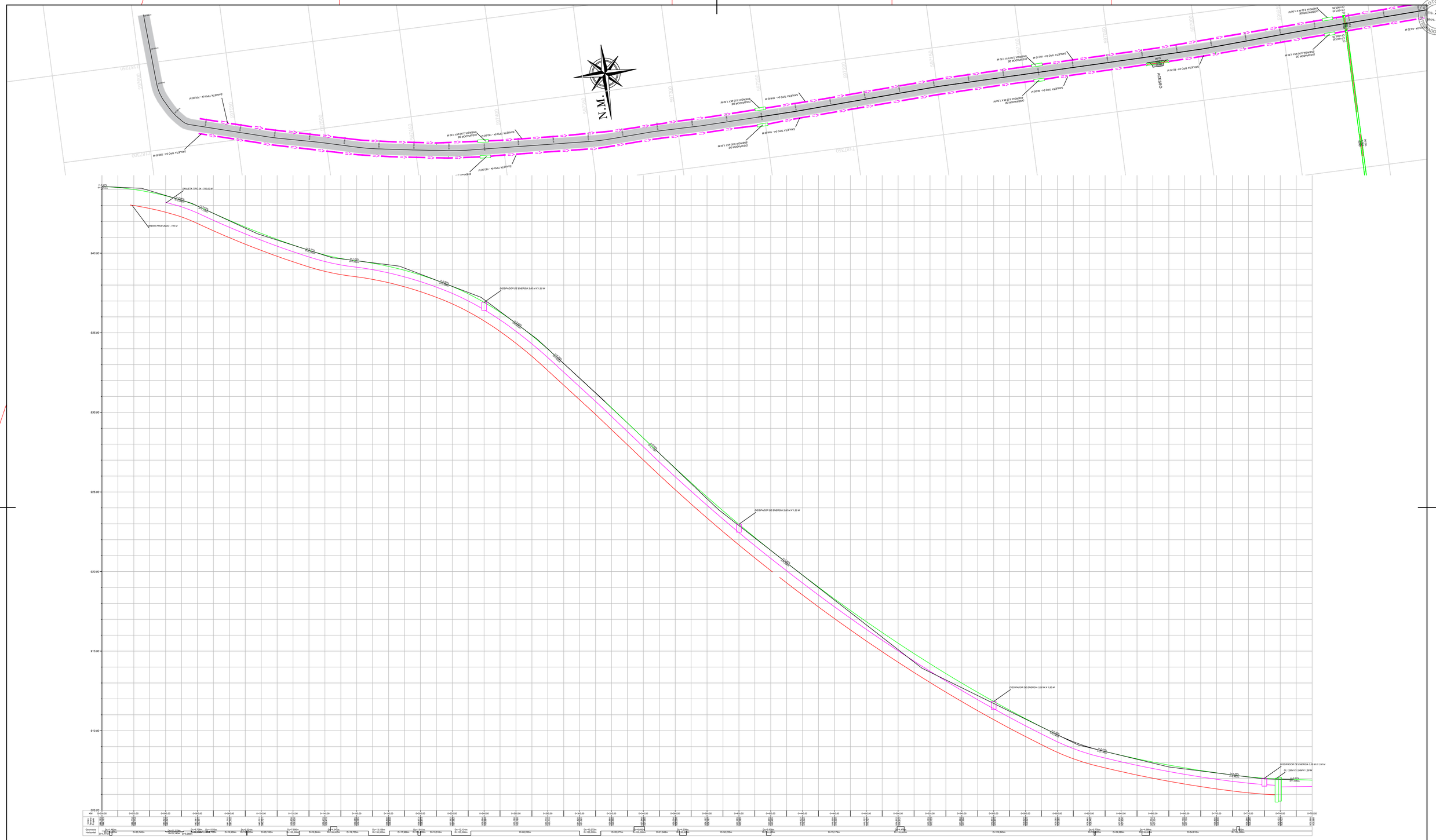
Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc111513b009ad7582da1f3027ed1d20**

Processo Agrupado - Página 245 / 565 - Gerado em 29/04/2026

05- DRENAGEM

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b10724bcc4b1793fa9d17c9c35612e2**



SARJETA TIPO 4

TUBO CONCRETO

DISSIPADOR DE ENERGIA

CL

CAIXA DE RETENÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO: PROJETO DRENAGEM

FOLHA: 01/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

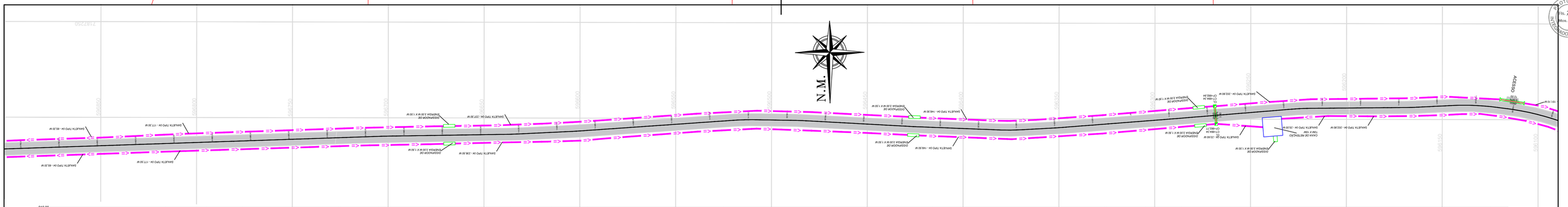
REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b10724bcc4b1793fa9d17c9c35612e2**

PROTOCOLO
Fls. 236
Mod. 20
ORIGINAL DO DOCUMENTO





SARJETA

TUBO CONCRETO

DISSIPADOR DE ENERGIA

CL

CAIXA DE RETENÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO DRENAGEM

FOLHA
02/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

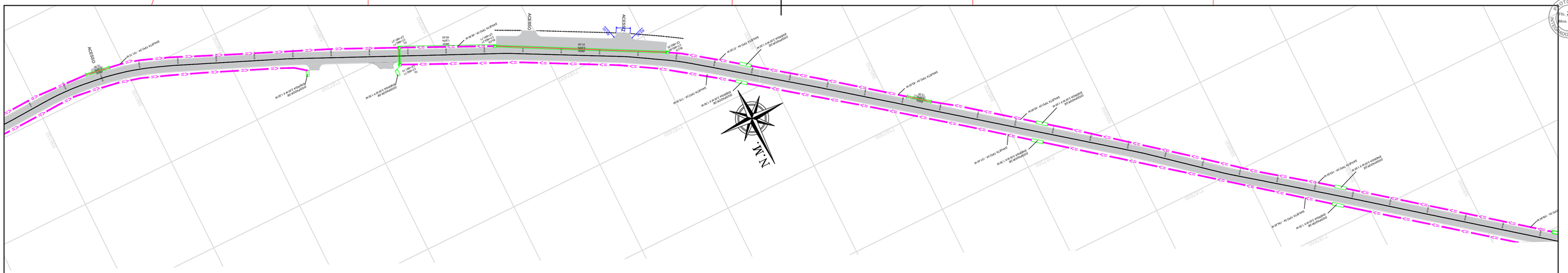
REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b10724bcc4b1793fa9d17c9c35612e2**

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 237
Mem. 20





SARJETA TIPO 4

TUBO CONCRETO

DISSIPADOR DE ENERGIA

CL

CAIXA DE RETENÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO: PROJETO DRENAGEM

FOLHA: 03/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA: JEAN

ESCALA: 1:1000

DATA: 03/12/2025

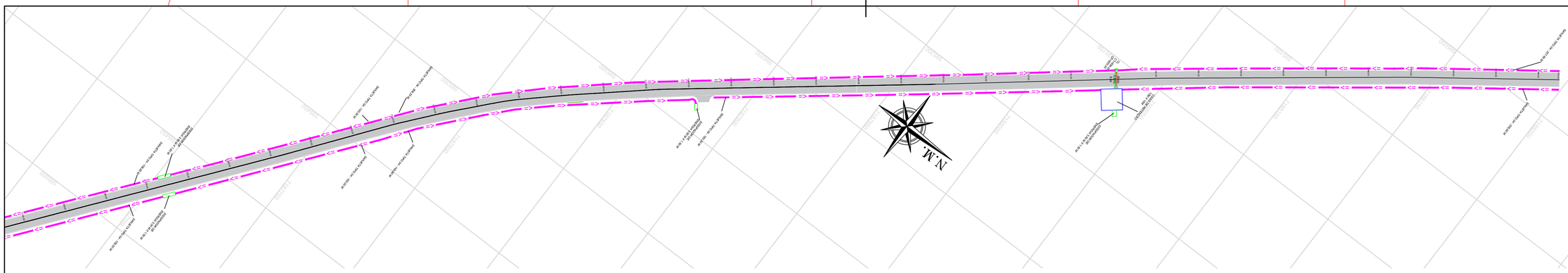
ARQUIVO: 01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b10724bcc4b1793fa9d17c9c35612e2**

Processo Agrupado - Página 249 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 238
Mod. 20

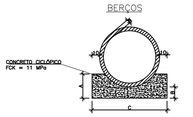


PROTOCOLO
Fls. 239
Mod. 20
INTEGRADO DO ABATEDOURO

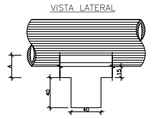
BERÇOS PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

Escala 1:25

BERÇOS



VISTA LATERAL



NOTAS:
01 – DIMENSÕES EM CM;
02 – OS BERÇOS SERÃO SEMPRE CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% (QUATRO POR CENTO), SALVO ORIENTAÇÃO EM CONTRÁRIO DA FISCALIZAÇÃO;
03 – NOS BERÇOS SERÃO COLOCADOS APARELHOS DE APOIO A FIM DE EVITAR O FUROS DE 0,5mm A CADA 30 CM COMPRIMENTO DE 30;
04 – UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO 10 OU MPA;
05 – A ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE MODO A NÃO SER EXECUTADO O BERÇO DE MATERIAL GRANULAR ADEQUADO, ADOTANDO-SE A EXPRESSÃO ABAIXO PARA O DIMENSIONAMENTO DE OS TUBOS DA FIXAÇÃO DA CARGA E DAS CONDIÇÕES DE APOIO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES.

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES	
DIÂMETRO (cm)	CONCRETO (m3)
	SIMPLES
40	0,110
60	0,147
80	0,187
100	0,224
120	0,256
150	0,314
200	0,397

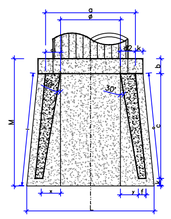
DIMENSIONAMENTO						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	e
40	20	10	69	–	–	4,5
60	25	10	92	–	–	5,8
80	35	15	117	–	–	8,5
100	45	20	140	280	420	10
120	55	25	160	320	480	10
150	68	30	196	392	588	13
200	90	40	248	496	744	14

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO		
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES	
	CONCRETO (m3)	FORMA (m²)
40	0,110	0,40
60	0,169	0,50
80	0,300	0,70
100	0,460	0,90
120	0,630	1,10
150	0,947	1,36
200	1,589	1,80

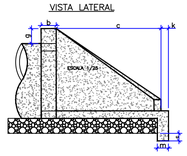
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO – BSTC

ESCALA 1/40

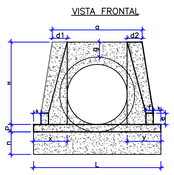
PLANTA BAIXA



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE – BUEIROS SIMPLES																															
DSC	i	°	a	b	c	d1	d2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m²)	CONCRETO (m3)
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø= 60																															
0	30°	094	20	125	17	17	15	10	30	88	143	136	10	140	20	30	136	20	15	72	72	242	155	7,03	1,047
10	25°26'	098	20	125	19	18	15	10	30	88	154	143	10	153	20	30	136	20	15	90	48	224	155	7,03	0,974
20	21°09'	102	20	125	20	18	15	10	30	88	166	153	10	127	20	30	124	20	15	108	22	232	155	7,20	0,955
30	19°05'	114	20	125	23	22	15	10	30	88	181	174	10	125	20	30	120	20	15	144	0	250	155	7,78	1,084
40	18°19'	133	20	125	27	28	15	10	30	94	220	203	10	127	20	30	130	20	15	187	-22	279	155	8,64	1,225
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø= 80																															
0	30°	128	20	145	23	23	20	15	30	118	187	164	10	167	20	35	156	20	20	84	84	293	175	10,05	1,318
10	25°26'	127	20	145	25	21	20	15	30	118	178	164	10	154	20	35	147	20	20	104	53	284	175	10,00	1,465
20	21°09'	133	20	145	27	21	20	15	30	118	190	175	10	147	20	35	144	20	20	127	28	283	175	10,33	1,517
30	19°05'	148	20	145	31	25	20	15	30	118	222	199	10	145	20	35	140	20	20	167	0	305	175	11,03	1,650
40	18°19'	173	20	145	36	33	20	15	30	118	261	231	10	147	20	35	151	20	20	217	-28	336	175	12,31	1,847
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø= 100																															
0	30°	144	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	337	200	13,85	2,278
10	25°26'	147	25	165	25	21	25	15	30	140	203	190	10	178	20	40	168	25	20	118	60	328	200	13,79	2,244
20	21°09'	158	25	165	27	25	25	15	30	140	218	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	326	200	14,17	2,304
30	19°05'	178	25	165	31	30	25	15	30	140	253	229	10	165	20	40	165	25	20	191	0	351	200	15,28	2,513
40	18°19'	206	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	171	20	40	171	25	20	247	-28	392	200	17,07	2,849

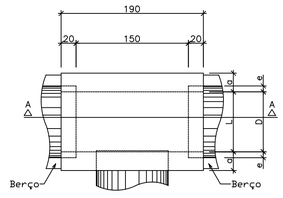
STC04/TIPO 4

Escala 1:25

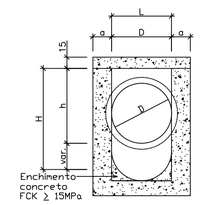
CONSUMOS MÉDIOS	
CONCRETO FCK 20 MPa	0,053 m3/m
GUIA DE MADEIRA (2,5 cm x 6,0 cm)	0,0300 m/m
ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0,0004 m3/m
ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO (EVENTUAL)	≤ 0,120 m3/m

CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM – CLP

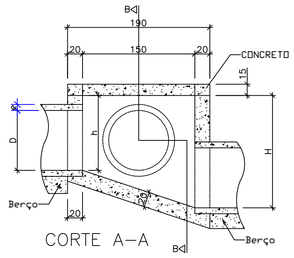
Escala 1:50
Padrão DNIT



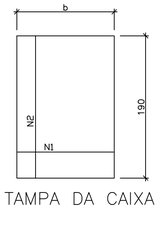
PLANTA



CORTE B–B



CORTE A–A



TAMPA DA CAIXA

TABELA DE ARMADURA DA TAMPA								
ϕ	N1				N2			
	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.	QUANT.	DIAM.	COMP.	ESPAÇ.
40	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
60	11	6,3	95	20	8	4,0	185	15
80	11	6,3	125	20	14	4,0	185	10
100	14	6,3	145	15	16	4,0	185	10
120	17	6,3	165	12,5	10	6,3	185	20
150	17	6,3	195	12,5	17	6,3	185	12,5

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE									
CÓDIGO	DIMENSÕES						QUANTIDADES		
	D	L	a	b	h	H	FORMAS m²	AÇO Kg	CONCRETO m³
CAIXAS SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA									
CLP01	40	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,410
CLP02	60	60	20	100	80	80	11,93	4,1	1,350
CLP03	80	80	25	130	100	100	15,71	6,0	1,940
CLP04	100	100	25	150	130	130	20,57	8,0	2,440
CLP05	120	120	25	170	150	150	24,65	11,6	2,820
CLP06	150	150	25	200	180	180	32,70	16,2	3,410
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50 cm									
CLP07	40	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,680
CLP08	60	60	20	100	80	130	14,43	4,1	1,610
CLP09	80	80	25	130	100	150	18,46	6,0	2,270
CLP10	100	100	25	150	130	180	23,52	8,0	2,790
CLP11	120	120	25	170	150	200	27,80	11,6	3,200
CLP12	150	150	25	200	180	230	34,82	16,2	3,820
CAIXAS COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100 cm									
CLP13	40	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,960
CLP14	60	60	20	100	80	180	16,93	4,1	1,900
CLP15	80	80	25	130	100	200	21,21	6,0	2,630
CLP16	100	100	25	150	130	230	26,47	8,0	3,190
CLP17	120	120	25	170	150	250	30,95	11,6	3,620
CLP18	150	150	25	200	180	280	38,27	16,2	4,290

CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE CONCRETO (TCC–01)

PLANTA
ESC.1:25

ARMADURA DA LAJE SUPERIOR
EM PLANTA

CORTE A–A'
ESC.1:25

CORTE B–B'
ESC.1:25

TABELA DA ARMADURA DA TAMPA						
AÇO CA 50						
DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)		PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)		
8,00	A	1,78	8,49	9,77		
8,00	B	2,13	10,16	11,69		
			TOTAL	21,46		

QUANTIDADES UNITÁRIAS DA TAMPA		
CONCRETO fck 20 MPa	m³	0,0128
AÇO CA 50	kg	1,1370
FORMAS	m²	0,588

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)			
	CONCRETO fck 20 MPa (m³)		
H (m)	ϕ = 40/80	ϕ = 80	ϕ = 100
2,0	2,050/CCS01	2,100/CCS02	2,200/CCS03
2,5	2,750/CCS05	2,850/CCS06	2,950/CCS07
3,0	3,300/CCS09	3,350/CCS10	3,450/CCS11
3,5	3,850/CCS13	3,750/CCS14	3,850/CCS15
4,0	4,400/CCS17	4,500/CCS18	4,550/CCS20

LEGENDA	AÇO ϕ 12,5mm	FORMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APLOMAMENTO (m²)
CCS01 a CCS04	2,0	8,00	15,000	5,000
CCS05 a CCS08	2,5	10,00	19,000	6,000
CCS09 a CCS12	3,0	12,00	23,000	7,000
CCS13 a CCS16	3,5	12,00	28,000	8,000
CCS17 a CCS20	4,0	13,00	41,50	30,000	9,000

OBSERVAÇÕES:
1 – DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm;
2 – CAIXAS DE PASSAGEM, QUANDO NECESSÁRIO, RECEBER A JUSANTE DISPOSITIVO DISSIPADOR DE ENERGIA;
3 – O DISPOSITIVO APLICA–SE A QUALQUER TIPO DE SARJETA ESPECIFICADO, INCLUSIVE ÀS DE CANTEIRO CENTRAL, AJUSTAR, NA OBRA, A CONEXÃO DE SARJETA À CAIXA.
4 – CONCRETO fck 20 Mpa

SARJETA TIPO 4

TUBO CONCRETO

DISSIPADOR DE ENERGIA

CL

CAIXA DE RETENÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO: PROJETO DRENAGEM

FOLHA: 05/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:1000	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b10724bcc4b1793fa9d17c9c35612e2**

Processo Agrupado - Página 251 / 565 - Gerado em 29/04/2026

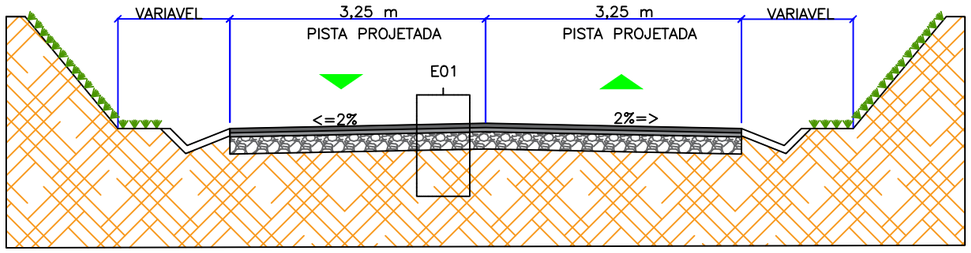
02-PAVIMENTAÇÃO

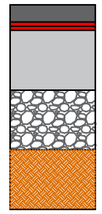
Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **daff26210b17062a4805b09620514394**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 241
Mov. 21

SEÇÃO TIPO-01





E01 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA

ITEM	LEGENDA	DESCRIÇÃO	ESPESSURA	MATERIAL
1		REVESTIMENTO	5,0 CM	CBUQ – FAIXA C
2		PINTURA DE LIGAÇÃO	–	EMULSÃO ASFÁLTICA RR–1C
3		EMULSÃO ASFALTICA	–	EMULSÃO EAI
4		BASE A IMPLANTAR	17,0 CM	BGS
5		SUB BASE A IMPLANTAR	20,0 CM	MACADAME SECO
6		SOLO REGULARIZADO	–	SOLO
7				

TABELA QUATIDADES

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	21.682,67
BRITA GRADUADA	M3	3.686,05
MACADAME SECO	M3	4.336,53
IMPLIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI	M2	21.682,67
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	21.682,67
CBUQ - (CAPA)	T	2.710,34

ELABORAÇÃO

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO PAVIMENTAÇÃO

FOLHA
01/01

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	S/E	03/12/2025	01

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **daff26210b17062a4805b09620514394**

06-SINALIZAÇÃO

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c8e54524da1096dd9ee10a4d205f6f8**

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c3b452d4a1096dd9ee10a4d205f6f8**

Processo Agrupado - Página 255 / 565 - Gerado em 29/04/2026

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

CONTRATANTE:

JOLIVEIRA

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

FOLHA
01/05

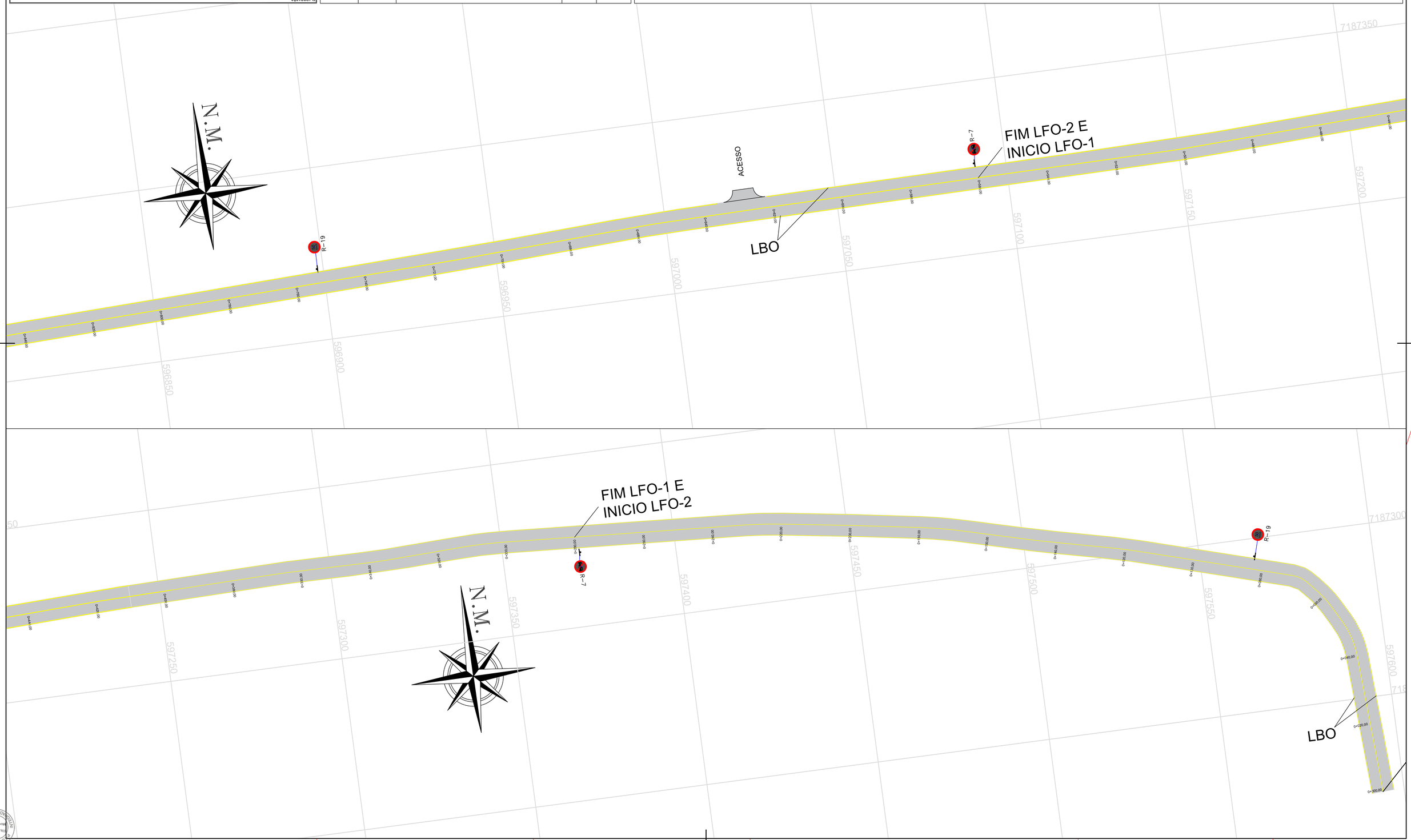
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

Município: Palmeira-PR

REVISÃO

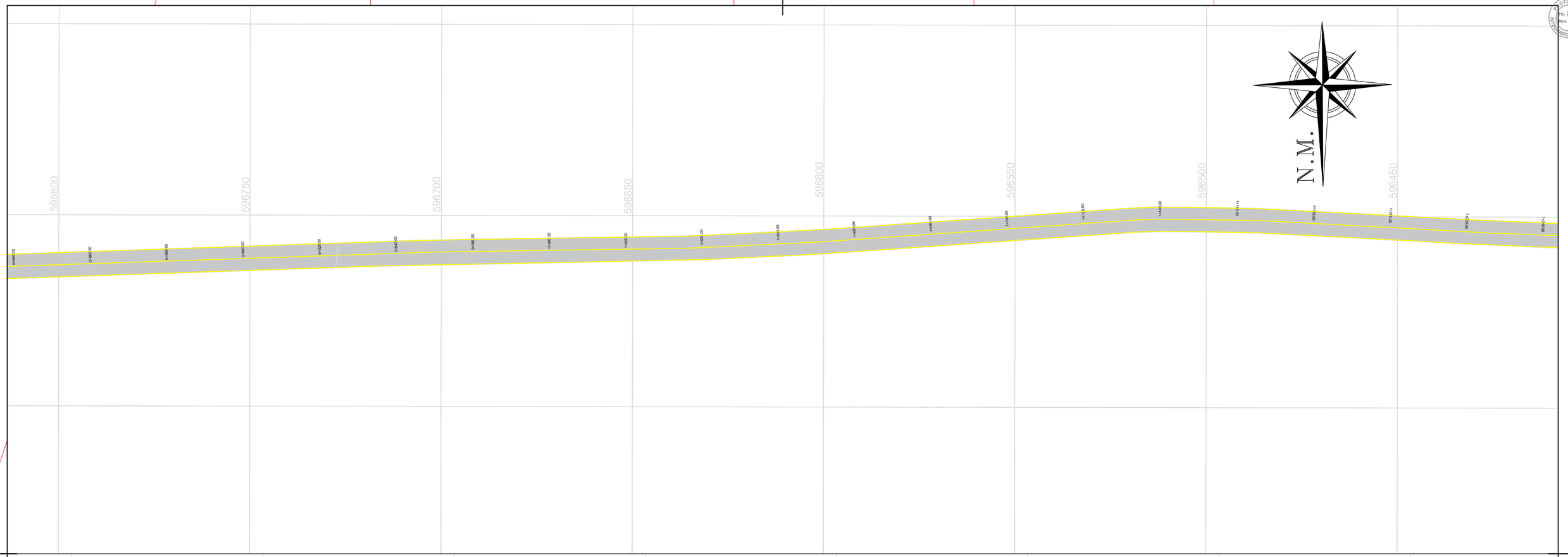
DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:500	03/12/2025	01

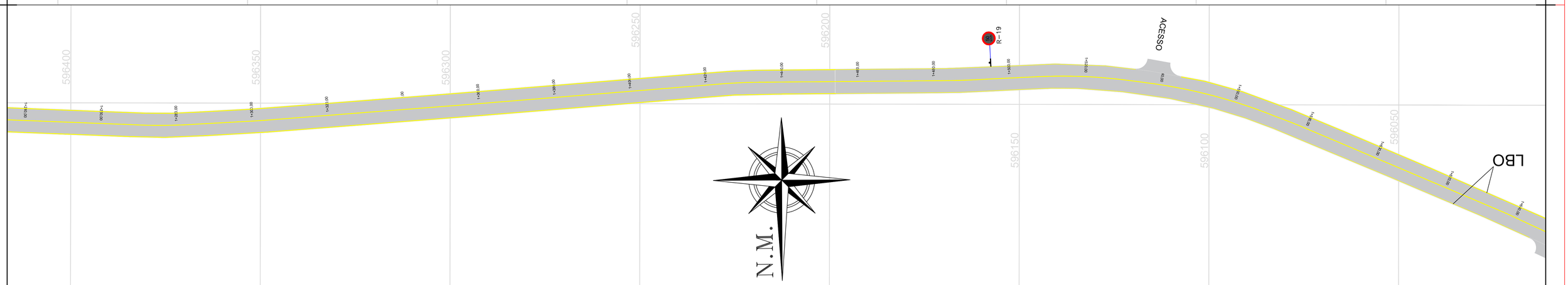
FORMATO A1 (841X594mm)



PATRIMÔNIO DO ESTADO
Folha 243
Rubrica

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 244
Mun. 22





REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

FOLHA
02/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:500	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c8e54524da1096dd9ee10a4d205f6f8**

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 245
Mod. 22

ACESSO

ACESSO

N.M.

R-7

FIM LFO-1 E
INICIO LFO-2

R-19

N.M.

LBO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

CONTRATANTE:

JOLIVEIRA ENGENHARIA

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

FOLHA
03/05

Município: Palmeira-PR

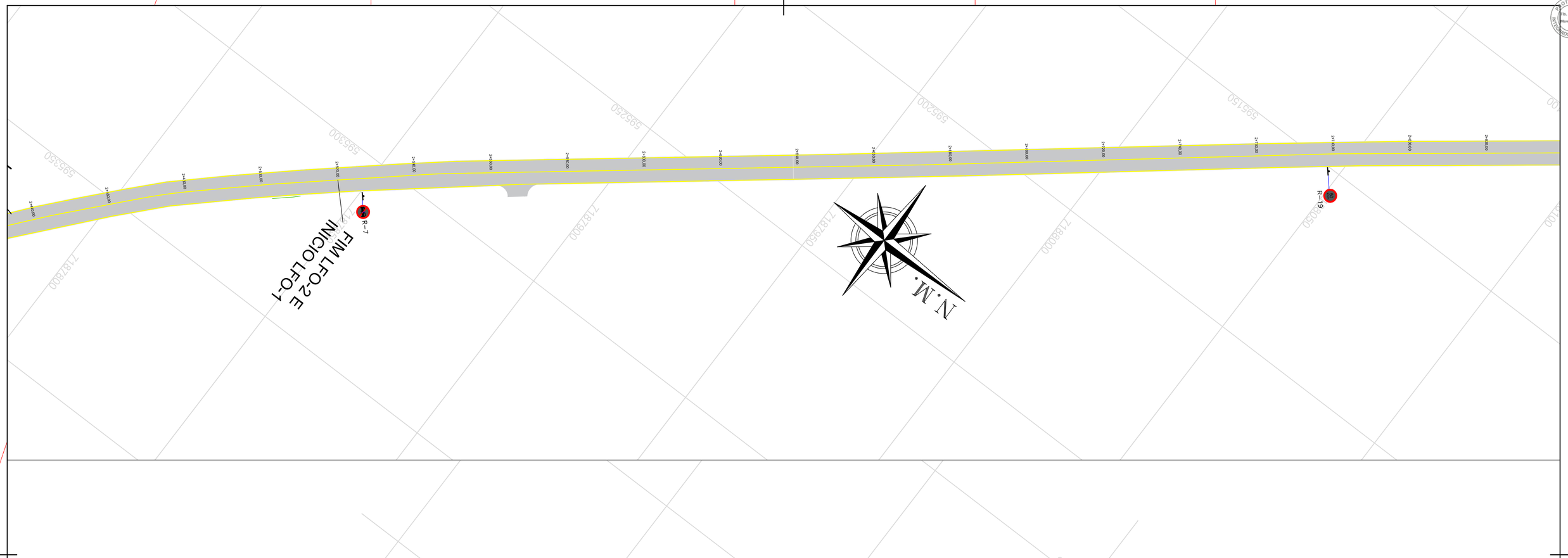
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

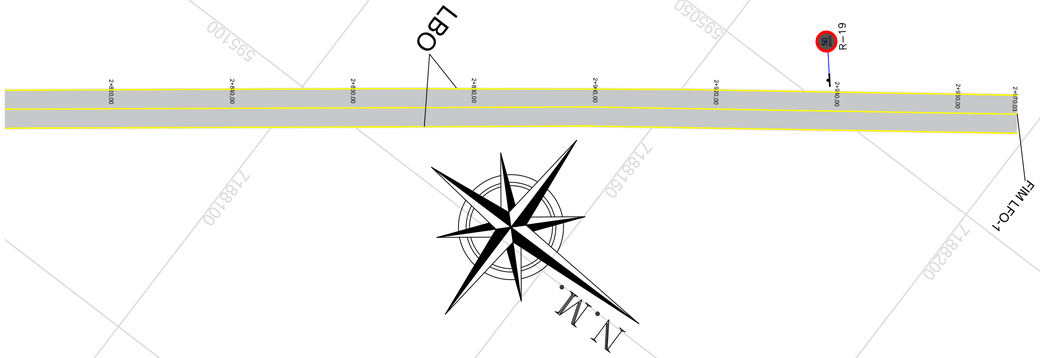
REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:500	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c8e54524da1096dd9ee10a4d205f6f8**





REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

JOLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO: PROJETO ABATEDOURO

FOLHA: 04/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

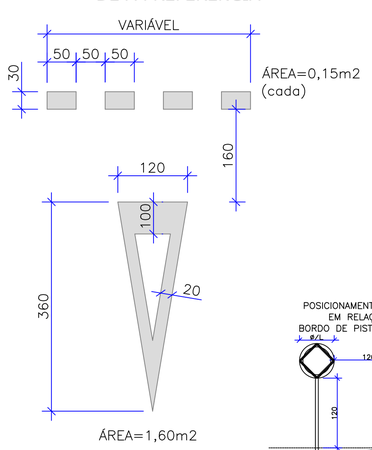
DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	1:500	03/12/2025	01

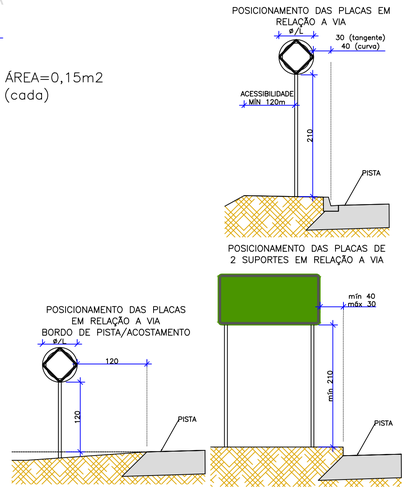
FORMATO A1 (841X594mm)

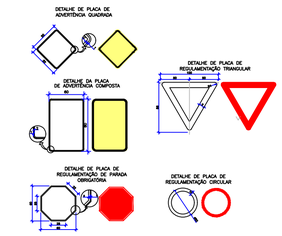
Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c8e54524da1096dd9ee10a4d205f6f8**

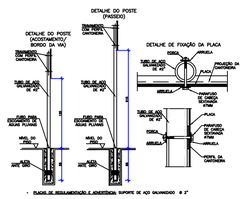
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mod. 22

DÊ A PREFERÊNCIA



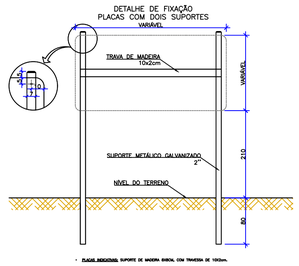




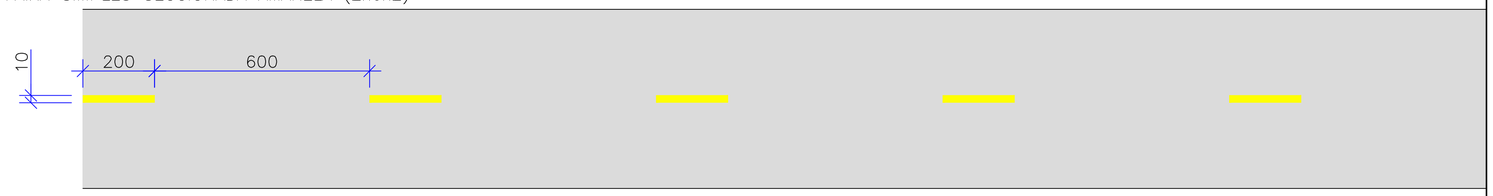




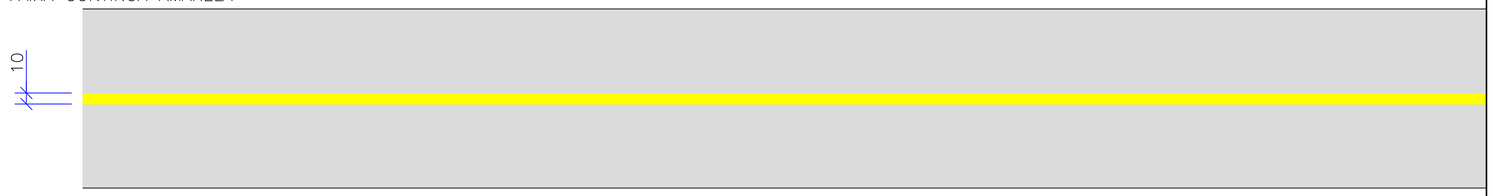
ESTRADA SANTA BARBARA



FAIXA SIMPLES SECCIONADA AMARELA (2x6x2)



FAIXA CONTINUA AMARELA



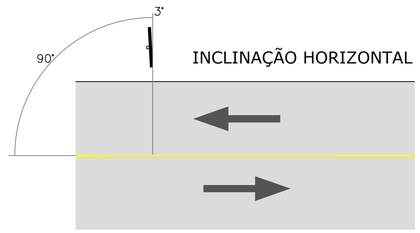
FAIXA SIMPLES CONTÍNUA AMARELA



A=10cm para sarjeta. A=20cm para acostamento.
A=60cm para dispositivos de proteção.

INCLINAÇÃO VERTICAL





REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORIA	VERIFICAÇÃO

NOTAS:

ELABORAÇÃO

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

CONTRATANTE:

RUA: ESTRADA DO ABATEDOURO
Trecho: GERAL
Município: PALMEIRA-PR

CONTEÚDO: PROJETO SINALIZAÇÃO

FOLHA: 05/05

Município: Palmeira-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG° JEAN DE OLIVEIRA
CREA-PR192726/D

REVISÃO

DESENHISTA	ESCALA	DATA	ARQUIVO
JEAN	S/N	03/12/2025	01

FORMATO A1 (841X594mm)

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c8e54524da1096dd9ee10a4d205f6f8**

Processo Agrupado - Página 259 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 23

PPA – Projeto de Proteção Ambiental

O empreendimento consiste na implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Estrada do Abatedouro, localizada na zona rural do Município de Palmeira–PR, abrangendo o trecho compreendido entre as coordenadas UTM SIRGAS 2000, Fuso 22S, ponto inicial E 597596,43 / S 7187221,13 e ponto final E 595036,82 / S 7188190,72. A extensão total é de 2.971 metros, com largura de 6,50 metros e área pavimentada de 21.682,67 m². A intervenção ocorre em área rural consolidada, sem incidência de Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação, mananciais de abastecimento, áreas de risco geotécnico, áreas contaminadas ou áreas embargadas, conforme verificação prévia e diagnóstico ambiental.

A caracterização ambiental do trecho demonstra ausência de sensibilidade ecológica relevante, com vegetação predominantemente antropizada e restrita à faixa de domínio, não havendo necessidade de supressão significativa. A fauna local é composta por espécies generalistas, sem registros de espécies ameaçadas ou de interesse especial. A área não apresenta declividades superiores a 30%, tampouco feições geomorfológicas que indiquem instabilidade ou suscetibilidade a movimentos de massa.

Não existe sistema de drenagem pluvial implantado no trecho, sendo prevista a execução de dispositivos de drenagem superficial conforme projeto executivo, garantindo o adequado escoamento das águas e prevenindo processos erosivos e carreamento de sedimentos. A implantação da pavimentação contribuirá para a estabilização do leito da via, reduzindo significativamente a erosão laminar e sulcos, bem como o assoreamento de corpos hídricos adjacentes.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 17:12. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a08fb26ffb4b7d00df6df6694e892d34**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 23

Os impactos ambientais negativos previstos são de natureza temporária e restritos à fase de execução, incluindo emissão de poeira, ruído, movimentação de solo e geração de resíduos de construção. Tais impactos serão mitigados mediante umidificação periódica da via, manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, manejo adequado de resíduos, armazenamento seguro de combustíveis e lubrificantes e organização do canteiro de obras, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Os impactos ambientais positivos são permanentes e incluem redução de poeira, diminuição de processos erosivos, menor assoreamento de cursos d'água, redução de contaminação do solo e da água e estabilização estrutural do leito da estrada. A pavimentação promove melhoria significativa na qualidade ambiental local, reduzindo a degradação física da via e seus efeitos associados.

O Programa de Gestão Ambiental prevê monitoramento contínuo durante a execução, com vistorias técnicas, registro fotográfico, verificação da eficiência da drenagem após eventos de chuva, controle de resíduos e acompanhamento das medidas mitigadoras. Considerando as características ambientais da área, a natureza da intervenção e as medidas previstas, conclui-se que o empreendimento apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo ambientalmente viável e compatível com as diretrizes normativas aplicáveis.

Conclusão

Diante da análise ambiental realizada, verifica-se que a pavimentação da Estrada do Abatedouro apresenta baixa relevância de impacto e alta compatibilidade com as condições ambientais locais. O trecho encontra-se em área rural consolidada, sem incidência de APP, unidades de conservação, áreas sensíveis ou restrições legais que impeçam a execução do

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 17:12. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a08fb26ffb4b7d00df6df6694e892d34**
Processo Agrupado - Página 261 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 23

empreendimento. A intervenção não demanda supressão significativa de vegetação e não afeta espécies da fauna consideradas ameaçadas.

Os impactos negativos previstos são pontuais, temporários e restritos à fase de obras, sendo plenamente mitigáveis por meio das medidas de controle propostas no Programa de Gestão Ambiental. Por outro lado, os benefícios ambientais permanentes — como redução de poeira, diminuição de processos erosivos, menor assoreamento de corpos hídricos e maior estabilidade do leito da via — reforçam o caráter positivo da intervenção.

Considerando o diagnóstico ambiental, as medidas de mitigação e o monitoramento previstos, conclui-se que o empreendimento é ambientalmente viável, apresenta baixo potencial de impacto e está em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis, podendo ser implantado sem prejuízos ao meio ambiente e com ganhos ambientais significativos para a região.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

ENG° JEAN DE OLIVEIRA
RESP. TÉCNICO - CREA PR 192726/D
J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 17:12. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a08fb26ffb4b7d00df6df6694e892d34**

Processo Agrupado - Página 262 / 565 - Gerado em 29/04/2026

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250a
Mov. 23

Documento: **18_PPA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 17:12.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 251
Mov. 24

COMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

Local: Estrada do Abatedouro – Palmeira-PR

Extensão: 2.970,00 m

1 DEFINIÇÕES

Foram utilizadas as recomendações previstas em norma para a composição dos materiais da estrutura do pavimento:

a) Os materiais do subleito devem apresentar uma expansão, medida no ensaio C.B.R., menor ou igual a 2% e um C.B.R. ≥ 2%;

b) Materiais para reforço do subleito, os que apresentam C.B.R. maior que o do subleito e expansão ≤1%;

c) Materiais para sub-base, os que apresentam C.B.R. ≥ 20%, I.G. = 0 e expansão ≤ 1%;

d) Materiais para base, os que apresentam: C.B.R. ≥ 80% e expansão ≤ 0,5%. Limite de liquidez ≤ 25% e Índice de plasticidade ≤ 6%;

e) Para os materiais para base granular a fração que passa na peneira n° 200 deve ser inferior a 2/3 da fração que passa na peneira n° 40. A fração graúda deve apresentar um desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50;

f) No caso de ocorrência de materiais com C.B.R. ou I.S. inferior a 2% é recomendado fazer a substituição do material por um de maior resistência, na espessura de pelo menos 1,00 m;

g) As espessuras máximas e mínimas de compactação das camadas granulares são de 20,00 cm e 10,00 cm, respectivamente;

h) A espessura construtiva mínima para a camada da base + sub-base é de 15,00 cm.

Com base em obras executadas anteriormente na região e em função dos materiais disponíveis, o pavimento será composto por:

- Revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db0ff5035f8820eb5c807828f40bcf92**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 24

- Imprimação;
- Base em brita graduada;
- Sub-base em macadame seco.

2 PARÂMETROS DE TRÁFEGO

O número equivalente de operações do eixo simples padrão, no décimo ano de abertura do tráfego, considerado como tráfego médio foi adotado como sendo igual a:

N = 2,79 x 10^6 (USACE), conforme cálculo demonstrado em tabela anterior, visando preservar a economicidade sem trazer prejuízo a capacidade de suporte do pavimento.

3 COEFICIENTES ESTRUTURAIS

Foram considerados os seguintes:

ISC Trecho adotado= 16,4%;

Concreto Betuminoso Usinado a Quente KR = 2,00;

Base em Brita Graduada KB = 1,00;

Sub Base em macadame seco KSb = 1,00

4 ESPESURA MÍNIMA DE REVESTIMENTOS BETUMINOSOS

Número N	**Espessura mínima de revestimento betuminoso**
N≤106	Tratamentos superficiais betuminosos
106 <N≤5*106	Concreto betuminoso com 5,00 cm de espessura
5*10**6** <N≤10**7**	Concreto betuminoso com 7,50 cm de espessura
107 <N≤5*107	Concreto betuminoso com 10,00 cm de espessura
N>5*107	Concreto betuminoso com 12,50 cm de espessura

5 DIMENSIONAMENTOS DAS CAMADAS DE PAVIMENTO

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db0ff5035f8820eb5c807828f40bcf92**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 253
Mov. 24

5.1 Definição

Com o conhecimento do ISC característico do subleito, número N e coeficientes estruturais adotados, as espessuras do pavimento foram dimensionadas através do Método de Dimensionamento para Pavimentos Flexíveis, do Eng.º Murilo Lopes de Souza.

Simbologia utilizada:

a) hn: altura do reforço do subleito;

b) h20: altura da sub-base;

c) B: altura da base;

d) R: altura da camada de revestimento asfáltica;

e) Hm: designa, de modo geral, a espessura total de pavimento necessário para proteger um subleito de material com CBR ou IS = CBR ou IS=m;

f) Hn: espessura da base mais revestimento mais sub-base;

g) H20: espessura da base mais revestimento.

4.2 Espessura do Pavimento Adotada

O Ábaco de dimensionamento é regido pela seguinte fórmula:

Ht=77,67xN0,0482 XCBR-0,598

As espessuras da base, sub-base e reforço do sub-leito são regidos pelas resolução das seguintes inequações:

(1)R.KR + B.KB ≥ H20

(2)R.KR + B.KB + h20.KS ≥ Hn

(3)R.KR + B.KR + h20. Ks + hn.K ref≥ Hm

Para tráfego médio de N = 2,79 x 10^6, portanto e = 5,00cm

De acordo com o Ábaco de Dimensionamento e os demais parâmetros, temos:

- BASE

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db0ff5035f8820eb5c807828f40bcf92**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 24

H20 = 26,50 cm, R = 5,00 cm, KR =2,00, KB =1,00.

(1)R.KR + B.KB ≥ H20

5,00x2 + Bx1,00 ≥ 26,50

B ≥ 16,50 cm

Considerando a norma, no que diz respeito a espessura mínima de camada granular, adotou-se:

B = 17,00 cm adotado

- SUB-BASE

Hn = 29,80 cm, R = 5,00 cm, KR =2,00, B = 17,00, KB =1,00, KS = 1,00

(2)R.KR + B.KB + h20.KS ≥ Hn

5,00x2,00 + 15,00x1,00 + h20x1,00 ≥ 29,80

h20 ≥ 3,80 cm

Considerando a norma, no que diz respeito a espessura mínima de camada granular, bem como o diâmetro mínimo e máximo do agregado graúdo estar entre ½ e 2/3 da espessura da camada, e considerando o potencial de crescimento exponencial da região, adotou-se uma camada padrão superior ao cálculo mínimo, justificando-se pela projeção de expansão das atividades agrícolas e industriais, adotou-se:

h20 =20,00 cm adotado

O pavimento ficará com a seguinte composição:

Revestimento em CBUQ = 5,00 cm;

Base em Brita Graduada = 17,00 cm;

Sub – base em macadame seco = 20,00 cm;

Espessura Total = 42,00 cm

Palmeira-PR, 03 de Dezembro de 2024

Eng° Jean de Oliveira

Engenheiro Civil/Segurança do trabalho

Crea-PR 192726/D

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db0ff5035f8820eb5c807828f40bcf92**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 25

MEMORIAL DESCRITIVO

1 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o Memorial Descritivo referente aos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada rural conhecida como Estrada do Abatedouro, localizada na comunidade de Manhoso

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas do DNER/DNIT.

2 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos foram realizados com a finalidade de estabelecer uma base de referência para os estudos e execução da obra, para o desenvolvimento dos projetos dependentes dos dados topográficos e constaram das seguintes atividades:

2.1. - Levantamento cadastral de todos os dispositivos de interesse para o projeto, tais como: alinhamento predial, postes, árvores, dispositivos de drenagem existentes, placas de sinalização, e outros, todos vinculados ao levantamento planialtimétrico geral.

A origem dos pontos levantados são os marcos coordenados e implantados em pontos estratégicos pela empresa responsável pelo levantamento planialtimétrico (foram estabelecidas coordenadas georreferenciadas e cotas arbitrárias)

2.2 – O Modelo Digital do Terreno (MDT) foi gerado com base nos levantamentos indicados anteriormente, sendo que os dados do levantamento de campo foram representados graficamente por meio de processo eletrônico e informatizado utilizando-se para essa finalidade o programa Bentley Topograph e os recursos do Autodesk AutoCAD.

3 PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto consiste basicamente na pavimentação em CBUQ da estrada da Santa Barbara, com largura media 6,50 m de duplo sentido.

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 25

Apresentação Gráfica – Desenhos

Toda a edição gráfica e cálculos do projeto geométrico foram elaborados com o uso sistemático do programa Autodesk Civil 3D.

3.2 - Projetos horizontais

O projeto horizontal foi executado com base nas Instruções e Normas dos Manuais do DNER/DNIT, adequadas da melhor maneira possível às condições do local do projeto. Os elementos do projeto horizontal são apresentados no projeto executivo ou anexos específicos.

3.2.1 - Raio de curvatura horizontal

Foram respeitados os raios mínimos exigidos pela Norma DNER/DNIT.

3.3 - Projeto vertical

A geometria vertical foi projetada de forma a adequar o projeto com a geometria vertical da via existente na área de abrangência do projeto.

4 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem compreende todos os serviços referentes ao preparo da área de abrangência do projeto de forma a adequá-lo à forma geométrica estabelecida, incluindo principalmente os serviços de limpeza e remoção da camada vegetal, a escavação ou remoção de solos e/ou a execução de aterros compactados, cuja configuração é apresentada no desenho de seção transversal tipo de terraplenagem.

- Importante: O projeto de terraplenagem deverá ser submetido à prévia análise e aprovação de órgãos ambientais para obtenção de licenças ambientais.

4.1 - Escavação, Carga e Transporte de Material (Cortes)

O serviço de escavação, carga e transporte de material consiste na remoção mecânica do material na área indicada em projeto para adequação do terreno ao greide de terraplenagem projetado. Durante a execução dos serviços de corte deverá ser observado e obedecido à inclinação das rampas previstas no projeto executivo de terraplenagem de modo a não comprometer a

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 25

estabilidade das mesmas. Também durante a execução dos serviços de escavação deverá ser mantido uma uniformidade e declividade mínima nas áreas escavadas de modo a evitar acúmulo de água em eventuais períodos de chuva durante a execução da obra.

Rampa de Corte Projetada: V:H = 1:1

Os principais equipamentos a serem utilizados nessa operação são: Trator de esteira, escavadeira hidráulica, carregadeira frontal de pneus e caminhões basculantes.

4.2 – Especificações dos Serviços de Terraplenagem

Apresentamos a seguir as Normas/Especificações que deverão ser seguidas na execução dos serviços de Terraplenagem:

Serviço	**Especificação DNIT/DNER**	**Especificação DER/PR**
Serviços Preliminares	DNIT 104/2009 - ES	DER/PR ES-T 01/05
Cortes	DNIT 106/2009 - ES	DER/PR ES-T 02/05

5 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem elaborado para a obra em questão tem por objetivo estudar e dimensionar se necessário, o sistema de captação das águas pluviais, considerando-se a contribuição pluviométrica local.

5.1 – Execução Serviços de Drenagem

5.1.1 – Escavação das Valas de Drenagem

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 25

O serviço de escavação das valas consiste na abertura mecânica das valas que irão receber os tubos de concreto conforme previsto no projeto executivo, bem como a escavação necessária à execução das caixas coletoras e demais dispositivos projetados.

O início dos serviços de escavação deverá ser precedido de demarcação topográfica com indicação de alinhamento, profundidade e largura da vala a ser escavada, obedecendo às declividades indicadas em projeto.

O material resultante da escavação das valas e que não será reaproveitado para os serviços de reaterro das tubulações deverá ser carregado em caminhões basculantes e transportado para bota-fora pré-definido e com liberação ambiental. O fundo da vala deverá ser compactado mecanicamente e nivelado antes do lançamento da camada de brita para assentamento dos tubos ou execução de berço de concreto conforme detalhe indicado em projeto executivo.

5.6.2 – Reaterro Apiloado das Valas de Drenagem

O reaterro sobre os bueiros deverá ter uma espessura mínima para que os mesmos não sejam danificados pela ação do tráfego, essa espessura de recobrimento dos tubos de concreto deve atender às resistências mínimas especificadas pela ABNT e as necessidades do projeto, considerar as resistências estabelecidas pela ABNT.

Para o reaterro dos tubos, utilizar preferencialmente o material resultante da escavação da própria vala. O material de reaterro dos tubos deverá ser substituído por material de jazida externa caso estudos de solo realizados por laboratório qualificado indiquem que o mesmo não tenha suporte suficiente como material de reaterro, ou seja, CBR $\leq$ 6% e expansão $\geq$ 2%.

O reaterro dos tubos deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm de espessura e deverá ser observada a umidade ótima do material de reaterro (de acordo com ensaios de laboratório qualificado), sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação. Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

5.6.3 – Galerias Pluviais

Dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma rodoviária para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da rodovia ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 25

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e serão de encaixe macho e fêmea, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87. O fundo das valas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto. Toda a extensão da tubulação deverá ser assentada sobre berço de brita (lastro) camada de 10cm, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequada.

O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados no projeto.

5.6.4 – Dreno Profundo tipo 1

O dreno profundo em solo tipo 1 deve ser executado com escavação controlada, instalação de tubo perfurado envolto em manta geotêxtil, preenchimento com material drenante e reaterro adequado, seguindo rigorosamente os critérios de projeto e inspeção definidos pela Norma DNIT 015/2006 – ES.

5.6.5 – Bocas para Bueiros Tubulares

O objetivo em construir uma estrutura de concreto simples ou a montante e ou a

Jusante do bueiro projetado é facilitar a entrada e direcionar a saída do fluxo das águas incidentes em cada subtrecho, bem como de proteger os tubos a montante e à jusante de erosões, infiltrações, carreação de finos, ruptura de berços e desalinhamento das tubulações.

Na execução das bocas deverão ser seguidas as dimensões indicadas em projeto para cada diâmetro de tubo e deverão ser executadas com concreto dosado para a resistência característica à compressão mínima (fck, min), aos 28 dias, de 15 MPa.

Nas bocas executadas à jusante das galerias, deverá ainda ser executado um dissipador de energia em concreto e pedra-de-mão argamassa com a finalidade de dissipar a força e a velocidade das águas e diminuir a erosão neste local. Na execução dos dissipadores de energia deverão ser seguidas as dimensões indicadas em projeto para cada diâmetro de tubo.

5.6.5 – Dissipadores de Energia

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 260
Mov. 25

Dissipador de energia com pedra de mão, conforme DNIT IPR-736 (Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem Superficial) e DER/PR Projeto-Tipo Drenagem 01-06, é um dispositivo padronizado para saída de bueiro simples tubular de concreto, tipos cinco e seis.

É construído em alvenaria de pedra de mão com argamassa traço 1:3 e elementos em concreto estrutural com resistência mínima de 20 MPa. Sua função é reduzir a velocidade da água e evitar erosão no aterro.

A execução envolve escavação e compactação da base, assentamento das pedras com juntas cheias, concretagem das peças estruturais e acabamento das transições, garantindo continuidade hidráulica e proteção da obra.

5.6.6 – Sarjetas Triangular tipo 4

A Sarjeta Triangular Tipo 4 é um dispositivo de drenagem superficial em concreto moldado in loco, com seção trapezoidal de dimensões padronizadas, usado para coletar e conduzir águas pluviais em rodovias. Sua execução segue as normas DNIT 020/2023 – ES e DER/PR ES-DR 02/23, garantindo durabilidade, eficiência hidráulica e proteção da plataforma rodoviária.

5.6.5 – Especificações para Serviços de Drenagem

Apresentamos a seguir as Normas e Especificações que deverão ser seguidas na execução dos serviços de Drenagem:

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

Serviço	Especificação DNIT/DNER	Especificação DER/PR
Sarjetas e Valetas de Drenagem	DNIT 018/2006 - ES	DER/PR ES-D 01/05
Bocas e Caixas Coletoras	DNIT 026/2006 - ES	DER/PR ES-D 05/05
Bueiros Tubulares de Concreto	DNIT 023/2006 - ES	DER/PR ES-D 09/05

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 261 Mov. 25

Concreto	DNIT 117/2009 - ES	DER/PR ES-OA 02/05
Formas	DNIT 120/2009 - ES	DER/PR ES-AO 05/05
Dreno Profundo tipo 1	DNIT 015/2006 - ES	DER/PR ES – D 06/18
Armaduras para Concreto Armado	DNIT 118/2009 - ES	DER/PR ES-OC 03/05
Dissipadores de Energia	DNIT 022/2023 - ES	DER/PR ES-DR 04/23
Sarjeta Trapezoidal	DNIT 020/2023 - ES	DER/PR ES-DR 02/23

6 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

6.1 – PAVIMENTO FLEXIVEL

O dimensionamento das diversas camadas do pavimento está baseado no **Método de Dimensionamento do Pavimento Flexível do DNIT (Eng.º Murillo Lopes de Souza, Manual de Pavimentação 2006)**, apoiado em metodologia para conceituação e obtenção dos parâmetros envolvidos, conforme recomendações e/ou orientação contidas no manual de projeto de Engenharia Rodoviária do DNIT.

6.2 – Execução de Serviços de Pavimentação

A pavimentação de uma via consiste em construir uma estrutura capaz de apresentar conforto, segurança e estabilidade, de modo que resista os esforços verticais e horizontais oriundos do fluxo de veículos por um período de tempo pré-determinado pelo projeto de no mínimo 10 anos.

Para este projeto foram dimensionadas e projetadas apenas uma seção tipo para a pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme apresentado no dimensionamento acima.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 25

6.2.1 – Regularização e Compactação do Subleito

A via onde irá receber pavimento encontra-se com pavimento em blocos sextavados, e devido a isso será necessário a remoção, a remoção acontecera de forma manual de forma manual, a fim de um possível reaproveitamento.

A Regularização e Compactação do Subleito é uma operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão preferencialmente os do próprio local. Em caso de substituição ou adição de material, estes, deverão ser provenientes de jazidas de materiais indicadas no projeto e com capacidade de suporte comprovada.

Na execução da regularização e compactação do subleito deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente de qualquer outra camada que compõe o pavimento.

- Aplicar índice de Suporte Califórnia – ISC (método DNIT-ME 49-94), para execução de ensaios dentro das especificações.

- A energia de compactação seguirá as normas do (DNIT-ME 47-64).

- Não poderão ter expansão superior a 2%.

- O controle geométrico segue as especificações do DNIT.

- A plataforma construção a não poderá perder as suas características geométricas, no que diz respeito à declividade e abaulamento.

- O grau de compactação deverá ser de 100% do Próctor Normal.

- O teor de umidade não poderá variar mais de 2% da umidade ótima em relação ao ensaio.

Os principais equipamentos indicados para a execução da regularização e compactação do subleito são: motoniveladora pesada com escarificador, caminhão tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo corrugado, liso-vibratório e pneumático, grade de discos.

6.2.2 – Sub-base em rachão

A camada de sub-base tem o objetivo de oferecer proteção à base, recebendo e distribuindo os esforços a ela impostos, visando melhorar a capacidade de suporte para construir as camadas finais da estrutura do

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 25

pavimento. A sub-base deverá ser constituída de materiais com (I.S.C.) igual ou superior a 65 % e expansão máxima de 2 %, isento de materiais orgânicos, rocha basáltica sã, apresentado grau de compactação igual ou superior a 100% PN.

Na execução do reforço da sub-base deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- A espessura mínima projetada e compactada não deve ser inferior a 20 cm, quando houver necessidade de executar camada de reforço com espessura final superior a 20cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço será de 10 cm, após a compactação;

- O material será espalhado e imediatamente compactado.

- Os trechos que não satisfazerem as condições técnicas requeridas deverão ser escarificados, homogeneizados e compactados.

Os principais equipamentos indicados para a execução da sub-base são: trator de esteira com lâmina, motoniveladora pesada com escarificador, caminhão tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo corrugado e liso vibratório.

6.2.3 – Base com Brita Graduada

O objetivo de compor a camada granulométrica do pavimento projetado na área de ação do corpo estradal, de modo a distribuir à sub-base os esforços verticais oriundos da ação do tráfego. Resistir aos esforços horizontais, tornando a superfície mais durável de modo a receber o revestimento final de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Na execução da base com brita graduada simples deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- Após a liberação da sub-base, distribuir e executar a base em camada única, constituída pela composição granulométrica de brita graduada especificada pelo DNIT no manual de pavimentação.

- A espessura mínima projetada e compactada não deverá ser inferior a 17 cm em toda área de abrangência do projeto.

· O traço da composição granulométrica do material deve ser elaborado pela construtora, vencedora da licitação, considerando as amostras coletadas na planta de britagem designada pela construtora. (o projeto determinou uma D.M.T – Distância média de transporte – media conforme a região ficando a cargo dos concorrentes a melhor alternativa).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264
Mov. 25

- O material deve ser misturado em usinas apropriadas obedecendo as percentagens de cada granulometria determinada, na umidade ótima de lançamento e compactação.

- O índice de suporte Califórnia (I.S.C) deverá ser igual ou superior a 80% e deve ser obtido pelo ensaio DNIT-ME 49-94 com energia modificada não inferior a 100%.

- O Grau de Compactação da base de brita graduada na pista não poderá ser inferior a 100% do PM. Os cálculos de grau de compactação GC ≥ 100% serão realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista.

Os principais equipamentos indicados para a execução da base de brita graduada são: distribuidor de agregados mecânico, motoniveladora pesada com escarificador, caminhão tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo liso vibratório ou pneumático.

6.2.4 – Pintura Betuminosa da Base

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

O composto betuminoso empregado na pintura deverá ser do tipo Emulsão Asfáltica Iônica (EAI Ruptura Lenta) que atenda a Resolução da ANP nº 36 de 13 de novembro de 2012.

A taxa de aplicação “T” é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. As taxas de aplicação usuais são da ordem de 0,8 a 1,2 l/m².

Na execução da pintura betuminosa deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- Efetuar varredura com vassoura mecânica rotativa em toda superfície da base, antes da aplicação do impermeabilizante, removendo as partículas de pó ou material nocivo (corpo orgânico).

- Aplicar ligante do tipo EAI (Cfe Resolução da ANP nº 36 de 13/11/12) emulsão asfáltica iônica de cura lenta, com taxa de aplicação entre 0,80 a 1,2 litros/m², considerando absorção máxima da camada em 24 horas.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 25

- Durante a aplicação deve ser coletadas amostras do material em recipiente apropriado (bandeja) de modo a permitir a medição da taxa de consumo, para evitar excesso de material lançado (exsudação).

- A aplicação deve ser através de equipamentos mecânicos do tipo caminhão espargidor munido de bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, tacômetros, termômetros e espargidor de barra.

6.2.5 – Pintura de Ligação

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas. Seu uso se faz necessário quando a pintura betuminosa fica exposta por um período superior a 72 horas.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) emulsões asfálticas, tipos RR-1C e RR-2C;

b) emulsões asfálticas modificadas, quando indicadas no projeto.

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,2 l/m² a 0,3 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,4 l/m² a 0,6 l/m².

A água deverá ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas.

Na execução da Pintura de Ligação deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

- Usar taxa de consumo igual a 0,50 l/m² em média.

- Usar caminhão espargidor equipados com tacômetros e termômetros, além de espargidor manual para aplicação em pequenas áreas. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004).

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 25

- Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

- A tolerância admitida para a taxa de aplicação “T” do ligante betuminoso diluído com água é de 0,2 l/m².

- A pintura de ligação é executada na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando não, trabalha-se em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

6.2.6 – Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

Mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhada e comprimida à quente. Seu objetivo é revestir a base imprimada, protegendo as diversas camadas que compõem o pavimento das intempéries climáticas além de proporcionar conforto e segurança aos transeuntes. É parte integrante da composição final do pavimento e responsável direto pela estabilidade final do leito pavimentado.

Na execução do Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- Após a liberação da base imprimada e após a aplicação da pintura de ligação nas áreas onde a imprimação foi avariada, será possível iniciar a implantação da camada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

- A camada empregada é resultante da mistura à quente em usina apropriada de agregados minerais graduados, por material de enchimento (filer ou areia), espalhados e comprimidos a quente.

- A espessura empregada será de acordo com indicação em projeto (5 cm), espessura medida após a compactação final, a ser aplicada ao longo da área imprimada em camada única.

- O traço do material deve ser CBUQ faixa “C” do DNIT, apresentando uma densidade média de 2,600 g/cm³ e teor de CAP de 5%, considerando amostras da areia e brita do local de fornecimento, projetada e qualificada conforme especificação do manual de pavimentação do DNIT.

- O cimento asfáltico a ser empregado é o CAP-50/70 especificado na EB-78 da ABNT.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 25

- O lançamento da camada deve ser referenciado pela marcação topográfica conforme larguras projetadas, distribuída em acabadora automotriz capaz de espalhar e conformar dentro das especificações pré-estabelecidas.

- A compressão da camada será efetuada por rolos pneumáticos e rolos lisos compressores tipo tandem.

- A densidade e temperatura para execução, transporte, acabamento e compactação é definida no projeto do traço da mistura conforme especificações contidas no manual de pavimentação do DNIT-PRO 13/94.

Os principais equipamentos indicados para a execução do CBUQ são: vibro-acabadora de asfalto sobre esteiras, rolo compressor tipo tandem, rolo pneumático dotado de mecanismo de pressão variável dos pneus, caminhão espargidor, vassoura mecânica, caminhão tanque distribuidor de água e caminhões basculantes.

6.2.8 – Especificações para Serviços de Pavimentação

Apresentamos a seguir as Normas/Especificações que deverão ser seguidas na execução dos serviços de Pavimentação:

Serviço	**Especificação DNIT/DNER**	**Especificação DER/PR**
Regularização e Compactação do Sub-leito	DNIT 137/2010 - ES	DER/PR ES-P 01/05
Sub-base em Macadame Seco	DNIT 139/2010 - ES	DER/PR ES-P 03/05
Base Brita Graduada Simples	DNIT 141/2010 - ES	DER/PR ES-P 05/05
Imprimação Betuminosa	DNIT 144/2010 - ES	DER/PR ES-P 17/05
Pintura de Ligação Betuminosa	DNIT 145/2010 - ES	DER/PR ES-P 17/05

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 25

Concreto Betuminoso (CBUQ)	DNIT 031/2006 - ES	DER/PR ES-P 21/05

7 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

O projeto de sinalização foi desenvolvido de conformidade com a legislação atual que regula o trânsito nacional (Manual de Sinalização de Trânsito – DENATRAN, 2007 e Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e obedece aos padrões de qualidade e de materiais indicados pelo DNER/DNIT e DER/PR.

A sinalização vertical projetada levou em consideração os elementos da pista projetada e as interferências que podem ocorrer na mesma (travessias de veículos, acesso lateral de veículos, saída lateral de veículos).

Para sinalização horizontal adotou-se as larguras padrões para as faixas de pintura longitudinais, sendo 0,15 metros para as de bordo de pista, limites entre pista de rolamento e acostamentos, e 0,12 metros para as centrais, divisórias de faixas de rolamento.

Todos os dispositivos de sinalização vertical e horizontal, bem como os detalhes de sua implantação (espaçamento, locação, medidas, padrões de qualidade, etc) estão descriminados e indicados nos desenhos do Projeto de Sinalização.

Apresentamos a seguir as Normas/Especificações que deverão ser seguidas na execução dos serviços de Sinalização:

Serviço	**Especificação DNIT/DNER**	**Especificação DER/PR**
Sinalização Horizontal	DNIT 100/2009 - ES	DER/PR ES-OC 03/05, 06/05 e 08/05
Sinalização Vertical	DNIT 101/2009 - ES	DER/PR ES-OC 09/05

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 25

8 - POSTES DE ENERGIA ELETRICA

8.1 – Remanejamento de Postes de Energia Eletrica

Será necessário o remanejamento de postes de linha de transmissão é um serviço técnico que deve ser conduzido pela empresa vencedora do certame, seguindo rigorosamente as normas da Copel. Essa empresa será responsável por elaborar o projeto de remanejamento, submetê-lo à Copel para aprovação e, somente após essa validação, executar o deslocamento dos postes e da rede associada.

Todo o trabalho precisa atender às exigências técnicas e de segurança estabelecidas pela Copel e pela ABNT, garantindo que as novas posições dos postes mantenham as distâncias mínimas de segurança, a integridade da rede elétrica e a confiabilidade da transmissão. Além disso, a contratada deve entregar documentação técnica e registros da obra para que a Copel possa realizar a fiscalização e homologação final.

9 – ENSAIOS TECNOLOGICOS

9.1 - Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito

O ensaio de massa específica aparente in situ, pelo método do frasco de areia conforme DNIT, é utilizado para medir o grau de compactação do solo em campo. Ele se baseia na relação entre a massa específica seca obtida no local e a massa específica máxima do ensaio Proctor em laboratório. O procedimento envolve escavar um furo, retirar e pesar o solo, medir sua umidade, preencher o furo com areia calibrada e calcular o volume para determinar a densidade seca.

Já a regularização e compactação do subleito, conforme DNIT e DER/PR, consiste em conformar e compactar a camada final da terraplenagem, garantindo requisitos de granulometria, suporte e expansão. Além disso, deve atender aos limites geométricos e ao grau mínimo de compactação, geralmente acima de 95% do Proctor normal ou intermediário. O controle é realizado por meio de ensaios de frasco de areia, determinação da umidade e índice de suporte Califórnia.

9.2 - Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 25

O ensaio de massa específica aparente in situ pelo método do frasco de areia aplicado à base tem como objetivo verificar a densidade seca obtida em campo e calcular o grau de compactação conforme DNIT 458/2025 ME o procedimento envolve escavar um furo retirar e pesar o material medir a umidade preencher o furo com areia calibrada e calcular o volume para determinar a densidade seca o resultado é comparado com o valor máximo obtido em laboratório geralmente pelo ensaio Proctor as normas de execução e controle da base seguem o DNIT 141/2010 ES e o DER PR ES P 02/05 que exigem que a camada apresente grau de compactação mínimo em torno de cem por cento do Proctor normal ou intermediário além de atender aos requisitos de granulometria plasticidade e resistência mecânica o controle é feito por ensaios de frasco de areia determinação da umidade e verificação das tolerâncias geométricas.

9.3 - Ensaio de Granulometria do Agregado da Base

O ensaio de granulometria do agregado da base é realizado para verificar se o material atende às faixas granulométricas exigidas em projeto e normas. O procedimento segue o DNIT 164/2013 – ME (Análise Granulométrica por Peneiramento) e as especificações de execução da base em DNIT 141/2010 – ES e DER/PR ES-P 02/05.

O ensaio consiste em submeter a amostra de agregado ao peneiramento em série padronizada, determinar as porcentagens retidas e passantes em cada peneira e comparar os resultados com as faixas granulométricas estabelecidas. O objetivo é garantir que o material da base apresente distribuição adequada de partículas, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade da camada do pavimento.

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

9.4 - Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base

O ensaio de granulometria do agregado da sub-base é realizado para verificar se o material atende às faixas granulométricas exigidas para esta camada do pavimento. O procedimento segue o DNIT 164/2013 – ME (Análise Granulométrica por Peneiramento) e as especificações de execução da sub-base em DNIT 139/2010 – ES e DER/PR ES-P 03/05.

A amostra de agregado é submetida ao peneiramento em série padronizada, determinando as porcentagens retidas e passantes em cada peneira. Os resultados são comparados com as faixas granulométricas estabelecidas para a sub-base, garantindo que o material apresente distribuição adequada de partículas, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade da camada de suporte do pavimento.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 25

9.5 - Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso

O ensaio de controle da taxa de aplicação de ligante betuminoso é realizado para verificar se a quantidade de ligante distribuída sobre a superfície atende ao valor especificado em projeto e normas. O procedimento segue o DNIT 152/2010 – ME (Determinação da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso) e as especificações de execução de revestimentos e tratamentos superficiais em DNIT 147/2010 – ES e DER/PR ES-P 07/05.

O ensaio consiste em coletar o ligante aplicado sobre uma área previamente delimitada, medir a massa ou volume obtido e calcular a taxa de aplicação em litros por metro quadrado. Os resultados são comparados com os valores de projeto e com as tolerâncias estabelecidas em norma, garantindo que a camada de ligante proporcione adequada aderência, impermeabilidade e durabilidade ao revestimento betuminoso.

9.6 - Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas

O ensaio de percentagem de betume em misturas betuminosas é realizado para determinar o teor de ligante presente na mistura asfáltica e verificar se está dentro dos limites especificados em projeto e normas. O procedimento segue o DNIT 155/2010 – ME (Determinação do Teor de Ligante em Misturas Betuminosas) e as especificações de execução de revestimentos em DNIT 031/2006 – ES e DER/PR ES-P 08/05.

O ensaio consiste em extrair o ligante betuminoso da mistura por meio de solventes ou centrífuga, medir a quantidade obtida e calcular a percentagem de betume em relação à massa total da mistura. Os resultados são comparados com os valores de projeto e com as tolerâncias estabelecidas em norma, garantindo que a mistura apresente teor adequado de ligante para assegurar resistência, durabilidade e desempenho do pavimento.

9.7 - Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica

O ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica é realizado para verificar se a densidade obtida em campo atende aos valores especificados em projeto e normas. O procedimento segue o DNIT 162/2010 – ME (Determinação da Densidade e Grau de Compactação de Misturas

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 25

Asfálticas) e as especificações de execução de revestimentos em DNIT 031/2006 – ES e DER/PR ES-P 08/05.

O ensaio consiste em extrair corpos de prova da camada asfáltica já compactada, determinar sua densidade aparente e compará-la com a densidade de referência obtida em laboratório. O resultado é expresso como grau de compactação em porcentagem, e deve atender ao mínimo exigido em norma, garantindo que a mistura apresente resistência, durabilidade e desempenho adequado para o pavimento.

9.8 - Ensaio de Densidade do Material Betuminoso

O ensaio de densidade do material betuminoso é realizado para determinar a densidade aparente do ligante asfáltico ou da mistura betuminosa, garantindo que os valores estejam dentro dos limites especificados em projeto e normas. O procedimento segue o DNIT 161/2010 – ME (Determinação da Densidade de Misturas Betuminosas) e as especificações de execução de revestimentos em DNIT 031/2006 – ES e DER/PR ES-P 08/05.

O ensaio consiste em preparar corpos de prova ou amostras do material betuminoso, medir sua massa e volume, calcular a densidade e comparar com os valores de referência estabelecidos em laboratório. Os resultados asseguram que a mistura apresente densidade adequada, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade da camada de revestimento do pavimento.

9.9 - Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas

O ensaio de tração por compressão diametral em misturas betuminosas é realizado para determinar a resistência à tração indireta da mistura asfáltica, parâmetro importante para avaliar sua coesão e desempenho estrutural. O procedimento segue o DNIT 135/2010 – ME (Determinação da Resistência à Tração por Compressão Diametral de Misturas Betuminosas) e as especificações de execução de revestimentos em DNIT 031/2006 – ES e DER/PR ES-P 08/05.

O ensaio consiste em aplicar uma carga compressiva diametral sobre corpos de prova cilíndricos da mistura asfáltica até a ruptura. A tensão de tração indireta é calculada a partir da carga de ruptura, da geometria do corpo de prova e da fórmula estabelecida em norma. Os resultados permitem verificar se a mistura apresenta resistência adequada, garantindo estabilidade, durabilidade e desempenho satisfatório do pavimento.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

9.10 - Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa

A extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa é realizada para obter amostras cilíndricas da camada executada em campo, permitindo a realização de ensaios laboratoriais de controle tecnológico. O procedimento segue o DNIT 134/2010 – ME (Extração de Corpos de Prova de Misturas Betuminosas com Sonda Rotativa) e as especificações de execução de revestimentos em DNIT 031/2006 – ES e DER/PR ES-P 08/05.

O ensaio consiste em utilizar uma sonda rotativa equipada com coroa diamantada para retirar corpos de prova cilíndricos da camada de concreto asfáltico. As amostras obtidas são medidas, identificadas e encaminhadas para ensaios de densidade, grau de compactação, resistência à tração por compressão diametral e outros testes previstos em norma. O objetivo é garantir que o revestimento apresente qualidade, desempenho e durabilidade conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

10 – PLACA DE OBRA

10.1 – Placa de Obra Chapa Galvanizada

Placa de Obra em chapa de aço galvanizado, dimensões 4,00 x 2,00 m, com armação em madeira e pontaletes de fixação, conforme modelo oficial do Estado do Paraná. O layout será confeccionado através do gerador de placas web disponível em: http://www.placasweb.pr.gov.br.

A placa deverá ser instalada em local de fácil e ampla visualização e mantida em perfeitas condições de legibilidade e conservação até o término da obra.

Castro, 03 de Dezembro de 2025.

Eng.º Jean de Oliveira

J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESPONSAVEL TECNICO - CREA PR 192726/D

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d74e03529aa4043711fbdeef8505551**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 26

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025
Informar o nome da VIA (célula H7) e renomear esta ABA com o nome simplificado

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PALMEIRA	SAM	0	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM	0
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº	1
Local da Obra :	ESTRADA DO ABATEDOURO			Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		03/12/2025 - qua

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI					
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	**550**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							-	-	-			**497,89**	**3.655,90**	**4.153,79**	**0,07 %**	**4.153,79**
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				413,36	3.035,20	3.448,56	497,89	3.655,90	**4.153,79**	un	1,00	497,89	3.655,90	4.153,79	0,07 %	
2	**554**	**TERRAPLENAGEM**							-	-	-			**86.318,70**	**9.014,95**	**95.333,65**	**1,69 %**	**95.333,65**
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,37		6,37	7,67	-	**7,67**	m3	10.389,12	79.684,55	-	79.684,55	1,41 %	
101114	SINAPI	Escavação de mat. 1a. cat./sem transporte				2,06	2,80	4,86	2,48	3,37	**5,85**	m3	2.675,06	6.634,15	9.014,95	15.649,10	0,28 %	
3	**555**	**DRENAGEM**							-	-	-			**340.633,12**	**374.823,01**	**715.456,13**	**12,69 %**	**715.456,13**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,91		8,91	10,73	-	**10,73**	m3	552,25	5.925,64	-	5.925,64	0,11 %	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				27,15		27,15	32,70	-	**32,70**	m3	441,80	14.446,86	-	14.446,86	0,26 %	
602000C	DER/PRC	Formas de madeira comum				43,48	18,80	62,28	52,37	22,64	**75,01**	m2	225,25	11.796,34	5.099,66	16.896,00	0,30 %	
603000C	DER/PRC	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				8,11	6,35	14,46	9,77	7,65	**17,42**	kg	516,75	5.048,65	3.953,14	9.001,79	0,16 %	
603300C	DER/PRC	Aço CA-60 Dobr. e Colocação				8,11	7,30	15,41	9,77	8,79	**18,56**	kg	358,00	3.497,66	3.146,82	6.644,48	0,12 %	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1			11,23	32,02	72,45	115,70	52,09	87,27	**139,36**	m	740,00	38.546,60	64.579,80	103.126,40	1,83 %	
605000O	DER/PRC	Concreto Magro			106,07	205,13	224,74	535,94	374,84	270,70	**645,54**	m3	48,82	18.299,69	13.215,57	31.515,26	0,56 %	
605800	DER	Concreto Fck = 25 Mpa			119,16	205,13	366,93	691,22	390,61	441,97	**832,58**	m3	50,63	19.776,58	22.376,94	42.153,52	0,75 %	
622000	DER	Boca de saída de dreno ø 0,20			18,24	18,92	231,20	268,36	44,76	278,48	**323,24**	un	1,00	44,76	278,48	323,24	0,01 %	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			64,99	105,35	557,57	727,91	205,17	671,59	**876,76**	un	6,00	1.231,02	4.029,54	5.260,56	0,09 %	
620100	DER	Boca (Ala) de BDTC ø 0,60 m			161,20	189,63	1.605,02	1.955,85	422,57	1.933,25	**2.355,82**	un	1,00	422,57	1.933,25	2.355,82	0,04 %	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			2,90	16,14	84,15	103,19	22,93	101,36	**124,29**	m	36,00	825,48	3.648,96	4.474,44	0,08 %	
610600D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1			8,17	20,54	112,64	141,35	34,58	135,67	**170,25**	m	301,50	10.425,87	40.904,51	51.330,38	0,91 %	
CLC060	DER/PRC	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			75,44	444,29	803,02	1.322,75	626,01	967,24	**1.593,25**	un	8,00	5.008,08	7.737,92	12.746,00	0,23 %	
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60			310,04	454,35	821,20	1.585,59	920,71	989,14	**1.909,85**	un	1,00	920,71	989,14	1.909,85	0,03 %	
650600	PM_222	Sarjeta triangular concreto - tipo 4				29,32	34,52	63,84	35,32	41,58	**76,90**	M	4.873,63	172.136,61	202.645,54	374.782,15	6,65 %	
130100	PM_222	Pedra de mão (comercial)					78,52	78,52	-	94,58	**94,58**	M3	3,00	-	283,74	283,74	0,01 %	
200260	PM_222	Pedreiro				38,67		38,67	46,58	-	**46,58**	H	400,00	18.632,00	-	18.632,00	0,33 %	
200130	PM_222	Servente				28,33		28,33	34,12	-	**34,12**	H	400,00	13.648,00	-	13.648,00	0,24 %	
4	**556**	**BASE / SUB-BASE**							-	-	-			**1.644.932,56**	**1.185.878,25**	**2.830.810,81**	**50,20 %**	**2.830.810,81**
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				4,08		4,08	4,91	-	**4,91**	m2	21.682,67	106.461,91	-	106.461,91	1,89 %	
531000	DER	Brita Graduada	LCB - 85,00 ; 0,00	2,4000	155,42	12,95	141,68	310,05	202,80	170,65	**373,45**	m3	3.686,05	747.530,94	629.024,43	1.376.555,37	24,41 %	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			131,47	19,95	106,61	258,03	182,39	128,41	**310,80**	m3	4.336,53	790.939,71	556.853,82	1.347.793,53	23,90 %	
5	**551**	**REVESTIMENTO**							-	-	-			**259.112,58**	**1.380.799,37**	**1.639.911,95**	**29,08 %**	**1.639.911,95**
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,61	-	**0,61**	m2	21.682,67	13.226,43	-	13.226,43	0,23 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF - 105,00 ; 0,00	1,0000	115,45		3.389,71	3.505,16	139,06	3.907,66	**4.046,72**	ton	23,85	3.316,58	93.197,69	96.514,27	1,71 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	-	**0,42**	m2	21.682,67	9.106,72	-	9.106,72	0,16 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 105,00 ; 0,00	1,0000	115,45		3.462,14	3.577,59	139,06	3.991,15	**4.130,21**	ton	10,84	1.507,41	43.264,07	44.771,48	0,79 %	
570000C	DER/PRC	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0500**	30,14	34,39	153,56	218,09	77,73	184,96	**262,69**	ton	2.710,34	210.674,73	501.304,49	711.979,22	12,63 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 115,00 ; 0,00	1,0000	136,22		4.756,10	4.892,32	157,03	5.482,83	**5.639,86**	ton	135,52	21.280,71	743.033,12	764.313,83	13,55 %	
8	**552**	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							-	-	-			**136.182,40**	**143.117,84**	**279.300,24**	**4,95 %**	**279.300,24**
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional				8,60	8,20	16,80	10,36	9,88	**20,24**	un	11.880,00	123.076,80	117.374,40	240.451,20	4,26 %	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,19	17,73	27,92	12,27	21,36	**33,63**	m2	952,31	11.684,84	20.341,34	32.026,18	0,57 %	
820000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				107,23	407,72	514,95	129,16	491,10	**620,26**	un	11,00	1.420,76	5.402,10	6.822,86	0,12 %	
9	**559**	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							-	-	-			**10.164,58**	**-**	**10.164,58**	**0,18 %**	**10.164,58**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				4.219,42		4.219,42	5.082,29	-	**5.082,29**	un	2,00	10.164,58	-	10.164,58	0,18 %	
11	**553**	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**							-	-	-			**56.327,32**	**7.411,93**	**63.739,25**	**1,13 %**	**63.739,25**
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				148,29	16,48	164,77	178,62	19,85	**198,47**	un	30,00	5.358,60	595,50	5.954,10	0,11 %	
09.02.11C	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base				148,29	16,48	164,77	178,62	19,85	**198,47**	un	25,00	4.465,50	496,25	4.961,75	0,09 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				152,91	16,98	169,89	184,18	20,45	**204,63**	un	25,00	4.604,50	511,25	5.115,75	0,09 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				152,91	16,98	169,89	184,18	20,45	**204,63**	un	25,00	4.604,50	511,25	5.115,75	0,09 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				96,19	24,11	120,30	115,86	29,04	**144,90**	un	20,00	2.317,20	580,80	2.898,00	0,05 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				181,62	20,17	201,79	218,76	24,29	**243,05**	un	30,00	6.562,80	728,70	7.291,50	0,13 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				123,61	31,06	154,67	148,89	37,41	**186,30**	un	30,00	4.466,70	1.122,30	5.589,00	0,10 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				49,74	5,54	55,28	59,91	6,67	**66,58**	un	30,00	1.797,30	200,10	1.997,40	0,04 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				97,31	16,48	113,79	117,21	19,85	**137,06**	un	30,00	3.516,30	595,50	4.111,80	0,07 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				101,13	11,23	112,36	121,81	13,53	**135,34**	un	30,00	3.654,30	405,90	4.060,20	0,07 %	

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80286af45ca3dc4c1d81e9acee737773**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 26

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI					
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP´s corresponde a 1 mobilização)				6.218,19	690,90	6.909,09	7.489,81	832,19	**8.322,00**	gb	2,00	14.979,62	1.664,38	16.644,00	0,30 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
														44,94%	55,06%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 3/12/2025														2.534.169,15	3.104.701,25			5.638.870,40

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	1.990.861,73	2.579.348,47	4.570.210,20	81,05%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	340.633,12	374.823,01	715.456,13	12,69%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	136.182,40	143.117,84	279.300,24	4,95%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	10.164,58	-	10.164,58	0,18%
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	56.327,32	7.411,93	63.739,25	1,13%
INFORMAR A ÁREA ATUAL DESTA VIA (m2):	21.682,67		**CUSTO DA OBRA: R$/m2**	260,06 /m2

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 22/04/2026 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80286af45ca3dc4c1d81e9acee737773**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 27

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

ESTUDO DE TRAFEGO

Local: Estrada do Abatedouro – Palmeira-PR

Extenção: 2.970,00 m

1 ESTUDO DE TRAFEGO

Uma das maiores dificuldades encontradas nos estudos viários é mensurar o tráfego. Há necessidade de prever ou avaliar o tráfego futuro, isto é, de fazer a sua projeção para o período de projeto ou vida de serviço do pavimento. Para tanto, há necessidade de conhecer a composição do tráfego, isto é, estimar as percentagens com que incidem os diferentes tipos de eixos, classificados pela sua geometria, pelo seu peso total e por sua pressão de contato.

A mensuração do tráfego deve dar subsídio ao projeto de pavimentação.

Para levar em conta esse fato, é preciso introduzir nos métodos de dimensionamento, o conceito de fator de equivalência de carga. Toma-se, geralmente, uma carga como referência ou padrão e calculam-se os fatores de equivalência entre esta e as outras que compõem o tráfego.

Nos pavimentos flexíveis, o conceito de fator de equivalência de carga, utiliza como carga padrão, o eixo simples, de rodas duplas, com peso total de 8,2 tf (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil do projeto.

Dessa forma, apresentaram-se resumidamente os procedimentos necessários para a determinação do número “N”.

2 DETERMINAÇÃO DE TRÁFEGO

A composição do tráfego foi estimada em função do tráfego de veículos atual, para o dimensionamento foi considerado os valores constatados em campo.

Os dados de tráfego são apresentados em tabela, a seguir:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85e5bc1cb4b40821c0fb32a1068ee23f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 27

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

CONTAGEM VOLUMETRICA MÉDIA DIÁRIA Projeto: Estrada do Abatedouro Palmeira/PR Ano: 2025														
TIPO VEÍCULO (Classificação DNIT)	MÉDIA DIÁRIA	Nº EIXOS	CARGA POR EIXO CONFORME PUBLICAÇÃO IPR-723 (DNIT/2006)									PBT/CMT MÁX.(t)	PBT/CMT MÁX.(t) (c/ Tolerânci	CLASSE
			1º Eixo	2º Eixo	3º Eixo	4º Eixo	5º Eixo	6º Eixo	7º Eixo	8º Eixo	9º Eixo			
VEÍCULO PASSEIO	86	2	0,8	0,8								1,6	1,7	VP
CAMINHÃO	35	2	6,0	10,0								16,0	16,8	2C
CAMINHÃO TRUCADO	31	3	6,0	8,5	8,5							23,0	24,2	3C
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		3	6,0	10,0	10,0							26,0	27,3	2S1
CAMINHÃO SIMPLES		4	6,0	8,5	8,5	8,5						31,5	33,1	4C
CAMINHÃO DUPLO DIRECIONAL TRUCADO		4	6,0	6,0	8,5	8,5						29,0	30,5	4CD
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		4	6,0	10,0	8,5	8,5						33,0	34,7	2S2
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		4	6,0	10,0	10,0	10,0						36,0	37,8	2I2
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		4	6,0	10,0	10,0	10,0						36,0	37,8	2C2
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		5	6,0	10,0	8,5	8,5	8,5					41,5	43,6	2S3
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		5	6,0	8,5	8,5	8,5	8,5					40,0	42,0	3S2
CAMINHÃO TRATOR + SEMI-REBOQUE		5	6,0	10,0	10,0	8,5	8,5					43,0	45,2	2J3
CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE	12	6	6,0	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5				45,0	47,3	3S3
CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE		6	6,0	8,5	8,5	10,0	10,0	10,0				45,0	47,3	3I3
CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE		6	6,0	8,5	8,5	10,0	8,5	8,5				45,0	47,3	3J3
CAMINHÃO TRUCADO +		6	6,0	8,5	8,5	10,0	8,5	8,5				45,0	47,3	3C3
ROMEU E JULIETA (caminhão trucado + reboque)		6	6,0	8,5	8,5	10,0	8,5	8,5				50,0	52,5	3D3
ROMEU E JULIETA (caminhão trucado + reboque)		7	6,0	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5			57,0	59,9	3D4
RODOTREM (caminhão trator trucado + dois semi reboques com dolly)		9	6,0	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	74,0	77,7	3T6
ONIBUS	10	2	6,0	10,0								16,0	16,8	2CB
ONIBUS TRUCADO	6	3	6,0	6,8	6,8							19,5	20,5	3CB
ONIBUS DUPLO DIRECIONAL TRUCADO	0	4	6,0	6,0	6,8	6,8						25,5	26,8	4CB
MÉDIA VEÍCULOS DIA(Projeto)	**180**													

Tabela de contagem de tráfego.

3 FATOR DE VEÍCULOS

Os fatores de equivalência utilizados são os da USACE (United States Army Corps of Engineers), que avaliam os efeitos do carregamento na deformação permanente (afundamento nas trilhas de roda), ou seja, as tensões de cisalhamento no subleito; e AASHTO (American Association Standard Highway and Transportation Officials), os quais se baseiam na perda da serventia (PSI) e variam com o tipo do pavimento, índice de serventia terminal e resistência do pavimento.

Os fatores de equivalência de carga para cada tipo de eixo foram calculados de acordo com as metodologias acima, e são apresentados sinteticamente no quadro a seguir:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85e5bc1cb4b40821c0fb32a1068ee23f**

Processo Agrupado - Página 290 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 27

QUADRO: B DETERMINAÇÃO DO FATOR DE VEÍCULO MÉTODO: USACCE e AASTHO Projeto: Estrada do Abatedouro Palmeira/PR										
Veículo	Automóveis	Caminhões							Ônibus	
VMD-2021	86	35	31	0	0	12	0	0	10	6
Classe	VP	2C	3C	4CD	2S3	3S3	3D4	3T6	2CB	3CB
Quadro	-	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Fv Usace	-	3,5674	8,8267	0,0000	0,0000	18,1265	0,0000	0,0000	3,5674	2,6927
Fv USACE ACUMULADO	-	124,8583	273,6282	0,0000	0,0000	217,5183	0,0000	0,0000	35,6738	16,1560
Fv PROJETO USACE	7,8975								3,2394	
Fv AASTHO	-	2,7218	1,9697	0,0000	0,0000	3,5296	0,0000	0,0000	2,7218	0,9597
Fv AASTHO ACUMULADO	-	95,2616	61,0616	0,0000	0,0000	42,3555	0,0000	0,0000	27,2176	5,7585
Fv PROJETO AASTHO	2,5472								7,7530	

Tabela de Resultados Obtidos.

4 CALCULO DE NUMERO DE SOLICITAÇÕES POR EIXO-PADRÃO

O número acumulado de solicitações equivalentes ao eixo padrão foi calculado pela multiplicação dos totais de passagem de cada classe de veículos por dia pelo fator de veículo, para cada tipo de veículo, e soma de todos os fatores, resultando no fator de equivalência de veículos diária.

5 PROJEÇÃO DE TRAFEGO

O fator de veículo diário calculado multiplicado por 365 resulta no fator de veículo anual, e após a aplicação da taxa de crescimento anual, igual a 3%, para os 10 anos de projeto, somam-se todos os anos. O resultado da soma de todos os resultados é considerado o equivalente ao número de repetições de passagem do eixo padrão de 8,2tf (numero “N”), conforme apresentado na tabela a seguir:

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85e5bc1cb4b40821c0fb32a1068ee23f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 279
Mov. 27

DETERMINAÇÃO DO NÚMERO $N_{PROJETO}$ (Método USACE e AASHTO)						
Crescimento 3 % ao Ano	Ônibus FVO	Veículo de Carga FVC	Número N anual Na=365 . (VMDaO.FVO + VMDaC.FVC)		Número N Acumulado	
FV USACE	3,2394	7,8975	USACE	AASHTO	USACE	AASHTO
FV AASHTO	7,7530	2,5472				
VMDa	VMDaO	VMDaC				
Ano	Ônibus	Veículo de Carga				
2025	16	78	2,44E+05	1,18E+05	2,44E+05	1,18E+05
2026	16	80	2,51E+05	1,21E+05	4,95E+05	2,39E+05
2027	17	83	2,59E+05	1,25E+05	7,53E+05	3,64E+05
2028	17	85	2,66E+05	1,29E+05	1,02E+06	4,93E+05
2029	18	88	2,74E+05	1,33E+05	1,29E+06	6,25E+05
2030	19	90	2,83E+05	1,37E+05	1,58E+06	7,62E+05
2031	19	93	2,91E+05	1,41E+05	1,87E+06	9,03E+05
2032	20	96	3,00E+05	1,45E+05	2,17E+06	1,05E+06
2033	20	99	3,09E+05	1,49E+05	2,48E+06	1,20E+06
2034	21	102	3,18E+05	1,54E+05	**2,79E+06**	**1,35E+06**

Tabela de Projeção de trafego.

6 PARÂMETROS DE TRÁFEGO

J.OLIVEIRA ENGENHARIA

O número equivalente de operações do eixo simples padrão, no décimo ano de abertura do tráfego, considerado como tráfego médio foi adotado como sendo igual a:

N = 2,79 x 10^6 (USACE), conforme cálculo demonstrado em tabela anterior, visando preservar a economicidade sem trazer prejuízo a capacidade de suporte do pavimento.

Palmeira-Pr, 03 de Dezembro de 2025

Eng° Jean de Oliveira

Engenheiro Civil/Segurança do trabalho

Crea-PR 192726/D

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85e5bc1cb4b40821c0fb32a1068ee23f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 28

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

IMPOSTOS		
	ISS =	1,80
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,45**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,45**	**15,28**

BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**20,45%**

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:07. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f769da052219730ca703799a650fb2d5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 29

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID							PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	PALMEIRA		SAM	0	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº		Repasse do Concedente		R$ 5.638.870,40	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	03/12/2025	Dias	30	Data	12/01/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	300	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente			
Quantidade:	21.682,67	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	5.638.870,40	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10											
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30											
	Data Início		12/1/26	12/2/26	15/3/26	15/4/26	16/5/26	16/6/26	17/7/26	17/8/26	17/9/26	18/10/26											
	Data Fim		11/2/26	14/3/26	14/4/26	15/5/26	15/6/26	16/7/26	16/8/26	16/9/26	17/10/26	17/11/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																		1	4.153,79	0,00
2	TERRAPLENAGEM	%	30,27	30,27	28,28	11,18															4	95.333,65	0,02
3	DRENAGEM	%	7,13	14,42	15,14	7,12	14,55	10,75	10,75	5,37	5,37	9,39									10	715.456,13	0,13
4	BASE / SUB-BASE	%	17,88	20,52	20,52	20,52	20,55														5	2.830.810,81	0,50
5	REVESTIMENTO	%						23,89	23,89	23,89	28,33										4	1.639.911,95	0,29
6	MEIO-FIO E SARJETA	%																				-	-
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%																				-	-
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%										100,00									1	279.300,24	0,05
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%		100,00																	1	10.164,58	0,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	6,32	6,32	6,32	6,32	7,88	26,25	7,16	20,22	13,19										9	63.739,25	0,01
	TOTAIS																					5.638.870,40	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	4.153,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4.153,79	0,07%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	28.860,00	28.860,00	26.959,10	10.654,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	95.333,65	1,69%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	51.026,71	103.180,00	108.308,51	50.926,82	104.131,94	76.900,00	76.900,00	38.450,00	38.450,00	67.182,15	-	-	-	-	-	-	-	-	10	715.456,13	12,69%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	506.231,89	580.920,51	580.920,51	580.920,51	581.817,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2.830.810,82	50,20%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	391.776,44	391.776,44	391.776,44	464.582,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1.639.911,95	29,08%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	279.300,24	-	-	-	-	-	-	-	-	1	279.300,24	4,95%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	10.164,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.164,58	0,18%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	4.031,00	4.031,00	4.031,00	4.031,00	5.023,35	16.729,80	4.566,15	12.888,15	8.407,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	63.739,25	1,13%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTAIS	TESOURO	R$	594.303,39	727.156,09	720.219,12	646.532,88	690.972,69	485.406,24	473.242,59	443.114,59	511.440,43	346.482,39	-	-	-	-	-	-	-	-		5.638.870,41	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	594.303,39	727.156,09	720.219,12	646.532,88	690.972,69	485.406,24	473.242,59	443.114,59	511.440,43	346.482,39	-	-	-	-	-	-	-	-		5.638.870,41	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	10,54%	12,90%	12,77%	11,47%	12,25%	8,61%	8,39%	7,86%	9,07%	6,14%										5.638.870,41	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	10,54%	23,43%	36,21%	47,67%	59,93%	68,53%	76,93%	84,79%	93,86%	100,00%										CORRIGIR	CORRIGIR

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito(a):	Assinatura:	data:
JEAN DE OLIVEIRA - CREA PR-192.726/D - ART/RRT Nº 1720257162546		ALTAMIR SANSON		

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 03/12/2025 - qua

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **15a9fdcbcfcc9ebc07014a34269dea8b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 30

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PALMEIRA** Prioridade: **0**
Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** SAM: **0**
Local: **ESTRADA DO ABATEDOURO** Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial		Local		
				x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCB	0,00	0,00			
	Areia	Areal -	LCB			25,00	0,00	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			15,00	0,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Paralelepipedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-	LCB			85,00	0,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			85,00	0,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	115,00	0,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	90,00	0,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	90,00	0,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	90,00	0,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			27,00	0,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			15,00	0,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	105,00	0,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	105,00	0,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	0,00	0,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			85,00	0,00	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			85,00	0,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			21,00	0,00	Massa FRIO
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			22,00	0,00	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			4,00	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			3,00	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			15,00	0,00	
	Tijolos	(2)	LCC			15,00	1,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC					
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			15,00	0,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			15,00	0,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			15,00	0,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			15,00	0,00	
	Tubo	(1)	LCC			15,00	0,00	Tubos
DESTINO: FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			27,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCC			33,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	555,00	0,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			33,00	0,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			0,20	0,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			0,20	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	115,00	0,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	125,00	0,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	115,00	0,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			27,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCB			33,00	0,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			14,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	561,00	0,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **baa33e3e61229daed26c60328aca6501**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720257162546

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 283
Mov. 31

1. Responsável Técnico

JEAN DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719877505**

Carteira: **PR-192726/D**

Empresa Contratada: **J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Registro/Visto: **87900**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JUCIMAR NIZER CRUZ** CPF: **038.452.709-42**

ESTRADA DO FRIGORIFICO, S/N
COMUNIDADE MANHOSO - PALMEIRA/PR 84130-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO FRIGORIFICO, S/N
COMUNIDADE MANHOSO - PALMEIRA/PR 84130-000

Data de Início: 03/11/2025 **Previsão de término:** 02/03/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,428075 x -50,037704

Proprietário: JUCIMAR NIZER CRUZ CPF: **038.452.709-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estradas rurais*	21682,63	M2
[Projeto] *de pavimentação asfáltica para rodovias*	21682,67	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	21682,67	M2
[Projeto] *de volume/área de cortes - terraplenagem*	21682,67	M2
[Projeto] *de volume/área de aterros - terraplenagem*	21682,67	M2
[Projeto] *de traçado viário para rodovias*	21682,67	M2
[Projeto] *de sinalização viária*	21682,67	M2
[Estudo] *de engenharia de tráfego*	21682,67	M2
[Elaboração de orçamento] *de estradas rurais*	21682,67	M2
[Desenvolvimento] *de memorial descritivo*	21682,67	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA DO ABATEDOURO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JEAN DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-192726/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/12/2025 e hora 15h35.

JUCIMAR NIZER CRUZ - CPF: 038.452.709-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 03/12/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9f5d9e073539114d3ef8ec7ce75ae6eb**

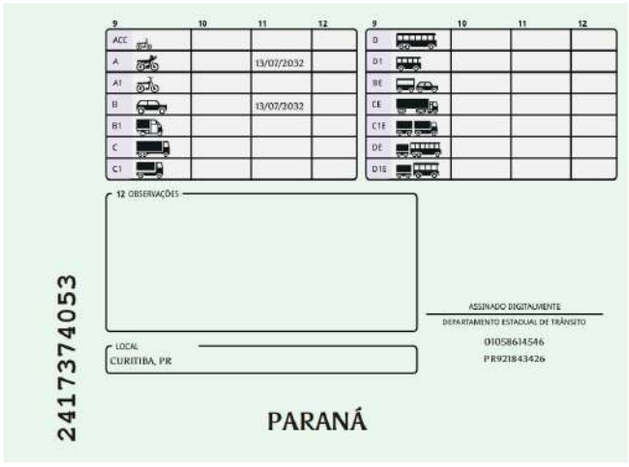
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 32


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JEAN DE OLIVEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2017
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/11/1998, CURITIBA, PR
4a DATA EMISSÃO: 13/07/2022
4b VALIDADE: 13/07/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 127100209 SESP PR
4d CPF: 114.010.439-09
5 Nº REGISTRO: 06937589838
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LEONIDE DE OLIVEIRA
DERLI APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2417374053


9	10	11	12
ACC			
A		13/07/2032	
A1			
B		13/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01058614546
PR921843426

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2417374053


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069375898<380<<<<<<<<<<<<
9811119M3207132BRA<<<<<<<<<<<2
JEAN<<DE<OLIVEIRA<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 29/01/2023 13:21. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c075dedb327e65780a9d2d927a9dcf89**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284a
Mov. 32

Documento: **27_CNHENGJEANOLIVEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 29/01/2023 13:21.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Comprovante de vinculo funcional emitido por
CREA-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 33

Nome
JEAN DE OLIVEIRA

Nome da Mãe
DERLI APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nome do Pai
LEONIDE DE OLIVEIRA

Nascimento
11/11/1998

CPF
114.010.439-09

Doc. de Identidade
127100209

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
CURITIBA/PR

Tipo Sang.
NS

PIS/PASEP
20005512071

Crea de Registro
CREA-PR

Data do Registro no PR
16/02/2021

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro Crea nº
PR-192726/D

Registro Nacional
1719877505

Data de Emissão
13/01/2025

Crea de Registro 2
CREA-PR





Comprovante emitido em 06/02/2025 14:08
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f6557e244d69cfb0efdf843be8f44902**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 34

Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais

Eu, Engenheiro Jean de Oliveira, CREA PR-192726/D, portador da cédula de identidade nº 1.271.002-09 e inscrito no CPF sob o nº 114.010.439-09, na qualidade de autor e responsável pela elaboração do projeto Implantação de Pavimento Asfáltico Estrada do Abatedouro, no trecho compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 597596,43 E / 7187221,13 S e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 595036,82 E / 7188190,72 S, com extensão total de 2.971 metros, pavimentação em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, ART nº 1720257162546, venho por meio desta declarar que, em conformidade com o disposto no Artigo 93 da lei nº 14133/2021 e Artigo 476 do Decreto Estadual do PR nº 10086/2022, legislações vigentes sobre contratações de projetos e serviços técnicos especializados pela Administração Pública, cedo integralmente os direitos autorais e patrimoniais relativos ao referido projeto para o Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Esta declaração abrange todos os direitos patrimoniais relacionados ao projeto, incluindo quaisquer documentos técnicos associados, tais como orçamentos, planilhas, e demais elementos pertinentes à sua elaboração.

Declaro ainda estar ciente de que a cessão destes direitos implica na possibilidade de livre utilização e alteração do projeto pela Administração Pública, sem necessidade de nova autorização por minha parte.

Por fim, comprometo-me a fornecer todos os documentos pertinentes, incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto, devidamente assinadas e comprovante de pagamento, conforme exigido pela legislação.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

ENG° JEAN DE OLIVEIRA

RES. TÉCNICO - CREA PR 192726/D

J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 15:25. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **683020ade489979cd608d2b156d6c2f2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286a
Mov. 34

Documento: **28_DECLARACAODELIBERACAODEDIREITOSPATRIMONIAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 15:25.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 35

Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais

Eu, Engenheiro Jean de Oliveira, CREA PR-192726/D, portador da cédula de identidade nº 1.271.002-09 e inscrito no CPF sob o nº 114.010.439-09, na qualidade de autor e responsável pela elaboração do projeto Implantação de Pavimento Asfáltico Estrada do Abatedouro, no trecho compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 597596,43 E / 7187221,13 S e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 595036,82 E / 7188190,72 S, com extensão total de 2.971 metros, pavimentação em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, ART nº 1720257162546, venho por meio me responsabilizar pelo correto uso dos modelos e das tabelas de referências vigentes, em conformidade com o disposto no item XIII do Artigo 476 do Decreto Estadual do PR nº 10086/2022.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

ENG° JEAN DE OLIVEIRA

RESPONSAVEL TECNICO - CREA PR 192726/D

J OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Castro – Paraná
Tel.: (42) 99118-8545 E-mail: jeandeoliveiraa11@gmail.com

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 15:26. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d61d4050d36f407a0e140295316073e3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287a
Mov. 35

Documento: **29_TERMODERESPONSABILIDADEDEUTILIZACAODOSMODELOSEDASTABELASDEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean de Oliveira** em 24/02/2026 15:26.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 288
Mov. 36

OFÍCIO 292/2026 Palmeira, 23 de abril de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

Assunto: Solicitar apoio financeiro

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 6.500.000,00 para pavimentação asfáltica em CBUQ em leito natural de 4,3 km na estrada rural conhecida como Estrada do Abatedouro no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Iniciais: UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 597596,43 E / 7187221,13 S

Coordenadas Finais: UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 595036,82 E / 7188190,72 S

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



A estrada tem acesso pela rodovia BR 277, ligando a comunidade Papagaios Novos a outras localidades,

Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem empreendimentos, como um frigorífico e uma estação experimental agrícola, além de grandes propriedades destinadas ao cultivo principalmente de grãos. O tráfego de veículos que circulam pela região é grande, tento de veículos leves, máquinas, implementos agrícolas e caminhões, utilizados para o escoamento da safra.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 23/04/2026 08:53. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **506280b7f169c0730c672fc951ad6318**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 36

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 23/04/2026 08:53. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:28.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **506280b7f169c0730c672fc951ad6318**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289a
Mov. 36

ePROTOCOLO

Documento: **OFICIOPAVIMENTACAOABATEDOURO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 23/04/2026 08:53.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Altamir Sanson** em: 23/04/2026 10:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO
Fls. 290
Mov. 37
ESTADO DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em Sessão Solene realizada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, compareceram os Senhores Sérgio Luis Belich e Jonatas Boaventura Schulli, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos no pleito realizado em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), perante o Senhor Presidente, Vereador Egon Krambeck, e demais Vereadores presentes. Após a verificação dos diplomas e a entrega da declaração de bens, foram convidados à prestar a promessa legal, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município. Observadas as formalidades legais, o Senhor Presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos, mandando que, para tudo constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse, o qual vai assinado pelos Senhores Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cdc34e541927e79518b14b04b9366895**

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 291
Mod. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.880.070-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Calcografia Banknote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.880.070-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2008

NOME: **SERGIO LUIS BELICH**

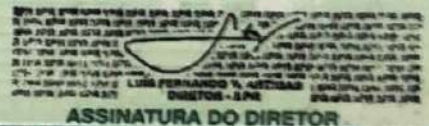
FILIAÇÃO: JORGE LUIZ COIMBRA BELICH
SUELY CHEROBIM BELICH

NATURALIDADE: PALMEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=6636, LIVRO=21B, FOLHA=36

CPF: 752.815.549-72

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Banknote

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:37. Demais assinaturas na folha 291a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.agilepdf.com.br/autenticidade com o código 308 / 565 - Gerado em 29/04/2026
Processo Agilepdf - Página 308

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 39

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – DEAGRO

Programa Estradas da Integração - PEI
Lista de Verificação – PROJETO BÁSICO

Município: Palmeira
Protocolo nº: 24.801.430-0
Nome da estrada: Estrada do Abatedouro
Extensão: 2.971 metros
Tipo de pavimento: revestimento em CBUQ

Prefeito: Altamir Sanson - **e-mail:** chefedegabinete@palmeira.pr.gov.br – Tel whatsaap: 42 3909-5020

Nº	Documentos a serem apresentados pelo município:	Nº Pag.
0	Ofício nº. 454/2025 - Encaminhamento de Projeto de Calçamento com Pedras Irregulares – Estrada	07/08
1	Filmagem e Fotos dos trechos nomeados	Aba anexo
2	Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, em formato Kml (Google Earth)	Aba anexo
3	Ata do CMDRS	46
4	Ata da audiência pública com proprietários lindeiros à estrada (lista com nomes, contato, CPF e INCRA)	47/50
5	Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (indicação da pág. estradas rurais e o mapa do plano diretor identificando o trecho do projeto)	51/196
6	Em caso de pavimentação CBUQ – Declaração Termo Recebimento da Obra	------
7	Processo de Autorização do DER – Estadual ou DNIT – Federal em se tratando de estrada Estadual ou Federal	------
8	Autorização Ambiental ou Dispensa de Licença Ambiental – emitida pelo órgão competente	197/198
9	Plano de Trabalho – 1º inserido como rascunho e após análise e aprovação pelo DEAGRO inserido em PDF	Aba rascunho
9.1	Parecer da Chefia no PT	------
10	RTV – Relatório Técnico de Vistoria / **IDR** (um para cada trecho)	10/40
Nº	**Documentos a serem apresentados pelo Projetista:**	**Nº Pag.**
11	Projeto Geotécnico: Ensaios Tecnológicos (CBR, compactação e caracterização)	199/224
12	Levantamento Topográfico em PDF e na aba Anexo em formato dxf	225/226
13	Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e na aba Anexo em formato dxf	227/231
14	Projeto de Terraplanagem: arquivo em PDF e na aba Anexo em formato dxf	232/233
15	Projeto de Drenagem: arquivo em pdf assinado e na aba Anexo em formato dxf	234/239
16	Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e na aba Anexo em formato dxf	240/241
17	Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e na aba Anexo em formato dxf	242/247
18	Projeto de Proteção Ambiental	248/250
19	Dimensionamento das camadas do pavimento – metodologia e cálculos	251/254
20	Memorial Descritivo	255/273
21	Planilha Orçamentária	274/275
22	Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento	276/279

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aa5edab7f94a98a638b00b18bfddc353**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 39

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – DEAGRO

23	Demonstrativo do cálculo do BDI	280
24	Cronograma Físico-Financeiro	281
25	Calculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui	282
26	ART da elaboração do Projeto	199 e 283
27	CPF do Responsável Técnico pela elaboração do Projeto	284/285
28	Declaração (ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) Projeto (s), emitida pelo (s) Técnico (s) que elaboraram o (s) Projeto (s)	286
29	Declaração de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e tabelas de referências	287
30	Ata de Posse e termo de Posse Prefeito	290
31	RG, CPF	291
32	Checklist do Projeto Básico *Município	292
33	Folha de Despacho Chefia	293

Base legal:
- Lei Federal 14.133 de 01/04/2021
- Lei Estadual nº 8.014/84 (Dispõe sobre a preservação do solo agrícola do Paraná)
- Decreto Estadual nº 10.086/2022
- Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 046/2014) do TCE-PR
- Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR
- Decretos Estadual nº 9762/2013 e 1933/2015 (art.7º, inc. I)
- Resolução SEMA nº 046 - 17 de Junho de 2015

Responsável pelo preenchimento:

Ponta Grossa, 23 de abril de 2026.

Sandra Regina de Lima
Técnica Administrativa DEAGRO- NR/SEAB-PG

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aa5edab7f94a98a638b00b18bfddc353**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 40

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

SETOR ADMINISTRATIVO

Protocolo:	24.801.430-0
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV na comunidade de Papagaios Novos
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	23/04/2026 11:52

DESPACHO

Encaminhamos os documentos relacionados na Lista de Verificação Projeto Básico – PEI, referente ao Protocolo nº 24.801.430-0, Programa Estradas de Integração, para pavimentação da Estrada Rural do Abatedouro com revestimento em CBUQ, extensão de 2.971 metros, na Comunidade Papagaios Novos, município de Palmeira.

Marcelo Ferreira Hupalo
Chefe do NR/SEAB de Ponta Grossa

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 23/04/2026 12:03 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9edfe41d1a926a3838b8be199eddd48e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294a
Mov. 40

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 23/04/2026 12:03 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **24.801.430-0** por: **Sandra Regina de Lima** em: 23/04/2026 11:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Foram inseridos novos arquivos no protocolo.

Para visualizá-los solicite acesso novamente.

PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 03/02/2026 10:33

Protocolo:
25.357.410-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS
Nº/Ano 67/2026
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E RTV PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

OFÍCIO 67/2026 Palmeira, 23 de janeiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

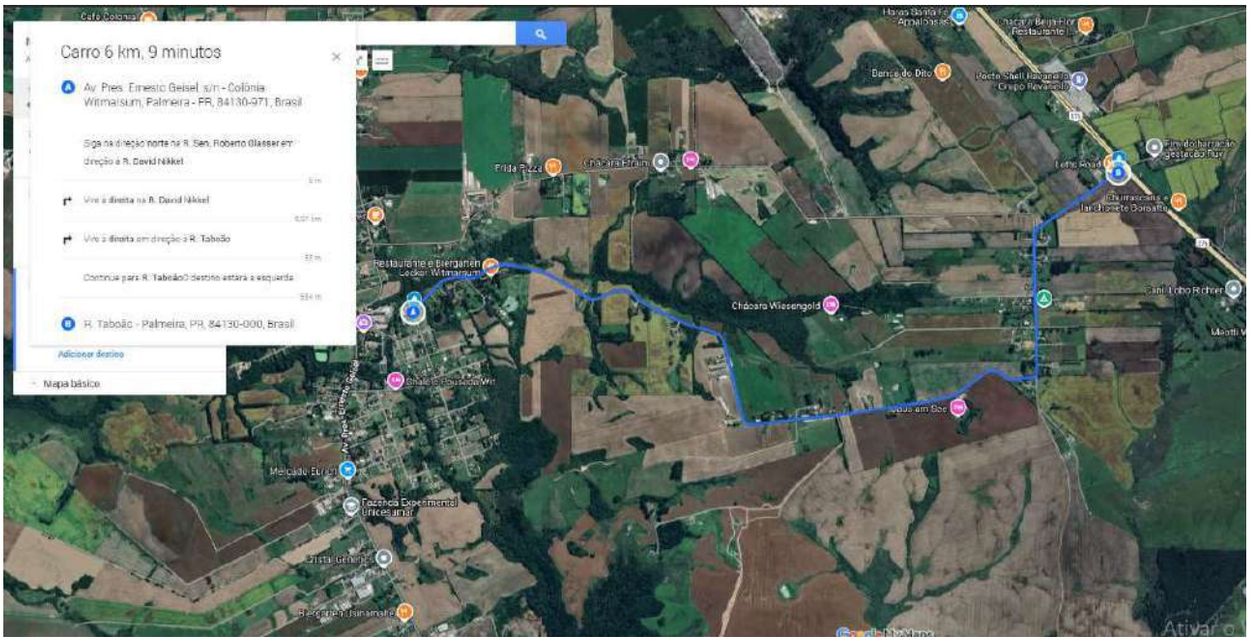
Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro para pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em leito natural de 6 km da Estrada Municipal Gleba 02 e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 618830.00 m E; 7187729.00 m S

Coordenadas Geográficas Finais: 623214.00 m E ; 7188550.00 m S

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem o Posto de Combustíveis Cooperativa Witmarsum, o Restaurante e Biergarten Lecker Witmarsum, o Restaurante e Camping Bauernhaus Witmarsum.

A estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas e ao final do percurso tem o Letts Road que é um restaurante temático inspirado no Velho Oeste Americano.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 26/01/2026 11:44. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Altamir Sanson** em: 03/02/2026 10:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5be4ca66b407e871acb3bae37b47ff5a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

ALTAMIR SANSON
PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 26/01/2026 11:44. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Altamir Sanson** em: 03/02/2026 10:33.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **5be4ca66b407e871acb3bae37b47ff5a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **OFICIOWITMARSUMQUINTOTRECHO1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 26/01/2026 11:44.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Altamir Sanson** em: 03/02/2026 10:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

OFÍCIO 67/2026 Palmeira, 10 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

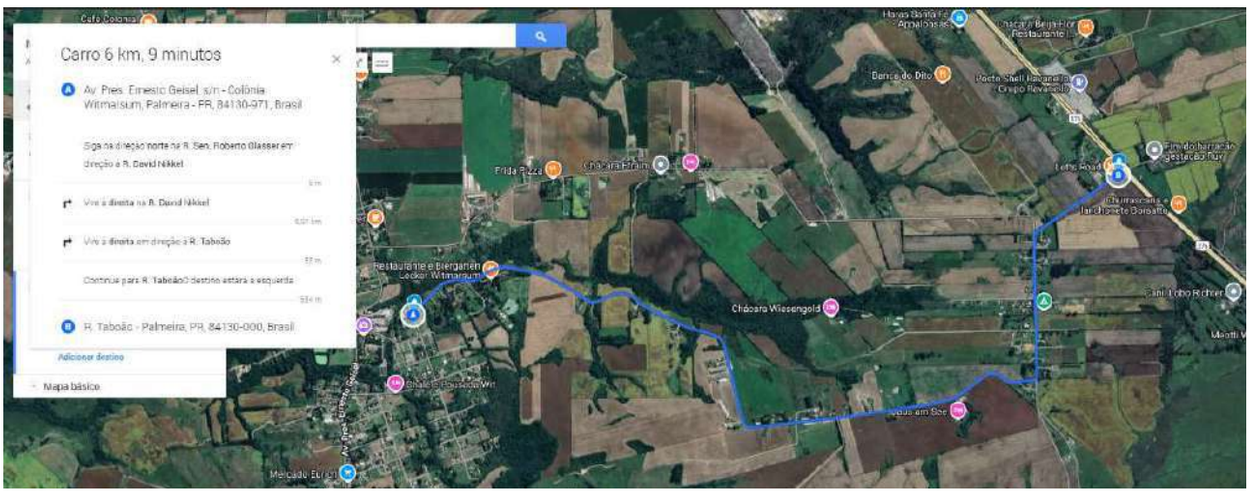
Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 13.500.000,00 para pavimentação com CONCRETO em leito natural de 6 km da Estrada Municipal Gleba 02 e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 25°25'21.06"S 49°49'06.35"W

Coordenadas Geográficas Finais: 25°24'53.02"S 49°46'29.13"W

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem o Posto de Combustíveis Cooperativa Witmarsum, o Restaurante e Biergarten Lecker Witmarsum, o Restaurante e Camping Bauernhaus Witmarsum.

A estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas e ao final do percurso tem o Letts Road que é um restaurante temático inspirado no Velho Oeste Americano.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

ALTAMIR SANSON

PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **510d110cad89f7720ef389960f7e9afe**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **OFICIOWITMARSUM25.357.410_0.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.357.410-0
Assunto:	Solicitação de recursos e RTV para pavimentação com CBUQ
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	11/02/2026 16:39

DESPACHO

PARA FLÁVIA LEÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL IDR-PONTA GROSSA

SOLICITAMOS A ELABORAÇÃO DE RTV CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO 67/2026 DO GABINETE DA PREFEITURA DE PALMEIRA. A ELABORAÇÃO DA RTV JÁ FOI AUTORIZADA PELA DIRETORA GERAL DA SEAB - CAMILA ARAGÃO

ATT
MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR SEAB PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:39 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6d376e4d58819169eb3a7e01f60db192**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 4

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:39 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.357.410-0
Assunto:	Solicitação de recursos e RTV para pavimentação com CBUQ
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:50

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 67/2026, encaminhado pelo Município de Palmeira, referente ao trecho Estrada Municipal Rua E - Witmarsumm, informo que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) foi elaborado e segue em anexo para ciência e demais encaminhamentos no âmbito do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:50 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be1f5fc0f2042a8570e7411f1a67de31**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 5

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:50 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Witmarsum			
MICROBACIA	Rio Cancela			
NOME DA ESTRADA	Gleba 02			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – WGS84)	**FUSO**	22 J	**INICIAL**	25°25'21.06" S 49°49'06.35" W
	FUSO	22 J	**FINAL**	25°24'53.02" S 49°46'29.13" W
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	6.000			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	12/03/2026			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Éden José Janisch			

RTV referente ao protocolo nº 25.357.410-0.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 6

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 **( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;**
3 **( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;**
4 **( ) PROJETO DE MELHORIAS** (pontos ou trechos críticos)**;**
5 **( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;**
6 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO** (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ**
3 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO**
4 **(X) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO**

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERIMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 7,5
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 6,1
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,0
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,0
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,0

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 6

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA.

O ponto inicial (25°25'21.06"S; 49°49'06.35"W) e o ponto final (25°24'53.02"S; 49°46'29.13"W), conforme previstos no ofício, encontram-se nos limites do perímetro urbano. Assim, caso se considere a borda de delimitação como integrante do perímetro urbano, podem ser adotados o ponto 2 (25°25'19.7"S; 49°49'04.4"W) como ponto inicial e o ponto 22 (25°24'59.03"S; 49°46'38.7"W) como ponto final do trecho analisado.

A estrada municipal da Gleba 02, localizada na Colônia Witmarsum, no município de Palmeira – PR, possui extensão aproximada de 6.000 metros, sendo prevista a implantação de pavimento rígido em concreto sobre leito natural ao longo de todo o trecho. A via apresenta elevada relevância para a mobilidade local, atendendo diversas propriedades rurais e estabelecimentos comerciais, além de desempenhar papel importante no escoamento da produção agropecuária da região.

Ao longo do trajeto, destacam-se empreendimentos voltados ao turismo e ao comércio local, como o Posto de Combustíveis da Cooperativa Witmarsum, o Restaurante e Biergarten Lecker Witmarsum, o Restaurante e Camping Bauernhaus Witmarsum e, ao final do percurso, o estabelecimento temático Letts Road, inspirado no Velho Oeste Americano. Além disso, a estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais e leguminosas, contribuindo para o fluxo constante de veículos leves e pesados ao longo da via.

No que se refere às condições pedológicas, a região apresenta predominância de solos derivados de rocha sedimentar denominada Arenito da formação Furnas (Grupo Paraná), essas rochas formam grandes paredões dividindo o primeiro planalto do segundo planalto paranaense, formados no período Devoniano, assim também são denominados de Escarpa Devoniana, os solos encontrados no percurso desta estrada apresentam textura arenos, com predominância de Neossolos litólicos associados a Cambissolos. A reduzida profundidade efetiva desses solos configura uma limitação significativa à implantação de dispositivos de retenção que exijam escavações mais profundas, restringindo a adoção de estruturas com maior capacidade de armazenamento hídrico (Como por exemplo: caixas de contenção), sobretudo em eventos pluviométricos de maior intensidade. Dessa forma, torna-se mais adequada a priorização de medidas que promovam o rápido escoamento e a condução controlada das águas superficiais ao longo da via.

Do ponto de vista simétrico, observa-se que o leito trafegável apresenta largura variável ao longo do trecho, em geral entre aproximadamente 6,0 e 6,5 metros, com ocorrência de

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

pontos de estreitamento que demandam alargamento para garantir melhores condições de circulação e segurança dos usuários. Em determinados segmentos, verificam-se limitações associadas à presença de vegetação, postes e outras interferências laterais, exigindo adequações no traçado da via.

Durante o levantamento de campo, constatou-se a existência de diversos dispositivos de drenagem ao longo da estrada, incluindo bueiros transversais de diferentes diâmetros, bueiros laterais e uma galeria. No entanto, parte dessas estruturas encontra-se subdimensionada, obstruída ou inadequada para as condições atuais de escoamento, comprometendo a eficiência do sistema de drenagem. Foram identificados pontos com água vertendo pelas laterais da estrada, com ligeiro escoamento superficial, além de trechos com necessidade de implantação de canaletas e drenos para melhor condução das águas pluviais, isto se faze necessário principalmente nos trechos com declividade acentuada, nos quais o escoamento superficial tende a se concentrar, potencializando processos erosivos e contribuindo para a degradação do leito estradal.

Em pontos específicos, verificou-se também a presença de infraestrutura instalada nas margens da estrada, como rede de abastecimento de água, além de vegetação de médio e grande porte, incluindo espécies nativas e protegidas.

No trecho final da estrada, observou-se situação crítica relacionada ao escoamento superficial, onde a ausência de dispositivos adequados de drenagem resulta no espalhamento difuso da água sobre o leito da estrada e em direção a um estabelecimento comercial existente nas proximidades. Conforme relatos locais, em eventos de precipitação intensa, ocorre o acúmulo de água nas margens da estrada e por consequência a entrada na edificação, evidenciando a necessidade de conduzir a água para uma caixa de contenção, caso o solo no local permita a sua escavação, em caso contrário será necessário a implantação de bueiro e tubulações para captação, condução e dissipação adequada do fluxo hídrico nesse segmento.

De modo geral, o diagnóstico do trecho evidencia que a principal limitação da estrada está associada à deficiência do sistema de drenagem em termos de capacidade quanto de direcionamento adequado das águas superficiais. A ausência ou inadequação de dispositivos eficientes favorece o acúmulo e o escoamento desordenado da água, comprometendo a estabilidade do leito e a trafegabilidade da via, além de potencializar processos erosivos ao longo do trecho.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, além da implantação de dispositivos de drenagem, substituição de estruturas hidráulicas existentes, alargamento do leito da estrada, remoção de interferências e adequação de pontos críticos de drenagem.

Construção de Obras Para Escoamento da Água:
- Bueiros Transversais = 02 unidades (Pontos nº 7 e nº 23), construir novos bueiros.
- Substituição de Bueiros Transversais = 05 unidades (pontos nº 3, 5, 6, 9 e 14).
- Bueiros laterais = 29 unidades (pontos nº 2, 7, 8, 12, 15, 16, 19 e 20).
  Sendo 15 bueiros do lado direito da estrada e 14 do esquerdo da estrada.
- Substituição/adequação de bueiros laterais existentes = 02 unidades (ponto nº 2).
- Canaletas = 3.470 metros (pontos nº4 até nº7, nº9, nº 10, nº11 ao nº12, nº22 ao nº23.
  (Obs.: 1.735 metros do lado direito, e mais 1.735 metros do lado esquerdo.)

Construção de Obras Para Retenção de Água:
- Caixa de Retenção = 01unidades (Ao lao do ponto nº 23)

Construção de Sistema de Drenagem Superficial:
- Dreno = 220 metros (ponto nº 2).

Remoção de Vegetação e Interferências nas Laterias da Estrada.
- Remoção de vegetação para alargamento da estrada (18 araucárias, 1 espécie exótica, 5 árvores nativas com diâmetro > 25 cm, diversas espécies nativas e exóticas ornamentais de menor porte com diâmetro < 25 cm) [ponto nº 13].
- Remoção de 3 araucárias, 8 eucaliptos e 2 postes (ponto nº 18).
- Remoção de uma árvore exótica (ponto nº 17).

Pontos de estreitamento da estrada:
- Alargar a estrada nos pontos nº 8, 11, 13, 19, 21 e 22, conforme indicado na caderneta de campo.

Intervenção complementar:
- Adequações em função da interferência de rede de abastecimento de água (ponto nº 17).

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Verificou-se, no levantamento realizado, que a estrada da Gleba 02 apresenta, ao longo de sua extensão, diversos bueiros transversais com diferentes diâmetros, em sua maioria com diâmetros pequenos o que prejudica o escoamento superficial, além de locais com nascentes d'água nas laterais da estrada. Observou-se também a presença de vegetação arbórea, postes e rede de abastecimento de água, que influenciam diretamente na implantação das melhorias propostas, assim se propõe que ocorra ações voltadas para ao correto manejo das águas pluviais, evitando processos erosivos que venham a comprometer a trafegabilidade da via.

Nesse sentido, recomenda-se a substituição de bueiros transversais existentes que apresentam diâmetro insuficiente ou condições inadequadas de funcionamento, como, por exemplo, bueiros assoreados. Nos pontos nº 3, 5, 6, 9 e 14 recomenda-se a substituição dos bueiros por dispositivos com maior capacidade hidráulica, com diâmetro mínimo de 0,60 metro. No ponto nº 5 recomenda-se a substituição do bueiro transversal existente por outro de maior capacidade, ou substituir o bueiro transversal por um bueiro lateral também com diâmetro de 0,60 metro. Já no ponto nº 7 e no ponto nº 23 recomenda a implantação de bueiros transversais para assegurar a adequada drenagem das águas que cruzam o leito da estrada.

Também foi identificada a necessidade de implantação de bueiros laterais destinados ao acesso às propriedades lindeiras e ao controle do escoamento superficial. Essas estruturas deverão ser executadas ao longo do trecho, com destaque para os pontos nº 2, 7, 8, 12, 15, 16, 19 e 20, garantindo melhor distribuição do fluxo hídrico e integração entre a drenagem da estrada e as áreas adjacentes. No ponto nº 2 recomenda-se ainda a substituição de bueiros laterais existentes por dispositivos de maior diâmetro, visando melhorar a vazão.

Em relação à drenagem longitudinal, foram recomendadas intervenções em diversos trechos da estrada. Destaca-se a execução de canaletas revestida em concreto entre os pontos nº 4 e nº 7, em extensão aproximada de 600 metros, bem como a implantação de

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 6

canaletas laterais em ambos os lados da estrada entre os pontos nº 9 e nº 10, em extensão aproximada de 360 metros. Entre os pontos 11 e 12 recomenda-se a execução de canaletas laterais em ambos os lados da via, com extensão aproximada de 720 metros. Essas estruturas têm como finalidade conduzir adequadamente as águas superficiais, reduzindo o risco de erosão e o desgaste do leito trafegável.

No ponto nº 23, considerado crítico, recomenda-se a implantação de um bueiro retirando a água do lado esquerdo da estrada e conduzindo para a margem direita da mesma, e desta para uma caixa de contenção (10 x 5 metros) que deverá ser construída dentro da propriedade lindeira a estrada, também se fará necessário a construção de canaletas em ambos os lados da via (principalmente do lado esquerdo), por uma extensão de 100 metros para conduzir a água pluvial para o bueiro e deste para a caixa de contenção. É importante que a canaleta do lado esquerdo seja gradeada por uma extensão de 50 metros para favorecer a entrada e saída de veículos do estabelecimento comercial situado ao seu lado. Essa intervenção visa eliminar o espalhamento difuso da água sobre o leito da estrada e evitar a inundação do estabelecimento comercial existente no local.

Foram identificadas ainda necessidades de melhorias relacionadas a simetria da estrada, pois em diversos pontos a mesma apresenta redução do seu leito trafegável. Nos pontos nº 8, 11, 13, 19, 21 e nº 22 recomenda-se o alargamento do leito da estrada, em geral para o lado esquerdo ou direito conforme as condições locais, visando melhorar a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

Outras interversões necessárias são: no ponto nº 2, recomenda-se a execução de dreno na lateral direita da estrada, com extensão aproximada de 220 metros, conectando o fluxo hídrico ao sistema de drenagem existente e reduzindo a saturação do solo no entorno da via. Já no ponto nº 13 recomenda-se a remoção controlada da vegetação existente, incluindo espécies nativas e exóticas, conforme legislação ambiental vigente, de modo a viabilizar o alargamento da estrada. E por fim os pontos nº 17 e nº 18 recomenda-se a remoção de interferências, como árvores, postes e adequações em função da presença de rede de abastecimento de água, garantindo condições adequadas para a implantação das obras.

Em relação às explorações agrossilvipastoris das propriedades lindeiras, recomenda-se que adotem práticas conservacionistas de solo e água, com o objetivo de reduzir o

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

escoamento superficial e o carreamento de sedimentos para a estrada, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária.

Ressalta-se que o trecho em análise encontra-se inserido em unidades pedológicas com predominância de Neossolos, caracterizados por solos rasos, com presença de horizonte rochoso próximo à superfície, o que limita a profundidade efetiva do solo e reduz a capacidade de infiltração hídrica. Essas condições impõem restrições à drenagem profunda e exigem atenção especial ao manejo das águas superficiais e à preparação da fundação da via.

Considerando que a intervenção prevista consiste na implantação de pavimento rígido em concreto, torna-se essencial assegurar adequada preparação e estabilização do subleito previamente à execução do pavimento, de modo a garantir capacidade de suporte compatível com as solicitações de tráfego. Para isso, recomenda-se a execução de uma camada de reforço do subleito, mediante o preparo de uma fundação constituída por rochas (matacões) de espessura adequada. Adicionalmente, o pavimento deverá ser executado com armadura em malha de aço, a fim de aumentar a resistência estrutural das placas de concreto frente as solicitações de tráfego, especialmente de veículos utilizados nas atividades agropecuárias da região. Deve-se ainda atentar para o tipo de cimento a ser empregado, uma vez que suas características de cura influenciam diretamente no período necessário de interdição da via durante a execução da obra, devendo tal prazo ser devidamente avaliado pela empresa executora.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 6

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/11tEFe24ZPn6U_3Dc2t819Cj1gh8o08uP

Palmeira/PR, 12 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEN JOSE JANISCH
Data: 27/03/2026 16:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Responsável
Éden José Janisch CREA – 24.206-D CPF – 597.364.029-91
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Ponta Grossa

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA MARLENE REIS DA SILVA
Data: 31/03/2026 14:45:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Regional por Estradas
Renata Marlene Reis da Silva CPF – 848.959.001-00
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23.787-D CPF – 441.457.999-68

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 6

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 6

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				
MUNICÍPIO: PALMEIRA				
ESTRADA – LOCALIDADE: WITMARSUM – GLEBA 02				
EXTENSÃO (m): 6.000				
Ponto	**Descrição**	**Recomendações**	**COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 – 22 S)**	
			x (m) [E]	**y (m) [S]**
1	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m.		618831,59	7187723,9
2	Água vertendo na lateral direita da estrada. Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Off-set de aproximadamente 8 m.	Substituir 2 bueiros laterais à direita por bueiros com diâmetro de 0,40 metro, visando melhoria da vazão. Construir dreno na lateral direita, conectando ao sistema de drenagem, com extensão aproximada de 220 m , do ponto nº 2 até o ponto nº 3.	618882,08	7187780,53
3	Presença de tubulação de esgoto, exposta na lateral direita. Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,20 m.	Substituir o bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 m.	619041,41	7187929,27
4	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 1,0 m.	Construir canaleta revestida em concreto desde o ponto nº 4 até o ponto nº 7, por aproximadamente 600 metros. Manter bueiro.	619187,59	7187930,35
5	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Substituir o bueiro transversal existente por outro de diâmetro 0,60 metro, ou construir um bueiro lateral direito com diâmetro de 0,60 metro, no lugar do bueiro transversal.	619242,64	7187944,39
6	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Substituir o bueiro transversal por outro com diâmetro mínimo de 0,60 m.	619459,67	7188012,07
7		Construir 1 bueiro lateral à esquerda com diâmetro de 0,40 metro. Construir bueiro transversal (D→E) com diâmetro de 0,60 metro.	619751,44	7187899,54
8	Trecho com estreitamento da estrada, no local da galeria. Galeria (D→E) existente, com dimensões aproximadas de 1,0 x 1,0 m. Off-set de aproximadamente 7 m.	Construir 1 bueiro lateral à direita e 1 bueiro lateral à esquerda, com diâmetro de 0,40 metro. Realizar o alargamento da estrada.	619924,88	7187795,05
9	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro	Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 m.	620237,49	7187775,59

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 6

	aproximado de 0,30 m.	Construir canaletas laterais em ambos os lados da estrada, desde o ponto nº 9 até o ponto nº 10, aproximadamente 270 metros.		
10	Off-set de aproximadamente 9 m.	Construir canaleta do ponto nº 10 até o ponto nº 11 de ambos os lados da estrada, por distância aproximada de 90 metros.	620472,7	7187653,85
11	Indícios de bueiro transversal (D→E) existente, não foi possível confirmar o seu diâmetro. Leito trafegável com aproximadamente 6 m de largura. Off-set de aproximadamente 9 m.	Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo. Construir canaleta do ponto nº 11 até o ponto nº 12 de ambos os lados da estrada, por distância aproximada de 720 metros.	620563,75	7187622,21
12		Construir 1 bueiro lateral à direita com diâmetro aproximado de 0,30 m.	620864,73	7187043,45
13	Off-set e leito trafegável com aproximadamente 6 m de largura. Presença de vegetação na lateral esquerda da estrada, incluindo: 18 araucárias, 1 espécie exótica, 5 árvores nativas com diâmetro > 25 cm, diversas espécies nativas e exóticas ornamentais de menor porte (Ø < 25 cm).	Realizar a remoção controlada da vegetação, conforme legislação ambiental vigente, para que seja possível o alargamento do trecho. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.	621150,07	7187025,52
14	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Substituir bueiro existente por outro de diâmetro de 0,60 metro.	621226,56	7187041,18
15	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m.	Construir 4 bueiros laterais à esquerda.	621543,16	7187076,59
16	Bueiro transversal (D→E) existente. Off-set de aproximadamente 6,5 m.	Construir 4 bueiros laterais à esquerda e 1 bueiro lateral à direita.	621857,49	7187117,09
17	Bueiro transversal existente. Presença de rede de abastecimento de água no trecho. Off-set de aproximadamente 8 m. Leito trafegável com cerca de 6 m.	Realizar a remoção de árvore exótica na lateral esquerda. Construir adequações considerando a interferência da rede de água.	622269,59	7187240,61
18	Presença de obstáculos na lateral da estrada (árvores e postes).	Remover 3 araucárias, 8 eucaliptos e 2 postes para adequação do traçado.	622702,36	7187291,55
19	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,80 m. Off-set e leito trafegável com aproximadamente 6 m.	Realizar o alargamento da estrada para o lado direito. Construir 5 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda.	622702,66	7187682,32
20	Construir bueiros	Construir 5 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda.	622690,96	7188131,37
21	Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável com aproximadamente 6,5 m. Off-set de aproximadamente 8,5 m.	Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.	622804,15	7188271,8
22	Leito trafegável da estrada variando entre 5 e 6 metros de largura.	Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.	623105,48	7188473,1
23	Ponto final.	Construir aproximadamente 50 m de canaleta gradeada no lado esquerdo.	623206,14	7188540,52

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

	Observa-se, neste trecho, a concentração de escoamento superficial proveniente da via e das áreas adjacentes, sem direcionamento adequado, resultando no espalhamento difuso da água sobre o leito da estrada e em direção ao estabelecimento comercial existente no local. Em eventos de precipitação mais intensa, conforme relatado pelo responsável pelo estabelecimento, a água chega a adentrar a edificação.	Construir cerca de 100 m de canaleta no lado direito e 100 m no lado esquerdo da estrada, sendo que do lado esquerdo os últimos 50 metros de canaletas deverão ser cobertos por uma grade metálica para pasagem de veículos. Obs.: As canaletas deverão ser construídas do ponto nº23 no sentido ao ponto nº22. Construir bueiro transversal (E→D), com a saída da água encaixada na caixa de contenção. Obs.: O Bueiro deverá ser construído entre o ponto comercial e uma residência. Construir uma caixa de contenção com a dimensão de 10 x 5 metros do lado direito da estrada dentro de propriedade lindeira.		

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)

TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)

REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)

DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)

BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)

POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)

POSTES TELEFÔNICOS (D/E)

REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)

REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)

REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)

DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)

PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO

CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)

PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)

BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO

CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)

CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE

ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES

AFLORAMENTO DE ROCHAS

CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)

CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)

CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)

SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)

LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES

REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS

ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)

ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)

ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM

APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

1 LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

2 PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

3 MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

4 LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 6

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: GLEBA 02 **COMPRIMENTO: 6.000 m** **PALMEIRA – PR 12/03/2026**

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

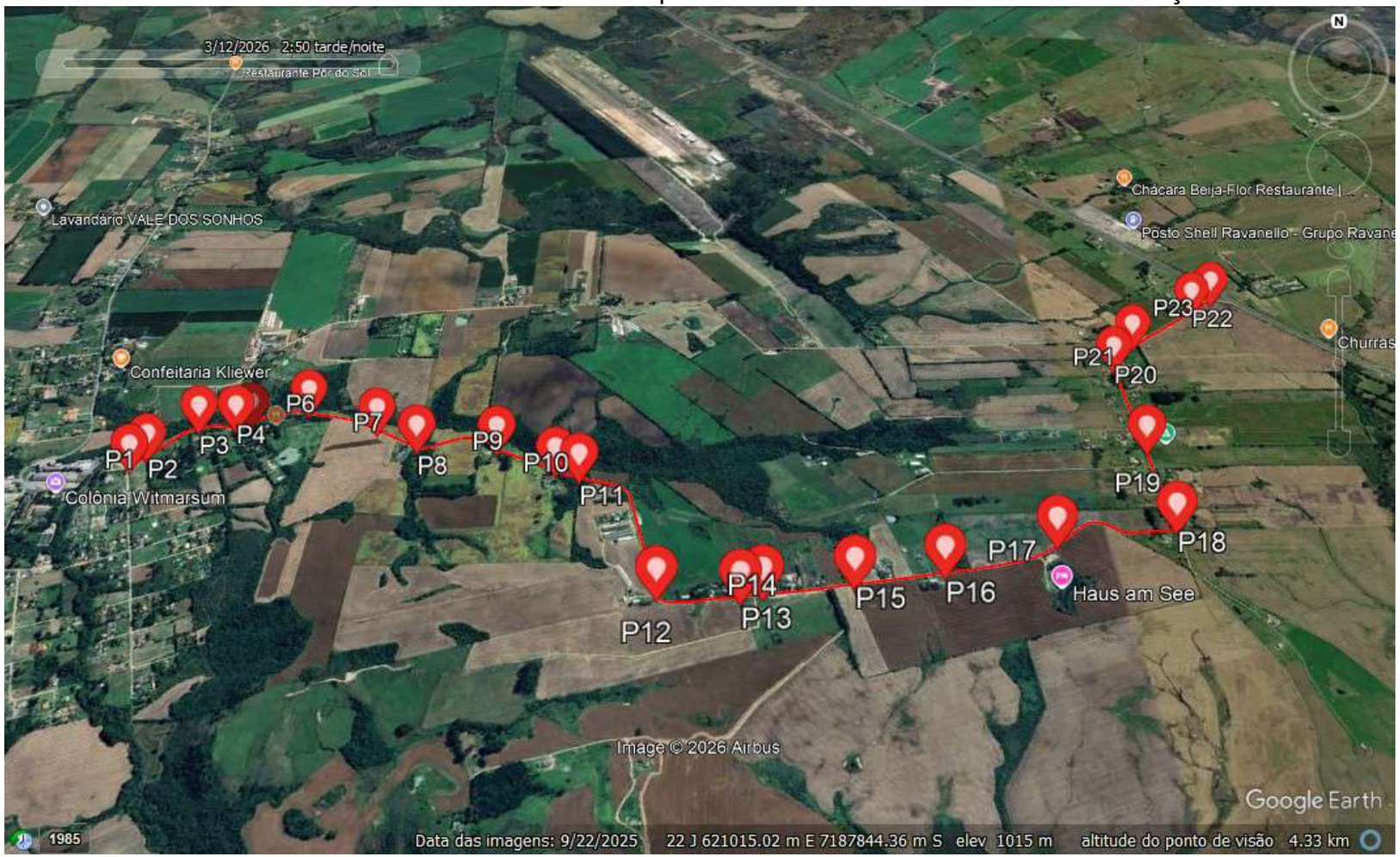
FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 6

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 6

FOTO 01. P1 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m.
Coordenada UTM – 22 S – 618831,59 E / 7187723,90 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 6

FOTO 02. P2 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Off-set de aproximadamente 8 metros. Substituir de 2 bueiros laterais à direita (foto abaixo) por bueiros com diâmetro de 0,40 metro, visando melhoria da vazão. Construirdreno na lateral direita, conectando ao sistema de drenagem, com extensão aproximada de 220 m, do ponto nº 2 até o ponto nº 3. Coordenada UTM – 22 S – 618882,08 E / 7187780,53 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 6

FOTO 03. P2 - Água vertendo na lateral direita da estrada. Construir dreno na lateral direita, conectando ao sistema de drenagem, com extensão aproximada de 220 metros (do ponto 2 até ponto nº3).Coordenada UTM – 22 S – 618882,08 E / 7187780,53 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

FOTO 04. P3 - Presença de tubulação de esgoto exposta na lateral direita.
Coordenada UTM – 22 S – 619041,41 E / 7187929,27 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

FOTO 05. P3 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,20 m. Substituir o bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 m.Coordenada UTM – 22 S – 619041,41 E / 7187929,27 S



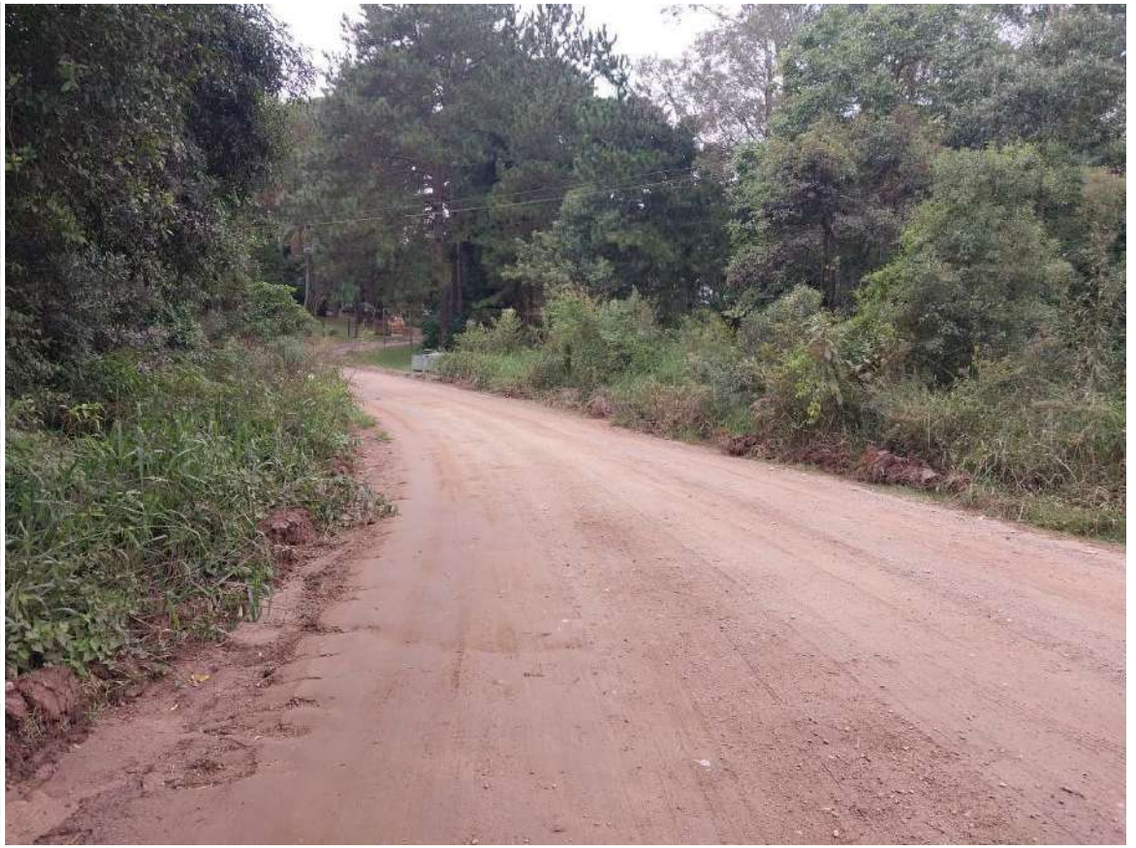


Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

FOTO 06. P4 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 1,0 m.Construir canaleta revestida em concreto desde o ponto nº 4 até o ponto nº 7, por aproximadamente 600 metros.
Coordenada UTM – 22 S – 619187,59 E / 7187930,35 S





Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 6

FOTO 07. P5 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Substituir o bueiro transversal existente por outro dediâmetro 0,60 metro, ou construir um bueiro lateral direito com diâmetro de 0,60 metro, no lugar do bueiro transversal.
Coordenada UTM – 22 S –619242,64 E / 7187944,39 S





Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

FOTO 09. P6 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Substituir bueiro transversal por outro com diâmetro mínimo de 0,60 m.
Coordenada UTM – 22 S – 619459,67 E / 7188012,07 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

FOTO 10. P7 - Construir 1 bueiro transversal (D→E) com diâmetro de 0,60 metro. Construir 1 bueiro lateral à esquerda com diâmetro de 0,40 metro. Recomenda-se a construçãode canaleta revestida em concreto desde o ponto nº 4 até este ponto nº 7, com extensão aproximada de 600 metros. Coordenada UTM – 22 S – 619751,44 E / 7187899,54 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 6

FOTO 11. P8 – Galeria (D→E) existente, com dimensões aproximadas de 1,0 x 1,0 m. Trecho com estreitamento da estrada. Off-set de aproximadamente 7 metros. Recomenda-se a construção de 1 bueiro lateral à direita e 1 à esquerda, além do alargamento da estrada.

Coordenada UTM – 22 S – 619924,88 E / 7187795,05 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 6

FOTO 12. P9 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Recomenda-se a substituição por outro com diâmetro de 0,60 m.
Coordenada UTM – 22 S – 620237,49 E / 7187775,59 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 6

FOTO 13. P11 - Indícios de bueiro transversal (D→E) existente, não foi possível confirmar o seu diâmetro. Leito trafegável com aproximadamente 6 metros de largura. Off-set de aproximadamente 9 metros. Recomenda-se a construção de canaleta do ponto nº 11 até o ponto nº 12 de ambos os lados da estrada, por distância aproximada de 720 metros. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.Coordenada UTM – 22 S – 620563,75 E / 7187622,21 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 6

FOTO 14. P12 - Trecho da estrada. Recomenda-se o término da sarjeta iniciada no ponto anterior (P11 - P12), com extensão aproximada de 600 metros em ambos os lados da estrada, bem como a execução de 1 bueiro lateral à direita com diâmetro aproximado de 0,30 m.
Coordenada UTM – 22 S – 620864,73 E / 7187043,45 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 6

FOTO 15. P13 - Off-set e leito trafegável com aproximadamente 6 metros de largura. Presença de vegetação na lateral esquerda da estrada, incluindo espécies nativas e exóticas de diferentes portes. Recomenda-se realizar a remoção controlada da vegetação conforme legislação ambiental vigente, possibilitando o alargamento da estrada para o lado esquerdo.
Coordenada UTM – 22 S – 621150,07 E / 7187025,52 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 6

FOTO 16. P14 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Recomenda-se a substituição do bueiro por outro de diâmetro 0,60 metro.Coordenada UTM – 22 S – 621226,56 E / 7187041,18 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 6

FOTO 17. P15 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Recomenda-se a construção de 4 bueiros laterais à esquerda.
Coordenada UTM – 22 S – 621543,16 E / 7187076,59 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 6

FOTO 18. P17 - Presença de rede de abastecimento de água no trecho. Bueiro transversal existente. Off-set de aproximadamente 8 metros. Leito trafegável com cerca de 6 metros. Recomenda-se a remoção de árvore exótica na lateral esquerda e a execução de adequações considerando a interferência da rede de água.
Coordenada UTM – 22 S – 622269,59 E / 7187240,61 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 6

FOTO 19. P18 - Presença de obstáculos na lateral da estrada, como árvores e postes. Recomenda-se a remoção de 3 araucárias, 8 eucaliptos e 2 postes para adequação do traçado.
Coordenada UTM – 22 S – 622702,36 E / 7187291,55 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 6

FOTO 20. P19 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,80 m. Off-set e leito trafegável com aproximadamente 6 metros. Recomenda-se o alargamento da estrada para o lado direito e a execução de 5 bueiros laterais à direita e 2 à esquerda.
Coordenada UTM – 22 S – 622702,66 E / 7187682,32 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 6

FOTO 21. P20 - Trecho da estrada. Recomenda-se a execução de 5 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda.
Coordenada UTM – 22 S – 622690,96 E / 7188131,37 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 6

FOTO 22. P21 - Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável com aproximadamente 6,5 metros de largura. Off-set de aproximadamente 8,5 metros. Recomenda-se o alargamento da estrada para o lado esquerdo.
Coordenada UTM – 22 S – 622804,15 E / 7188271,80 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 6

FOTO 22. P22 – Leito trafegável da estrada variando entre 5 e 6 metros de largura. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo. Coordenada UTM – 22 S – 623105,48 E / 7188473,10 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

FOTO 23. P23 - Ponto final. Observa-se concentração de escoamento superficial proveniente da via e áreas adjacentes, sem direcionamento adequado, com espalhamento difuso da água sobre o leito da estrada e em direção ao estabelecimento comercial existente. Construir cerca de 100 metros de canaleta no lado direito e 100 metros do lado esquerdo da estrada, sendo que do lado esquerdo os últimos 50 metros de canaleta deverão ser cobertos por uma grade metálica para passagem de veículos. Obs.: As canaletas deverão ser construídas do ponto nº 23 sentido ao ponto nº 22. Construir uma Caixa de Contenção com a dimensão de 10 x 5 metros do lado direito da estrada, dentro da propriedade lindeira.
Coordenada UTM – 22 S – 623206,14 E / 7188540,52 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

FOTO 24. P23 - Ponto final. Recomenda-se a construção de um bueiro transversal (D→E), com a saída da água encaixada na caixa de contenção. Obs.: O bueiro deverá ser construído entre o ponto comercial e uma residência.
Coordenada UTM – 22 S – 623206,14 E / 7188540,52 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bbe2918795f40f347bf96dca8d74f0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50a
Mov. 6

Documento: **RTV_Palmeira_Rua_E_assinado_assinadoUMeUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:51 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fa34b746a0962d9cbf5f4741bd15e0b**

Processo Agrupado - Página 369 / 565 - Gerado em 29/04/2026

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fa34b746a0962d9cbf5f4741bd15e0b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.357.410-0
Assunto:	Solicitação de recursos e RTV para pavimentação com CBUQ
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:55

DESPACHO

PARA GABINETE PALMEIRA
ABRIMOS PENDÊNCIA PARA INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE VERIFICAÇÃO

ATT

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 16:55 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dedd52b616b99416990dd26d6afefc3d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 16:55 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.357.410-0
Assunto:	Solicitação de recursos e RTV para pavimentação com CBUQ
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	08/04/2026 17:52

DESPACHO

PARA FLAVIÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL DO IDR

SOLICITAMOS UMA CORREÇÃO NA RTV NO ÍTEM E- LARGURA DO CONCRETO/ PISTA DE ROLAGEM : 07 m
TEM QUE FICAR ASSIM APÓS A CORREÇÃO
SOLICITAMOS AINDA A CORREÇÃO DO COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO. O CORRETO É 6.172 m

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:52 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35e933a3db6a95c93e5eb03e434c4df9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54a
Mov. 9

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:52 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.357.410-0** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	PREF PALMEIRA
Em:	03/12/2025 09:52
Protocolo:	**25.093.543-9**

Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2:	(CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto:	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave:	RELATORIOS
Nº/Ano	844/2025
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 4 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Código TTD:	-

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CANCELADO

Página(s) 2 a 2 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 11/02/2026 16:42 motivo: CANCELADPO POIS O OFÍCIO FOI SUBSTITUÍDO POR OUTRO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.093.543-9
Assunto:	Solicitação de elaboração de Relatório Técnico de Vistoria em trecho da Gleba 4 da comunidade de Witmarsum.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/01/2026 14:44

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção à orientação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Márcio Nunes, informo que não haverá liberação para a elaboração de novos Relatórios Técnicos de Vistoria (RTVs), salvo nos casos em que conste, no respectivo protocolo, documento comprobatório da autorização expressa do Secretário, negociada diretamente com o Prefeito Municipal.

Nesse sentido, procedo à devolução dos protocolos atualmente sob análise nesta Chefia, uma vez que não atendem a essa orientação.

Ressalto, ainda, que o IDR-Paraná somente receberá, a partir desta data, novos protocolos que contenham todas as informações técnicas obrigatórias, bem como a comprovação formal da liberação pelo Secretário de Estado, conforme orientação vigente.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a3de64ed762d95c51c6d2dab8f8517c3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:44 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

OFÍCIO 65/2026 Palmeira, 09 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 3.950.000,00 para pavimentação com CONCRETO em leito natural de 1,8 km da Estrada Municipal (Rua D – Linha Verde) e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 25°22'43"S 49°50'16"W

Coordenadas Geográficas Finais: 25°21'50"S 49°50'33"W



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem a indústria Laticínios Família Germânia, que começou a produzir o primeiro leite tipo A homologado no estado pelo SIF, Serviço de Inspeção Federal.

A estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas, suínos (Granja Bom Amigo).

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

ALTAMIR SANSON

PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80270522057c910ac198fb80210d4afd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **OFICIOWITMARSUM25.093.543_9.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.093.543-9
Assunto:	Solicitação de elaboração de Relatório Técnico de Vistoria em trecho da Gleba 4 da comunidade de Witmarsum.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	11/02/2026 16:44

DESPACHO

PARA FLÁVIA LEÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL IDR-PONTA GROSSA

SOLICITAMOS A ELABORAÇÃO DE RTV CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO 65/2026 DO GABINETE DA PREFEITURA DE PALMEIRA. A ELABORAÇÃO DA RTV JÁ FOI AUTORIZADA PELA DIRETORA GERAL DA SEAB - CAMILA ARAGÃO

ATT

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR SEAB PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:44 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2f54f8032081bb8998c7fb6b4861439a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 5

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:44 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.093.543-9
Assunto:	Solicitação de elaboração de Relatório Técnico de Vistoria em trecho da Gleba 4 da comunidade de Witmarsum.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:48

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 65/2026, encaminhado pelo Município de Palmeira, referente ao trecho Estrada Municipal Rua D - Witmarsumm, informo que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) foi elaborado e segue em anexo para ciência e demais encaminhamentos no âmbito do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fe5471480b2cc432369ff8bce8935397**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 6

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 7

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Witmarsum			
MICROBACIA	Rio Sobrado			
NOME DA ESTRADA	Rua D			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – WGS84)	**FUSO**	22 S	**INICIAL**	25°22'43" S 49°50'16" W
	FUSO	22 S	**FINAL**	25°21'50" S 49°50'33" W
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	1800			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	11/03/2026			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Éden José Janisch			

RTV referente ao protocolo nº 25.093.543-9.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 **( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;**
3 **( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;**
4 **( ) PROJETO DE MELHORIAS** (pontos ou trechos críticos)**;**
5 **( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;**
6 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO** (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ**
3 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO**
4 **(X) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO**

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 7

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 7,4
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 6,7
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,0
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,0
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,0

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

A Rua D, localizada na Colônia Witmarsum, no município de Palmeira – PR, corresponde a uma estrada municipal com extensão de 1.800 metros, para a qual está prevista a implantação de pavimento rígido em concreto sobre leito natural. Trata-se de uma via de significativa importância para a mobilidade rural e para o escoamento da produção agropecuária local, atendendo diversas propriedades ao longo de seu percurso.

Destaca-se, na área de influência da estrada, a presença da indústria Laticínios Família Germânia, empreendimento de relevância no setor lácteo, responsável pela produção de leite tipo A homologado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Além disso, a via atende diversas famílias agricultoras que atuam na produção de leite, cereais e leguminosas, bem como na suinocultura, com destaque para a Granja Bom Amigo. Esse conjunto de atividades contribui para um fluxo constante de veículos, incluindo o transporte de insumos e de produtos agropecuários.

Sob o aspecto pedológico, o trecho está inserido em área com a predominância de material sedimentar proveniente de rochas de arenito (Escarpa Devoniana), o que origina solos de textura mais arenosa, caracterizados por maior permeabilidade e maior suscetibilidade à desagregação superficial.

Atualmente a estrada apresenta variação na largura do leito trafegável ao longo de sua extensão, com valores entre aproximadamente 5,5 metros e 8,5 metros. Foram identificados trechos que demandam alargamento para melhoria das condições de circulação e também a adequação do acesso às propriedades lindeiras.

Durante o levantamento de campo, observou-se que o trecho em questão apresenta um bom número de bueiros instalados em pontos adequados para o escoamento das águas superficiais, no entanto estes bueiros apresentam diâmetros (entre 0,30 e 0,40 metro) que lhe confere certa restrição ou mesmo limitam o escoamento das águas, levando em momentos de chuvas intensas ao represamento e por consequência o transbordamento das águas por sobre o leito da estrada, causando danos a mesma e possibilitando a ocorrência de acidentes, desta forma sugere-se a substituição por bueiros de maior diâmetro. Verificou-se, ainda, a necessidade de implantação de canaletas (canais laterias) em trechos específicos, com o objetivo de disciplinar o escoamento superficial e reduzir a ocorrência de processos erosivos.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 7

De um modo geral, a estrada apresenta uma boa trafegabilidade, atualmente os pontos mais limitantes do trecho são limitações associadas, uma à drenagem superficial inadequada e à necessidade de alargamento da estrada.

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, além da implantação de dispositivos de drenagem, alargamento do leito da estrada e adequação geométrica do traçado.

Construção de obras para escoamento da água:

- Bueiros transversais com diâmetro de 0,60 metro = 01 unidade (ponto nº 1)
- Substituição de Bueiros transversais para o diâmetro de 0,60 metro = 04 unidades (Pontos nº 05, 06, 07, 09)

Construção de obras para acesso às propriedades lindeiras:

- Bueiros laterais com diâmetro de 0,40 metro = 37 unidades (pontos nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, e 8).

  Sendo 19 bueiros do lado direito da estrada e 18 bueiros do lado esquerdo da estrada.

Construção de obras para retenção de água:

- Caixa de contenção = 01 unidade (ponto nº 7)

Construção de sistema de drenagem superficial:

- Canaleta revestida = 200 metros (ponto nº 2 até o ponto º 3)

Pontos de estreitamento da estrada:

- Alargar a estrada nos pontos nº 1, 6 e 9.

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 7

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Verificou-se, no levantamento realizado, que a Rua D apresenta variações na largura do leito trafegável ao longo de sua extensão, com trechos entre aproximadamente 5,5 e 8,5 metros, sendo que os pontos nº 1, 4, 6 e nº 9 são os locais onde o leito da estrada apresenta a estreitamento da faixa trafegável para os veículos, no entanto cabe-se ressaltar que a estrada possuí um off-set superior a 8 metros o que não impede o alargamento da estrada, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários e compatibilização com a futura implantação do pavimento rígido.

Como já comentado anteriormente, embora a estrada apresenta bueiros bem localizados para o escoamento da água pluvial, estes bueiros estão subdimensionados, necessitando a sua substituição por outros de vazão maior. Apenas no ponto nº 01 recomenda-se a construção de um bueiro transversal (D→E) com o objetivo de eliminar o acúmulo de água observado na lateral direita da estrada.

Ao longo da estrada também foi identificada a necessidade de implantação de bueiros laterais destinados ao acesso às propriedades lindeiras e ao controle do escoamento superficial, conforme indicado na caderneta de campo. Essas estruturas deverão ser executadas nos pontos 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, distribuídas entre os lados direito e esquerdo da via de acordo com as especificações levantadas, contribuindo desta forma para melhor integração entre a drenagem da estrada e as áreas adjacentes.

Com o objetivo de evitar a formação de erosão nas laterias da estrada foi recomendado a construção de canaletas desde o ponto nº 2 até o ponto nº 3, em extensão aproximada de 200 metros, além disto também promove a condução adequada das águas superficiais até o bueiro localizado no ponto nº 3.

Também foram recomendadas intervenções complementares, como indicado no ponto nº 7, onde recomenda-se a execução de uma caixa de contenção no lado esquerdo da estrada, com a finalidade de interceptar e reter parte do volume de água proveniente de áreas lindeiras, e também reduzindo a concentração de fluxo sobre o leito da via.

Por fim, ressalta-se que o material predominante do subleito apresenta característica sedimentar arenítica, condição que demanda especial atenção quanto à preparação da fundação da via. Considerando que a intervenção prevista consiste na implantação de pavimento rígido em concreto, torna-se essencial assegurar adequada preparação e

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 7

estabilização do subleito previamente à execução do pavimento, de modo a garantir capacidade de suporte compatível com as solicitações de tráfego. Para tanto, recomenda-se a execução de camada de reforço do subleito mediante a construção de uma camada constituída por pedra (matacões) em espessura adequada para estabilização do solo, visando conferir maior resistência e durabilidade à plataforma.

Adicionalmente, o pavimento deverá ser executado com armadura em malha de aço, a fim de aumentar a resistência estrutural das placas de concreto frente as solicitações de tráfego, especialmente de veículos utilizados nas atividades agropecuárias da região. Deve-se ainda atentar para o tipo de cimento a ser empregado, uma vez que suas características de cura influenciam diretamente no período necessário de interdição da via durante a execução da obra, devendo tal prazo ser devidamente avaliado pela empresa executora.

Ressalta-se ainda que o detalhamento das intervenções recomendadas, bem como o dimensionamento das obras de drenagem e da estrutura do pavimento, deverá constar no Projeto Técnico a ser elaborado, tomando como base as informações levantadas em campo e as características pedológicas e hidrológicas da região, de modo a assegurar a adequada implantação das obras e a durabilidade da infraestrutura viária.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 7

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/1c4uaOOQs7gKWQNyzjNXm37QfsbF--kZJ

Palmeira/PR, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEN JOSE JANISCH
Data: 25/03/2026 17:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Técnico Responsável
Éden José Janisch CREA – 24.206-D CPF – 597.364.029-91
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Ponta Grossa

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA MARLENE REIS DA SILVA
Data: 31/03/2026 14:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Responsável Regional por Estradas
Renata Marlene Reis da Silva CPF – 848.959.001-00
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

_____
Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23.787-D CPF – 441.457.999-68

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 7

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 7

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ESTRADA – LOCALIDADE: WITMARSUM – RUA D

EXTENSÃO (m): 1800

Ponto	Descrição	Recomendações	COORDENADA (PROJEÇÃO UTM –DATUM SIRGAS 2000 – 22 S)	
			x (m) [E]	y (m) [S]
1	Acúmulo de água na lateral direita da estrada. Leito trafegável com aproximadamente 6,5 m de largura. Off-set de aproximadamente 8,5 m.	Construir um bueiro transversal (D→E) com diâmetro de 0,60 metro. Construir 2 bueiros laterais à esquerda e 1 bueiro lateral à direita, para acesso às propriedades lindeiras Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.	616906,08	7192612,56
2		Construir 1 bueiro lateral à direita e 1 bueiro lateral à esquerda. Construir canaleta do ponto nº 2 até o ponto nº 3, aproximadamente 200 metros.	616816,57	7192869,28
3		Construir dois bueiros a direita e dois bueiros a esquerda para acesso as propriedades.	616743,44	7193069,87
4	Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável e off-set com aproximadamente 7,2 m de L.	Construir 4 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras.	616666,45	7193285,06
5	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m.	Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro.	616632,69	7193413,54
6	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Leito trafegável e off-set com aproximadamente 6 m de largura.	Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Construir 4 bueiros laterais à esquerda e 3 bueiros laterais à direita, para acesso às propriedades lindeiras. E Alargar a estrada.	616562,43	7193624,04
7	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Construir 5 bueiros laterais à esquerda e 4 bueiros laterais à direita, para acesso às propriedades lindeiras. Construir caixa de contenção no lado esquerdo da estrada com dimensões de 10 x 5 m.	616437,37	7193952
8	Leito trafegável com aproximadamente 8,5 m de largura.	Construir 4 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras.	616431,27	7194112,2
9	Ponto final. Bueiro transversal (E→D) existente. Leito trafegável com aproximadamente 5,5 m de largura.	Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo	616464,88	7194376,69

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 7

	Off-set de aproximadamente 8 m.			

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

1 VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)
2 TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)
3 REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)
4 DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)
5 BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)
6 POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)
7 POSTES TELEFÔNICOS (D/E)
8 REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)
9 REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)
10 REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)
11 DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)
12 PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO
13 CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)
14 PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)
15 BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO
16 CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)
17 CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE
18 ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

19 AFLORAMENTO DE ROCHAS

20 CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)

21 CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)

22 CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)

23 SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)

24 LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES

25 REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS

26 ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)

27 ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)

28 ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

29 ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

30 LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

31 PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

32 MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

33 LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

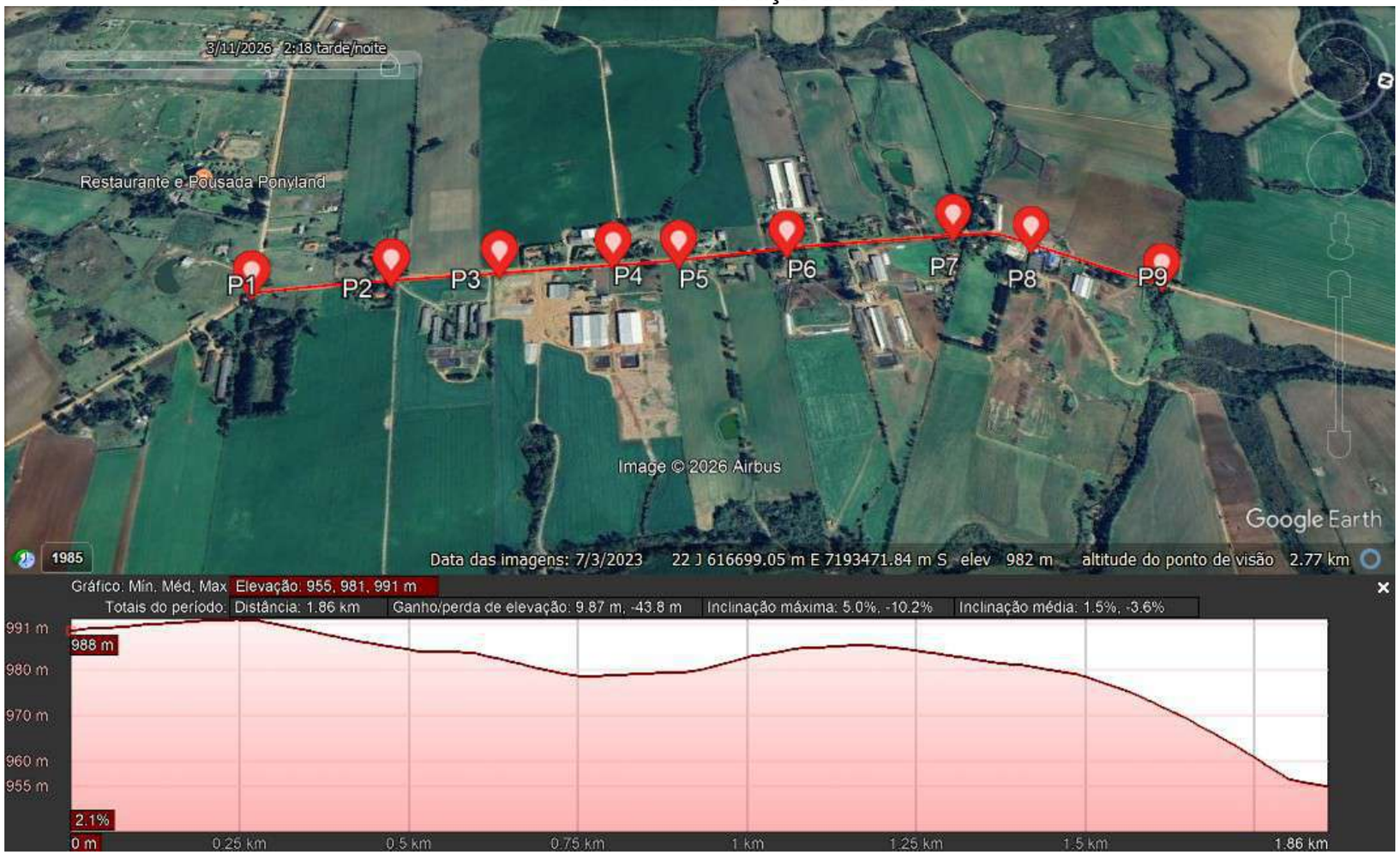
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 7

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: RUA D **COMPRIMENTO: 1800 m** **PALMEIRA – PR 18/03/2026**

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 7

FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 7

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 7

FOTO 01. P1 - Acúmulo de água na lateral direita da estrada. Construir um bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro. Construir 2 bueiros lateria à esquerda e 1 bueiro lateral à direita, para acesso as propriedades. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.
Coordenada UTM – 22 S – 616906,08 E / 7192612,56 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 7

FOTO 02. P4 - Bueiro transversal (D→E) existente. Construir 4 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterias à esquerda, para acesso as propriedades lindeiras.

Coordenada UTM – 22 S – 616666,45 E / 7193285,06 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 7

FOTO 03. P5 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro.
Coordenada UTM – 22 S – 616632,69 E / 7193413,54 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 7

FOTO 04. P6 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Construir 3 bueiros laterais à direita e 4 bueiros laterais à esquerda, para acesso as propriedades lindeiras. E alargar a estrada.
Coordenada UTM – 22 S – 616562,43 E / 7193624,04 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 7

FOTO 05. P7 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m. Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Construir 4 bueiros laterais à direita e 5 bueiros laterais à esquerda, para acesso as propriedades lindeiras. Construir caixa de contenção no lado esquerdo da estrada com dimensões de 10 x 5 metros.
CoordenadaUTM – 22 S – 616437,37 E / 7193952,00 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 7

FOTO 06. P8 - Leito trafegável com aproximadamente 8,5 metros de largura. Construir 4 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda, para acesso as propriedades lindeiras.
Coordenada UTM – 22 S – 616431,27 E / 7194112,20 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 7

FOTO 07. P9 - Ponto final. Bueiro transversal (E→D) existente. Leito trafegável com aproximadamente 5,5 metros de largura. Off-set de aproximadamente 8 metros. Substituir bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 metro. Realizar o alargamento da estrada para o lado esquerdo.
Coordenada UTM – 22 S – 616464,88 E / 7194376,69 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b81f582f0f3599cd47210054b0f2a51**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 7

Documento: **RTV_Palmeira_Rua_D_assinado_29_assinadoUMeUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:48 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **473af211b2f45ed34e4e60ee8c2a775d**

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **473af211b2f45ed34e4e60ee8c2a775d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.093.543-9
Assunto:	Solicitação de elaboração de Relatório Técnico de Vistoria em trecho da Gleba 4 da comunidade de Witmarsum.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:52

DESPACHO

PARA GABINETE
ABRIMOS PENDENCIA PARA INSERIR OS DOCUMENTOS CONFORME A LISTA DE VERIFICAÇÃO QUE SE ENCONTRA NO CORPO DESTE PROTOCOLO

ATT

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE DO NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 16:52 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **91cd415049f8a7fce33b894677472152**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 9

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 16:52 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.093.543-9
Assunto:	Solicitação de elaboração de Relatório Técnico de Vistoria em trecho da Gleba 4 da comunidade de Witmarsum.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	08/04/2026 17:25

DESPACHO

PARA FLAVIA LEÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE IDR EXTENSÃO

SOLICITAMOS CORREÇÃO NESTA RTV NO ÍTEM E- INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO - NR 4. TROCAR PARA LARGURA DO CONCRETO PROJETADO/PISTA DE ROLAGEM : 07 m

ATT

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:25 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79f8f918904c0e53aa67abdd98deb58**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 10

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:25 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.093.543-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 04/12/2025 16:16

Protocolo:
25.105.930-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RELATORIOS
Nº/Ano 845/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RTV NO TRECHO 1 DA GLEBA 3 NA COMUNIDADE DE WITMARSUM

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CANCELADO

Página(s) 2 a 2 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 11/02/2026 16:07 motivo: ESTE ARQUIVO NAO SERA MAIS NECESSARIO POIS SERA SUBSTIUIDO POR OUTRO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.105.930-6
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/01/2026 14:42

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção à orientação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Márcio Nunes, informo que não haverá liberação para a elaboração de novos Relatórios Técnicos de Vistoria (RTVs), salvo nos casos em que conste, no respectivo protocolo, documento comprobatório da autorização expressa do Secretário, negociada diretamente com o Prefeito Municipal.

Nesse sentido, procedo à devolução dos protocolos atualmente sob análise nesta Chefia, uma vez que não atendem a essa orientação.

Ressalto, ainda, que o IDR-Paraná somente receberá, a partir desta data, novos protocolos que contenham todas as informações técnicas obrigatórias, bem como a comprovação formal da liberação pelo Secretário de Estado, conforme orientação vigente.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:42 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c51d292c0f21f8827b47c9de70849ea2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:42 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

OFÍCIO 66/2026 Palmeira, 09 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 7.650.000,00 para pavimentação com CONCRETO em leito natural de 3,5 km da Estrada Municipal (Rua C – Linha Amarela) e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 25°23'34"S 49°49'21"W

Coordenadas Geográficas Finais: 25°22'52"S 49°50'56"W

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem a Fazenda Agropecuária Régia, com um rebanho de 2.400 animais leiteiros, a fazenda alcança uma impressionante produção diária média de 52.681 litros de leite.

A estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas, vinícolas ou com projetos econômicos que promovem áreas turísticas do estado, como o Restaurante e Pousada Ponyland e o Haras Triunfo - Chácara Santo Antônio.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

ALTAMIR SANSON

PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:55. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **912e921029b2608608060ab7f5b087c3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **OFICIOWITMARSUM25.105.930_6.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:55.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.105.930-6
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	11/02/2026 16:16

DESPACHO

PARA FLAVIA LEAO ALMEIDA SILVA
GERENTE DO IDR - PONTA GROSSA

SOLICITO A ELABORAÇÃO DE RTV CONFORME ESPECIFICADO NO OFICIO 66/2026 DO GABINETE DA PREFEITURA DE PALMEIRA. ELABORAÇÃO DA RTV JÁ FOI AUTORIZADA PELA DIRETORA GERAL DA SEAB - CAMILA ARAGAO

ATT
MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:16 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **562a790496de3d0dff716092cfe146**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 5

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:16 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Witmarsum			
MICROBACIA	Rio Guabiroba			
NOME DA ESTRADA	Rua C			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – WGS84)	**FUSO**	22 S	**INICIAL**	25°23'34" S 49°49'21" W
	FUSO	22 S	**FINAL**	25°22'52" S 49°50'56" W
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	3500			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	11/03/2026			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Éden José Janisch			

RTV referente ao protocolo nº 25.105.930-6.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 **( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;**
3 **( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;**
4 **( ) PROJETO DE MELHORIAS** (pontos ou trechos críticos)**;**
5 **( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;**
6 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO** (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ**
3 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO**
4 **(X) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO**

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERIMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 6

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 8,50
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 7,25
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,00
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,00
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,00

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

A Rua C, localizada na Colônia Witmarsum, no município de Palmeira – PR, corresponde a uma estrada municipal com extensão aproximada de 3.500 metros, para a qual está prevista a implantação de pavimento rígido em concreto sobre leito natural. A via possui significativa importância para a mobilidade rural e para o desenvolvimento econômico da região, atendendo diversas propriedades agrícolas e empreendimentos turísticos existentes ao longo de seu percurso. Entre os principais estabelecimentos localizados na área lindeira destaca-se a Fazenda Agropecuária Régia, empreendimento de grande relevância na produção leiteira regional, com rebanho aproximado de 2.400 animais e produção diária média superior a 50 mil litros de leite. Além disso, a estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais e leguminosas, bem como empreendimentos voltados ao turismo rural, como o Restaurante e Pousada Ponyland e o Haras Triunfo – Chácara Santo Antônio, os quais contribuem para a geração de fluxo constante de veículos leves e pesados ao longo da via.

No que se refere às condições pedológicas, observa-se a ocorrência de solo raso classificados como Neossolos litólicos ao longo de grande parte do trecho, com presença de material rochoso aflorante ou situado a pequena profundidade, configurando subleito com reduzida profundidade efetiva e baixa capacidade de infiltração hídrica. Essa condição geomórfica resulta em reduzida permeabilidade do terreno natural, limitando a eficiência de estruturas voltadas ao armazenamento ou infiltração de águas pluviais. Adicionalmente, a presença de afloramentos rochosos em determinados pontos da estrada impõe restrições técnicas à execução de escavações profundas. Diante desse contexto, o manejo das águas pluviais deve priorizar sistemas de drenagem superficial eficientes, mediante a implantação de dispositivos longitudinais de coleta e condução do escoamento superficial, direcionando as águas para obras de captação como, por exemplo, bueiros existentes ao longo do trecho, de modo a preservar a capacidade de suporte do subleito e garantir a durabilidade do pavimento rígido previsto para a via.

Do ponto de vista geométrico, o trecho apresenta variações na largura do leito trafegável, com segmentos apresentando aproximadamente 7,0 a 7,5 metros de largura e outros trechos com necessidade de ampliação da plataforma para garantir melhores condições de circulação e acesso às propriedades lindeiras. Ao longo do percurso foram identificados diversos pontos onde o sistema de drenagem existente se mostra insuficiente

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 6

ou inadequado para o adequado escoamento das águas superficiais. Observa-se a presença de bueiros transversais subdimensionados (a maioria dos bueiros apresenta diâmetro de 30 cm), estruturas parcialmente assoreadas e trechos onde inexistem dispositivos adequados de drenagem, fatores que favorecem o escoamento superficial sobre o leito da estrada e o surgimento de processos erosivos.

Durante o levantamento de campo foram observados pontos com afloramento rochoso no leito da estrada, presença de nascentes e vertentes de água nas laterais da via, além de trechos onde o fluxo superficial de água atravessa o leito durante períodos chuvosos. Também foram identificadas áreas onde lavouras localizadas em cotas superiores que contribuem para o aporte de água superficial sobre a estrada, aumentando a concentração de escoamento em determinados pontos do trecho. Essas condições evidenciam a necessidade de implantação e adequação de diversos dispositivos de drenagem, como bueiros transversais, bueiros laterais para acesso às propriedades, drenos e sarjetas revestidas, de modo a promover o adequado direcionamento das águas pluviais e reduzir o potencial erosivo ao longo da estrada.

De modo geral, a estrada apresenta limitações relacionadas principalmente à insuficiência do sistema de drenagem existente e à necessidade de adequação de determinados trechos do leito estradal. A implantação de dispositivos hidráulicos adequados, aliada à correção de pontos críticos identificados no levantamento de campo, constitui medida fundamental para assegurar a estabilidade da plataforma e a durabilidade da futura pavimentação.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 6

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, além da construção de dispositivos de drenagem, substituição de estruturas hidráulicas existentes, alargamento do leito da estrada e adequação de obras visando garantir boas condições de trafegabilidade e a durabilidade da via.

Construção de obras para escoamento da água:

- Bueiros transversais de 60 cm = 03 unidades (pontos nº 1, 8 e 13)

Construção de obras para acesso às propriedades lindeiras:

- Bueiros laterais = 27 unidades (pontos nº 1, 6, 7, 12, 13, 14 e 16)
  19 bueiros à esquerda e 08 a direita.

Construção de sistema de drenagem superficial:

- Dreno = 500 metros (pontos nº 5, 12 e 13)

Construção de dispositivos de drenagem revestidos:

- Sarjeta revestida em concreto = 750 metros do lado direito da estrada (pontos nº 2 , nº3 e nº6)
- Sarjeta revestida em concreto= 690 metros do lado esquerdo da estrada (pontos nº2, nº3 e nº6).

Substituição de estruturas de drenagem existentes:

- Substituição de bueiros transversais = 03 unidades (pontos nº 04, 10, 11 e 15)
- Substituição de galeria existente por galeria de maior capacidade hidráulica = 01 unidade (ponto nº 3)

Pontos de estreitamento da estrada:

- Alargar a estrada entre os pontos nº 5 e 6, e no ponto nº 10.

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Verificou-se, no levantamento realizado, que a Rua C apresenta diferentes condições ao longo de sua extensão, incluindo trechos com largura variável do leito trafegável, presença pontual de dispositivos de drenagem, áreas com contribuição hídrica proveniente das propriedades lindeiras e segmentos com afloramento rochoso ou vertentes de água próximas ao leito da estrada. Essas características indicam a necessidade de implantação e adequação de obras voltadas principalmente ao correto manejo das águas superficiais, visando preservar a estrutura da estrada e garantir a durabilidade da pavimentação prevista.

Nesse sentido, recomenda-se a implantação e adequação de bueiros transversais em diversos pontos da estrada, com o objetivo de assegurar a adequada condução das águas que cruzam o leito da via. No ponto 1 recomenda-se a execução de bueiro transversal com diâmetro de 0,40 m, além da substituição do bueiro lateral esquerdo existente por outro de maior diâmetro. Nos pontos 10, 11 e 15 recomenda-se a substituição dos bueiros transversais existentes por novas estruturas com diâmetro de 0,60 m, visando aumentar a capacidade hidráulica dos dispositivos atualmente instalados. No ponto 13 recomenda-se a execução de bueiro transversal com diâmetro de 0,60 m para drenagem das águas superficiais que se concentram no bordo da estrada.

No ponto 3 foi identificada a existência de galeria com dimensões aproximadas de 0,60 m de largura por 1,0 m de altura, considerada insuficiente para a drenagem do local. Dessa forma, recomenda-se a substituição da galeria existente por nova estrutura com maior capacidade hidráulica, com dimensões aproximadas de 2,0 metros de largura por 1,5 metros de altura, de modo a garantir o adequado escoamento das águas.

Também foram recomendadas diversas intervenções relacionadas à drenagem longitudinal da estrada. Entre os pontos 2 e 4 sugere-se a execução de sarjeta revestida em concreto em extensão aproximada de 250 metros, com o objetivo de conduzir adequadamente as águas superficiais em trecho caracterizado por baixada e potencial erosivo. Nos pontos 5, 12 e 13 recomenda-se a implantação de dispositivos de drenagem, como drenos ou canais de drenagem, para captação e condução das águas provenientes de nascentes, vertentes ou fluxos superficiais identificados junto ao bordo da estrada.

Ao longo do trecho também foi observada a necessidade de implantação de bueiros laterais destinados ao acesso às propriedades lindeiras e ao melhor manejo das águas

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

pluviais provenientes das áreas adjacentes. Essas estruturas foram recomendadas em diversos pontos da estrada, conforme indicado na caderneta de campo, distribuindo-se ao longo do trecho de acordo com as necessidades específicas de cada segmento.

Em alguns pontos da estrada foi identificada a necessidade de melhorias geométricas, principalmente relacionadas à largura do leito trafegável. Dessa forma, recomenda-se o alargamento da estrada em determinados trechos, especialmente entre os pontos 5 e 6 e nas proximidades do ponto 10, visando garantir melhores condições de circulação de veículos e maior segurança para os usuários da via.

Em relação às explorações agrossilvipastoris existentes na região onde se insere o trecho em questão, recomenda-se que as propriedades lindeiras adotem práticas conservacionistas de solo e água, de modo a reduzir o escoamento superficial e o carreamento de sedimentos para a estrada, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária e para a sustentabilidade das atividades produtivas da região.

Por fim, ressalta-se a importância do adequado preparo e dimensionamento da base da pavimentação em concreto a ser implantada. Considerando que a intervenção prevista consiste na implantação de pavimento rígido em concreto, torna-se fundamental assegurar adequada preparação e estabilização do subleito previamente à execução do pavimento, de modo a garantir capacidade de suporte compatível com as solicitações de tráfego. Para isso, recomenda-se a execução de camada de reforço do subleito mediante a colocação de uma camada de pedras (matacões) em espessura adequada ou, alternativamente, por meio de estabilização química do solo, como solo-cimento ou solo-cal, soluções que conferem maior resistência e durabilidade à plataforma. Adicionalmente, o pavimento deverá ser executado com armadura em malha de aço, a fim de aumentar a resistência estrutural das placas de concreto frente as solicitações de tráfego de veículos pesados, especialmente caminhões utilizado nas atividades produtivas da região durante a colheita das safras de grãos. Deve-se ainda atentar para o tipo de cimento a ser empregado na mistura do concreto, uma vez que suas características de cura e ganho de resistência influenciam diretamente no período necessário de interdição da via ao tráfego pesado durante o processo de cura do concreto, devendo tal prazo ser devidamente avaliado e informado pela empresa executora responsável.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 6

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/1YiTo03scy4Rvhl5z0ik79TFcyBgffoha

Palmeira/PR, 11 de março de 2026.

_____

Técnico Responsável
Éden José Janisch CREA – 24.206-D CPF - 597.364.029-91
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Ponta Grossa

_____

Responsável Regional por Estradas
Renata Marlene Reis da Silva CPF – 848.959.001-00
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

_____

Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23787-D CPF – 441. 457.999-68

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				
MUNICÍPIO: PALMEIRA				
ESTRADA – LOCALIDADE: WITMARSUM – RUA C				
EXTENSÃO (m): 3500				
Ponto	**Descrição**	**Recomendações**	**COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 – 22 J)**	
			x (m)	**y (m)**
1	Off-set de aproximadamente 8 metros. Existência de bueiro lateral esquerdo insuficiente para a drenagem do local.	Construir bueiro transversal com diâmetro de 0,40 m. Substituir o bueiro lateral esquerdo existente por outro diâmetro de 0,40 metros. Construir 2 bueiros laterais à esquerda com diâmetro de 0,40 m., para acesso às propriedades lindeiras.	618444,69 E	7191007,59 S
2	Início de trecho em declive, com potencial erosivo. Presença de afloramento rochoso no leito da estrada.	Construir 300 metros de sarjeta revestida em concreto de ambos os lados, deste ponto nº 2 até o ponto nº 3.	618275,13 E	7191181,5 S
3	Existência de galeria com aproximadamente 0,60 m de largura por 1,0 m de altura, mais a presença de dois bueiros transversais com diâmetro de 0,40 m e 0,80 m., para o escoamento da água do córrego.	Substituir a galeria existente por nova galeria de maior capacidade hidráulica, com dimensões aproximadas de 2,0 m de largura por 1,5 m de altura. Construir 300 metros de sarjeta revestida em concreto deste ponto nº 3 até o ponto nº 4.	618116,06 E	7191433,93 S
4	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro de 0,40 m. Leito trafegável com aproximadamente 7 metros de largura.	Alargar estrada e substituir bueiro transversal existente por outro de diâmetro de 0,60 metros.	617989,8 E	7191702,93 S
5	Presença de nascente de água no lado direito da estrada. Off-set de aproximadamente 7,5 metros. Trecho com necessidade de melhoria da largura do leito.	Construir dreno na lateral direita da estrada, com extensão aproximada de 100 metros. Alargar a estrada do ponto nº 5 até o ponto nº 6.	617814,52 E	7191908,16 S
6	Trecho com falta de obras de drenagem para escoamento das águas superficiais.	Construir 4 bueiros laterais com diâmetro de 0,40 m. à direita e 2 bueiros laterais à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras. Construir 150 metros de sarjeta do lado direito da estrada (entre os pontos nº 6 e Ponto nº 8) e 90 metros do lado esquerdo da mesma (Do ponto nº 6, até uma saída para estrada lateral a esquerda).	617659,99 E	7192093,89 S
7	Presença de dois tubos de esgoto residencial nas laterais da estrada.	Construir 3 bueiros laterais com diâmetro de 0,40 m. à esquerda e 2 bueiros laterais à direita, para acesso às propriedades lindeiras. Orientar os proprietários rurais para a construção de fossas sépticas nas propriedades.	617610,77 E	7192152,38 S
8	Água cruzando transversalmente a estrada durante períodos	Construir bueiro transversal com diâmetro de 0,60 m. (D→E),para drenagem das águas	617565,41 E	7192213,01 S

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 6

	chuvosos.	superficiais.		
9	Lavoura contribuindo com água na estrada.		617286,86 E	7192391,55 S
10	Bueiro transversal (D→E) existente com diâmetro aproximado de 0,30 m. Off-set de aproximadamente 7,5 metros. Trecho com necessidade de melhoria da largura do leito.	Alargar estrada e substituir bueiro transversal existente por outro de diâmetro de 0,60 metros.	617168,92 E	7192449,12 S
11	Bueiro transversal (D→E) existente com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Substituir o bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 m.	617084,27 E	7192510,11 S
12	Presença de vertente de água no início de curva da estrada.	Construir dreno ou canal de drenagem, por cerca de 200 m, na lateral direita da estrada. Construir 2 bueiros laterais com diâmetro de 0,40 m., à esquerda e 1 bueiro lateral à direita, para acesso às propriedades lindeiras.	616871,26 E	7192606,54 S
13	Trecho com presença de fluxo superficial de água no lado direito da estrada.	Construir/Substituir bueiro transversal (D→E) com diâmetro de 0,60 m. Construir 200 metros de dreno na lateral direita da estrada. Construir 3 bueiros com diâmetro de 0,40 m., do lado esquerdo da estrada, para acesso às propriedades lindeiras.	616749,85 E	7192563,09 S
14	Leito trafegável com aproximadamente 7,5 metros de largura. Off-set de aproximadamente 12 metros.	Construir 5 bueiros laterais com diâmetro de 0,40 m., à esquerda da estrada e 1 bueiro lateral à direita, para acesso às propriedades lindeiras.	616181,11 E	7192368,17 S
15	Bueiro transversal (E→D) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m, totalmente assoreado. Off-set de aproximadamente 8 metros.	Substituir o bueiro transversal existente por outro com diâmetro de 0,60 m.	615996,58 E	7192347,24 S
16	Ponto final.	Construir 1 bueiro lateral à esquerda, para acesso à propriedade lindeira.	615630,82 E	7192328,92 S

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

ANEXO II

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)TERRAÇOS

EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)

REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)

DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)

BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS)

(D/E)

POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)

POSTES TELEFÔNICOS (D/E)

REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)

REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)

REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)

DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)

PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO

CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)

PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)

BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO

CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)

CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE

ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES

AFLORAMENTO DE ROCHAS

CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)

CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)

CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)

SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES

REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS

ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)

ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)

ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM

APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 6

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: RUA C **COMPRIMENTO: 3500 m** **PALMEIRA – PR 11/03/2026**

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



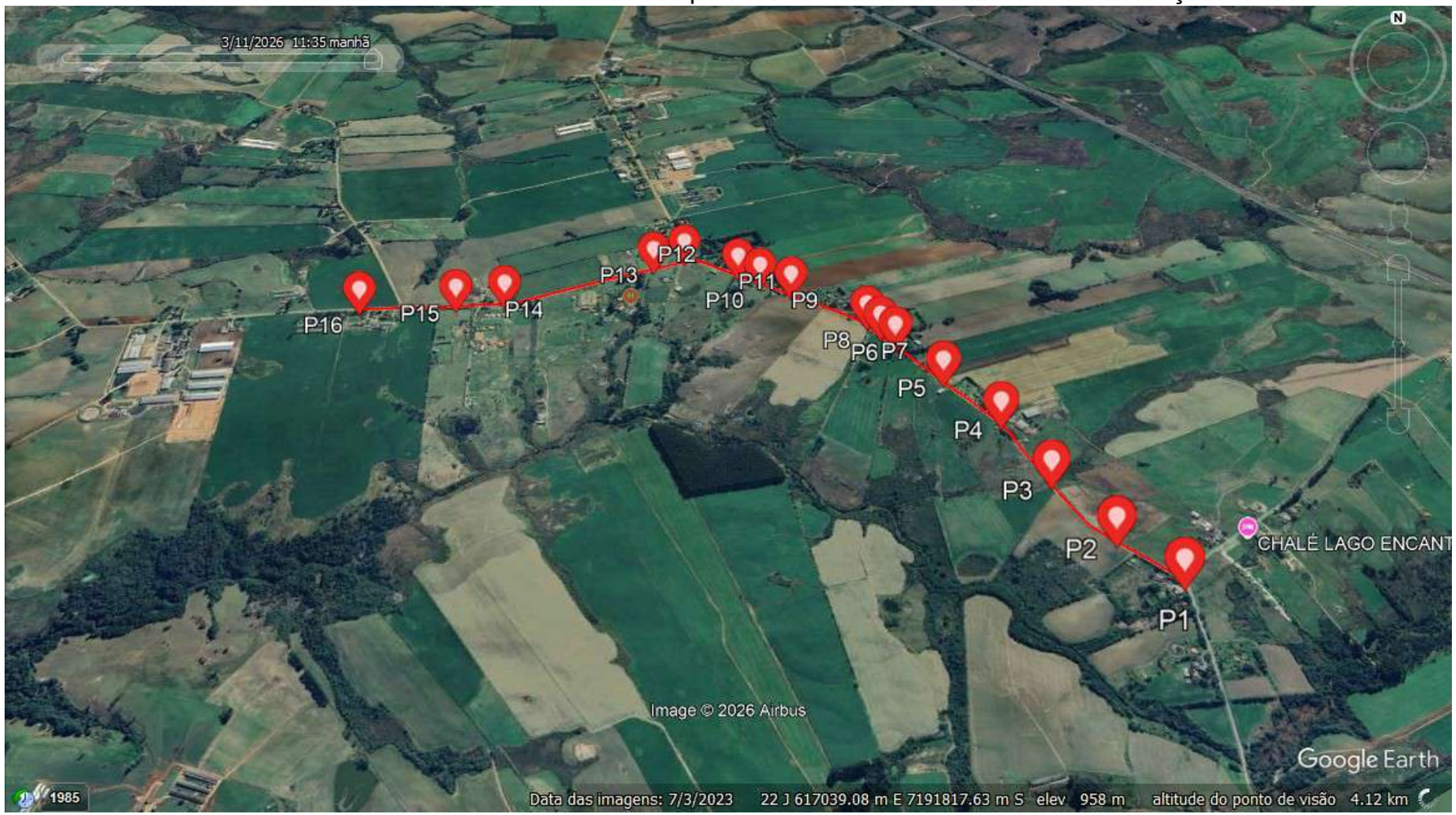
Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

FOTO 01. P1 - Off-set de aproximadamente 8 metros. Existência de bueiro lateral esquerdo insuficiente para a drenagem do local.
Coordenada UTM – 22 J – 618444,69 E / 7191007,59 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 6

FOTO 02. P2 - Início de trecho em declive, com potencial erosivo. Presença de afloramento rochoso no leito da estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 618275,13 E / 7191181,50 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 6

FOTO 03. P3 - Existência de galeria com aproximadamente 0,60 m de largura por 1,0 m de altura. Presença de bueiros transversais com diâmetros aproximados de 0,40 m e 0,80 m.
Coordenada UTM – 22 J – 618116,06 E / 7191433,93 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 6

FOTO 04. P4 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Leito trafegável com aproximadamente 7 metros de largura.
Coordenada UTM – 22 J – 617989,80 E / 7191702,93 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 6

FOTO 05. P5 - Presença de nascente de água no lado direito da estrada. Off-set de aproximadamente 7,5 metros. Trecho com necessidade de melhoria da largura do leito.
Coordenada UTM – 22 J – 617814,52 E / 7191908,16 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

FOTO 06. P6 - Trecho sem obras de drenagem suficientes para escoamento das águas superficiais.
Coordenada UTM – 22 J – 617659,99 E / 7192093,89 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

FOTO 07. P7 - Presença de dois tubos de esgoto residencial nas laterais da estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 617610,77 E / 7192152,38 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

FOTO 08. P8 - Água cruzando transversalmente a estrada durante períodos chuvosos.
Coordenada UTM – 22 J – 617565,41 E / 7192213,01 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 6

FOTO 09. P9 - Lavoura contribuindo com escoamento superficial de água para a estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 617286,86 E / 7192391,55 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

FOTO 10. P10 - Bueiro transversal (D→E) existente com diâmetro aproximado de 0,30 m. Off-set de aproximadamente 7,5 metros. Trecho com necessidade de melhoria da largura do leito.
Coordenada UTM – 22 J – 617168,92 E / 7192449,12 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

FOTO 11. P11 - Bueiro transversal (D→E) existente com diâmetro aproximado de 0,30 m.
Coordenada UTM – 22 J – 617084,27 E / 7192510,11 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 6

FOTO 12. P12 - Presença de vertente de água no início de curva da estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 616871,26 E / 7192606,54 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 6

FOTO 13. P13 - Trecho com presença de fluxo superficial de água do lado direito da estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 616749,85 E / 7192563,09 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 6

FOTO 14. P15 - Bueiro transversal (E→D) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m, totalmente assoreado. Off-set de aproximadamente 8 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 615996,58 E / 7192347,24 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

FOTO 15. P16 - Ponto final da estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 615630,82 E / 7192328,92 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530f4df483478c76effea54a95e86f18**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39a
Mov. 6

Documento: **RTV_Palmeira_Rua_C_assinado1_corrigido_assinado1UMeUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.105.930-6
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:44

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 66, encaminhado pelo Município de Palmeira, referente ao trecho Estrada Municipal Rua C - Witmarsumm, informo que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) foi elaborado e segue em anexo para ciência e demais encaminhamentos no âmbito do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a008e1bddd1dae854f9b8d9b1dff21b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 7

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:44 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **645e673fea126b20a61be0bbd2f4068c**

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **25.105.930-6** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 16:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **645e673fea126b20a61be0bbd2f4068c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 03/12/2025 10:25

Protocolo:
25.094.097-1

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RELATORIOS
Nº/Ano 847/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CANCELADO

Página(s) 2 a 2 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 11/02/2026 16:19 motivo: CANCELADO POIS FOI SUBSTITUIDO POR OUTRO OFICIO. DESTE FORMA ESSE NÃO TEM MAIS VALIDADE.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.094.097-1
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/01/2026 14:43

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção à orientação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Márcio Nunes, informo que não haverá liberação para a elaboração de novos Relatórios Técnicos de Vistoria (RTVs), salvo nos casos em que conste, no respectivo protocolo, documento comprobatório da autorização expressa do Secretário, negociada diretamente com o Prefeito Municipal.

Nesse sentido, procedo à devolução dos protocolos atualmente sob análise nesta Chefia, uma vez que não atendem a essa orientação.

Ressalto, ainda, que o IDR-Paraná somente receberá, a partir desta data, novos protocolos que contenham todas as informações técnicas obrigatórias, bem como a comprovação formal da liberação pelo Secretário de Estado, conforme orientação vigente.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:43 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bd7bd9e3043fb42c540ed5b9b7ffb4d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 27/01/2026 14:43 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

OFÍCIO 68/2026 Palmeira, 09 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 7.928.000,00 para pavimentação com CONCRETO em leito natural de 3,6 km da Estrada Municipal (Rua B – Linha Rosa) e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 25°24'31"S 49°49'18"W

Coordenadas Geográficas Finais: 25°24'01"S 49°51'12"W

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, pois no trajeto tem uma grande área de reflorestamento do Grupo Slavieiro, uma das mais tradicionais famílias empresariais do Paraná com a prática do reflorestamento e do manejo florestal, integrando-o às suas diversas atividades econômicas.

A estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas ou com projetos econômicos que promovem áreas turísticas do estado, como o Café Colonial Sabores da Colônia e o Lavandário Vale dos Sonhos, o primeiro lavandário dos Campos Gerais, que promove o turismo no estado do Paraná.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

ALTAMIR SANSON

PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3067e024af370c641bc60660be158dbd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **OFICIOWITMARSUM25.094.097_1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

CANCELADO

Página(s) 5 a 5 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 27/03/2026 14:58 motivo: ESTE DOCUMENTO FOI CANCELADO DEVIDO AO FATO QUE A PENDÊNCIA JÁ FOI AJUSTADA , DE MODO QUE VAMOS FAZER ASSIM MESMO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.094.097-1
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/03/2026 15:01

DESPACHO

PARA FLAVIA LEÃO
GERENTE REGIONAL IDR

INSERIR RTV CONFORME ESPECIFICADO NO OFICIO DO BAGINETE DA PREFEITURA DE PALMEIRA

ATT
MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 27/03/2026 15:01 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 27/03/2026 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **419fef972713d0b35592002b8ff47f10**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 6

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 27/03/2026 15:01 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 27/03/2026 15:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.094.097-1
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 16:38

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção ao Ofício nº 68/2026, encaminhado pelo Município de Palmeira, referente ao trecho Estrada Municipal Rua B - Witmarsumm, informo que o Relatório Técnico de Vistoria (RTV) foi elaborado e segue em anexo para ciência e demais encaminhamentos no âmbito do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:38 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31ecae3b754b4c5b47ec6d93c935b317**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 7

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:38 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 8

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Witmarsum			
MICROBACIA	Rio Capão do Alegrete			
NOME DA ESTRADA	Rua B			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – WGS84)	**FUSO**	22 S	**INICIAL**	25°24'31" S 49°49'18" W
	FUSO	22 S	**FINAL**	25°24'01" S 49°51'12" W
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	3600			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	06/03/2026			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Éden José Janisch			

RTV referente ao protocolo nº 25.094.097-1.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 8

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 ( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;
3 ( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;
4 ( ) PROJETO DE MELHORIAS (pontos ou trechos críticos)**;**
5 ( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;
6 (X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 ( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 ( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ
3 ( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO
4 (X) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERIMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 8

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 8,8
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 6,1
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,0
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,0
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,0

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 8

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

O ponto inicial referido no ofício (25°24'31"S; 49°49'18"W) encontra-se inserido dentro do perímetro urbano do município. Dessa forma, para fins do presente relatório técnico de vistoria, adotou-se como ponto inicial o local situado aproximadamente 175 metros adiante (25°24'31.4"S; 49°49'25.1"W), já em área rural. Considerando que o ofício contempla um trecho total de 3.600 metros, procedeu-se também ao ajuste do ponto final inicialmente indicado (25°24'01"S; 49°51'12"W), deslocando-o alguns metros adiante, para as coordenadas de 25°23'58.9"S; 49°51'22.3"W, de modo a manter a extensão total prevista no levantamento técnico.

A Rua B, localizada na Colônia Witmarsum, no município de Palmeira – PR, corresponde a uma estrada municipal com extensão aproximada de 3.600 metros, para a qual está prevista a implantação de pavimento rígido em concreto sobre leito natural. A via possui relevante importância para a mobilidade rural e para o escoamento da produção agrícola e florestal da região, atendendo diversas propriedades rurais e empreendimentos turísticos existentes ao longo de seu percurso.

Entre as atividades econômicas presentes na área lindeira destaca-se uma grande área de reflorestamento pertencente ao Grupo Slaviero, tradicional grupo empresarial do Estado do Paraná, que desenvolve atividades relacionadas ao manejo florestal e à produção de madeira. Além disso, a estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais e leguminosas, bem como empreendimentos voltados ao turismo rural, como o Café Colonial Sabores da Colônia e o Lavandário Vale dos Sonhos, considerado o primeiro lavandário da região dos Campos Gerais, contribuindo para a promoção do turismo no estado.

Observa-se ainda intenso tráfego de veículos de grande porte ao longo da estrada, especialmente caminhões do tipo bitrem utilizados no transporte de toras de madeira provenientes das áreas de reflorestamento existentes na região. Além disso, a estrada apresenta em períodos de estiagem alta formação de poeira, gerando nuvens densas que reduzem significativamente a visibilidade e comprometem as condições de trafegabilidade, além de causar desconforto aos moradores e usuários da via. Tal situação evidencia a necessidade de implantação da pavimentação prevista, a qual contribuirá para a melhoria das condições de circulação, segurança viária e qualidade de vida das propriedades lindeiras.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 8

Do ponto de vista pedológico, o traçado da estrada percorre unidades constituídas predominantemente por solos rasos, entre as classes de solos observadas encontramos principalmente Neossolos litólicos, seguidos de cambissolos, sendo frequente a ocorrência de afloramentos de rocha. Essa condição limita a profundidade efetiva do solo e reduz a capacidade de infiltração natural da água no terreno, impondo restrições à drenagem profunda e favorecendo o escoamento superficial. Tais características restringe a utilização de obras que favoreçam a infiltração da água, como por exemplo a construção de caixas de retenção.

Durante o levantamento de campo foram identificados diversos pontos que demandam adequações no sistema de drenagem da estrada, incluindo bueiros transversais subdimensionados ou assoreados, trechos com necessidade de implantação de novos dispositivos de drenagem transversal e longitudinal, presença de nascentes e fluxo superficial de água nas laterais da via, além de segmentos onde o aporte de águas provenientes das áreas lindeiras contribui para o escoamento sobre o leito da estrada. Também foram observadas estruturas de retenção existentes, como caixas de retenção, que necessitam de adequação ou redimensionamento para garantir maior eficiência no controle do fluxo hídrico.

Diante desse contexto, constata-se que a estrada apresenta relevância estratégica para a mobilidade rural, para o escoamento da produção agropecuária e florestal e para o acesso aos empreendimentos turísticos existentes na região. Entretanto, as condições pedológicas do terreno, associadas à elevada solicitação estrutural decorrente do tráfego de veículos pesados e às limitações atualmente observadas no sistema de drenagem, evidenciam a necessidade de intervenções técnicas adequadas para garantir a estabilidade, a durabilidade e a segurança da via. Nesse sentido, a implantação da pavimentação em concreto, aliada à correta adequação e dimensionamento das obras de drenagem superficial e transversal, mostra-se fundamental para assegurar a adequada conservação da estrada e a melhoria das condições de trafegabilidade ao longo de todo o trecho avaliado.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 8

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, além da implantação de dispositivos para retenção e dissipação das águas superficiais, adequação de obras de drenagem existentes e intervenções pontuais no leito da estrada.

Construção de obras para escoamento da água:

- Construção de bueiros transversais = 03 unidades (pontos nº 7, 9 e 17)
- Substituição de bueiros transversais existentes = 04 unidades (pontos nº 05,13 e 18)

Construção de obras para acesso às propriedades lindeiras:

- Bueiros laterais = 42 unidades com diâmetro de 0,40 metro (pontos nº 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15 e 18).
  (Sendo 24 bueiros do lado direito da estrada e 18 do lado esquerdo da estrada).
- **Construção de obras para retenção de água:**
- Caixas de contenção = 05 unidades (pontos nº 7, 9, 10, 15 e 18)
- **Construção de sistema de drenagem superficial:**
- Drenos = 120 metros (pontos nº 1).
- Canaletas = 1220 metros, sendo 610 metros de cada lado da estrada, nos (pontos nº11, nº14, nº15 e n º 16).
- **Adequação e substituição de dispositivos de drenagem existentes:**
- Realinhamento de bueiros laterais existentes = 02 unidades (ponto nº 16)
- **Pontos de estreitamento da estrada:**
- Realizar o alargamento da estrada no ponto nº 16.
- **Intervenções no leito da estrada:**
- Elevação do leito da estrada em aproximadamente 0,50 m no lado esquerdo, em trecho de cerca de 30 m (ponto nº 5).
- As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Verificou-se, no levantamento realizado, que a Rua B apresenta diversos dispositivos de drenagem ao longo de sua extensão, representados principalmente por bueiros transversais, entretanto, parte dessas estruturas apresenta capacidade hidráulica limitada, ou seja, estão subdimensionados havendo a necessidade de substituição por outros bueiros com maior capacidade de escoamento da água, além de que a maioria dos atuais bueiros estão assoreados necessitando de manutenção. Observou-se também a presença de trechos com afloramento rochoso, nascentes e áreas com contribuição hídrica proveniente das propriedades lindeiras.

Nesse contexto, recomenda-se a implantação e adequação de dispositivos destinados ao controle e à condução das águas superficiais ao longo da estrada, incluindo bueiros transversais, bueiros laterais, canaletas, drenos e caixas de contenção. No ponto nº 01 recomenda-se a construção de um dreno do lado direito da estrada direcionando a água superficial até o bueiro existente, com extensão aproximada de 120 metros. Nos pontos nº 7, 9 e 17 recomenda-se a implantação de bueiros transversais para permitir a drenagem adequada das águas que cruzam o leito da estrada. No ponto nº 5, recomenda-se substituir o bueiro transversal existente, atualmente assoreado, bem como construir um bueiro lateral à esquerda com cerca de 10 m de extensão, conectado ao dispositivo a ser implantado. No ponto 13 recomenda-se a substituição dos dois bueiros transversais existentes por um único bueiro transversal com diâmetro aproximado de 0,60 metro, aumentando a capacidade hidráulica do sistema de drenagem. No ponto 18 recomenda-se também a substituição do bueiro transversal existente por manilhas com diâmetro aproximado de 0,60 m, de modo a ampliar a eficiência do escoamento hídrico nesse trecho.

Também foram identificados diversos pontos com necessidade de implantação de bueiros laterais destinados ao acesso às propriedades lindeiras e ao manejo das águas pluviais provenientes das áreas adjacentes, conforme indicado na caderneta de campo. Essas estruturas deverão ser distribuídas ao longo do trecho conforme as recomendações apresentadas nos pontos 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15 e 18, garantindo melhor integração entre a drenagem da estrada e as áreas lindeiras.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

Em determinados trechos foram recomendadas intervenções adicionais para retenção e dissipação das águas superficiais. No ponto 7 foi identificada a necessidade de readequação posicional da caixa de contenção existente, a caixa de contenção atual encontra-se localizada junto a borda da estrada, condição que compromete a segurança viária. Dessa forma, recomenda-se a reforma e ampliação da estrutura, dimensionando-a aproximadamente em 20 x 5 metros, bem como sua transposição para área lindeira, mediante anuência do proprietário. A nova implantação deverá assegurar volume adequado de armazenamento, de modo a evitar o transbordamento das águas sobre a plataforma da estrada. Recomenda-se ainda a execução de bueiro transversal com diâmetro aproximado de 0,60 m conectado à caixa de retenção, garantindo o correto direcionamento do fluxo hídrico.

Nos pontos 9, 10, 15 e 18 recomenda-se também a implantação de caixas de contenção destinadas à retenção e infiltração das águas provenientes do escoamento superficial, contribuindo para reduzir o volume de água que percorre o leito da estrada.

Foram recomendadas ainda obras de drenagem longitudinal em trechos caracterizados por declividade do terreno e concentração de fluxo superficial. Nesse sentido, recomenda-se a execução de canaletas em ambos os lados da estrada entre os pontos nº 11 até o ponto nº 12, em extensão aproximada de 150 metros, bem como a implantação de canaletas adicionais em aproximadamente 460 metros entre os pontos nº 14, 15, 16 até a proximidade do ponto nº 17, com o objetivo de conduzir adequadamente as águas pluviais até os dispositivos de drenagem transversal.

Em alguns pontos também foram identificadas necessidades de adequação geométrica do leito da estrada. No ponto 5 recomenda-se elevar o leito da estrada em aproximadamente 0,50 metro no lado esquerdo, em trecho de cerca de 30 metros situados em curva, com o objetivo de melhorar as condições de drenagem e estabilidade da plataforma. No ponto 16 recomenda-se o realinhamento de dois bueiros laterais existentes à direita, que atualmente se encontram recuados em relação ao alinhamento da estrada, bem como a realização de alargamento do leito trafegável nesse trecho.

Em relação às explorações agrossilvipastoris existentes na região onde se insere o trecho em questão, embora a contribuição de água das propriedades para a estrada seja pequena, recomenda-se que as propriedades lindeiras adotem práticas conservacionistas de solo e água, com o objetivo de reduzir o escoamento superficial proveniente das áreas

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 8

agrícolas e minimizar o carreamento de sedimentos para a estrada, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária.

Cabe destacar que a estrada apresenta elevada severidade de formação de poeira, gerando nuvens densas que reduzem significativamente a visibilidade e comprometem as condições de trafegabilidade. Além disso, verifica-se intenso tráfego de veículos de grande porte, especialmente caminhões do tipo bitrem utilizados no transporte de toras de madeira provenientes das áreas de reflorestamento existentes na região. Esse tipo de tráfego impõe elevada solicitação estrutural ao leito da estrada, exigindo que a pavimentação e sua base apresentem resistência e dimensionamento adequados para suportar as cargas transportadas e garantir a durabilidade da via.

Por fim, ressalta-se que o traçado da via percorre unidades pedológicas compostas predominantemente por Neossolos litólicos e Cambissolos, caracterizados como solos rasos com horizonte rochoso subsuperficial. Essas condições limitam a infiltração natural da água no solo e impõem restrições à drenagem profunda, exigindo atenção especial ao manejo das águas superficiais e ao dimensionamento adequado da estrutura da pavimentação. Dessa forma, o preparo da base da pavimentação em concreto deverá considerar essas características pedológicas e o tráfego intenso de veículos pesados, garantindo capacidade de suporte compatível com as solicitações estruturais da via e assegurando maior durabilidade à infraestrutura implantada.

Ressalta-se ainda que o detalhamento das intervenções recomendadas, bem como o dimensionamento das obras de drenagem e da estrutura da pavimentação, deverá constar no Projeto Técnico a ser elaborado, tomando como base as informações registradas na caderneta de campo e as características hidrológicas e pedológicas da região.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 8

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/1geOiYq1pg95M3vkqyMNeVRzgJQOjeZ98

Palmeiora/PR, 06 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEN JOSE JANISCH
Data: 24/03/2026 17:08:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Responsável
Éden José Janisch CREA – 24.206-D CPF – 597.364.029-91
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Ponta Grossa

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA MARLENE REIS DA SILVA
Data: 31/03/2026 13:49:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Regional por Estradas
Renata Marlene Reis da Silva CPF – 848.959.001-00
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23.787-D CPF – 441.457.999-68

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 8

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 8

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				
MUNICÍPIO: PALMEIRA – PR				
ESTRADA – LOCALIDADE: WITMARSUM – RUA B				
EXTENSÃO (m): 3600				
Ponto	**Descrição**	**Recomendações**	**COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 – 22 J)**	
			x (m) [E]	**y (m) [S]**
1	Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Off-set de aproximadamente 9 metros.	Construir dreno do lado direito da estrada direcionando as águas superficiais até o bueiro existente, em extensão aproximada de 120 m.	618316,87	7189271,71
2	Existência de um bigode direcionando a água para fora da estrada.	Construir 3 bueiros laterais à direita e 3 bueiros laterais à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras.	618130,18	7189317,17
3	Bueiro transversal (E→D) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.	Construir 1 bueiro lateral à direita. Construir 1 bueiro lateral à esquerda com extensão aproximada de 15 m, para acesso à propriedade lindeira.	617929,24	7189344,68
4	Bueiro transversal (D→E) existente.	Construir 5 bueiros laterais à esquerda e 7 bueiros laterais à direita, para acesso às propriedades lindeiras.	617483,11	7189385,05
5	Indícios de bueiro transversal (E→D) assoreado. Off-set de aproximadamente 11 m.	Substituir o bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro. Construir bueiro lateral à esquerda com aproximadamente 10 m de extensão, conectando ao bueiro a ser executado. Elevar o leito da estrada em aproximadamente 0,50 m no lado direito da mesma, numa distância de 30 metros a partir da curva sentido o ponto nº 6.	617226,71	7189419,43
6	Trecho com necessidade de acesso às propriedades lindeiras.	Construir 1 bueiro lateral à esquerda. Construir 6 bueiros laterais à direita, sendo um deles com extensão aproximada de 12 m.	617128,36	7189682,11
7	Caixa de contenção existente no lado direito. Off-set de aproximadamente 8 m.	Reformar e ampliar a caixa de contenção, dimensionando-a aproximadamente em 20 x 5 m. Reposicionar a caixa de contenção para ponto mais afastado do bordo da estrada, preferencialmente em área lindeira. Construir bueiro transversal (D→E) com diâmetro de 0,60 m conectando à caixa.	617000,18	7189721
8	Off-set de aproximadamente 8 m.	Construir 3 bueiros laterais à direita e 2 bueiros laterais à esquerda.	616770,78	7189800,53
9	Trecho com leito trafegável de 6 metros.	Construir bueiro transversal (D→E), com diâmetro de 0,6 metro. Construir uma caixa de contenção do lado esquerdo da estrada (dimensões de 10 x 5 m.), com implantação de bigode associado.	616656,35	7189810,9

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 8

10	Trecho com necessidade de retenção e dissipação das águas superficiais.	Construir uma caixa de contenção do lado esquerdo da estrada, com dimensões aproximadas de 10 x 5 m. Construir 2 bueiros laterais à esquerda.	616440,32	7189890,35
11	Off-set de aproximadamente 9 m. Leito trafegável com cerca de 6 m de largura.	Construir 1 bueiro lateral à direita e 1 bueiro lateral à esquerda. Construir canaletas em ambos os lados da estrada, devido à declividade do terreno, em extensão aproximadamente de 150 m.	616348,59	7189921,07
12	Presença de pequeno afloramento rochoso no leito da estrada.	Final da canaleta a ser construída, do ponto nº 11 até o presente ponto.	616156,59	7189974,77
13	Existência de dois bueiros transversais (E→D).	Substituir os bueiros existentes por um bueiro transversal com diâmetro de 0,60 m.	615976,44	7190032,5
14		Construir cerca de 200 m de canaletas do ponto nº 14 até o ponto nº 15. Construir 2 bueiros laterais à esquerda.	615722,05	7190104,17
15	Leito trafegável com aproximadamente 7,5 m de largura. Presença de água na lateral da estrada, provavelmente nascente drenada retirando a água da propriedade.	Construir 1 bueiro lateral à direita. Construir 1 caixa de contenção na lateral esquerda, com dimensões de 10 x 5 metros. Construir canaleta de ambos os lados por uma extensão aproximada de 100 m a partir do ponto nº 15 até o ponto nº 16.	615581,41	7190134,36
16	Dois bueiros laterais existentes encontram-se recuados em relação ao alinhamento da estrada. Off-set de aproximadamente 7 m. Leito trafegável com cerca de 5,5 m.	Realinhar os 2 bueiros laterais existentes à direita com o alinhamento da estrada. Realizar alargamento da estrada. Construir canaleta de ambos os lados até o ponto nº 17 por uma extensão de cerca de 160 metros.	615476,04	7190171,37
17	Trecho com necessidade de drenagem transversal.	Construir bueiro transversal (D→E), com diâmetro de 0,60 metro.	615332,45	7190209,37
18	Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável com aproximadamente 5,5 m.	Construir 2 bueiros laterais à direita. Substituir o bueiro transversal existente por manilhas com diâmetro de 0,60 m. Construir uma caixa de contenção no lado esquerdo da estrada, com dimensões aproximadas de 10 x 5 metros.	615198,09	7190256,44
19	Final do trecho, nas proximidades de uma árvore utilizada como referência.		615049,96	7190301,04

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)

TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)

REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)

DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)

BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)

POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)

POSTES TELEFÔNICOS (D/E)

REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)

REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)

REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)

DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)

PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO

CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)

PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)

BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO

CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)

CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE

ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES

AFLORAMENTO DE ROCHAS

CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)

CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)

CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)

SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)

LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES

REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS

ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)

ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)

ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM

APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

1 MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

2 LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 8

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: RUA B **COMPRIMENTO: 3600 m** **PALMEIRA – PR 06/03/2026**

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

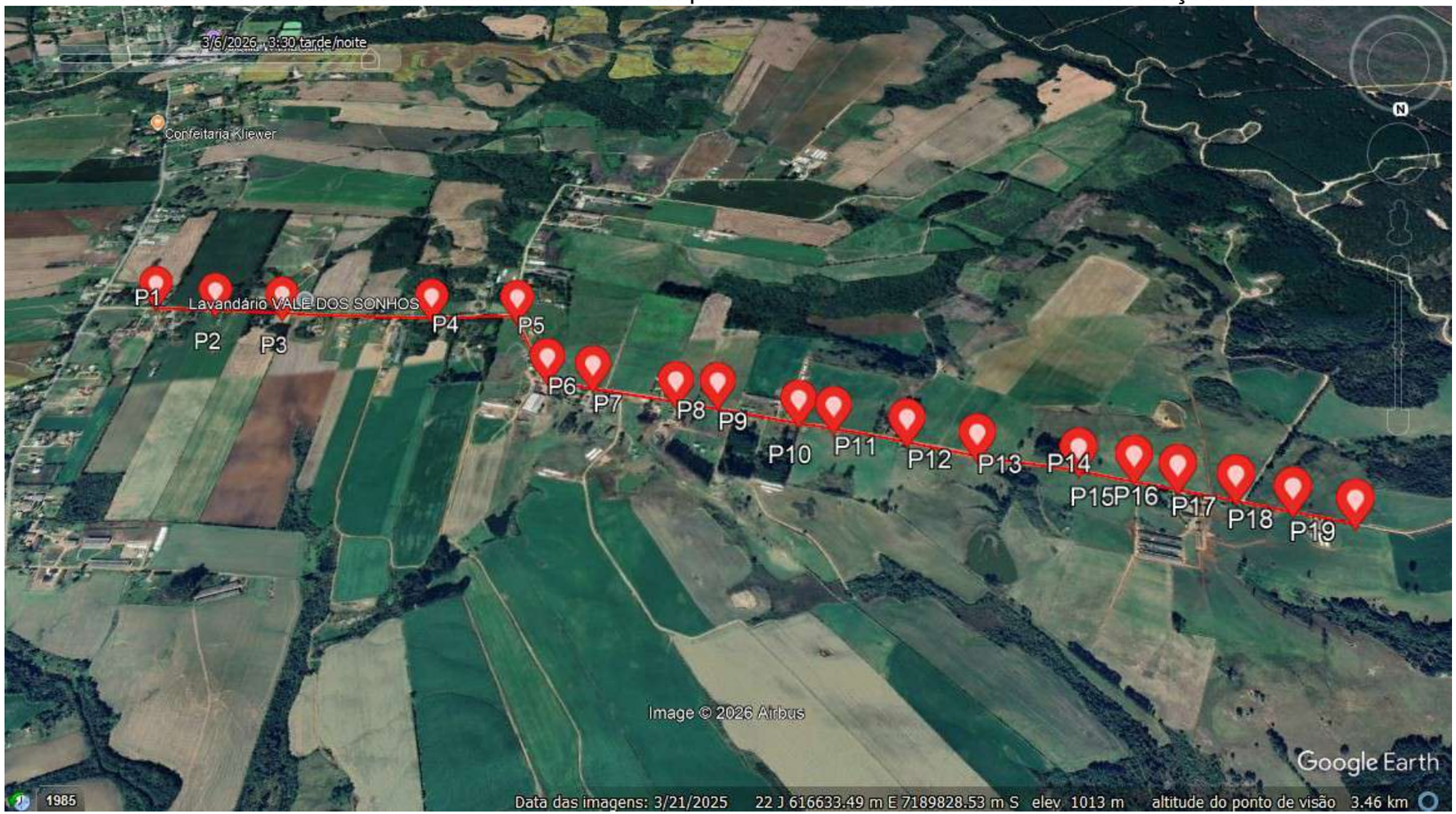
FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 8

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 8

FOTO 01. P1 - Bueiro transversal (D→E) existente, com diâmetro aproximado de 0,40 m. Off-set de aproximadamente 9 metros. Construir dreno do lado direito da estrada com aproximadamente 120 metros de extensão até o bueiro.
Coordenada UTM – 22 J – 618316,87 E / 7189271,71 S





Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 8

FOTO 02. P3 - Bueiro transversal (E→D) existente, com diâmetro aproximado de 0,30 m.
Construir 1 bueiro lateral a direita para acesso à propriedade. Construir 1 bueiro lateral à esquerda com aproximadamente 15 metros de extensão, para acesso à propriedade lindeira a estrada.
Coordenada UTM – 22 J – 617929,24 E / 7189344,68 S





Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 8

FOTO 03. P5 - Indícios de bueiro transversal (E→D) assoreado. Off-set de aproximadamente 11 metros. Substituir o bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro. Construir bueiro lateral à esquerda com aproximadamente 10 metros de extensão, conectando ao bueiro a ser executado. Elevar o leito da estrada em aproximadamente 0,50 metro no lado direito da mesma, numa distância de 30 metros a partir da curva, sentido o ponto nº 6.
Coordenada UTM – 22 J – 617226,71 E / 7189419,43 S





Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 8

FOTO 04. P7 - Caixa de contenção existente no lado direito. Off-set de aproximadamente 8 metros.
Construir bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro conectado a caixa.
Reformar e ampliar a caixa de contenção, dimensionando-a aproximadamente em 20 x 5 metros. Reposicionar a caixa de contenção para ponto mais afastado da borda da estrada, preferencialmente em área lindeira.
Coordenada UTM – 22 J – 617000,18 E / 7189721,00 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 8

FOTO 05. P9 – Trecho com leito trafegável de 6 metros.
Construir bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro.
Construir uma caixa de contenção do lado esquerdo da estrada (10 x 5 metros, com implantação de bigode associado.
Coordenada UTM – 22 J – 616656,35 E / 7189810,90 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 8

FOTO 06. P10 - Trecho com necessidade de retenção e dissipação das águas superficiais.
Construir uma caixa de contenção do lado esquerdo da estrada, com dimensões de aproximadamente 10 x 5 metros. Construir 2 bueiros laterais à esquerda da estrada para acesso as propriedades.
Coordenada UTM – 22 J – 616440,32 E / 7189890,35 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 8

FOTO 07. P11 - Off-set de aproximadamente 9 metros. Leito trafegável com cerca de 6 metros de largura. Construir 1 bueiro lateral à direita e 1 bueiro lateral à esquerda. Construir canaletas em ambos os lados da estrada, devido à declividade do terreno, em extensão de aproximadamente 150 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 616348,59 E / 7189921,07 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 8

FOTO 08. P12 - Presença de pequeno afloramento rochoso no leito da estrada.
Final da canaleta a ser construída, do ponto nº 11 até o presente ponto.
Coordenada UTM – 22 J – 616156,59 E / 7189974,77 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 8

FOTO 09. P13 - Existência de dois bueiros transversais (E→D) assoreados.
Substituir os bueiros existentes por um bueiro transversal com diâmetro de 0,60 metro.
Coordenada UTM – 22 J – 615976,44 E / 7190032,50 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 8

FOTO 10. P15 - Leito trafegável com aproximadamente 7,5 metros de largura.
Presença de água na lateral da estrada, provavelmente nascente drenada retirando a água da propriedade.
Construir um bueiro lateral a direita para acesso à propriedade. Construir uma caixa de contenção na lateral esquerda, com dimensões de 10 x 5 metros. Construir canaleta de ambos os lados por uma extensão aproximada de 100 metros a partir do ponto nº 15 até o ponto nº 16.
Coordenada UTM – 22 J – 615581,41 E / 7190134,36 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 8

FOTO 11. P16 - Dois bueiros laterais existentes encontram-se recuados em relação ao alinhamento da estrada. Off-set de aproximadamente 7 metros. Leito trafegável com cerca de 5,5 metros.
Realinhar os 2 bueiros laterais existentes à direita com o alinhamento da estrada. Realizar alargamento da estrada. Construir uma canaleta de ambos os lados até o ponto nº 17 por uma extensão de cerca de 160 metros.
Coordenada UTM – 22 J – 615476,04 E / 7190171,37 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 8

FOTO 12. P17 - Trecho com necessidade de drenagem transversal.Construir um bueiro transversal, diâmetro de 0,60 metro.
Coordenada UTM – 22 J – 615332,45 E / 7190209,37 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 8

FOTO 13. P18 - Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável com aproximadamente 5,5 metros de largura. Construir 2 bueiros laterais à direita para acesso as propriedades. Substituir o bueiro transversal existente por manilhas com diâmetro de 0,60 metro. Construir uma caixa de contenção no lado esquerdo da estrada, com dimensões aproximadas de 10 x 5 metros. Coordenada UTM – 22 J – 615198,09 E / 7190256,44 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 8

FOTO 14. P19 - Final do trecho, nas proximidades de uma árvore utilizada como referência.
Coordenada UTM – 22 J – 615049,96 E / 7190301,04 S



Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ffc7781a259f58ca796d737b1aeec3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 8

Documento: **RTV_Palmeira_Rua_B_assinadoUMeUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flávia Leão Almeida Silva (XXX.577.636-XX)** em 01/04/2026 16:40 Local: IDR/REGPGRO.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 01/04/2026 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 17:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5779219f08f66b10081a464ba4c576**

Processo Agrupado - Página 508 / 565 - Gerado em 29/04/2026

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 17:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5779219f08f66b10081a464ba4c576**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.094.097-1
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	01/04/2026 17:04

DESPACHO

para gabinete

favor inserir todos os documentos que estão na lista de verificação deste protocolo
att

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 17:04 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76fbd523f31da1d33fe2de97fd864101**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43a
Mov. 10

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 01/04/2026 17:04 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 01/04/2026 17:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.094.097-1
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA EM TRECHO DA GLEBA 3 DA COMUNIDADE DE WITMARSUM.
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	08/04/2026 17:32

DESPACHO

PARA FLAVIÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL DO IDR

SOLICITAMOS UMA CORREÇÃO NA RTV NO ÍTEM E- LARGURA DO CONCRETO/ PISTA DE ROLAGEM : 07 m
TEM QUE FICAR ASSIM

MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:32 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **389d145a0b2c4b5cc7fe829c141ce28c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44a
Mov. 11

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:32 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.094.097-1** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 04/12/2025 16:08

Protocolo:
25.105.814-8

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Cidade:** PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RELATORIOS
Nº/Ano 846/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RTV NO TRECHO 1 DA GLEBA 3 NA COMUNIDADE DE WITMARSUM

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CANCELADO

Página(s) 2 a 2 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 11/02/2026 16:28 motivo: CANCELADO POIS FOI SUBSTITUÍDO POR OUTRO ARQUIVO CORRIGIDO.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/01/2026 14:43

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Em atenção à orientação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Márcio Nunes, informo que não haverá liberação para a elaboração de novos Relatórios Técnicos de Vistoria (RTVs), salvo nos casos em que conste, no respectivo protocolo, documento comprobatório da autorização expressa do Secretário, negociada diretamente com o Prefeito Municipal.

Nesse sentido, procedo à devolução dos protocolos atualmente sob análise nesta Chefia, uma vez que não atendem a essa orientação.

Ressalto, ainda, que o IDR-Paraná somente receberá, a partir desta data, novos protocolos que contenham todas as informações técnicas obrigatórias, bem como a comprovação formal da liberação pelo Secretário de Estado, conforme orientação vigente.

Atenciosamente,
Flávia Leão Almeida Silva
Chefe Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Flávia Leão Almeida Silva** em: 27/01/2026 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2742f6704389de16ebc62823e6bd9de6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

OFÍCIO 69/2026 Palmeira, 09 de fevereiro de 2026.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

MARCIO FERNANDO NUNES

Assunto: solicitar apoio financeiro e a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria)

Vimos através deste, solicitar apoio financeiro no valor de R$ 1.542.000,00 para pavimentação com CONCRETO em leito natural de 0,7 km da Estrada Municipal (Rua A– Linha Azul escuro) e também a elaboração do RTV (Relatório Técnico de Vistoria) pelo IDR em Witmarsum no Município de Palmeira-PR.

Coordenadas Geográficas Iniciais: 25°24'27"S 49°50'03"W

Coordenadas Geográficas Finais: 25°24'48"S 49°50'09"W

Engenheiro Responsável: Aldemar Viante 42 99909-1717.



Sabemos da importância de melhorar a trafegabilidade na localidade com a pavimentação, poisa a estrada atende diversas famílias agricultoras produtoras de leite, cereais, leguminosas ou outros projetos econômicos que promovem áreas turísticas do estado, como o Café Colonial Kafewit.

Certos de contar com a sua costumeira colaboração desde já reiteramos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

ALTAMIR SANSON

PREFEITO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54. Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **60f3f941375cb84461a04d7a07742a34**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **OFICIOWITMARSUM25.105.814_8.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/02/2026 11:54.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Altamir Sanson** em: 11/02/2026 15:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	11/02/2026 16:30

DESPACHO

PARA FLÁVIA LEÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL DO IDR PONTA GROSSA

SOLICITAMOS A ELEBAORAÇÃO DA RTV CONFORME DETALHADO NO OFICIO 69/2026 DA PREFEITURA DE PALMEIRA. A ELABORAÇÃO DA RTV FOI AUTORIZADA PELA DIRETORA GERAL DA SEAB CAMILA ARAGÃO

ATT
MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEDE NR SEAB PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:30 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7e54ad2db41523c7f560387ff928f663**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 5

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 11/02/2026 16:30 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 11/02/2026 16:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 6

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Palmeira			
NR/SEAB	Ponta Grossa			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Witmarsum			
MICROBACIA	Rio Cancela			
NOME DA ESTRADA	Rua A			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – WGS84)	**FUSO**	22 S	**INICIAL**	25°24'27" S 49°50'03" W
	FUSO	22 S	**FINAL**	25°24'48" S 49°50'09" W
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	700			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	06/03/2026			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Éden José Janisch			

RTV referente ao protocolo nº 25.105.814-8.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

1 **( ) PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS** (PA-Assentamentos)**;**
2 **( ) PROJETO DE ADEQUAÇÃO;**
3 **( ) PROJETO DE READEQUAÇÃO;**
4 **( ) PROJETO DE MELHORIAS** (pontos ou trechos críticos)**;**
5 **( ) PROJETO DE MANUTENÇÃO;**
6 **(X) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

1 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO** (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
2 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ**
3 **( ) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO**
4 **(X) PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO**

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO[1]

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

D – LIMITES DO PERIMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5)

(X) SIM ( ) NÃO *[1]

1 Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *[2] (em metros): 6
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 5,3
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 7,0
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 0,0
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros): 0,0

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

1 **( )** Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;

2 **( )** Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego continuo durante todos os meses do ano;

3 **(X)** Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;

4 **( )** Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

A Rua A, localizada na Colônia Witmarsum, no município de Palmeira – PR, corresponde a uma estrada municipal com extensão aproximada de 700 metros, para a qual está prevista a implantação de pavimento rígido em concreto sobre leito natural. A via possui relevante importância para a mobilidade local, atendendo diversas famílias agricultoras e servindo como rota de acesso às propriedades rurais da região. Entre as principais atividades econômicas desenvolvidas nas áreas lindeiras destacam-se a produção de leite, o cultivo de cereais e leguminosas, além de empreendimentos vinculados ao turismo rural.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

No que se refere às condições pedológicas, observa-se a ocorrência de solos rasos do tipo litólico, classificados como Neossolos, com horizonte rochoso aflorante ou situado a pequena profundidade, configurando subleito com reduzida profundidade efetiva e baixa capacidade de infiltração hídrica. Essa condição geológica resulta em reduzida permeabilidade do terreno natural e limita a eficiência de dispositivos baseados na infiltração das águas pluviais, além disso, a presença de material rochoso impõe restrições técnicas à execução de escavações mais profundas, constituindo fator relevante para o planejamento das intervenções de drenagem ao longo da estrada (Ex.: caixas de retenção).

Quanto a sua largura, a estrada apresenta leito trafegável relativamente estreito ao longo de praticamente toda a sua extensão, com larguras variando entre aproximadamente 5,0 e 5,5 metros. Essa condição, em determinados pontos, limita a circulação simultânea de veículos e dificulta o acesso adequado às propriedades lindeiras. Observou-se também a existência de off-set reduzido em alguns segmentos, o que restringe a área disponível para implantação de dispositivos de drenagem por exemplo; como bueiros, canais laterais e eventuais intervenções que se fizerem necessárias.

Em relação à drenagem, foram identificados alguns dispositivos já implantados, como bueiros transversais direcionando o escoamento das águas para áreas naturais de drenagem. Entretanto, parte dessas estruturas apresenta necessidade de manutenção ou complementação para assegurar o adequado funcionamento do sistema de escoamento superficial.

Durante o levantamento de campo foi observado a presença de água na margem direita da estrada, proveniente das propriedades situadas deste mesmo lado, o acúmulo e retenção de água que ocorre nas laterais deverá ser evitado mediante medidas que favoreçam o seu escoamento e também por medidas técnicas a serem adotadas pelos proprietários rurais, que impeçam ou reduzam a contribuição de água para o leito da estrada.

De modo geral, a estrada apresenta limitações de trafegabilidade decorrentes da largura reduzida do leito, da presença de pontos com drenagem insuficiente e do potencial de erosão em determinados trechos. Assim, além da pavimentação prevista, tornam-se necessárias intervenções voltadas à melhoria do sistema de drenagem, e ampliação do

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 6

leito trafegável, de modo a garantir melhores condições de circulação, maior segurança aos usuários e maior durabilidade da infraestrutura viária.

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As recomendações de obras para assegurar a correta conservação da estrada são detalhadas na caderneta de campo e estão predominantemente relacionadas ao escoamento e direcionamento do fluxo de água, além da construção de dispositivos de drenagem, correções geométricas do traçado e alargamento do leito da estrada.

Construção de obras para escoamento da água:

- Bueiros laterais = 09 unidades (pontos nº 2, 3, 4 e 5).
  07 unidades a direita e 02 a esquerda.

Construção de sistema de drenagem superficial:

- Dreno = 100 metros (ponto nº 2).

Execução de dispositivos de drenagem revestidos:

- Sarjeta revestida em concreto = 180 metros (pontos nº 3 e 4).

Substituição de sistemas de drenagem existentes:

- Substituir bueiro transversal existente = 01 unidade (ponto nº 3).

Pontos de estreitamento da estrada:

- Alargar a estrada praticamente em todo o seu percurso.

Correções de traçado:

- Adequação da curva no Ponto nº 5, mediante suavização do traçado, alargando a estrada para o lado esquerdo da mesma.

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 6

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Verificou-se, no levantamento realizado, que a Rua A apresenta trechos com leito trafegável estreito, variando entre aproximadamente 5,0 e 5,5 metros de largura, além da presença pontual de dispositivos de drenagem representados por bueiros transversais existentes ao longo do trecho. Também foram identificados pontos com acumulo de água junto a borda da estrada e segmentos com potencial erosivo nas laterais do leito, condições que reforçam a necessidade de implantação e adequação de estruturas de drenagem.

Nesse sentido, recomenda-se a implantação de bueiros laterais para acesso às propriedades lindeiras, conforme indicado na caderneta de campo, sendo três bueiros laterais à direita e um à esquerda no ponto nº 2; dois bueiros laterais à direita e um à esquerda no ponto nº 3, e um bueiro lateral à direita no ponto nº 4 e, por fim, mais um bueiro lateral a direita no ponto nº 5. Recomenda-se também a substituição do bueiro transversal existente no ponto nº 3 por outro com diâmetro de 0,6 metro, bem como a manutenção dos demais dispositivos já implantados, de forma a assegurar o adequado escoamento das águas pluviais ao longo do trecho.

Em razão da presença de água na margem direita da estrada localizada no ponto nº 2, recomenda-se a execução de aproximadamente 100 metros de dreno nesta lateral, com o objetivo de captar e direcionar o fluxo hídrico, reduzindo a infiltração no leito da via e prevenindo danos à estrutura do pavimento. Nos trechos compreendidos entre os pontos nº 3 e nº 4, até a proximidade do ponto nº 5, recomenda-se a execução de sarjetas revestidas em concreto para condução controlada das águas pluviais, minimizando o potencial erosivo observado nas laterais da estrada.

Será necessário padronizar a largura da estrada, o leito de rolamento apresenta uma largura média atual de 5,5 metros para a adequada circulação de veículos. No ponto 5 recomenda-se também a adequação da curva mediante suavização do traçado à esquerda, garantindo que o off-set de construção permaneça dentro da área pública regulamentada e evitando a invasão de áreas pertencentes às propriedades lindeiras, pois atualmente a estrada passa ao lado do palanque de esquina da propriedade situada do lado direito da estrada, podendo causar acidentes de alta gravidade.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

Considerando que a intervenção prevista consiste na implantação de pavimento rígido em concreto, torna-se fundamental assegurar adequada preparação e estabilização do subleito previamente à execução do pavimento, de modo a garantir capacidade de suporte compatível com as solicitações de tráfego. Para isso, recomenda-se a execução de camada de reforço do subleito mediante a colocação de pedras (matacões) em espessura adequada ou, alternativamente, por meio de estabilização química do solo, como solo-cimento ou solo-cal, soluções que conferem maior resistência e durabilidade à plataforma.

Adicionalmente, o pavimento deverá ser executado com armadura em malha de aço, a fim de aumentar a resistência estrutural das placas de concreto frente as solicitações de tráfego de veículos pesados, especialmente caminhões utilizados nas atividades produtivas da região. Deve-se ainda atentar para o tipo de cimento a ser empregado na mistura do concreto, uma vez que suas características de cura e ganho de resistência influenciam diretamente no período necessário de interdição da via ao tráfego pesado durante o processo de cura do concreto, devendo tal prazo ser devidamente avaliado e informado pela empresa executora responsável.

Ressalta-se que o detalhamento das intervenções recomendadas, bem como o dimensionamento das obras de drenagem e das camadas estruturais do pavimento, deverá constar no Projeto Técnico a ser elaborado, tomando como base as informações levantadas em campo e registradas na caderneta de campo. O projeto deverá considerar as características pedológicas e hidrológicas da região, o regime de escoamento superficial da área e as condições de tráfego da via, de modo a assegurar a adequada implantação das obras, a estabilidade da plataforma estradal e a durabilidade da infraestrutura viária ao longo do tempo.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Link para .kml do trecho e demais fotos georreferenciadas:
https://drive.google.com/drive/folders/1LbbtdavaNUg6ImOyMiDx2hN9EZnHM8rI

Palmeira/PR, 06 de março de 2026.

_____
Técnico Responsável
Éden José Janisch CREA – 24.206-D CPF – 597.364.029-91
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Ponta Grossa

_____
Responsável Regional por Estradas
Renata Marlene Reis da Silva CPF – 848.959.001-00
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Ponta Grossa

Ciente e de acordo:

_____
Engenheiro Responsável
Aldemar Viante CREA – 23.787-D CPF – 441.457.999-68

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

Processo Agrupado - Página 528 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 6

ANEXOS

I – Caderneta de Campo
II – Elementos/Pontos Críticos
III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				
MUNICÍPIO: PALMEIRA – PR				
ESTRADA – LOCALIDADE: WITMARSUM – RUA A				
EXTENSÃO (m): 700				
Ponto	**Descrição**	**Recomendações**	**COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000)**	
			x (m)	**y (m)**
1	Início do trecho.		617231,75 E	7189397,32 S
2	Leito trafegável estreito, com 5,5 metros. Identificado acumulo d'água na margem direita da estrada.	Fazer 3 bueiros laterais à direita e 1 bueiro lateral à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras. Realizar o alargamento da estrada. Construir cerca de 100 m de dreno na lateral direita.	617229,07 E	7189262,48 S
3	Leito trafegável estreito, com 5,5 metros. Off-set de 6 metros. Bueiro transversal (D→E) existente (Ø = 0,40 m).	Fazer 2 bueiros laterais à direita e 1 bueiro lateral à esquerda, para acesso às propriedades lindeiras. Substituir bueiro transversal por outro de diâmetro de 0,60 metros. Construir sarjeta revestida em concreto do ponto nº 3 até o ponto nº 4, em extensão aproximada de 80 metros.	617174,81 E	7188918,49 S
4	Bueiro transversal (D→E) existente, direcionando a água para um canal natural de escoamento da água. Valeta lateral direita com acúmulo de água.	Construir sarjeta revestida em concreto na margem direita da estrada, com extensão aproximada de 100 metros, até o bueiro existente nas proximidades da curva. Fazer 1 bueiro lateral à direita, para acesso à propriedade.	617152,35 E	7188840,65 S
5	Final do trecho. Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável estreito, com 5 metros. Estrada muito próxima a cerca da propriedade com curva acentuada à direita.	Fazer 1 bueiro lateral à direita, para acesso à propriedade (sendo logo após a curva). Adequar a curva mediante suavização do traçado à esquerda, garantindo que o off-set de construção permaneça dentro da área pública regulamentada.	617077,94 E	7188739,80 S

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)

TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)

REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)

DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)

BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)

POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)

POSTES TELEFÔNICOS (D/E)

REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)

REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)

REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)

DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)

PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO

CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)

PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)

BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO

CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)

CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE

ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES

AFLORAMENTO DE ROCHAS

CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)

CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)

CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)

SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)

LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES

REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS

ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)

ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)

ALARGAMENT0 e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)

LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA

1 PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA

2 MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)

3 LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do solo

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 6

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRECHO/ESTRADA: Rua A **COMPRIMENTO: 700 m** **Palmeira – PR 06/03/2026**

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

Processo Agrupado - Página 533 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 6

FIGURA 1. Perfil de elevação do trecho.



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 6

FIGURA 2. Extensão do trecho do ponto inicial ao ponto final.



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

Processo Agrupado - Página 535 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 6

FIGURA 3. Pontos indicados na caderneta de campo onde deverão ser realizadas as intervenções técnicas.



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 6

FOTO 01. P2 - Leito trafegável estreito, com 5,5 metros. Identificado acumulo d'água na margem direita da estrada. Construir 100 metros de dreno na lateral direita da estrada.Coordenada UTM – 22 J – 617229,07 E / 7189262,48 S



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

FOTO 02. P3 - Leito trafegável estreito, com 5,5 metros. Off-set de 6 metros. Bueiro transversal (D→E) existente (Ø = 0,40 m).Substituir bueiro transversal por outro de diâmetro de 0,60 metros. Construir sarjeta revestida em concreto de ponto nº3 até o ponto nº4, em extensão aproximada de 80 metros.Coordenada UTM – 22 J – 617174,81 E / 7188918,49 S



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 6

FOTO 03. P4 - Bueiro transversal (D→E) existente, direcionando a água para um canal natural de escoamento. Valeta lateral direita com acúmulo de água. Construir sarjeta revestida em concreto na margem direita da estrada, com extensão aproximada de 100 metros, até o bueiro existente nas proximidades da curva.Coordenada UTM – 22 J – 617152,35 E / 7188840,65 S



Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

FOTO 04. P5 - Final do trecho. Bueiro transversal (D→E) existente. Leito trafegável estreito, com 5 metros. Estrada muito próxima a cerca da propriedade com curva acentuada à direita. Adequar a curva mediante suavização do traçado à esquerda, garantindo que o off-set de construção permaneça dentro da área pública regulamentada.
Coordenada UTM – 22 J – 617077,94 E / 7188739,80 S





Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84f11fbd43df5ef5cd3d29eec24c879a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

REGIONAL DE PONTA GROSSA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	24/03/2026 14:13

DESPACHO

Ao Senhor Marcelo Hupalo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB – Ponta Grossa

Atendendo à solicitação, segue o documento contendo o **RTV – Trecho Rua A – localidade Witmarsum – Palmeira.**
Despacho para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,
Renata M. Reis da Silva
Assessora Regional
Unidade Regional de Ponta Grossa – IDR-Paraná

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Renata Marlene Reis da Silva** em: 24/03/2026 14:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf83941f807cc840b7784e5d6362644**

Programa Estradas da Integração

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

- **MUNICÍPIO**

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;

2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)

3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.

4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.

5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).

6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra

7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)

8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;

9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

- **IDR**

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

- **PROJETISTA**

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726

12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf

13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 24/03/2026 17:07. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18629b79b0293b05d9e7cd82df2b3a64**

14. Projeto de Terraplanagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

15. Projeto de Drenagem[1]: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

18. Projeto de Proteção Ambiental

19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.

20. Memorial descritivo;

21. Planilha Orçamentária;

22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;

23. Demonstrativo do cálculo do BDI

24. Cronograma Físico Financeiro

25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).

26. ART da elaboração do Projeto

27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto

28. Declaração(ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

29. Termo(s) de Responsabilidade de utilização correta dos modelos e das Tabelas de Referências, emitido pelo(s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB).

Observações:

- ***a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na "Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias" da IBRAOP OT-IBR 001/2006.***
- ***b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:***
  - ***Projeto de Desapropriação;***
  - ***Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);***
  - ***Projeto de Iluminação.***

[1] Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 24/03/2026 17:07. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18629b79b0293b05d9e7cd82df2b3a64**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	24/03/2026 17:09

DESPACHO

Para Gabinete de Palmeira
Estrada de Whitmarsun
Estamos solicitando a inclusão de todos os documentos constantes na Lista de Verificação, que está inserido nesse protocolo.

Att
Marcelo Ferreira Hupalo Chefe NR SEAB

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 24/03/2026 17:09 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 24/03/2026 17:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce3b69b5418191d9eddbaf71d0cd94f8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29a
Mov. 9

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 24/03/2026 17:09 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 24/03/2026 17:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 10

CANCELADO

Página(s) 30 a 30 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 27/03/2026 15:04 motivo: CANCELAMOS DOCUMENTO DEVIDO AO FATO DE NOVO AJUSTE COM A PREFEITURA DE PALMEIRA.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	27/03/2026 15:23

DESPACHO

para Flavia Leão Almeida Silva
Gerente Regional IDR
Solicitamos ajuste na RTV no Item E sub-Item 4 (Largura de Concreto projetado/pista de rolagem.) . Qualquer dúvida estamos a disposição

att

Marcelo Ferreira Hupalo
Chefe Nr Ponta Grossa

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 27/03/2026 15:23 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 27/03/2026 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf1726e68f703cb24e7395020013feae**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 11

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 27/03/2026 15:23 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 27/03/2026 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CHEFIA

Protocolo:	25.105.814-8
Assunto:	Solicitação de elaboração de RTV no trecho 1 da Gleba 3 na Comunidade de Witmarsum
Interessado:	MUNICIPIO DE PALMEIRA
Data:	08/04/2026 17:41

DESPACHO

PARA FLAVIA LEÃO ALMEIDA SILVA
GERENTE REGIONAL DO IDR

COMPLEMENTANDO O DESPACHO ANTERIOR A COOREÇÃO DO ÍTEM - NR. TECE DIZER - LARGURA DO CONCRETO PROJETADO/PISTA DE ROLAGEM: 07 m

ATT
MARCELO FERREIRA HUPALO
CHEFE NR PONTA GROSSA

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:41 Local: SEAB/PON/CH. Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c59cd6b5ccf1326ac11aec77caf1bcab**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 12

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 08/04/2026 17:41 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **25.105.814-8** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 08/04/2026 17:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 13

CANCELADO

Página(s) 33 a 33 cancelada(s) por Marcelo Ferreira Hupalo em: 08/04/2026 17:45 motivo: CANCELADO DEVIDO AO FATO QUE JÁ FOI INSERIDO DESPACHO COM AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 15

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 382/2026-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 80.540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Luiz Augusto Silva - GUTO SILVA; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente Executiva CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ALTAMIR SANSON, considerando o contido no(s) protocolo(s) 24.636.147-9,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Lei Estadual nº 15.973/2008, Lei Estadual nº 21.352/2023, e Lei Estadual nº 21.762/2023, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019, nº 9245/2025, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 11.299.573,32(onze milhões e duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 10.734.594,65(dez milhões e setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 564.978,67(quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o objeto do convênio estiver no âmbito dos

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**.
Processo Agrupado - Página 553 / 565 - Gerado em 29/04/2026

programas Asfalto Novo, Vida Nova (Decreto Estadual 7152/2024, e autorização Governamental exarada em 27/03/2025 - constante do e-protocolo 23.578.935-3), bem como de projetos relativos a Estradas Rurais e Barracões Industriais, elegíveis no escopo do Programa Rotas do Progresso (Decreto Estadual 7.794/2024, e autorização Governamental exarada em 11/02/2025 – constante do e-protocolo 23.476.497-7),

também relativo a ações do Programa Estadual de Pavimentação sobre Pedras Irregulares (Decreto Estadual 10.547/2025), e autorização Governamental exarada em 19/08/2025 – constante do e-protocolo 24.015.452-8, Projetos de Fomento ao Turismo, autorização Governamental exarada em 09/09/2025 – constante do e-protocolo 24.610.851-0, e do Programa Ilumina Paraná (Decreto Estadual 10.952/2025) e Autorização Governamental exarada em 30/09/2025 – constante do e-protocolo 24.640.231-0, as condições estipuladas nos parágrafos terceiro e quarto não se aplicam, podendo as eventuais reduções de valores serem suprimidas, em sua totalidade, de eventual contrapartida do CONVENENTE, mesmo que o convênio remanesça sem contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a eventual contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

Processo Agrupado - Página 554 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 15

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:
a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:
a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**
Processo Agrupado - Página 556 / 565 - Gerado em 29/04/2026

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação, e, em se tratando de registro de preços, autorizar a contratação do objeto deste CONVÊNIO;

~~e)~~ Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório, analisar a documentação, preparar a autorização para homologação do processo licitatório e, em caso de registro de preços, analisar a documentação pertinente, e preparar o documento para que o CONCEDENTE autorize a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250•7200** **secid.pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório, e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;

m) Em caso de obras, contratar, com recursos próprios do Município, laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico, com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo INTERVENIENTE, PARANACIDADE, a qualquer momento da execução da obra. O laboratório a ser contratado pelo CONVENENTE deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora da obra.

n) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

o) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

p) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

q) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

   1. Comprovante de Garantia Contratual;
   2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
   3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
   4. Alvará de construção.

s) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

Processo Agrupado - Página 559 / 565 - Gerado em 29/04/2026

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

t) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

u) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

v) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

w) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

Processo Agrupado - Página 560 / 565 - Gerado em 29/04/2026

e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;

3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

z) No caso de inexistência de documentação legalmente exigida, para a conclusão da medição final de obra, seja por desinteresse da empresa contratada ou por qualquer outra causa impeditiva, o convênio poderá ser encerrado, unilateralmente, pelo CONCEDENTE, mesmo que não tenha sido efetuado o pagamento correspondente ao Tomador. Ficam isentados o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, e o pagamento será de inteira responsabilidade do CONVENENTE, mesmo após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**.
Processo Agrupado - Página 563 / 565 - Gerado em 29/04/2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 15

CONVÊNIO N° 382/2026 - SECID

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

GUTO SILVA	**CAMILA MILEKE SCUCATO**	**ALTAMIR SANSON**
Secretário de Estado das Cidades	**Superintendente Executiva do PARANACIDADE**	**Prefeito Municipal de PALMEIRA**

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15. Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **67b1a63e1507555d2e3a31725a4dffb8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50a
Mov. 15

Documento: **CONVENIO3822026PALMEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altamir Sanson** em 30/03/2026 14:15, **Camila Mileke Scucato** em 30/03/2026 14:34, **Luiz Augusto Silva** em 30/03/2026 17:48.

Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 30/03/2026 11:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: